



Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim
PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIM/MA
CNPJ: 05.648.896/0001-80 - Site: www.itapecurumirim.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2022.12.19.0043



Data/Hora: 19/12/2022 18:17:48

Assunto/Tipo: PROCESSO LICITATÓRIO



2022.12.19.0043

Descrição do protocolo

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poços Artesianos do município de Itapecuru Mirim/MA.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2022.12.19.0043 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



Setor: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIPATRAT
Descrição: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poços Artesianos do município de Itapecuru Mirim/MA.
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/itapecurumirim/protocolo/2837>

DATA/HORA: 19/12/2022 18:17:48



2022.12.19.0043



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-
SEMIUPATRAT

DESPACHO

Itapecuru Mirim (MA) 04/11/2022.

Ao Senhor

Antonio Alef Marques Cruz

Responsável Técnico do Setor de Engenharia – SEMIUPATRAT

Assunto: Solicitação de Elaboração de Projeto Básico.

Prezado,

Sirvo-me do presente expediente para solicitar do setor de engenharia que seja providenciado o mais breve possível, levantamento e a elaboração de Projeto Básico para os Serviços de Manutenção de Poços Artesianais do Município de Itapecuru Mirim / MA.

O Projeto Básico está qualificado no inciso IX, art. 6º, e sua obrigatoriedade no §2º, art. 7º. Sendo o projeto básico por força da Lei nº 8.666/93, peça principal e fundamental para que a Comissão de Licitação possa iniciar seus trabalhos.

Atenciosamente, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.



Mauricio dos Santos Nascimento

Secretario Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito –
SEMIUPATRAT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SETOR DE ENGENHARIA

DESPACHO

Itapecuru Mirim (MA) 20/12/2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário

Maurício dos Santos Nascimento

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT.

Assunto: Encaminhamento Projeto Básico e Termo de Referência para os Serviços de Manutenção de Poços Artesianos.

Prezado Secretário,

Sirvo-me do presente pleito para encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, Projeto Básico Completo, tendo como anexo I, o Projeto Arquitetônico composto por: ART do Projeto; Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Composição de Custo Unitário, Memória de Cálculo, juntamente com Termo de Referência licitatório referente ao serviço de engenharia para manutenção de poços artesianos do Município de Itapecuru Mirim / MA.

O Termo de Referência está qualificado conforme definido no art. 3º, inciso IV do Decreto nº 10.024/2019.

Ambas são peças fundamentais para que a Comissão de Licitação possa iniciar seus trabalhos.

Cordialmente,



Antonio Alef Marques Cruz
RESPONSÁVEL TÉCNICO - SEMIUPATRAT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO.

1.1. Em atendimento ao artigo 6º inciso IX, combinado com art. 7º § 2º inciso I da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto N° 7.892/2013 (Regulamenta do Sistema de Registro de Preço), e art. 3º, inciso IV do Decreto nº 10.024/2019 (Regulamenta o Pregão Eletrônico), elaboramos o presente Termo de referência, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itaipuru Mirim / MA.**

1.2. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão em sua forma eletrônica.

1.3. A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipal, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste documento.

1.4. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes neste documento, observando os critérios dispostos nos seguintes documentos:

- a) Às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- b) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial, as seguintes: NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI, NR-18 – Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR-04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- c) NBR 5674 – Manutenção de Edificações – Procedimentos;
- d) As prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes no que se refere ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;
- e) Outras legislações e normas técnicas aplicáveis, e que se enquadram ao caso.

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

1.6. Os serviços descritos neste Termo de Referência, dadas as suas características, pautadas em especificações usuais de mercado e detentoras de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme definido no art. 3º, inciso IV do Decreto 10.024/2019.

2. OBJETO.


Antonio Alet Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru Mirim / MA.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1. A administração municipal de Itapecuru Mirim/MA tem empreendido esforços com a finalidade de operar melhores contornos para desenvolvimento das atividades finalistas do poder executivo municipal, procura modificar a realidade social existente.

3.2. Devido ao elevado consumo de água e a obrigatoriedade do poder público em garantir água de boa qualidade à população, faz-se necessária a limpeza e a manutenção dos poços artesianos.

3.3. O abastecimento de água é de origem única e exclusiva dos poços artesianos, assim sendo, necessitam de controle da proliferação de microrganismos patogênicos existentes na água, bem como nas paredes dos reservatórios, desta forma prevenindo doenças, além de assegurar a higiene e a conservação do ambiente de acordo com a legislação em vigor.

3.3. Outro fator relevante se dar pelo grande período de ausência de intervenções nos sistemas do referido projeto básico.

4. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRAZO.

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Termo de Referência.

4.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

4.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

5. PROJETO ARQUITETÔNICO.

5.1. O projeto arquitetônico, anexo I, documento principal, integram o presente Termo de Referência, e é composto pelas seguinte peças documentais:

I - ART - Anotação de Responsabilidades Técnica;

II - Especificações Técnicas;

III - Planilhas Orçamentárias;

IV - Composição de BDI

V - Composição de Encargos Sociais;

VI - Composição de Custo;

VII - Composição de Custo Unitário;


Antonio Afet Marques Cruz
Engenheiro Civil
1610529-2

VIII – Memoria de Cálculo;

5.2 O projeto arquitetônico deverá ser obedecido integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando melhor utilização do objeto.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

6.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto;

6.2. As empresas deverão comprovar está devidamente habilitada, mediante apresentação dos documentos de habilitação: Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação econômico financeira, Regularidades Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relacionados no art. 27 da Lei nº 8.666/93, e devidamente Qualificados nos art. 28, 29, 30 a 31 da Lei nº 8.666/93;

6.3. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Municipal, Estadual e Federal, autor do projeto básico e executivo, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais vedações contidas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.4. A empresa vencedora deverá executar os serviços, com equipe técnica, contendo profissionais habilitados para tal finalidade, sendo exigência na equipe técnica, no mínimo 01 (hum) Engenheiro Civil, sendo esses profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, com registro no respectivo conselho. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de os todos os materiais, e dispor de recurso físico de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias a execução dos serviços licitados;

6.5. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

6.5.1. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

6.5.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas

dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

6.7. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços, com Planilha Orçamentária que contemplem todos os itens. Após a disputa de lances em sessão, será concedido o prazo de 24 horas para que a(s) melhor(es) classificada(s), apresentem a proposta readequada. A proposta deverá conter as seguintes peças do Anexo I - Projeto Arquitetônico, parte integrante do Termo de Referência.

- I - Planilhas Orçamentárias;
- II - Composição de BDI;
- III - Composição de Encargos Sociais;
- IV - Composição de Custo Unitário;

6.8. Os anexos de proposta deverão, obrigatoriamente, serem emitidas em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver);

6.9. Deverão estar assinados por profissional registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA, e pelo representante legal da empresa;

6.10. Planilha orçamentária, de acordo com a correspondente planilha orçamentária constante do Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais, com preços unitários e totais, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e, preferencialmente, por extenso, em moeda nacional;

6.11. Composições de preços e custos unitários, de acordo com o especificado no orçamento analítico dos serviços, constando unidades e insumos com respectivos consumos;

6.12. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e encargos sociais aplicados. Deverá ser usado modelo próprio da licitante, contendo todas as informações solicitadas;

6.13. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução do serviço, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas. Este item não é de caráter obrigatório, uma vez que o cronograma definitivo será definido antes da formalização do contrato com a administração.

7. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. Caberá a FISCALIZACAO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total as Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA;

7.2. A FISCALIZACAO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal;

7.3. A FISCALIZACAO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente;

7.4. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer quaisquer providencias necessárias ao aumento eficiência dos serviços;

7.5. A fiscalização, acompanhamento e o recebimento dos serviços, ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, para atender tal finalidade.

7.6. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO atestara a Planilhas de Medição e Nota Fiscal;

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

8.1. O custo máximo estimado para execução dos serviços, definido nas Planilhas Orçamentárias para esta contratação, somando a quantia de **RS 1.609.796,09 (um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos)**, conforme especificações dos lotes abaixo:

8.2. O preço médio estimado, parágrafo acima, foi realizado através da Tabela:

* SINAPI (07/2022 – DESONERADA);

* ORSE (07/2022)

* COMPOSIÇÃO PRÓPRIA (07/2022).

8.3. Por se tratar de Registro de Preços, com base no Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, desta forma poderão advir do presente procedimento licitatório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

- 9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;
- 9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;
- 9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- 9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento do Serviço de Engenharia;
- 9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.
- 9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.
- 9.10. A CONTRATADA deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
 - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
 - VIII - os casos de rescisão;
 - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
 - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A CONTRATADA deve observar se os contratos contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - Fiscalizar-lhes a execução;

IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - Nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto a execução dos serviços;

10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;

10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;

10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;

10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;

10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;

10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;

10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itaipuru Mirim;

10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itaipuru Mirim;

10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;

10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;

10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

II. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;
- II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

11.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo de Referência.

14. DO FORO.

14.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Itapecuru Mirim/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

15. FORMA DE PAGAMENTO.

15.1. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

15.2. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III – Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

15.3. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

15.4. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

15.5. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

15.6. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

15.7. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

15.8. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global do serviço o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados ao serviço de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

16. INFORMAÇÕES GERAIS.

16.1. Maiores informações poderão ser adquiridas, pelo Setor de Engenharia, situado na Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito, localizada na Rua José Gonçalves, s/n, Centro, Itapecuru Mirim - MA, no período compreendido das 08h00min as 12h00min, de segunda à sexta feira.

Itapecuru-Mirim/MA, 20 de dezembro de 2022.

ELABORADO POR:


Antonio Alef Marques Cruz
Responsável Técnico - SEMIUPATRAT

Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2

APROVADO POR:


Maurício dos Santos Nascimento
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito -
SEMIUPATRAT


Luciano da Silva Nunes
Secretária Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG



15
J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMIUPATRA

ANEXO I

PROJETO ARQUITETÔNICO

Projeto Básico de Engenharia

PROJETO TÉCNICO

OBJETO:

MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ: 05.648.696/0001 - 80

LOCAL:

SEDE E POVOADOS DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO:

ITAPECURU-MIRIM – MA

DATA:

OUTUBRO/2022

Antonio Alef Marques
Engenheiro Civil
CREA 111610430-2

11

11

COMPOSIÇÃO BDI



End.: Rua Basílio Simão, Nº 552 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.548.696/0001-80 CEP: 65.405-000

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

35
J

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.

A - DESPESAS INDIRETAS	
1.0 Administração Central (AC).....	3,00%
2.0 Despesas de Financeiras (DF).....	0,59%
3.0 Riscos(R).....	0,97%
4.0 Seguros (S).....	0,40%
5.0 Garantias(G).....	0,40%
P - 6.0 TRIBUTOS(I).....	13,15%
4.1 ISS.....	5,00%
4.2 PIS	0,65%
4.3 CONFINS.....	3,00%
4.4 CPRB.....	4,50%
B - TAXA DE LUCROS (L).....	6,16%
C - PORCENTAGEM GLOBAL APLICADA.....	28,82%

Itapecuru Mirim (MA) 14 de Outubro de 2022.

Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 11161

NOTA: NOVA FÓRMULA BDI: $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

$$= (1 + 3,00\% + 0,40\% + 0,97\% + 0,40\%) * (1 + 0,59\%) * (1 + 6,16\%) / (1 - 13,15\%) - 1 = 28,82\%$$

19
J

QUADRO RESUMO

Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 11161/2008-2

20
4

ORÇAMENTO

Antonio Alef Marques Lira
Engenheiro Civil
CREA 116164-2/03



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 28,82%

BANCO - DATA
SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
ORSE - JUL/ 2022
MERCADO - LOCAL

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	REFERENCIAS	CODIGOS	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	Placa de Obra (Para Construção Civil) em Chapa Galvanizada Nº 22, Adesivada, Inclusive Fornecimento e Instalação	m²	6,00	MERCADO	COMP. 01	551,29	710,17	4.261,02
1.2	Administração Local da Obra	mês	12,00	MERCADO	COMP. 02	11.054,50	14.240,41	170.884,92
TOTAL PARCIAL								175.145,94
2.0	MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR 120 metros							
2.1	SERVIÇOS							
2.2.1	VISITA TÉCNICA	und	72,00	MERCADO	COMP. 03	424,03	546,24	39.329,28
2.2.2	LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANO	m	5.760,00	MERCADO	COMP. 04	99,47	128,14	738.086,40
2.2.3	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 A 1,0 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 05	912,45	1.175,42	4.701,68
2.2.4	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 1,5 A 2,0 CV	und	3,00	MERCADO	COMP. 06	989,37	1.274,51	3.823,53
2.2.5	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 3,0 A 5,0 CV	und	2,00	MERCADO	COMP. 07	1.223,07	1.575,56	3.151,12
2.2.6	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 10 A 30 PES	und	3,00	MERCADO	COMP. 08	2.010,58	2.590,03	7.770,09
2.2.7	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 40 A 60 PES	und	4,00	MERCADO	COMP. 09	4.022,20	5.181,40	20.726,60
2.2.8	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 A 1,0 CV	und	6,00	MERCADO	COMP. 10	705,48	908,80	5.452,80
2.2.9	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 A 2,0 CV	und	2,00	MERCADO	COMP. 11	874,21	1.126,16	2.252,32
2.2.10	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 A 5,0 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 12	1.083,34	1.395,56	5.582,24
2.2.11	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,0 A 1,5 CV	und	3,00	MERCADO	COMP. 13	918,90	1.183,73	3.551,19
2.2.12	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 220	und	2,00	MERCADO	COMP. 14	1.186,78	1.528,81	3.057,62
2.2.13	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 380	und	2,00	MERCADO	COMP. 15	1.052,19	1.355,43	2.710,86
2.2.14	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 220	und	2,00	MERCADO	COMP. 16	1.334,71	1.719,37	3.438,74
2.2.15	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 380	und	2,00	MERCADO	COMP. 17	1.277,65	1.645,87	3.291,74



End.: Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.465-000

Antonio A. ...ruz
Engenheiro Civil
CREA 111615430-2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 28,82%

BANCO - DATA
SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
ORSE - JUL/ 2022
MERCADO - LOCAL

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	REFERENCIAS	CODIGOS	P. UNIT. S/ ED!	P. UNIT. C/ BDI	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS							
2.2.16	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 220	und	4,00	MERCADO	COMP. 18	1.568,36	2.020,36	8.081,44
2.2.17	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 380	und	2,00	MERCADO	COMP. 19	1.569,31	2.021,59	4.043,18
2.2.18	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 0,5 A 1,0 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 20	738,47	951,30	3.805,20
2.2.19	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 1,5 A 2,0 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 21	840,81	1.083,13	4.332,52
2.2.20	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 3,0 A 5,0 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 22	1.042,46	1.342,90	5.371,60
2.2.21	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 6,0 A 8,0 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 23	1.298,96	1.673,32	6.693,28
TOTAL PARCIAL								879.252,43
3.0	MATERIAL POÇO							
3.1	PAINEL DE 0,5 CV MONO	und	10,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	14.253,30
3.2	PAINEL DE 1,0 CV MONO	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
3.3	PAINEL DE 1,5 CV MONO	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
3.4	PAINEL DE 2,0 CV MONO	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
3.5	PAINEL DE 3,0 CV MONO	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
3.6	PAINEL DE 1,5 CV TRI	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
3.7	PAINEL DE 2,0 CV TRI	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
3.8	PAINEL DE 3,0 CV TRI	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
3.9	BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO	und	6,00	MERCADO	COMP. 24	1.005,00	1.294,64	7.767,84
3.10	BOMBA INJETORA DE 1,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 25	1.330,00	1.713,31	6.853,24
3.11	BOMBA INJETORA DE 1,5 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 26	1.610,00	2.074,00	8.296,00
3.12	BOMBA INJETORA DE 2,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 27	1.890,00	2.434,70	9.738,80
3.13	BOMBA INJETORA DE 3,0 CV MONO	und	6,00	MERCADO	COMP. 28	2.080,00	2.679,46	16.076,76
3.14	BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 CV MONO	und	6,00	MERCADO	COMP. 29	987,08	1.271,56	7.629,36
3.15	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,0 CV MONO	und	6,00	MERCADO	COMP. 30	1.125,00	1.449,23	8.695,38

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 28,82%

BANCO - DATA
SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
ORSE - JUL/ 2022
MERCADO - LOCAL

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	REFERENCIAS	CODIGOS	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS							
3.16	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 CV MONO	und	2,00	MERCADO	COMP. 31	1.240,00	1.597,37	3.194,74
3.17	BOMBA CENTRIFUGA DE 2,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 32	1.370,00	1.764,83	7.059,32
3.18	BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 33	1.480,00	1.906,54	7.626,16
3.19	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO	und	6,00	MERCADO	COMP. 34	1.590,00	2.048,24	12.289,44
3.20	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 35	1.600,00	2.061,12	8.244,48
3.21	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 36	2.020,00	2.602,16	10.408,64
3.22	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 37	1.610,00	2.074,00	8.296,00
3.23	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 38	1.900,00	2.447,58	9.790,32
3.24	BOMBA SUBMERSA DE 1/3 CV MONO	und	3,00	MERCADO	COMP. 39	514,00	662,13	1.986,39
3.25	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRI	und	6,00	MERCADO	COMP. 40	3.312,63	4.267,33	25.603,98
3.26	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TRI	und	6,00	MERCADO	COMP. 41	3.680,19	4.740,82	28.444,92
3.27	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV TRI	und	8,00	MERCADO	COMP. 42	4.120,72	5.308,31	42.466,48
3.28	BOMBA PALITO E SUB DE 1 CV	und	7,00	MERCADO	COMP. 43	1.747,00	2.250,49	15.753,43
3.29	BOMBA PALITO E SUB DE 1/2 CV	und	7,00	MERCADO	COMP. 44	738,00	950,69	6.654,83
3.30	BOMBA PALITO E SUB DE 3/4 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 45	1.590,00	2.048,24	8.192,96
3.31	CABO PP 3X2,5 MM	m	800,00	ORSE	03283	8,39	10,81	8.648,00
3.32	CABO PP 3X4,0 MM	m	800,00	ORSE	03284	11,74	15,12	12.096,00
3.33	CABO PP 3X6,0 MM	m	800,00	ORSE	03808	17,94	23,11	18.488,00
3.34	CABO SEDA POLIPROPILENO 8 MM	m	1.700,00	MERCADO	COMP. 46	8,96	11,54	19.618,00
3.35	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA "216 A 259 UF"	und	40,00	INSUMO	00001631	151,73	195,46	7.818,40
3.36	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA "60 UF 440"	und	40,00	INSUMO	00001631	151,73	195,46	7.818,40

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 28,82%

BANCO - DATA
SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
ORSE - JUL/ 2022
MERCADO - LOCAL

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	REFERENCIAS	CODIGOS	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS							
3.37	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	30,00	SINAPI	101903	353,94	455,95	13.678,50
3.38	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	und	60,00	INSUMO	00001959	20,36	26,23	1.573,80
3.39	DIAFRAGMA	und	60,00	MERCADO	COMP. 47	210,13	270,69	16.241,40
3.40	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	und	40,00	INSUMO	00034653	8,10	10,43	417,20
3.41	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	25,00	MERCADO	94492	75,73	97,56	2.439,00
3.42	RELE DE PROTEÇÃO 380 W	und	30,00	MERCADO	COMP. 48	280,00	360,70	10.821,00
3.43	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	und	30,00	ORSE	03820	87,85	113,17	3.395,10
3.44	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	und	30,00	INSUMO	00012359	132,07	170,13	5.103,90
3.45	RETENTOR 19X28,5X6 (BOMBA)	und	30,00	MERCADO	COMP. 49	100,00	128,82	3.864,60
3.46	ROTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4RSIA	und	40,00	MERCADO	COMP. 50	60,00	77,29	3.091,60
3.47	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	40,00	SINAPI	92350	86,70	111,69	4.467,60
3.48	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	60,00	SINAPI	92370	30,27	38,99	2.339,40
3.49	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	200,00	SINAPI	92374	43,42	55,93	11.186,00

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 28,82%

BANCO - DATA
SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
ORSE - JUL/ 2022
MERCADO - LOCAL

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	REFERENCIAS	CODIGOS	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS							
3.50	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"). CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021	und	30,00	SINAPI	92374	43,42	55,93	1.677,90
3.51	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	40,00	SINAPI	92889	128,30	165,28	6.611,20
3.52	Tubo pvc rígido roscável d = 1"	und	80,00	ORSE	01213	35,48	45,71	3.656,80
3.53	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	40,00	SINAPI	89625	22,67	91,42	3.656,80
3.54	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"	m	360,00	ORSE	01214	70,97	91,42	32.911,20
3.55	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2" EDUTOR	m	240,00	ORSE	01214	70,97	91,42	21.940,80
3.56	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	60,00	SINAPI	89449	20,75	26,73	1.603,80
3.57	TUBO GEOMECANICO DE 4"	und	20,00	MERCADO	COMP. 51	195,00	251,20	5.024,00
TOTAL PARCIAL								555.397,72
TOTAL GERAL								1.609.796,09

Importa e confere o presente orçamento, na quantia de **R\$ 1.609.796,09** (um milhão seissentos e nove mil setecentos e noventa e seis reais e nove centavos) *

Antonio Alex Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2

L 3

CRONOGRAM FISICO FINANCEIRO

Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GLOBAL

INDIVIDUAL

1.609.796,09

Valor do Repasse (R\$):
Contrapartida (R\$):

Programa: Empreendimento: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianais das Localidades Rurais

Agente Financiador:

Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Mirim - MA

Início da Obra: AUR

Empresa Contratada:

Local: Zona Rural do Município de Itapicuru-Mirim - MA

Tipo de Serviço: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianais das Localidades Rurais

Item	Obs. dos serviços	Unid.	Valor Unit.	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04			Mês 05		
				Concordada	Proposta	%	Concordada	Proposta	%	Concordada	Proposta	%	Concordada	Proposta	%	Concordada	Proposta	%
00000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS DAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU-MIRIM - MA	100,00	1.609.796,09	134.149,67	8,33	134.149,67	8,33	134.149,67	8,33	134.149,67	8,33	134.149,67	8,33	134.149,67	8,33	134.149,67	8,33	
00000000	ACUMULADO	100,00	1.609.796,09	134.149,67	8,33	258.298,35	16,07	402.448,02	25,00	536.597,69	33,33	670.747,36	41,67	804.897,03	50,00	939.046,70	58,41	
TOTAL																		

Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616/30-2

20

N	Mês 06			Mês 07			Mês 08			Mês 09			Mês 10			Mês 11			Mês 12				
	Concedida	Proposta	%	Concedida	Proposta	%	Concedida	Proposta	%	Concedida	Proposta	%	Concedida	Proposta	%	Concedida	Proposta	%	Concedida	Proposta	%		
8,33	134.149,67		8,33	134.149,67		8,33	134.149,67		8,33	134.149,67		8,33	134.149,67		8,33	134.149,67		8,33	134.149,67		8,33	134.149,67	
8,33	134.149,67		8,33	134.149,67		8,33	134.149,67		8,33	134.149,67		8,33	134.149,67		8,33	134.149,67		8,33	134.149,67		8,33	134.149,67	
41,67	204.888,04		50,00	399.047,72		58,33	1.079.391,49		75,00	1.341.085,14		83,33	1.441.085,14		85,19	2.476.846,42		85,47	1.405.486,42		85,47	1.405.486,42	

Antonia Alef Marques Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 1116184/30-2

200

39
P

COMPOSIÇÃO CUSTO UNITARIO

Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2

30
 ✓

CPU 01		Placa da Obra	m ²		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	18,63	18,63	
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	14,69	29,38	
		MATERIAL					
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1-4,5-4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	0,01	351,92	3,52	
INSUMO	00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00	8,05	8,05	
INSUMO	00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	4,00	11,01	44,04	
INSUMO	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m ²	1,00	445,00	445,00	
INSUMO	00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	24,29	2,67	
					CUSTOS	MÃO DE OBRA	48,01
					CUSTOS	MATERIAS	503,28
					CUSTOS	TOTAL A APLICAR	551,29

CPU 02		Administração Local da Obra	m ²		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,0000	137,38	2.060,70	
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES "GEÓLOGO"	H	40,0000	88,82	3.552,80	
SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000	21,05	842,00	
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180,0000	25,55	4.599,00	
					CUSTOS	MÃO DE OBRA	11.054,50
					CUSTOS	MATERIAS	-
					CUSTOS	TOTAL A APLICAR	11.054,50

CPU 03		VIZITA TÉCNICA	unid.		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1900	101,20	424,03	
					CUSTOS	MÃO DE OBRA	424,03
					CUSTOS	MATERIAS	-
					CUSTOS	TOTAL A APLICAR	424,03

CPU 04		LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO	unid.		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	15,02	16,52	

Antonio Alef Marques Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 11616470-7

31

BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
ORSE	1030B	Limpeza de reservatório	M ²	1,1000	12,50	13,75
MERCADO	MA	HIPOCLORITO DE CALCIO	KG	2,0000	34,60	69,20

CUSTOS	MÃO DE OBRA	16,52
CUSTOS	MATERIAS	82,95
CUSTOS	TOTAL A APLICAR	99,47

CPU 05 MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA 0,5 A 1,0 CV unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,6000	15,02	309,41
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2700	19,09	119,69
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,7000	23,35	483,35

BANCO **CÓDIGO** **MATERIAIS**

CUSTOS	MÃO DE OBRA	912,45
CUSTOS	MATERIAS	-
CUSTOS	TOTAL A APLICAR	912,45

CPU 06 MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA 1,5 A 2,0 CV unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,0000	15,02	405,54
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,1200	19,09	116,83
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,0000	23,35	467,00

BANCO **CÓDIGO** **MATERIAIS**

CUSTOS	MÃO DE OBRA	989,37
CUSTOS	MATERIAS	-
CUSTOS	TOTAL A APLICAR	989,37

CPU 07 MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA 3,0 A 5,0 CV unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,0000	15,02	405,54
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,8000	19,09	187,08
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,0000	23,35	630,45

BANCO **CÓDIGO** **MATERIAIS**

CUSTOS	MÃO DE OBRA	1.223,07
CUSTOS	MATERIAS	-
CUSTOS	TOTAL A APLICAR	1.223,07

CPU 08 MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR 10 A 30 PES unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000	15,02	600,80

Antonio Alef Marques Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 111616430

SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,7000	19,09	452,43
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	41,0000	23,35	957,35

BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	2.010,58
				CUSTOS	MATERIAS	-
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	2.010,58

CPU 09 MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR 40 A 60 PES unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,0000	15,02	1.051,40
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,0000	19,09	1.336,30
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,0000	23,35	1.634,50

BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	4.022,20
				CUSTOS	MATERIAS	-
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	4.022,20

CPU 10 MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 A 1,0 CV unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,6000	15,02	234,31
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,6000	19,09	106,90
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,6000	23,35	364,26

BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	705,48
				CUSTOS	MATERIAS	-
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	705,48

CPU 11 MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 A 2,0 CV unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,5000	15,02	292,89
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,6000	19,09	125,99
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,5000	23,35	455,33

BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	874,21
				CUSTOS	MATERIAS	-
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	874,21

CPU 12 MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 A 5,0 CV unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

Antonio Alef Marques Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 111616430-2

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,3000	15,02	380,01
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,9000	19,09	112,63
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,3000	23,35	590,76

33

BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS	CUSTOS	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
			CUSTOS	MATERIAS	1.083,39
			CUSTOS	TOTAL A APLICAR	1.083,39

CPU 13 REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,0 A 1,5 CV - unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,0000	23,35	560,40
SINAPI	88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,0000	14,06	337,44

BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS	CUSTOS	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	
ORSE	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mm	KM	47,0000	0,45	21,15
			CUSTOS	MÃO DE OBRA	897,84	
			CUSTOS	MATERIAS	21,15	
			CUSTOS	TOTAL A APLICAR	918,99	

CPU 14 REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,0000	23,35	723,85
SINAPI	88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,0000	14,06	435,86

BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS	CUSTOS	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	
ORSE	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mm	KM	60,1500	0,45	27,07
			CUSTOS	MÃO DE OBRA	1.159,71	
			CUSTOS	MATERIAS	27,07	
			CUSTOS	TOTAL A APLICAR	1.186,78	

CPU 15 REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,4200	23,35	640,26
SINAPI	88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,4200	14,06	385,53

BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS	CUSTOS	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	
ORSE	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mm	KM	58,6800	0,45	26,41
			CUSTOS	MÃO DE OBRA	1.025,78	
			CUSTOS	MATERIAS	26,41	

Antonio Alex Marques Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 116615-0/20



CUSTOS TOTAL A APLICAR 1.052,19

CPU 16 REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - unid.
 220

34

		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,0000	23,35	817,25
SINAPI	88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,0000	14,06	492,10
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
ORSE	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	KM	56,3500	0,45	25,36
					CUSTOS	MÃO DE OBRA 1.309,35
					CUSTOS	MATERIAS 25,36
					CUSTOS	TOTAL A APLICAR 1.334,71

CPU 17 REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - unid.
 380

		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,0000	23,35	770,55
SINAPI	88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	34,3000	14,06	482,26
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
ORSE	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	KM	55,200	0,45	24,84
					CUSTOS	MÃO DE OBRA 1.252,81
					CUSTOS	MATERIAS 24,84
					CUSTOS	TOTAL A APLICAR 1.277,65

CPU 18 REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - unid.
 220

		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	41,2000	23,35	962,02
SINAPI	88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	41,2000	14,06	579,27
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
ORSE	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mcm	KM	60,1400	0,45	27,06
					CUSTOS	MÃO DE OBRA 1.541,29
					CUSTOS	MATERIAS 27,06
					CUSTOS	TOTAL A APLICAR 1.568,36

CPU 19 REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - unid.
 380

		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	41,0000	23,35	957,35

Antonio Alef Marques Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 111616-4/30-7

35
 J

SINAPI	88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	41,6000	14,06	584,90
--------	-------	--	---	---------	-------	--------

BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
ORSE	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mm	KM	60,1400	0,45	27,06
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	1.542,25
				CUSTOS	MATERIAS	27,06
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	1.569,31

CPU 20 REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 0,5 A 1,0 CV unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,2000	23,35	448,32
SINAPI	88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,2000	14,06	269,95

BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
ORSE	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mm	KM	44,8800	0,45	20,20
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	718,27
				CUSTOS	MATERIAS	20,20
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	738,47

CPU 21 REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 1,5 A 2,0 CV unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,0000	23,35	513,70
SINAPI	88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,0000	14,06	309,32

BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
ORSE	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mm	KM	39,5400	0,45	17,79
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	823,02
				CUSTOS	MATERIAS	17,79
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	840,81

CPU 22 REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 3,0 A 5,0 CV unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,2000	23,35	635,12
SINAPI	88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,2000	14,06	382,43

BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
ORSE	3025	Remoção e rebobinamento de condutores até bitola 477mm	KM	55,3500	0,45	24,91
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	1.017,55
				CUSTOS	MATERIAS	24,91
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	1.042,46

Antônio Alex Marques Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 111616470

36

CPU 23		REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 6,0 A 8,0 CV	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT		
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	34,0000	23,35	793,90
SINAPI	88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	34,0000	14,06	478,04
CPU 24		BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT		
BANCO MERCADO	MA	MATERIAIS BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO	UNID	1,0000	1.005,00	1.005,00
			CUSTOS	MÃO DE OBRA		-
			CUSTOS	MATERIAS		1.005,00
			CUSTOS	TOTAL A APLICAR		1.005,00
CPU 25		BOMBA INJETORA DE 1,0 CV MONO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT		
BANCO MERCADO	MA	MATERIAIS BOMBA INJETORA DE 1,0 CV MONO	UNID	1,0000	1.330,00	1.330,00
			CUSTOS	MÃO DE OBRA		-
			CUSTOS	MATERIAS		1.330,00
			CUSTOS	TOTAL A APLICAR		1.330,00
CPU 26		BOMBA INJETORA DE 1,5 CV MONO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT		
BANCO MERCADO	MA	MATERIAIS BOMBA INJETORA DE 1,5 CV MONO	UNID	1,0000	1.610,00	1.610,00
			CUSTOS	MÃO DE OBRA		-
			CUSTOS	MATERIAS		1.610,00
			CUSTOS	TOTAL A APLICAR		1.610,00
CPU 27		BOMBA INJETORA DE 2,0 CV MONO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT		
BANCO MERCADO	MA	MATERIAIS BOMBA INJETORA DE 2,0 CV MONO	UNID	1,0000	1.890,00	1.890,00
			CUSTOS	MÃO DE OBRA		-

Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111F15479 2

				CUSTOS	MATERIAS	1.890,00
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	1.890,00
						37
						2
	CPU 28	BOMBA INJETORA DE 3,0 CV MONO	unid.			
				COMPOSIÇÃO ANALITICA		
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA		UNID	QUANT	CUSTO UNIT
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				CUSTO TOTAL
MERCADO	MA	BOMBA INJETORA DE 3,0 CV MONO	UNID	1,0000	2.080,00	2.080,00
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	-
				CUSTOS	MATERIAS	2.080,00
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	2.080,00
	CPU 29	BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 CV MONO	unid.			
				COMPOSIÇÃO ANALITICA		
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA		UNID	QUANT	CUSTO UNIT
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				CUSTO TOTAL
MERCADO	MA	BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 CV MONO	UNID	1,0000	987,08	987,08
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	-
				CUSTOS	MATERIAS	987,08
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	987,08
	CPU 30	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,0 CV MONO	unid.			
				COMPOSIÇÃO ANALITICA		
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA		UNID	QUANT	CUSTO UNIT
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				CUSTO TOTAL
MERCADO	MA	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,0 CV MONO	UNID	1,0000	1.125,00	1.125,00
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	-
				CUSTOS	MATERIAS	1.125,00
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	1.125,00
	CPU 31	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 CV MONO	unid.			
				COMPOSIÇÃO ANALITICA		
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA		UNID	QUANT	CUSTO UNIT
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				CUSTO TOTAL
MERCADO	MA	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 CV MONO	UNID	1,0000	1.240,00	1.240,00
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	-
				CUSTOS	MATERIAS	1.240,00
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	1.240,00
	CPU 32	BOMBA CENTRIFUGA DE 2,0 CV MONO	unid.			
				COMPOSIÇÃO ANALITICA		
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA		UNID	QUANT	CUSTO UNIT
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				CUSTO TOTAL
MERCADO	MA	BOMBA CENTRIFUGA DE 2,0 CV MONO	UNID	1,0000	1.370,00	1.370,00
				CUSTOS	MÃO DE OBRA	-
				CUSTOS	MATERIAS	1.370,00
				CUSTOS	TOTAL A APLICAR	1.370,00
	CPU 33	BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 CV MONO	unid.			

33
 J

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS	UNID	QUANT		
MERCADO	MA	BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 CV MONO	UNID	1,0000	1.480,00	1.480,00
			CUSTOS		MÃO DE OBRA	-
			CUSTOS		MATERIAS	1.480,00
			CUSTOS		TOTAL A APLICAR	1.480,00
	34	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO	unid.			
MERCADO	MA	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO	UNID	1,0000	1.590,00	1.590,00
			CUSTOS		MÃO DE OBRA	-
			CUSTOS		MATERIAS	1.590,00
			CUSTOS		TOTAL A APLICAR	1.590,00
	35	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	unid.			
MERCADO	MA	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	UNID	1,0000	1.600,00	1.600,00
			CUSTOS		MÃO DE OBRA	-
			CUSTOS		MATERIAS	1.600,00
			CUSTOS		TOTAL A APLICAR	1.600,00
	36	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	unid.			
MERCADO	MA	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	UNID	1,0000	2.020,00	2.020,00
			CUSTOS		MÃO DE OBRA	-
			CUSTOS		MATERIAS	2.020,00
			CUSTOS		TOTAL A APLICAR	2.020,00
	37	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO	unid.			
MERCADO	MA	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO	UNID	1,0000	1.610,00	1.610,00
			CUSTOS		MÃO DE OBRA	-
			CUSTOS		MATERIAS	1.610,00
			CUSTOS		TOTAL A APLICAR	1.610,00
	38	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV MONO	unid.			
			UNID			
			CUSTOS			
			CUSTOS			
			CUSTOS			

Antônio Avelar Marques Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 111613-2/10

39
J

BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS	UNID	1,0000	1.900,00	1.900,00
MERCADO	MA	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV MONO				
			CUSTOS	MÃO DE OBRA		
			CUSTOS	MATERIAS		1.900,00
			CUSTOS	TOTAL A APLICAR		1.900,00

CPU 39 BOMBA SUBMERSA DE 1/3 CV MONO

unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS	UNID	1,0000	514,00	514,00
MERCADO	MA	BOMBA SUBMERSA DE 1/3 CV MONO				
			CUSTOS	MÃO DE OBRA		-
			CUSTOS	MATERIAS		514,00
			CUSTOS	TOTAL A APLICAR		514,00

CPU 40 BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRI

unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS	UNID	1,0000	3.312,63	3.312,63
MERCADO	MA	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRI				
			CUSTOS	MÃO DE OBRA		-
			CUSTOS	MATERIAS		3.312,63
			CUSTOS	TOTAL A APLICAR		3.312,63

CPU 41 BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TRI

unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS	UNID	1,0000	3.680,19	3.680,19
MERCADO	MA	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TRI				
			CUSTOS	MÃO DE OBRA		-
			CUSTOS	MATERIAS		3.680,19
			CUSTOS	TOTAL A APLICAR		3.680,19

CPU 42 BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV TRI

unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS	UNID	1,0000	4.120,72	4.120,72
MERCADO	MA	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV TRI				
			CUSTOS	MÃO DE OBRA		-
			CUSTOS	MATERIAS		4.120,72
			CUSTOS	TOTAL A APLICAR		4.120,72

CPU 43 BOMBA PALITO ESUB DE 1 CV

unid.

COMPOSIÇÃO ANALITICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS	UNID	1,0000	1.747,00	1.747,00
MERCADO	MA	BOMBA PALITO ESUB DE 1 CV				
			CUSTOS	MÃO DE OBRA		-

Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 1116164-20-2

CUSTOS MATERIAS 1.747,00
 CUSTOS TOTAL A APLICAR 1.747,00

CPU 44 BOMBA PALITO E SUB DE 1/2 CV

unid.

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	COMPOSIÇÃO ANALITICA		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAS	UNID	QUANT		
MERCADO	MA	BOMBA PALITO E SUB DE 1/2 CV	UNID	1,0000	738,00	738,00
			CUSTOS		MÃO DE OBRA	
			CUSTOS		MATERIAS	738,00
			CUSTOS		TOTAL A APLICAR	738,00

CPU 45 BOMBA PALITO E SUB DE 3/4 CV

unid.

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	COMPOSIÇÃO ANALITICA		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAS	UNID	QUANT		
MERCADO	MA	BOMBA PALITO E SUB DE 3/4 CV	UNID	1,0000	1.590,00	1.590,00
			CUSTOS		MÃO DE OBRA	
			CUSTOS		MATERIAS	1.590,00
			CUSTOS		TOTAL A APLICAR	1.590,00

CPU 46 CABO SEDA POLIPROPILENO 8 M/M

m

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	COMPOSIÇÃO ANALITICA		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAS	M	QUANT		
MERCADO	MA	CABO SEDA POLIPROPILENO 8 M/M	M	1,0000	8,96	8,96
			CUSTOS		MÃO DE OBRA	
			CUSTOS		MATERIAS	8,96
			CUSTOS		TOTAL A APLICAR	8,96

CPU 47 DIAFRAGUER

m

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	COMPOSIÇÃO ANALITICA		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAS	UNID	QUANT		
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8500	19,57	36,20
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	18,26	18,26
SINAPI	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8500	15,02	27,79
INSUMO	00000318	MATERIAS ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 150 MM (NBR 7665)	UNID	2,0000	24,20	48,40
INSUMO	00004356	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMP.ES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UNID	5,0000	0,24	1,20
SINAPI	101918	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 100 (4"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. af. 10/2020	M	0,3000	260,92	78,28
			CUSTOS		MÃO DE OBRA	82,25
			CUSTOS		MATERIAS	127,88
			CUSTOS		TOTAL A APLICAR	210,13

41

CPU 48			RELE DE PROTEÇÃO 380W	unid.			
			COMPOSIÇÃO ANALITICA		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT			
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS	UNID	1,000	280,00		280,00
MERCADO	MA	RELE DE PROTEÇÃO 380W					
			CUSTOS		MÃO DE OBRA		-
			CUSTOS		MATERIAS		280,00
			CUSTOS		TOTAL A APLICAR		280,00

CPU 49			RETENTOR 19X28,5X6 (BOMBA)	unid.			
			COMPOSIÇÃO ANALITICA		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT			
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS	UNID	1,000	100,00		100,00
MERCADO	MA	RETENTOR 19X28,5X6 (BOMBA)					
			CUSTOS		MÃO DE OBRA		-
			CUSTOS		MATERIAS		100,00
			CUSTOS		TOTAL A APLICAR		100,00

CPU 50			KIT ROTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4RS	unid.			
			COMPOSIÇÃO ANALITICA		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT			
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS	UNID	1,000	60,00		60,00
MERCADO	MA	KIT ROTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4RS					
			CUSTOS		MÃO DE OBRA		-
			CUSTOS		MATERIAS		60,00
			CUSTOS		TOTAL A APLICAR		60,00

CPU 51			TUBO GEOMECANICO DE 4"	unid.			
			COMPOSIÇÃO ANALITICA		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT			
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS	M	1,000	195,00		195,00
INSUMD	0X009850	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M					
			CUSTOS		MÃO DE OBRA		-
			CUSTOS		MATERIAS		195,00
			CUSTOS		TOTAL A APLICAR		195,00

Antonio Alef Marques Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 111616470-2

42

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Antonio A. [Signature]
Engenheiro Civil
CREA 111675-1/20

ITAPECURU-MIRIM

End. Rua Babilô Simão, Nº 662 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.648.696/0001-80 CEP: 65.465-000

43

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim - MA
Projeto: Manutenção Corretiva de Poços e Bombas com Reposição de Suprimentos
Local: Sede e Povoados do Município de Itapecuru-Mirim - MA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SERVIÇOS INICIAS

Placa de Obra 3,00 x 2,00 m

A Contratada deverá providenciar uma placa de obra nas dimensões 3,00 x 2,00 m com os dizeres pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. A placa deverá ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 22, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte da placa e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pelo Órgão Financiador, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento da placa, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

Administração Local da Obra

Será executada por (01) um Engenheiro Civil Sênior e (01) um Engenheiro Junior, um Auxiliar Técnico de Engenharia e um Encarregado Geral, no período previsto de 3(três) meses.

Visita Técnica

Será executada visitas técnica "In Loco" por um técnico com objetivo de detecta o problema, analisar e apresenta o relatório dos serviços que serão executados para solução do problema.

Limpeza do Poço

Será executado nas seguintes etapas abaixo:

Limpeza e desenvolvimento:

A limpeza com compressor de ar após a proteção sanitária.
O desenvolvimento será feito com conjunto moto-bomba.

Teste de produção:

Instalar tubulação auxiliar no poço, com profundidade e diâmetros compatíveis para a passagem do medidor de nível, quando da medida dos níveis estático e dinâmico.
O teste será feito em quatro etapas com mesma duração e vazões correspondentes a 40%, 60%, 80% e 100% da vazão máxima do poço.

Desinfecção:

Antonio Albuquerque
Engenheiro Civil
CREA 111675-1/2014

ITAPECURU-MIRIM

End: Rua Basílio Srinão, Nº 692 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 06.649.696/0001-00 CEP: 55.455-000

44

A desinfecção será feita com aplicação de solução clorada com concentração de pelo menos 50mg/l de cloro livre. Uma vez introduzida a solução, a água do poço deve ser agitada, e após deixá-la em repouso durante duas horas, bombear até que a água saia limpa e sem odor.

Coleta de amostra d'água:

Acondicionar a amostra de água do poço em recipiente e desinfetado, com capacidade de 5 litros, e entregar no laboratório da CAEMA ou FNS, até vinte e quatro horas após sua coleta.

Limpeza da área de serviço:

Após a conclusão do poço, a firma deve recompor a área de serviço, deixando-a totalmente limpa.

Manutenção de Bombas Centrifugas

Será executado por 01(um) montador especializado em eletromecânico, 01 (um) eletricitista e 01(um) auxiliar de serviços gerais.

Manutenção de Bombas Injetora

Será executado por 01(um) montador especializado em eletromecânico, 01 (um) eletricitista e 01(um) auxiliar de serviços gerais.

Manutenção de Compressores

Será executado por 01(um) montador especializado em eletromecânico, 01 (um) eletricitista e 01(um) auxiliar de serviços gerais.

Rebobinamento de Motores

Será executado por 01(um) montador especializado em eletromecânico e 01(um) auxiliar de serviços gerais, o rebobinamento será efetuado mecanicamente com condutores até a bitola 477 MCM.

EQUIPAMENTOS

- Painel de 0,5 a 3,0 CV Mono
- Painel De 1,5 a 3,0 CV Tri
- Bomba Injetora de 0,5 a 3,0 CV Mono
- Bomba Centrifuga de 0,5 a 3,0 CV Mono
- Bomba Submersa de 0,5 a 3,0 e 1/3 CV Mono
- Bomba Submersa de 1,5 a 3,0 CV Tri
- Bomba Palito Esub de 1 e ½ a ¾ CV
- Cabo PP 3x2,5 MM

ITAPECURU-MIRIM

End. Rua Basílio Simão, Nº 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ 05.648.498/0001-88 CEP 65.435.000

45
J

- Cabo PP 3x4,0 MM
- Cabo PP 3x6,0 MM
- Cabo Seda Polipropileno 8 mm
- "Capacitor Trifásico, Potencia 2,5 KVAR, Tensão 220 V, Fornecido Com Capa
- Protetora, Resistor Interno A Unidade Capacitiva
- Capacitor Trifásico, Potencia 2,5 KVAR, Tensão 220 V, Fornecido com capa
- Protetora, Resistor Interno A Unidade Capacitiva
- Contator Tripolar I Nominal 38a - Fornecimento e Instalação.
- Curva de PVC 90 Graus, Soldável, 50 mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)
- Diafragma
- Disjuntor Tipo DIN/IEC, Monopolar de 6 até 32a
- Registro de Esfera, PVC, Soldável, com Volante, DN 50mm - Fornecimento e Instalação.
- Rele de Proteção 380 W
- Relé de Tempo 7PV00 20s 220v
- Rele Térmico Bimetal para uso em Motores Trifásicos, Tensão 380 V, Potencia até 15 CV, Corrente Nominal Máxima 22 A
- Retentor 19x28,5x6 (Bomba)
- Rotor + Difusor do Bombeador 4RSIA
- Joelho 45 Graus, em Ferro Galvanizado, DN 50 (2"), Conexão Rosqueada, Instalado em Prumadas - Fornecimento e Instalação.
- Luva, em Ferro Galvanizado, DN 25 (1"), Conexão Rosqueada, Instalado em Rede de Alimentação Para Hidrante - Fornecimento E Instalação.
- Luva, em Ferro Galvanizado, DN 40 (1 1/2"), Conexão Rosqueada, Instalado em Rede de Alimentação Para Hidrante - Fornecimento e Instalação.
- Luva, em Ferro Galvanizado, DN 40 (1 1/2"), Conexão Rosqueada, Instalado em Rede de Alimentação para Hidrante - Fornecimento e Instalação.

Antonio Alaf Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111671-7-20

ITAPECURU-MIRIM

End. Rua Basílio Simão, N° 652 - Centro - Itapecuru-Mirim - Maranhão
CNPJ: 05.645.696/0001-50 CEP: 65.405-000

46

- União, em Ferro Galvanizado, DN 50 (2"), Conexão Rosqueada, Instalado em Prumadas - Fornecimento e Instalação.
- Tubo PVC Rígido Roscável D = 1".
- Te, PVC, Soldável, DN 50mm, Instalado em Prumada de Água - Fornecimento e Instalação.
- Tubo PVC Rígido Roscável D = 1 1/2".
- Tubo PVC Rígido Roscável D = 1 1/2" Edutor.
- Tubo, PVC, Soldável, DN 50mm, Instalado em Prumada de Água - Fornecimento e Instalação.
- Tubo Geomecânico de 4".

Antonio Alex Matos Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111675-2/2023

ENCARGOS SOCIAIS

47
J

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS DAS LOCALIDADES RURAIS.

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA

MARANHÃO, VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,40%	3,27%	17,43%	6,63%
TOTAL(A+B+C+D)		83,87%	47,51%	112,60%	70,87%

Itapecuru Mirim (MA) 22 de Novembro de 2022.



Antonio Alef Marques Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 411616470-2

Antonio Alef Marques Cruz
 Engenheiro Civil
 CREA 411616470-2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220598257

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

48

1. Responsável Técnico

ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1116164302
Registro: 1116164302MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM
PRAÇA GOMES DE SOUSA
Complemento:
Cidade: ITAPECURU MIRIM

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 05.648.696/0001-13
Nº: 574
CEP: 65665000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.699.796,05
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO ZONA RURAL
Complemento:
Cidade: Itapecuru Mirim

Bairro: ZONA RURAL
UF: MA

Nº: 574
CEP: 65605000
Coordenadas Geográficas: -1.39299E, -44.358000

Data de início: 30/08/2022

Previsão de término: 30/08/2024

Coordenadas Geográficas: -1.39299E, -44.358000

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM

CPF/CNPJ: 05.648.696/0001-00

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
80 - Fiscalização de obra > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.3 - LIMPEZA	25,00	un
80 - Fiscalização de obra > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.4 - LOCAÇÃO	25,00	un
80 - Fiscalização de obra > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.6 - PERFIL CONSTRUTIVO	25,00	un
80 - Fiscalização de obra > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO	25,00	un
15 - Elaboração em BIM		
80 - Projeto > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.2 - DE MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR	25,00	un
80 - Projeto > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO	25,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a lixar desta ART

5. Observações

PROJETO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, MARANHÃO

6. Declarações

Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, excessivamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 52952/04.

7. Entidade de Classe

BEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/art/impulso001/v001/a-obras-yfky8>
Impresso em: 16/12/2022 às 10:49:34 por: e: 45.160.218.110

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2108-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2109-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220598257

49
J

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-7

8. Assinaturas

De talo serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ - CPF: 959.749.973-41

Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-7

Local

Data

MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM - CNPJ: 08.940.890/0001-00

9. Informações

10. Valor

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.sib3.com.br/publico/> com o código: y4wy8
Horário em: 16/12/2022 às 10:41:34 por: ip: 45.180.218.110

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2104-6300

secretaria@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2104-6390





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220598257

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL **50**
J

1. Responsável Técnico

ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1116164302

Registro: 1116164302MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM**

PRAÇA GOMES DE SOUSA

Complemento:

Cidade: **ITAPECURU MIRIM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.648.696/0001-80**

Nº: **S/N**

CEP: **65485000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.609.796,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO ZONA RURAL

Complemento:

Cidade: **Itapecuru Mirim**

Data de Início: **30/08/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MA**

Nº: **S/N**

CEP: **65485000**

Previsão de término: **30/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.392998, -44.358000**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **05.648.696/0001-80**

4. Atividade Técnica

10 - Fiscalização

80 - Fiscalização de obra > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.3 - LIMPEZA

Quantidade

Unidade

25,00

un

80 - Fiscalização de obra > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.4 - LOCAÇÃO

25,00

un

80 - Fiscalização de obra > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.6 - PERFIL CONSTRUTIVO

25,00

un

80 - Fiscalização de obra > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO

25,00

un

15 - Elaboração em BIM

80 - Projeto > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.2 - DE MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR

Quantidade

Unidade

25,00

un

80 - Projeto > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO

25,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, MARANHÃO.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.atec.com.br/publica/>, com a chave: y7089
Impresso em: 20/12/2022 às 16:26:45 por: p: 177.56.167.245





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220598257

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL *51*

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO ALEF MARGUES CRUZ - CPF: 058.049.673-57

Local

de

de

data

MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM - CNPJ: 05.646.896/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: 19/12/2022

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: 8304308627

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y7c89
Impresso em: 20/12/2022 às 16:26:45 por: ip: 177.56.167.245

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

teleatendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





52
J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-
SEMIUPATRAT

Ofício nº 435/2022 – SEMIUPATRAT.

Itapecuru Mirim (MA) 20/12/2022.

Ao Senhor Secretário

Luciano da Silva Nunes

Secretario Municipal de Reccita, orçamento e Gestão - SEMROG.

Assunto: Encaminhamento Projeto Básico de Engenharia e Termo de Referência para os Serviços de Manutenção de Poços Artesianos.

Prezado Secretário,

Sirvo-me do presente pleito para encaminhar a Vossa Senhoria, Ordenador de Despesas dos Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito, Projeto Básico e Termo de Referência para os Serviços de Manutenção de Poços Artesianos.

Constam dos autos, o Projeto Básico de Engenharia e Termo de Referência para que seja providenciado o procedimento licitatório.

O Projeto Básico está qualificado no inciso IX, art. 6º, e sua obrigatoriedade no §2º, art. 7º, e o Termo de Referência está qualificado conforme definido no art. 3º, inciso IV do Decreto 10.024/2019.

Atenciosamente, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.



Mauricio dos Santos Nascimento

Secretario Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito –
SEMIUPATRAT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80

53
J

Memorando nº 252/2022-SEMROG

Itapecuru-Mirim/MA, 21 de dezembro de 2022.

DE: Luciano da Silva Nunes – SEMROG

PARA: Luana da Silva Viana - CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Solicitação de Pesquisa de Preço de Mercado

Referência: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poços Artesianos do município de Itapecuru Mirim/MA.

Cumprimento-o cordialmente, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poços Artesianos do município de Itapecuru Mirim/MA.

Solicito que seja juntado aos autos, Cotações de Preços realizadas, Mapa de Pesquisa de Preços ou Relatório da Pesquisa.

Em seguida, retornam-se os autos para essa SEMROG para providências.

Atenciosamente,

Atenciosamente,


Luciano da Silva Nunes

Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

JUSTIFICATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS – COTAÇÕES

Exmo. Sr.

Luciano da Silva Nunes

Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

NESTA

Prezado,

Em análise à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transportes e Trânsito, visando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru Mirim – MA, venho por meio deste informar a vossa senhoria que realizamos os devidos procedimentos para cotação de preços referentes às despesas que serão realizadas.

Informamos que foram apresentados, em planilha orçamentária, os preços médios de acordo com o sistema SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), com referência julho de 2022. Além deste, foram utilizadas referências das tabelas ORSE (ref. Julho/2022) e complementação por composição própria.

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI tem por objetivo a produção de séries mensais de custos e índices para o setor habitacional, e de séries mensais de salários medianos de mão de obra e preços medianos de materiais, máquinas e equipamentos e serviços da construção para os setores de saneamento básico, infraestrutura e habitação. O Sistema é uma produção conjunta do IBGE e da Caixa Econômica Federal - Caixa, realizada por meio de acordo de cooperação técnica, cabendo ao Instituto a responsabilidade da coleta, apuração e cálculo, enquanto à CAIXA, a definição e manutenção dos aspectos de engenharia, tais como projetos, composições de serviços etc.

As estatísticas do SINAPI são fundamentais na programação de investimentos, sobretudo para o setor público. Os preços e custos auxiliam na elaboração, análise e avaliação de orçamentos, enquanto os índices possibilitam a atualização dos valores das despesas nos contratos e orçamentos.

Nos preços apresentados já se encontram computados todos os impostos, tarifas, mão-de-obra e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste processo, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Em decorrência da ampliação da gama de referências do Sistema, no ano de 2003, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) definiu o SINAPI como balizador de custos para serviços contratados com recursos do Orçamento Geral da União (OGU). Até a edição para 2013, a determinação foi

mantida nas sucessivas edições da Lei, com pequenas alterações. No ano de 2013, o tema foi suprimido da LDO para 2014 e passou a ser tratado pelo Decreto 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

O Decreto nº 7.983 de 08 de Abril de 2013 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Art. 6º Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Indicando o SINAPI como a principal referência de custos para obras urbanas, o Decreto proporciona caráter permanente ao regramento de orçamentação, reduzindo assim a sua dependência às definições da LDO, que variavam conforme suas versões anuais.

O Software ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe, foi desenvolvido e é mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe - CEHOP há mais de dez anos, para atender à determinação contida nos artigos 8º e 9º da Lei Estadual nº 4.189 de 28.12.1999 que criou o Sistema Estadual de Registro de Preços para Obras e Serviços de Engenharia.

Atualmente o banco de dados conta com 8961 insumos e 9344 composições de preços unitários. O sistema continua sendo disponibilizado de forma gratuita, propiciando o acesso fácil e rápido das informações a toda a comunidade técnica, empresarial, científica e órgãos de fiscalização e controle.

A Tabela ORSE e a Tabela SINAPI são fundamentais para a elaboração de orçamentos na construção. Cada uma delas apresenta suas vantagens e podem ser utilizadas juntas — para efeito comparativo — ou separadas, dependendo da exigência legal exigida.

Observando o exposto, verifica-se pelos autos o respeito a Lei de Licitações e às orientações do Tribunal de Contas, quanto ao levantamento realizado do Valor Global estimado da contratação (apontado pelo levantamento) de R\$ 1.609.796,09 (um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos).

Reiteradamente o TCU tem determinado o uso dos sistemas oficiais de referência de preços nas licitações. Em julgado recente, do ano de 2019, o Tribunal de Contas da União decidiu:

“Os sistemas oficiais de referência da Administração Pública reproduzem os preços de mercado, e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações efetuadas diretamente com empresas que atuam no mercado. [...] a jurisprudência do TCU, que seria pacífica “ao assentar que os sistemas oficiais de referência da Administração Pública reproduzem os preços de mercado, e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação ao uso de cotações efetuadas diretamente às empresas que atuam no mercado”.

Reproduzindo excertos de julgados que alicerçavam o seu posicionamento (Acórdãos 1.923/2016 e 1.000/2017, ambos do Plenário) e destacando que o Sinapi se tornou referência oficial de preços desde a LDO de 2003, o relator arrematou:

“O Sinapi deve ser considerado referência de preços, e, por conseguinte, deve ter primazia em relação às cotações efetuadas diretamente ao mercado”. (TCU Acórdão 452/2019 Plenário)

Portanto, sempre que for o caso, os sistemas oficiais de referência devem ser utilizados. Caso o órgão ignore a determinação do TCU, é possível que o edital seja impugnado.

Não havendo divergências significativas, entende-se que a utilização das tabelas SINAPI e ORSE seriam, a princípio, SUFICIENTES para referenciar os valores envolvidos na contratação dos serviços de obras de engenharia.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Itapecuru Mirim - MA, 21 de dezembro de 2022.


JAINNE LOPES MAGALHÃES
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80

57
A

DESPACHO

À Senhora,
Contadora do Município

Senhora Contadora,

Considerando a necessidade do Município no Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poços Artesianos do município de Itapecuru Mirim/MA. Solicito de V.Sa. Dotação Orçamentaria do objeto acima mencionado, no valor de R\$ 1.609.796,09 (um milhão e seiscentos e nove mil e setecentos e noventa e seis reais e nove centavos).

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Luciano da Silva Nunes
Secretário da Receita, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTABILIDADE

57
J


DESPACHO

Ao Senhor
Luciano da Silva Nunes
Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA

Cumprimento-o cordialmente, não há necessidade de Dotação Orçamentária uma vez que será na modalidade Pregão – Registro de Preço de acordo com o Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, § 2º, onde diz que “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,


CARLA HELENA DE ABREU MARIANO
Contadora Geral
CRC 14225/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80

59
L

AUTORIZAÇÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poços Artesianos do município de Itapecuru Mirim/MA, e com base nos documentos que nele constam, e pela condição de ordenador de despesas conforme consta no Decreto Municipal nº 030/2022, **AUTORIZO** a contratação do objeto acima citado, para atender a necessidade do município de Itapecuru Mirim/MA.

Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as devidas providências.

Cumpra-se,

Itapecuru Mirim/MA, 22 de dezembro de 2022.

Luciano da Silva Nunes
Secretário da Receita, Orçamento e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

60
J

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCLV de 9 de Junho de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO - DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 030/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 030 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, revogando o Decreto Municipal n.º 029, de 03 de junho de 2022, e dá providências.

O PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do §1º do Art. 80 do Decreto-Lei n.º 200/57, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responde."

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA ao Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde à Secretária Municipal de Saúde, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único. Fica autorizado à ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social à Secretária Municipal de Assistência Social, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único. Fica autorizado à ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB à Secretária Municipal de Educação, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único. Fica autorizado à ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

Art. 5º Revoga-se o Decreto Municipal n.º 029, de 03 de junho de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


61

J

DESPACHO

Considerando os elementos constantes no Processo nº 2022.12.19.0043, que trata do Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poços artesianos do Município de Itapecuru Mirim/MA, faço a distribuição processual à Pregoeira **LINDA MELO FRANÇA FONTELES**, visando deflagração do pregão eletrônico na forma da Lei.

Itapecuru Mirim - MA, 22 de dezembro de 2022.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

62
✓

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXLVI de 27 de Maio de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1266/2022

PORTARIA N.º 1266/2022/GP DE 23 DE MAIO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo às necessidades de reestruturar as atividades concernentes à Contratação Pública no âmbito da Administração Municipal de Itapecuru Mirim/MA;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, de acordo com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10520/2002 e do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, bem como do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 547/2017 Nomeia:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, para atuar em todas as modalidades licitatórias, constituindo -se conforme composição informa a composição a seguir:

- I- **GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA**- Presidente (servidor ocupante de cargo comissionado).
- II- **PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA** Secretário (servidor ocupante de cargo efetivo).
- III- **RODRIGO DE ALMEIDA ABREU** - Membro (servidor ocupante de cargo comissionado).
- IV- **LEANDRO TEIXEIRA DE SOUSA** - Membro (servidor ocupante de cargo efetivo).

Art. 2º- Designar e nomear para exercer a função de Pregoeiros Municipais:

- I - **IANE MARIA PINHEIRO RIBEIRO** - Pregoeira Titular.
- II - **LINDA MELO FRANÇA FONTELES** - Pregoeira Titular.
- III - **DEBORA OLIVEIRA MAGALHÃES** - Pregoeira Substituta.

Art. 3º- Designar e nomear para exercer as funções de Equipe de Apoio:

- a) **PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA** - (servidor ocupante de cargo efetivo).
- b) **RODRIGO DE ALMEIDA ABREU** - (servidor ocupante de cargo comissionado).

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam -se as disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE MAIO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

63

TERMO DE AUTUAÇÃO

No dia 27 de dezembro de 2022, Eu, **Linda Melo França Fonteles**, Pregoeira deste Município, autuo e assino nesta data o presente termo considerado peça pré-existente para a organização e tramitação de todos os documentos necessários para o desenvolvimento dos autos, devidamente carimbados, rubricados e numerados em ordem crescente, tendo como primeira folha, que corresponde a este termo, cujo objetivos e recursos serão definidos ao decorrer do procedimento licitatório, de modo a atender ao disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e persistentes alterações supervenientes.

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2022.12.19.0043

Licitação N.º 062/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

Tipo: Menor preço global.

Requisitante (s):

a. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 1.609.796,09 (um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

Sendo assim, eu, Linda Melo França Fonteles, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo nesta data, dos autos do Processo Administrativo Nº 2022.12.19.0043 para a realização do Pregão Eletrônico termo este, considerado peça preexistente e decisório para instauração do processo administrativo licitatório, que se inicia.

Itapecuru-Mirim/MA, 27 de dezembro de 2022.

Linda M. F. Fonteles

Linda Melo França Fonteles

Pregoeira Oficial
Portaria 1266/2022



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO MINUTA DE EDITAL

À Procuradoria Geral do Município.

Prezada Senhora Procuradora,

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA;

CONSIDERANDO que a Minuta do Edital e Contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022, foi elaborada de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e com os preceitos legais;

ENCAMINHA-SE a presente Minuta para a devida apreciação desta Procuradoria, no sentido de apresentar PARECER a respeito da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico e seus ANEXOS.

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Itapecuru-Mirim/MA, 27 de dezembro de 2022.

Linda Melo F. Fonteles

LINDA MELO FRANÇA FONTELES

Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM / ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.19.0043	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA DISPUTA.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
BASE LEGAL	Lei Nº 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei Complementar Nº. 147/2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	menor preço global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.licitanet.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XXXXXXX
	XXh
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.609.796,09 (um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, no horário das 08h00min às 12h00min (Doze horas) ou através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, Portal de Transparência do Município e também através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

MINUTA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.19.0043

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1266 de 27 de maio de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, sob regime de Empreitada por preço unitário, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitanet.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para propor a homologação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

1.2. O quantitativo indicado no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa da aquisição e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.3. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 1.609.796,09 (um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos)

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

1.5. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitanet.com.br e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste Edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitanet.com.br por meio do sítio www.itapecurumirim.ma.gov.br, e no Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas – SINC-CONTRATA www.teema.tc.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.licitanet.com.br.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

3.7. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.8. Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

3.9. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.10. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.11. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:



Pág: 63

Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 3.11.1. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- 3.11.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.
- 3.12. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:
- 3.12.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.12.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.12.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.12.4. Que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.12.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.12.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 3.12.5.1. Entende-se por participação indireta a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.12.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.12.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.13. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
- 3.13.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 3.13.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 3.13.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.13.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.13.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



Pág: 19

Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.13.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;

3.13.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO

4.1. As licitantes interessadas em participar deste certame deverão credenciar-se previamente no Sistema de PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitanet.com.br.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente no mesmo pregão eletrônico.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As ME e EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

5.5. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. As propostas terão validade de 60 (Sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

5.9. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total;

6.1.2. Marca (Se houver);

6.1.3. Fabricante (Se houver);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. A proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e em caso de planilhas de orçamentárias, deverá estar assinada também pelo responsável técnico da participante.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



Pág: 71

Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um real).
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no chat ou na própria plataforma www.licitatnet.com.br.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais.
 - c) Será solicitado ao licitante que ofertar desconto superior a 30% (trinta por cento), do valor estimado, os documentos previstos no item anterior.
- 7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no sistema Portal de Compras do Município de Itapecuru-Mirim. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

10.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel" e "PDF", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

10.3. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Portal de Compras do Município de Itapecuru-Mirim poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



Pág: 74

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

10.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Gomes de Sousa, s/nº, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, CEP, 65485-000.

10.5. A Proposta de Preços readequada ao valor final, deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo ser elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da licitante proponente.

10.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.7. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) Contenham vícios insanáveis;
- b) Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;
- c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- d) Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;
- e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, conforme art. 48, II, §1º da Lei nº 8.666/93.

10.9. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

10.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

10.12. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.13. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos, apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real);

b) documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

10.13.1. Os documentos acima transcritos poderão ser solicitados conjunta ou separadamente a critério da pregoeira em sessão.

10.14. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.15. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.16. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

II. DA HABILITAÇÃO

II.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

11.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

11.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.10. Habilitação Jurídica:

- ✓ 11.10.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;
- 11.10.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.10.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no Portal do Empreendedor;
- ✓ 11.10.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.10.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.10.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.10.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.10.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.10.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- ✓ 11.10.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- ✓ 11.10.11. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

11.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 11.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- ✓ 11.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

↓ 11.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.11.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

11.11.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

✓ 11.11.6.1. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais, e;

✓ 11.11.6.2. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida;

11.11.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

11.11.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

✓ 11.11.7.1. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Municipais;

11.11.7.2. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

11.11.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

11.12. Qualificação Econômico-Financeira:

↓ 11.12.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

11.12.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.12.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

11.12.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.12.5. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.12.6. Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

11.12.7. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.13. Qualificação Técnica:

11.13.1. Fará parte da habilitação técnica:

- Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado, "Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica";
- Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, da região da Sede da Empresa, "Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física";
- Declaração do licitante indicando o **responsável técnico pela execução do objeto desta licitação**;
- Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

e) Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro civil e/ou arquiteto detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados(s) no CREA OU CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que promove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

f) Para a comprovação do vínculo do profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

g) Quando se tratar de sócio de empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

h) A comprovação, por parte do licitante, de dispor profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente ao tempo de início do contrato;

i) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

11.13.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Nº 8.666/93.

11.13.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

11.13.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.17. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Pág: 81Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

11.18. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

11.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente que determinou a licitação para homologação.

14.2. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente que determinou a licitação.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

15.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado.

15.2. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

15.4. O presente contrato terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. Das Obrigações da Contratante e contratada:

15.8.1. As obrigações da contratante e contratada estão previstos em campo específico no Termo de Referência e Minuta do contrato, partes integrantes deste edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

16.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

16.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

16.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

16.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

16.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo de Referência.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal de Compras do Município de Itapecuru-Mirim e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

18.1. A Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.1.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

18.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.3.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

18.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.5. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

18.6. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

18.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

18.8. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitanet.com.br.

18.8.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no site da Prefeitura no Portal de Compras Públicas www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitanet.com.br.

18.8.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial do Município – DOM ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitanet.com.br

18.9. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indicio de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18.10. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP.

18.10.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.10.3. Nas licitações por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, <https://www.tcema.tc.br>, SINC-CONTRATA, através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA das 08h00min (Oito horas) às 12h00min (Doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

Itapecuru-Mirim/MA, XX de XXX de XXXX.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO.

1.1. Em atendimento ao artigo 6º inciso IX, combinado com art. 7º § 2º inciso I da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto N° 7.892/2013 (Regulamenta do Sistema de Registro de Preço), e art. 3º, inciso IV do Decreto n° 10.024/2019 (Regulamenta o Pregão Eletrônico), elaboramos o presente Termo de referência, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA.**

1.2. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1.3. A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipal, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste documento.

1.4. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes neste documento, observando os critérios dispostos nos seguintes documentos:

- a) Às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- b) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial, as seguintes: NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI, NR-18 – Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR-04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- c) NBR 5674 – Manutenção de Edificações – Procedimentos;
- d) Às prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes no que se refere ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;
- e) Outras legislações e normas técnicas aplicáveis, e que se enquadram ao caso.

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.6. Os serviços descritos neste Termo de Referência, dadas as suas características, pautadas em especificações usuais de mercado e detentoras de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme definido no art. 3º, inciso IV do Decreto 10.024/2019.

2. OBJETO.

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

3. JUSTIFICATIVA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.1. A administração municipal de Itapecuru Mirim/MA tem empreendido esforços com a finalidade de operar melhores contornos para desenvolvimento das atividades finalistas do poder executivo municipal, procura modificar a realidade social existente.

3.2. Devido ao elevado consumo de água e a obrigatoriedade do poder público em garantir água de boa qualidade à população, faz-se necessária a limpeza e a manutenção dos poços artesianos.

3.3. O abastecimento de água é de origem única e exclusiva dos poços artesianos, assim sendo, necessitam de controle da proliferação de microrganismos patogênicos existentes na água, bem como nas paredes dos reservatórios, desta forma prevenindo doenças, além de assegurar a higiene e a conservação do ambiente de acordo com a legislação em vigor.

3.3. Outro fator relevante se dar pelo grande período de ausência de intervenções nos sistemas do referido projeto básico.

4. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRAZO.

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Termo de Referência.

4.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

4.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

5. PROJETO ARQUITETÔNICO.

5.1. O projeto arquitetônico, anexo I, documento principal, integram o presente Termo de Referência, e é composto pelas seguinte peças documentais:

- I - ART – Anotação de Responsabilidades Técnica;
- II - Especificações Técnicas;
- III - Planilhas Orçamentárias;
- IV - Composição de BDI
- V – Composição de Encargos Sociais;
- VI – Composição de Custo;
- VII – Composição de Custo Unitário;
- VIII – Memória de Cálculo;

5.2 O projeto arquitetônico deverá ser obedecido integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando melhor utilização do objeto.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto;

6.2. As empresas deverão comprovar está devidamente habilitada, mediante apresentação dos documentos de habilitação: Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação econômico financeira, Regularidades Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relacionados no art. 27 da Lei nº 8.666/93, e devidamente Qualificados nos art. 28, 29, 30 a 31 da Lei nº 8.666/93;

6.3. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Municipal, Estadual e Federal, autor do projeto básico e executivo, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais vedações contidas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.4. A empresa vencedora deverá executar os serviços, com equipe técnica, contendo profissionais habilitados para tal finalidade, sendo exigência na equipe técnica, no mínimo 01 (hum) Engenheiro Civil, sendo esses profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, com registro no respectivo conselho. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de os todos os materiais, e dispor de recurso físico de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias a execução dos serviços licitados;

6.5. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

6.5.1. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

6.5.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

6.7. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços, com Planilha Orçamentária que contemplem todos os itens. Após a disputa de lances em sessão, será concedido o prazo de 24 horas para que a(s) melhor(es) classificada(s), apresentem a proposta readequada. A proposta deverá conter as seguintes peças do Anexo I - Projeto Arquitetônico, parte integrante do Termo de Referência.

I - Planilhas Orçamentárias;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

II - Composição de BDI;

III - Composição de Encargos Sociais;

IV - Composição de Custo Unitário;

6.8. Os anexos de proposta deverão, obrigatoriamente, serem emitidas em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver);

6.9. Deverão estar assinados por profissional registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA, e pelo representante legal da empresa;

6.10. Planilha orçamentária, de acordo com a correspondente planilha orçamentária constante do Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais, com preços unitários e totais, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e, preferencialmente, por extenso, em moeda nacional;

6.11. Composições de preços e custos unitários, de acordo com o especificado no orçamento analítico dos serviços, constando unidades e insumos com respectivos consumos;

6.12. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e encargos sociais aplicados. Deverá ser usado modelo próprio da licitante, contendo todas as informações solicitadas;

6.13. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução do serviço, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas. Este item não é de caráter obrigatório, uma vez que o cronograma definitivo será definido antes da formalização do contrato com a administração.

7. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. Caberá a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total as Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA;

7.2. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal;

7.3. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente;

7.4. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços;

7.5. A fiscalização, acompanhamento e o recebimento dos serviços, ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, para atender tal finalidade.

7.6. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO atestará a Planilhas de Medição e Nota Fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

8.1. O custo máximo estimado para execução dos serviços, definido nas Planilhas Orçamentárias para esta contratação, somando a quantia de **RS 1.609.796,09 (um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos)**, conforme especificações dos lotes abaixo:

8.2. O preço médio estimado, parágrafo acima, foi realizado através da Tabela:

- * SINAPI (07/2022 – DESONERADA);
- * ORSE (07/2022)
- * COMPOSIÇÃO PRÓPRIA (07/2022).

8.3. Por se tratar de Registro de Preços, com base no Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, desta forma poderão advir do presente procedimento licitatório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;

9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento do Serviço de Engenharia;

9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.

9.10. A CONTRATADA deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A CONTRATADA deve observar se os contratos contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - Rescindir-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - Fiscalizar-lhes a execução;

IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - Nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelamento administrativo de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto a execução dos serviços;
- 10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;
- 10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;
- 10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;
- 10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;
- 10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;
- 10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;
- 10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;
- 10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;
- 10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- 10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;

10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;

10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

II. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;
- II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

11.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo de Referência.

14. DO FORO.

14.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Itapecuru Mirim/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

15. FORMA DE PAGAMENTO.

15.1. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

15.2. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III - Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

15.3. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

15.4. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

15.5. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

15.6. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART - CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

15.7. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

15.8. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global do serviço o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados ao serviço de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

16. INFORMAÇÕES GERAIS.

16.1. Maiores informações poderão ser adquiridas, pelo Setor de Engenharia, situado na Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito, localizada na Rua José Gonçalves, s/n, Centro, Itapecuru Mirim - MA, no período compreendido das 08h00min as 12h00min, de segunda à sexta feira.

ELABORADO POR:

Antonio Alef Marques Cruz
Responsável Técnico - SEMIUPATRA



Pág: 97

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

APROVADO POR:

Maurício dos Santos Nascimento
**Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito –
SEMIUPATRAT**

Luciano da Silva Nunes
Secretária Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG



Pág: 93

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PLANILHA ORÇAMENTARIA								
ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	REFERENCIAS	CODIGOS	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	Placa de Obra (Para Construção Civil) em Chapa Galvanizada Nº 22, Adesivada, Inclusive Fornecimento e Instalação	m²	6,00	MERCADO	COMP. 01	551,29	710,17	4.261,02
1.2	Administração Local da Obra	mês	12,00	MERCADO	COMP. 02	11.054,50	14.240,41	170.884,92
TOTAL PARCIAL								175.145,94
2.0	MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR 120 metros							
2.1	SERVIÇOS							
2.2.1	VISITA TÉCNICA	und	72,00	MERCADO	COMP. 03	424,03	546,24	39.529,28
2.2.2	LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANO	m	5.760,00	MERCADO	COMP. 04	99,47	128,14	738.086,40
2.2.3	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 A 1,0 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 05	912,45	1.175,42	4.701,68
2.2.4	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 1,5 A 2,0 CV	und	3,00	MERCADO	COMP. 06	989,37	1.274,51	3.823,53
2.2.5	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 3,0 A 5,0 CV	und	2,00	MERCADO	COMP. 07	1.223,07	1.575,56	3.151,12
2.2.6	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 10 A 30 PES	und	3,00	MERCADO	COMP. 08	2.010,58	2.590,03	7.770,09
2.2.7	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 40 A 60 PES	UND	4,00	MERCADO	COMP. 09	4.022,20	5.181,40	20.725,60
2.2.8	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 A 1,0 CV	und	6,00	MERCADO	COMP. 10	705,48	908,80	5.452,80
2.2.9	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 A 2,0 CV	und	2,00	MERCADO	COMP. 11	874,21	1.126,16	2.252,32
2.2.10	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 A 5,0 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 12	1.083,34	1.395,36	5.582,24
2.2.11	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,0 A 1,5 CV	und	3,00	MERCADO	COMP. 13	918,90	1.183,73	3.551,19
2.2.12	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 220	und	2,00	MERCADO	COMP. 14	1.186,78	1.528,81	3.057,62
2.2.13	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 380	und	2,00	MERCADO	COMP. 15	1.052,19	1.355,43	2.710,86
2.2.14	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 220	und	2,00	MERCADO	COMP. 16	1.334,71	1.719,37	3.438,74
2.2.15	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 380	und	2,00	MERCADO	COMP. 17	1.277,65	1.645,87	3.291,74
2.2.16	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 220	und	4,00	MERCADO	COMP. 18	1.568,36	2.020,36	8.081,44



Pág: 99

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.2.17	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 380	und	2,00	MERCADO	COMP. 19	1.560,31	2.021,59	4.043,18
2.2.18	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 0,5 A 1,0 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 20	738,47	951,30	3.805,20
2.2.19	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 1,5 A 2,0 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 21	840,81	1.083,13	4.332,52
2.2.20	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 3,0 A 5,0 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 22	1.042,46	1.342,90	5.371,60
2.2.21	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 6,0 A 8,0 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 23	1.298,96	1.673,32	6.693,28
TOTAL PARCIAL								879.282,43
2.2	MATERIAL POCO							
2.2.1	PAINEL DE 0,5 CV MONO	und	10,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	14.253,30
2.2.2	PAINEL DE 1,0 CV MONO	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.3	PAINEL DE 1,5 CV MONO	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.4	PAINEL DE 2,0 CV MONO	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.5	PAINEL DE 3,0 CV MONO	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.6	PAINEL DE 1,5 CV TRI	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.7	PAINEL DE 2,0 CV TRI	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.8	PAINEL DE 3,0 CV TRI	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.9	BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO	und	6,00	MERCADO	COMP. 24	1.005,00	1.294,64	7.767,84
2.2.10	BOMBA INJETORA DE 1,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 25	1.330,00	1.713,31	6.853,24
2.2.11	BOMBA INJETORA DE 1,5 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 26	1.610,00	2.074,00	8.296,00
2.2.12	BOMBA INJETORA DE 2,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 27	1.890,00	2.434,70	9.738,80
2.2.13	BOMBA INJETORA DE 3,0 CV MONO	und	6,00	MERCADO	COMP. 28	2.080,00	2.679,46	16.076,76
2.2.14	BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 CV MONO	und	6,00	MERCADO	COMP. 29	987,08	1.271,56	7.629,36
2.2.15	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,0 CV MONO	und	6,00	MERCADO	COMP. 30	1.125,00	1.449,23	8.695,38
2.2.16	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 CV MONO	und	2,00	MERCADO	COMP. 31	1.240,00	1.597,37	3.194,74
2.2.17	BOMBA CENTRIFUGA DE 2,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 32	1.370,00	1.764,83	7.059,32
2.2.18	BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 33	1.480,00	1.906,54	7.626,16
2.2.19	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO	und	6,00	MERCADO	COMP. 34	1.590,00	2.048,24	12.289,44
2.2.20	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 35	1.600,00	2.061,12	8.244,48
2.2.21	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 36	2.020,00	2.602,16	10.408,64
2.2.22	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 37	1.610,00	2.074,00	8.296,00



Pág: 100

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.2.23	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 38	1.900,00	2.447,58	9.790,32
2.2.24	BOMBA SUBMERSA DE 1/3 CV MONO	und	3,00	MERCADO	COMP. 39	514,00	662,13	1.986,39
2.2.25	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRI	und	6,00	MERCADO	COMP. 40	3.312,63	4.267,33	25.603,98
2.2.26	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TRI	und	6,00	MERCADO	COMP. 41	3.680,19	4.740,82	28.444,97
2.2.27	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV TRI	und	8,00	MERCADO	COMP. 42	4.120,72	5.308,31	42.466,48
2.2.28	BOMBA PALITO E SUB DE 1 CV	und	7,00	MERCADO	COMP. 43	1.747,00	2.250,49	15.753,43
2.2.29	BOMBA PALITO E SUB DE 1/2 CV	und	7,00	MERCADO	COMP. 44	738,00	950,69	6.654,83
2.2.30	BOMBA PALITO E SUB DE 3/4 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 45	1.590,00	2.048,24	8.192,96
2.2.31	CABO PP 3X2,5 MM	m	800,00	ORSE	03283	8,39	10,81	8.648,00
2.2.32	CABO PP 3X4,0 MM	m	800,00	ORSE	03284	11,74	15,12	12.096,00
2.2.33	CABO PP 3X6,0 MM	m	800,00	ORSE	03808	17,94	23,11	18.488,00
2.2.34	CABO SEDA POLIPROPILENO 8 MM	m	1.700,00	MERCADO	COMP. 46	8,96	11,54	19.618,00
2.2.35	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSÃO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA "216 A 259 UF"	und	40,00	INSUMO	00001631	151,73	195,46	7.818,40
2.2.36	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSÃO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA "60 UF 440"	und	40,00	INSUMO	00001631	151,73	195,46	7.818,40
2.2.37	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	30,00	SINAPI	101903	353,94	455,95	13.678,50
2.2.38	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	und	60,00	INSUMO	00001959	20,36	26,23	1.573,80
2.2.39	DIAFRAGMA	und	60,00	MERCADO	COMP. 47	210,13	270,69	16.241,40
2.2.40	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	und	40,00	INSUMO	00034653	8,10	10,43	417,20
2.2.41	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	25,00	MERCADO	94492	75,73	97,56	2.439,00
2.2.42	RELE DE PROTEÇÃO 380 W	und	30,00	MERCADO	COMP. 48	280,00	360,70	10.821,00
2.2.43	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	und	30,00	ORSE	03820	87,85	113,17	3.395,10
2.2.44	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSÃO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	und	30,00	INSUMO	00012359	132,07	170,13	5.103,90
2.2.45	RETENTOR 19X28,5X6 (BOMBA)	und	30,00	MERCADO	COMP. 49	100,00	128,82	3.864,60
2.2.46	ROTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4RSIA	und	40,00	MERCADO	COMP. 50	60,00	77,29	3.091,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.2.47	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	40,00	SINAPI	92350	86,70	111,69	4.467,60
2.2.48	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	60,00	SINAPI	92370	30,27	38,99	2.339,40
2.2.49	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	200,00	SINAPI	92374	43,42	55,93	11.186,00
2.2.50	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021	und	30,00	SINAPI	92374	43,42	55,93	1.677,90
2.2.51	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	40,00	SINAPI	92880	128,30	165,28	6.611,20
2.2.52	Tubo pvc rígido rosçável d = 1"	und	80,00	ORSE	01213	35,48	45,71	3.656,80
2.2.53	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	40,00	SINAPI	89625	22,67	91,42	3.656,80
2.2.54	Tubo pvc rígido rosçável d = 1 1/2"	m	360,00	ORSE	01214	70,97	91,42	32.911,20
2.2.55	Tubo pvc rígido rosçável d = 1 1/2" EDUTOR	m	240,00	ORSE	01214	70,97	91,42	21.940,80
2.2.56	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	60,00	SINAPI	89449	20,75	26,73	1.603,80
2.2.57	TUBO GEOMECANICO DE 4"	und	20,00	MERCADO	COMP. 51	195,00	251,20	5.024,00
TOTAL PARCIAL								555.297,72
TOTAL GERAL								1.609.796,09
Importa e confere o presente orçamento, na quantia de RS 1.609.796,09 (um milhão seissentos e nove mil setecentos e noventa e seis reais e nove centavos)								



Pág: 100

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO I

PROJETO ARQUITETÔNICO

Projeto Básico de Engenharia

EM MÍDIA DIGITAL

Pág: 103Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.19.0043

SESSÃO PÚBLICA: / / 2022, ÀS H00MIN () HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/ MA**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR



Pág: 804

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Pág: 105Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 062/2022

PROCESSO Nº 2022.12.19.004308

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2022, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXX, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª _____, C.I. n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 062/2022, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador é a XXXXXXXX.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo do Termo de Referência.

10.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

10.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital e termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Pág: 310

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Pág: 331Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022.

PROCESSO N.º 2022.12.19.0043.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA
_____, E DO OUTRO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes Souza, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, neste ato representada pela(o) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXX, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXX doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, localizado à _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, inscrita no RG nº _____ e CPF N.º _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA, em regime de Empreitada por preço unitário, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOUVER

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:

2.1 O período de execução e vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2. O início da prestação dos serviços será em até 05 (Cinco) dias da solicitação formal da Secretaria solicitante e deverá ser realizada no local indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será solicitada nessa contratação.



Pág: 112

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Caberá a FISCALIZACAO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total as Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA;

4.2. A FISCALIZACAO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal;

4.3. A FISCALIZACAO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente;

4.4. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer quaisquer providencias necessárias ao aumento eficiência dos serviços;

4.5. A fiscalização, acompanhamento e o recebimento dos serviços, ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, para atender tal finalidade.

4.6. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO atestará a Planilhas de Medição e Nota Fiscal

CLÁSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto a execução dos serviços;

6.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

6.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

6.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

6.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 6.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;
- 6.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;
- 6.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;
- 6.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;
- 6.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;
- 6.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- 6.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;
- 6.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;
- 6.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- 6.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;
- 6.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- 6.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;



Pág: 334

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;

6.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

6.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

6.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

7.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

7.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;

7.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

7.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;

7.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento do Serviço de Engenharia;

7.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

7.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.

7.10. A CONTRATADA deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.



Pág: 115

Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.11. A CONTRATADA deve observar se os contratos contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - Fiscalizar-lhes a execução;

IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - Nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

8.2. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III – Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

8.4. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

8.5. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.6. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

8.7. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

8.8. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global do serviço o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados ao serviço de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

8.10. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;



Pág: 119

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

10.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

10.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;

k) decretação de falência da CONTRATADA;

l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



Pág: 101

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:



Pág: 302

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Itapecuru-Mirim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Itapecuru-Mirim/MA, DD de MMMMMM de AAAA.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 2 _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022.12.19.0043 – SEMIUPATRAT

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: Análise e emissão de parecer jurídico acerca da minuta de edital, contrato e anexos do Pregão Eletrônico 062/2022 (Processo Administrativo n.º 2022.12.19.0043 – SEMIUPATRAT), deflagrado para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poços artesanais do Município de Itapecuru Mirim.

DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM. PARECER DA MINUTA DE EDITAL, CONTRATO E ANEXOS. ATENDIMENTO AOS REGRAMENTOS CONTIDOS NA LEI Nº 8.666/93. OPINIÃO PELO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal nos autos do Pregão Eletrônico 062/2022 (Processo Administrativo n.º 2022.12.19.0043 – SEMIUPATRAT), deflagrado para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poços artesanais do Município de Itapecuru Mirim.

Nesse sentido, o expediente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Pregoeira designada, requer a essa Procuradoria-Geral análise quanto à minuta de edital e do contrato apresentado, consoante exigência do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1 CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o



parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

II.II DO MÉRITO:

II.II.a Fase preparatória do certame

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I- A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido a administração deverá considerar todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação à autorização); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para aquisição do objeto.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, são parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

II.II.b Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

As especificidades decorrentes da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital no item “8.”, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

II.II.c Do Sistema de Registro de Preços

Previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993. Por sua vez, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892/2013, o art. 3 deste assim preleciona:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Ademais, o art. 7, § 2º do decreto regulamentador preceitua que "na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

II.II.d Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.

Bem como, o Decreto n.º 10.024, de 20 De Setembro De 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, que dispõe e seu Art 1º:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns. Incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poços artesianos do Município de Itapecuru Mirim, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a



redução despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

II.II.e O critério de julgamento

Na minuta do Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço, com forma de apresentação da proposta GLOBAL. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras: (...)

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

II.III DA MINUTA DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO:

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e atualizações; Decreto nº3.555/2000 e Decreto nº 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, a forma de apresentação das propostas GLOBAL, o regime de execução como sendo de fornecimento, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção à legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poços artesanais do Município de Itapecuru Mirim.

Ademais o edital relaciona a forma de credenciamento e condições gerais para participação do Pregão.

pl
M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPURU MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Está previsto no item "5", "6" e "7" do edital a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, preenchimento da proposta e a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital no item "11", prevendo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica e financeira, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, do art. 40 do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital no item "17" impugnação ao Edital e do pedido de esclarecimentos, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital no item "16" e cláusula Décima da Minuta do Contrato, que trata das penalidades, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei n.º 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93.

O Anexo V, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: referência aos fundamentos e normas da execução; objeto; vinculação; valor; recursos orçamentários, acréscimos e supressões, vigência, prazo e local de entrega, pagamento, obrigações das partes, penalidades, hipóteses de rescisão, acompanhamento e fiscalização da execução, comunicações, publicação, reajuste e eleição de foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contem as exigências previstas no artigo supracitado.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendendo que o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, somente opinamos pela continuidade do procedimento respectivo, DESDE que observados os pontos levantados na legislação, tais como, à publicação dos atos, conforme disciplina a Lei, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Itapecuru Mirim, MA, 29 de dezembro de 2022.

ROSANÉ FERREIRA IBIAPINO

Procuradora-Geral do Município

MATHEUS ANTUNES RIBEIRO COELHO

Assessor Jurídico – Mat. 27.560



SOLICITAÇÃO DE PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À Controladoria Geral do Geral do Município.

Assunto: Análise da documentação interna do presente Processo Administrativo Nº 2022.12.19.0043

Senhor Controlador,

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA;

CONSIDERANDO que o presente caderno processual referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022, foi elaborada de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e com os preceitos legais;

ENCAMINHA-SE o presente para a devida apreciação dessa Controladoria.

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Cumprimentando, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Itapecuru-Mirim/MA, 02 de janeiro de 2023.

Linda Melo F. Fonteles
LINDA MELO FRANÇA FONTELES
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

Proc.2022.12.19.0043

Fls. 131

RELATÓRIO E PARECER N° 003/2023/CGM

Município	Itapecuru Mirim
Órgão interessado	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIUPATRA
Assunto	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poços artesanais do Município de Itapecuru-Mirim/MA.
Processo Adm. n°	2022.12.19.0043

1. RELATÓRIO

Versam os autos do processo administrativo em epígrafe, sob análise e parecer quanto à regularidade do procedimento de licitatório, visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poços artesanais do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

O processo foi devidamente autuado e protocolado, com numeração de páginas.

É pressuposto basilar de regularidade da instrução processual que todas as peças que deflagrem e digam respeito às fases interna e externa da licitação estejam confinadas em um mesmo autos de processo administrativo.

Outrossim, os atos (minutas, despachos, relatórios, manifestações) devem observar a forma escrita em vernáculo, estarem datados e assinados por quem os produziu (ou advir essa informação do próprio sistema de processo virtual), conforme se extrai dos arts. 22 e ss. da Lei n° 9.784/1999 - A Lei de Processo Administrativo da Administração Pública Federal.

Dispensado o relatório.

Nada mais a relatar, passa-se a análise de mérito.

2. COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

2.1 Da abrangência da função da Controladoria Geral do Município

No exercício de suas funções, a Administração Pública se sujeita a controle por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário – controle externo, além de exercer, ela mesma, o controle sobre os próprios atos – controle interno. De uma forma ou de outra, a finalidade do controle consiste em assegurar que a Administração atue conforme os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência e os demais que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

Como é cediço, cabe à Controladoria Geral do Município fiscalizar a atuação da Administração Municipal relativamente à transparência e aos resultados alcançados. Tal competência se encontra expressamente estabelecida na Lei Municipal nº 1415/2018, de 26 de dezembro de 2018, que assim estabelece:

Art. 4º - São competências essenciais da Controladoria Geral do Município de Itapecuru Mirim – CGM, como Órgão Central responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I – Orientar e expedir atos normativos concernentes a ação do Sistema de Controle interno;

II – Supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do Sistema;

III – Programar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar as ações setoriais;

(...);

Ainda nesse sentido, vemos o posicionamento de Domingos Poubel de Castro (2018)¹, que preceitua que o controle interno é definido como “o conjunto de métodos e procedimentos adotados pela entidade, para salvaguardar os atos praticados pelo gestor e o patrimônio sob sua responsabilidade, conferindo fidedignidade aos dados contábeis e segurança às informações dele decorrentes”. O mesmo ainda destaca que “o objetivo do controle interno é funcionar, simultaneamente, como um mecanismo de auxílio para o administrador público e como instrumento de proteção e defesa do cidadão”.

Coadunando tal entendimento, Di Pietro (2014)², define o controle administrativo como o poder de fiscalização e correção que a Administração Pública (em sentido amplo) exerce sobre sua própria atuação, sob a atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação.

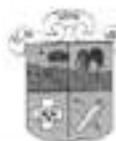
Em suma, uma das finalidades do controle interno é assegurar que os órgãos atuem em consonância com os princípios estabelecidos no ordenamento jurídico pátrio bem como órgão auxiliar o controle externo em sua fiscalização a fim de atingir o interesse público.

3. ANÁLISE

3.1 Da análise propriamente dita

¹ CASTRO, D. P. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e organização dos controles internos, com suporte à governança corporativa. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2014.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

Preliminarmente, cumpre registrar, que a presente análise aqui empreendida circunscreve-se aos aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 8.666/93 e Lei 10.024/2019 e decretos e leis atualizadas, não cabendo a esta CGM adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado.

No que tange ao processo licitatório em análise, ressalte-se que um dos princípios basilares do Direito Administrativo pátrio é o da obrigatoriedade de licitação, do qual se extrai a imprescindibilidade desse procedimento legal para a validade da contratação com particulares.

Destaca-se que o procedimento licitatório é o modo pelo qual a Administração Pública realiza suas compras, salvo as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, sustentadas nos princípios gerais e específicos ao certame, conforme preconiza o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 88, a saber:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que diz respeito à licitação, MELLO³ conceitua a licitação como sendo:

"(...) procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na

³ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 37ª ed., 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados.

Vale observar que o conceito de Bandeira de Mello é adequado, pois contempla todas as espécies de tratativas possíveis a serem realizadas pela Administração e formalizadas mediante contrato administrativo: aquisição de bens, contratação de serviços, alienação de bens móveis e imóveis, concessões de serviços públicos, permissões de uso de bem público, entre outras pretensões contratuais. Ou seja, sempre que a Administração pretende realizar uma contratação (de qualquer espécie), em regra deve realizar procedimento licitatório.

Neste compasso, a Lei Geral de Licitações e Contratos institui norma no mesmo sentido, artigo 3º da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Nessa linha, a licitação tem como finalidade garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e a ampla participação.

3.2 Da fase interna

Quanto às etapas iniciais do planejamento da contratação, quanto à necessidade da demanda e a motivação do ato que ensejará a subscrição da ata de registro de preços, sempre foi da jurisprudência itinerante dos órgãos de controle a necessidade de que os gastos dos recursos tenham respaldo no interesse público e a justificativa para a contratação contenha elementos minuciosos que contemplem o planejamento com a projeção, no futuro, de eventual obsolescência da solução buscada, consoante se pode colher da dicção do art. 6º, IX, da Lei n. 8.666/1993, o Estatuto das Licitações.

O art. 8º do Decreto nº 10.024/2019⁴ elenca em seu inciso I que a instrução processual deve ser inaugurada, ao menos, com a peça nominada “estudo técnico preliminar, quando necessário”. Como

⁴ Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

dito acima, é uma exigência inerente aos serviços em geral e também já o era em relação às aquisições de bens de tecnologia da informação, por força da IN 05/2017.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico⁵.

Considera-se Estudo Técnico Preliminar (ETP) o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

Os ETP's deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar). A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência ou projeto básico é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços e a elaboração do termo de referência ou projeto básico ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

Verificamos que o presente processo não consta o ETP para determinação do quantitativo estimado. É necessário que a Administração comece a elaboração de ETP's nos seus processos de contratação, pois a contratação sem realização de estudos técnicos preliminares, leva à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos e/ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, atendido o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1 - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

(...)

⁵[https://www.proad.ufscar.br/pt-br/servicos/compras/tipos-de-documentos/estudo-tecnico-preliminar-etp#:~:next=Estudo%20T%C3%A9cnico%20Preliminar%20\(ETP\)%20%C3%A9,de%20Refer%C3%Aancia%20ou%20Projeto%20B%C3%AAsico](https://www.proad.ufscar.br/pt-br/servicos/compras/tipos-de-documentos/estudo-tecnico-preliminar-etp#:~:next=Estudo%20T%C3%A9cnico%20Preliminar%20(ETP)%20%C3%A9,de%20Refer%C3%Aancia%20ou%20Projeto%20B%C3%AAsico).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

In casu, os itens foram devidamente descritos e individualizados no Termo Referência, bem como na minuta do edital. Sendo assim, há devida cobertura legal para realização de licitação via pregão eletrônico, utilizada quando a Administração Pública deseja adquirir bens ou contratação de serviços comuns.

Outrossim, trazemos à baila dois institutos essenciais que estão presentes na fase interna do processo licitatório, quais sejam: Termo de Referência e Minuta do Edital.

Primeiramente, conceitua-se o Termo de Referência como o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da eventual contratação.

Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente. No caso dos autos, consta o Termo de Referência elaborado por técnico competente (fls.03/14), com a devida aquiescência da autoridade competente.

Assim cumpre trazer a lume, o texto da Lei nº 10.520/2002, vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Observa-se que o presente TR em análise preenche os requisitos mínimos legais pertinentes, portanto, possível a adoção da modalidade do Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

Nenhuma compra poderá ser efetuada sem a adequada caracterização de seu objeto e a indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Dessa forma, o processo deve ser iniciado sempre com a requisição do setor interessado, devendo o pedido conter a descrição do objeto de maneira clara e precisa, sendo vedadas especificações que frustrem ou restrinjam o caráter competitivo da licitação.

Atendidas às condições anteriormente expostas, o agente público competente deverá autorizar a deflagração do certame para que se inicie o processo de construção do ato convocatório/edital de licitações, em atendimento ao art. 38, caput da Lei nº 8.666/93.

Vale observar que o autorizo emitido pela autoridade competente estará respaldado na declaração do ordenador da despesa. Ratificando esta exigência, apontamos os arts. 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que definem as condições para a geração de despesas pela Administração Pública.

Mais a mais, observa-se que a Comissão Responsável pelo pregão foi devidamente constituída, com a expedição da Portaria nº 1266/2022/GP de 23 de maio de 2022, com a designação dos pregoeiros e a sua equipe de apoio, composta em sua maioria por servidores efetivos, atendendo ao preceituado no art. 3º, IV e §1º da Lei nº 10.520/2002 e art. 8º, VI e art. 16, I do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.3 Da estimativa de preços

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

A compulsoriedade de se promover, antecipadamente a qualquer compra pública, diligências visando à análise de sua compatibilidade com os preços corriqueiramente praticados é também extraída da dicção do art. 15, inciso V, *in verbis*:

Art. 15 - As compras, sempre que possível, deverão:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

[...]

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Soma-se a isso o comando esquadrinhado no art. 43, IV, ambos da Lei nº 8.666/93, segundo o qual é um procedimento de julgamento da licitação.

É sabido, que para se calcular o custo unitário de um serviço, é preciso conhecer sua composição analítica, isto é, os insumos necessários para a realização desse serviço e os coeficientes de consumo de materiais, de produtividade da mão-de-obra e consumo horário dos equipamentos utilizados na sua execução.

Na orçamentação de uma obra pública, tais composições são selecionadas com base nas especificações técnicas estabelecidas para os serviços e devem ser obtidas em sistemas de referência de preços ou em publicações técnicas. É importante salientar que, sempre que necessário, as composições devem ser adaptadas às características específicas da obra.

Outrossim, frisa-se que foi realizada pesquisa de mercado utilizando o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)⁶, atendendo a determinação do TCU⁷.

⁶ Sinapi – Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil mantido pela Caixa Econômica Federal; tem como objetivo a produção de informações de custos e índices de forma sistematizada e com abrangência nacional, visando a elaboração e avaliação de orçamentos, acompanhamento de custos, adequação de materiais e programação de investimentos.

⁷ A empresa contratada alegou: (1) que o valor unitário das consultorias, R\$ 282,52 a hora, estaria de acordo com o previsto no edital; (2) que a complexidade do serviço justificaria a estipulação de valor mais elevado; e, por fim, (3) que a obrigatoriedade de utilização do Sinapi não é absoluta. A entidade contratante sustentou a inviabilidade de utilização do Sinapi e apontou que recorre a outras fontes de referência de custos, a exemplo da SCO-Rio e o SBC, utilizado no caso apreciado. O relator, ao analisar a questão, reconheceu que o art. 1º do Decreto nº 7.983/13 **permite que sejam adotados dados de tabelas de referência aprovadas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, mas ressalva que a entidade contratante e a contratada não apresentaram justificativas satisfatórias para afastar a aplicação dos valores previsto no Sinapi para engenheiro sênior na contratação em exame.** Enfatizou ainda “que tal motivação deveria ser realizada previamente à licitação, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, do Decreto 7.983/2013”. O relator acrescentou que sua assessoria realizou “pesquisa de preço de engenheiro/profissional sênior na Tabela de Preços de Consultoria do DNIT (disponível no endereço eletrônico www.dnit.gov.br), o que resultou em um salário mensal pesquisado de R\$ 11.535,11, em dezembro/2013. Tal valor, considerando os encargos sociais de 84,04% adotados pelo DNIT e uma jornada mensal de 176 horas de trabalho, resulta no custo horário de R\$ 120,62. Ainda que se utilize o salário do consultor especial (R\$ 16.845,61), obtém-se um salário horário de R\$ 176,15, demonstrando que também há sobrepreço em relação à tabela de preços de consultoria do DNIT e que o salário de engenheiro sênior do Sinapi (R\$ 183,83) é um parâmetro ainda mais conservador”. A exemplo da pesquisa junto ao DNIT, as demais fontes confirmaram que o valor estipulado no certame excedeu a prática de mercado. Foi afastado também, pelo relator, o argumento de que não se poderia concluir pela existência de sobrepreço em razão de um único item com valor elevado, devendo examinar o valor global do contrato, pois “**todos os demais itens da planilha foram orçados pela (omissis) com base no Sinapi**” e concluiu que “**o sobrepreço unitário no item em exame também corresponde ao sobrepreço global no contrato**”. Encerrou sua manifestação concluindo pela inexistência de motivação “demonstrando a inviabilidade de utilização do Sinapi para o item avaliado, e que os indícios de sobrepreço não foram elididos pela manifestação das partes”. Assim, decidiu “fixar prazo para que a (omissis) promova a repactuação do contrato, nos termos propostos pela Secex-FJ”. O Plenário do Tribunal, acompanhando o voto do relator, decidiu determinar a “redução de, no mínimo, R\$ 362.423,16 no valor global do contrato, considerando que os serviços de consultoria sejam pagos com valores menores ou iguais aos constantes da tabela Sinapi, limitados a R\$ 183,83 por hora”, além de determinar que fosse dada ciência à contratante de que configura impropriedade a “9.7.2. contratação de serviços por preço superior à referência legal, sem a comprovação da incompatibilidade de adoção dos custos de insumos constantes do Sinapi e Siero, (...), o que afronta o disposto nos arts. 3º, 4º, 6º e 8º, parágrafo único, do Decreto 7.983/2013”. (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 3.395/2015 – Plenário)

⁸ Acórdão nº 324/2021-Plenário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

O Tribunal de Contas da União (TCU) estabeleceu regras para elaboração de orçamento de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos do orçamento da União por meio do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

O Decreto nº 7.983/2013 que estabelece, em seus artigos 3º e 4º, que os valores dos custos unitários deverão ser obtidos do Sinapi ou do Sicro, vejamos⁹:

O parágrafo terceiro¹⁰ do decreto faz questão de reforçar a obrigação do uso de sistema de referência de preço padronizado com o valor dos insumos que serão cotados para a obra. O objetivo é tornar a licitação mais competitiva e dar transparência aos preços praticados.

Desta forma, verifica-se que a pesquisa de mercado obedeceu ao determinado no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e à jurisprudência do TCU.

Ressaltamos que os preços referenciais devem ser os mais atualizados possíveis e com um nível de detalhamento suficiente para garantir a execução e segurança da obra e/ou serviço, conforme abaixo transcrito na Súmula 261 do TCU e item f do inciso IX do Art. 6º e inciso II do art. 7º todos da Lei 8.666/93¹¹.

⁹ Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. Art. 4º O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras – Sicro, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

¹⁰ "Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil".

¹¹ TCU - Súmula nº 261

Em licitações de obras e serviços de engenharia, é necessária a elaboração de projeto básico adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo prática ilegal a re-visão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos. (Sessão de 30/06/2010; Acórdão AC-1536-23/10 – P)

Art.6º Para os fins desta Lei, considera-se:

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

(...)

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

(...)

Art.7º (...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

Por fim, é recomendável que a pesquisa de mercado seja a mais ampla possível, necessária à apuração do preço justo para a contratação, dando-se preferência aos demais parâmetros como banco de preços e contratações similares com outros entes públicos (cesta de preços), imprimindo efetividade aos princípios da eficiência e economicidade, por conseguinte, evitar o sobrepreço e superfaturamento, e possíveis danos à administração, conforme determinações do TCU¹².

3.4 Da análise jurídica

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, uma vez que as minutas de edital e do contrato foram analisadas previamente pela Procuradoria Municipal, com supedâneo legal na Lei Federal 10.520 e na Lei Federal 8.666/93, e artigo 8º IX do Decreto Federal nº 10.024/19.

O parecer emitido pela assessoria jurídica tem o propósito de assegurar que o processo está atendendo a todas as exigências legais, assim como, o edital e seus anexos estão aptos a serem publicados.

Neste caso, o parecer jurídico proporciona aos pregoeiros e/ou membros de CPL a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

3.5 Da Fase externa

A presente fase por sua vez, inicia-se com o princípio da publicidade. Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Essa etapa consiste na divulgação do edital, com a sucinta informação sobre o objeto a ser licitado, devendo ainda conter o local onde se poderá obter a íntegra do instrumento convocatório e todas as demais informações necessárias sobre o procedimento licitatório divulgado.

4. CONCLUSÃO

¹² Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

Diante da análise técnica realizada, considerando os documentos que instruem os presentes autos, verifica-se a regularidade processual, estando apto a seguir seu trâmite normal para fins da realização das demais fases, e caso assim decida a autoridade superior competente, devendo o setor responsável promover posteriormente a juntada ao processo dos seguintes documentos:

- Anexar o Edital e seus anexos;
- Publicação do aviso no DOM e DOU (se necessário), com prazo mínimo para apresentação das propostas e documentos de habilitação, de 08 (oito) dias, conforme estabelece o art. 25, do Decreto nº 10.024/19;
- Publicação do aviso de licitação e disponibilização do edital e todos os demais atos no site da transparência;
- Atentar quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial, transparência e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Itapecuru Mirim, 05 de janeiro de 2023.


NELSON AIRON M VIANA
Controlador Geral do Município



Pág: 137

Ass: 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM / ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.19.0043	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA DISPUTA.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
BASE LEGAL	Lei Nº 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei Complementar Nº. 147/2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	menor preço global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.licitanet.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	20 de janeiro de 2023. 10h00min.
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.609.796,09 (um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, no horário das 08h00min às 12h00min (Doze horas) ou através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, Portal de Transparência do Município e também através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.19.0043

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1266 de 27 de maio de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, sob regime de Empreitada por preço unitário, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitanet.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para propor a homologação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

1.2. O quantitativo indicado no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa da aquisição e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.3. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 1.609.796,09 (um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos)

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

1.5. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitanet.com.br e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste Edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitanet.com.br por meio do sítio www.itapecurumirim.ma.gov.br, e no Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas – SINC-CONTRATA www.tcema.tc.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.licitanet.com.br.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

3.7. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.8. Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

3.9. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.10. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.11. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:





Pág: 140

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 3.11.1. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- 3.11.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.
- 3.12. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:
- 3.12.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.12.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.12.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.12.4. Que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.12.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.12.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 3.12.5.1. Entende-se por participação indireta a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.12.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.12.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.13. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 3.13.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 3.13.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 3.13.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.13.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.13.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



Pág: 141

Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.13.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;

3.13.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO

4.1. As licitantes interessadas em participar deste certame deverão credenciar-se previamente no Sistema de PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitanet.com.br.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente no mesmo pregão eletrônico.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As ME e EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

5.5. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. As propostas terão validade de 60 (Sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

5.9. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total;

6.1.2. Marca (Se houver);

6.1.3. Fabricante (Se houver);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. A proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e em caso de planilhas de orçamentárias, deverá estar assinada também pelo responsável técnico da participante.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



Pág: 143

Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um real).
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no chat ou na própria plataforma www.licitatnet.com.br.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais.
 - c) Será solicitado ao licitante que ofertar desconto superior a 30% (trinta por cento), do valor estimado, os documentos previstos no item anterior.
- 7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no sistema Portal de Compras do Município de Itapecuru-Mirim. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

10.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel" e "PDF", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

10.3. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Portal de Compras do Município de Itapecuru-Mirim poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



Pág: 146

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

10.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Gomes de Sousa, s/nº, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, CEP, 65485-000.

10.5. A Proposta de Preços readequada ao valor final, deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo ser elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da licitante proponente.

10.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.7. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) Contenham vícios insanáveis;
- b) Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;
- c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- d) Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;
- e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, conforme art. 48, II, §1º da Lei nº 8.666/93.

10.9. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

10.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

10.12. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.13. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecuibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos, apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real);

b) documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

10.13.1. Os documentos acima transcritos poderão ser solicitados conjunta ou separadamente à critério da pregoeira em sessão.

10.14. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

10.15. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.16. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

11.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

11.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.10. Habilitação Jurídica:

11.10.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

11.10.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.10.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no Portal do Empreendedor;

11.10.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.10.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.10.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.10.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.10.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.10.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

11.10.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.10.11. Certidão Simplificada, e Específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

11.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

11.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

11.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.11.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

11.11.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

11.11.6.1. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais, e;

11.11.6.2. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida;

11.11.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

11.11.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

11.11.7.1. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Municipais;

11.11.7.2. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

11.11.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

11.12. Qualificação Econômico-Financeira:

11.12.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

11.12.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.12.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

11.12.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.12.5. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.12.6. Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

11.12.7. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.13. Qualificação Técnica:

11.13.1. Fará parte da habilitação técnica:

- Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado, "Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica";
- Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, da região da Sede da Empresa, "Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física";
- Declaração do licitante indicando **o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação**;
- Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

e) Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro civil e/ou arquiteto detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados(s) no CREA OU CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que promove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

f) Para a comprovação do vínculo do profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

g) Quando se tratar de sócio de empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

h) A comprovação, por parte do licitante, de dispor profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente ao tempo de início do contrato;

i) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

11.13.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Nº 8.666/93.

11.13.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

11.13.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.17. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

11.18. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

11.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente que determinou a licitação para homologação.

14.2. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente que determinou a licitação.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

15.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado.

15.2. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

15.4. O presente contrato terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. Das Obrigações da Contratante e contratada:

15.8.1. As obrigações da contratante e contratada estão previstos em campo específico no Termo de Referência e Minuta do contrato, partes integrantes deste edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

16.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

16.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

16.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

16.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

16.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo de Referência.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal de Compras do Município de Itapecuru-Mirim e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

18.1. A Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.1.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

18.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.3.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

18.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.5. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

18.6. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

18.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

18.8. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitanet.com.br.

18.8.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no site da Prefeitura no Portal de Compras Públicas www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitanet.com.br.

18.8.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial do Município – DOM ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitanet.com.br

18.9. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indicio de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18.10. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP.

18.10.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.10.3. Nas licitações por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, <https://www.tcema.tc.br>, SINC-CONTRATA, através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA das 08h00min (Oito horas) às 12h00min (Doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Itapecuru-Mirim/MA, 05 de janeiro de 2023.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO.

1.1. Em atendimento ao artigo 6º inciso IX, combinado com art. 7º § 2º inciso I da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto N° 7.892/2013 (Regulamenta do Sistema de Registro de Preço), e art. 3º, inciso IV do Decreto n° 10.024/2019 (Regulamenta o Pregão Eletrônico), elaboramos o presente Termo de referência, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA.**

1.2. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1.3. A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipal, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste documento.

1.4. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes neste documento, observando os critérios dispostos nos seguintes documentos:

- a) Às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- b) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial, as seguintes: NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI, NR-18 – Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR-04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- c) NBR 5674 – Manutenção de Edificações – Procedimentos;
- d) Às prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes no que se refere ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;
- e) Outras legislações e normas técnicas aplicáveis, e que se enquadram ao caso.

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

1.6. Os serviços descritos neste Termo de Referência, dadas as suas características, pautadas em especificações usuais de mercado e detentoras de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme definido no art. 3º, inciso IV do Decreto 10.024/2019.

2. OBJETO.

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

3. JUSTIFICATIVA.

4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.1. A administração municipal de Itapecuru Mirim/MA tem empreendido esforços com a finalidade de operar melhores contornos para desenvolvimento das atividades finalistas do poder executivo municipal, procura modificar a realidade social existente.

3.2. Devido ao elevado consumo de água e a obrigatoriedade do poder público em garantir água de boa qualidade à população, faz-se necessária a limpeza e a manutenção dos poços artesianos.

3.3. O abastecimento de água é de origem única e exclusiva dos poços artesianos, assim sendo, necessitam de controle da proliferação de microrganismos patogênicos existentes na água, bem como nas paredes dos reservatórios, desta forma prevenindo doenças, além de assegurar a higiene e a conservação do ambiente de acordo com a legislação em vigor.

3.3. Outro fator relevante se dar pelo grande período de ausência de intervenções nos sistemas do referido projeto básico.

4. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRAZO.

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Termo de Referência.

4.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

4.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

5. PROJETO ARQUITETÔNICO.

5.1. O projeto arquitetônico, anexo I, documento principal, integram o presente Termo de Referência, e é composto pelas seguinte peças documentais:

I - ART – Anotação de Responsabilidades Técnica;

II - Especificações Técnicas;

III - Planilhas Orçamentárias;

IV - Composição de BDI

V – Composição de Encargos Sociais;

VI – Composição de Custo;

VII – Composição de Custo Unitário;

VIII – Memória de Cálculo;

5.2 O projeto arquitetônico deverá ser obedecido integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando melhor utilização do objeto.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto;

6.2. As empresas deverão comprovar está devidamente habilitada, mediante apresentação dos documentos de habilitação: Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação econômico financeira, Regularidades Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relacionados no art. 27 da Lei nº 8.666/93, e devidamente Qualificados nos art. 28, 29, 30 a 31 da Lei nº 8.666/93;

6.3. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Municipal, Estadual e Federal, autor do projeto básico e executivo, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais vedações contidas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.4. A empresa vencedora deverá executar os serviços, com equipe técnica, contendo profissionais habilitados para tal finalidade, sendo exigência na equipe técnica, no mínimo 01 (hum) Engenheiro Civil, sendo esses profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, com registro no respectivo conselho. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de os todos os materiais, e dispor de recurso físico de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias a execução dos serviços licitados;

6.5. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

6.5.1. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

6.5.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

6.7. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços, com Planilha Orçamentária que contemplem todos os itens. Após a disputa de lances em sessão, será concedido o prazo de 24 horas para que a(s) melhor(es) classificada(s), apresentem a proposta readequada. A proposta deverá conter as seguintes peças do Anexo I - Projeto Arquitetônico, parte integrante do Termo de Referência.

I - Planilhas Orçamentárias;

44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- II - Composição de BDI;
- III - Composição de Encargos Sociais;
- IV - Composição de Custo Unitário;

6.8. Os anexos de proposta deverão, obrigatoriamente, serem emitidas em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver);

6.9. Deverão estar assinados por profissional registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA, e pelo representante legal da empresa;

6.10. Planilha orçamentária, de acordo com a correspondente planilha orçamentária constante do Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais, com preços unitários e totais, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e, preferencialmente, por extenso, em moeda nacional;

6.11. Composições de preços e custos unitários, de acordo com o especificado no orçamento analítico dos serviços, constando unidades e insumos com respectivos consumos;

6.12. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e encargos sociais aplicados. Deverá ser usado modelo próprio da licitante, contendo todas as informações solicitadas;

6.13. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução do serviço, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas. Este item não é de caráter obrigatório, uma vez que o cronograma definitivo será definido antes da formalização do contrato com a administração.

7. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. Caberá a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total as Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA;

7.2. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal;

7.3. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente;

7.4. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços;

7.5. A fiscalização, acompanhamento e o recebimento dos serviços, ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, para atender tal finalidade.

7.6. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO atestará a Planilhas de Medição e Nota Fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

8.1. O custo máximo estimado para execução dos serviços, definido nas Planilhas Orçamentárias para esta contratação, somando a quantia de **RS 1.609.796,09 (um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos)**, conforme especificações dos lotes abaixo:

8.2. O preço médio estimado, parágrafo acima, foi realizado através da Tabela:

- * SINAPI (07/2022 – DESONERADA);
- * ORSE (07/2022)
- * COMPOSIÇÃO PRÓPRIA (07/2022).

8.3. Por se tratar de Registro de Preços, com base no Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, desta forma poderão advir do presente procedimento licitatório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;

9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento do Serviço de Engenharia;

9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.

9.10. A CONTRATADA deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A CONTRATADA deve observar se os contratos contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - Fiscalizar-lhes a execução;

IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - Nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto a execução dos serviços;

10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;

10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;

10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;

10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;

10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;

10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;

10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;

10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção à saúde e segurança dos prestadores de serviços;

10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

II. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;
- II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

11.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo de Referência.

14. DO FORO.

14.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Itapecuru Mirim/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

15. FORMA DE PAGAMENTO.

15.1. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

15.2. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:



Pág: 168

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III - Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

15.3. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

15.4. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

15.5. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

15.6. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART - CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

15.7. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

15.8. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global do serviço o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados ao serviço de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

16. INFORMAÇÕES GERAIS.

16.1. Maiores informações poderão ser adquiridas, pelo Setor de Engenharia, situado na Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito, localizada na Rua José Gonçalves, s/n, Centro, Itapecuru Mirim - MA, no período compreendido das 08h00min as 12h00min, de segunda à sexta feira.

Itapecuru-Mirim/MA, 05 de janeiro 2023.

ELABORADO POR:

Antonio Alef Marques Cruz
Responsável Técnico - SEMIMP
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2



Pág: 169

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

APROVADO POR:



Maurício dos Santos Nascimento

**Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito -
SEMIUPATRAT**



Luciano da Silva Nunes

Secretária Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG



Pág: 120

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PLANILHA ORÇAMENTARIA								
ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	REFERENCIAS	CODIGOS	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/BDI	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	Placa de Obra (Para Construção Civil) em Chapa Galvanizada Nº 22, Adesivada, Inclusive Fornecimento e Instalação	m²	6,00	MERCADO	COMP. 01	551,29	710,17	4.261,02
1.2	Administração Local da Obra	mês	12,00	MERCADO	COMP. 02	11.054,50	14.240,41	170.884,52
TOTAL PARCIAL								175.145,94
2.0	MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR 120 metros							
2.1	SERVIÇOS							
2.2.1	VISITA TÉCNICA	und	72,00	MERCADO	COMP. 03	424,03	546,24	39.329,28
2.2.2	LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANO	m	5.760,00	MERCADO	COMP. 04	99,47	128,14	738.086,40
2.2.3	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 A 1,0 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 05	912,45	1.175,42	4.701,68
2.2.4	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 1,5 A 2,0 CV	und	3,00	MERCADO	COMP. 06	989,37	1.274,51	3.823,53
2.2.5	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 3,0 A 5,0 CV	und	2,00	MERCADO	COMP. 07	1.223,07	1.575,56	3.151,12
2.2.6	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 10 A 30 PES	und	3,00	MERCADO	COMP. 08	2.010,58	2.590,03	7.770,09
2.2.7	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 40 A 60 PES	UND	4,00	MERCADO	COMP. 09	4.022,20	5.181,40	20.725,60
2.2.8	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 A 1,0 CV	und	6,00	MERCADO	COMP. 10	705,48	908,80	5.452,80
2.2.9	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 A 2,0 CV	und	2,00	MERCADO	COMP. 11	874,21	1.126,16	2.252,32
2.2.10	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 A 5,0 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 12	1.083,34	1.395,56	5.582,24
2.2.11	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,0 A 1,5 CV	und	3,00	MERCADO	COMP. 13	918,90	1.183,73	3.551,16
2.2.12	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 220	und	2,00	MERCADO	COMP. 14	1.186,78	1.528,81	3.057,62
2.2.13	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 380	und	2,00	MERCADO	COMP. 15	1.052,19	1.355,43	2.710,86
2.2.14	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 220	und	2,00	MERCADO	COMP. 16	1.334,71	1.719,37	3.458,74
2.2.15	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 380	und	2,00	MERCADO	COMP. 17	1.277,65	1.645,87	3.291,74
2.2.16	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 220	und	4,00	MERCADO	COMP. 18	1.568,36	2.020,36	8.081,44

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 34 de 58



Pág: 194

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.2.17	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 380	und	2,00	MERCADO	COMP. 19	1.569,31	2.021,59	4.043,18
2.2.18	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 0,5 A 3,0 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 20	738,47	951,30	3.805,20
2.2.19	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 1,5 A 2,0 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 21	840,81	1.083,13	4.332,52
2.2.20	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 3,0 A 5,0 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 22	1.042,46	1.342,90	5.371,60
2.2.21	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 6,0 A 8,0 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 23	1.298,96	1.673,32	6.693,28
TOTAL PARCIAL								879.252,43
2.2	MATERIAL POÇO							
2.2.1	PAINEL DE 0,5 CV MONO	und	10,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	14.253,30
2.2.2	PAINEL DE 1,0 CV MONO	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.3	PAINEL DE 1,5 CV MONO	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.4	PAINEL DE 2,0 CV MONO	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.5	PAINEL DE 3,0 CV MONO	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.6	PAINEL DE 1,5 CV TRI	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.7	PAINEL DE 2,0 CV TRI	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.8	PAINEL DE 3,0 CV TRI	und	5,00	ORSE	08049	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.9	BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO	und	6,00	MERCADO	COMP. 24	1.005,00	1.294,64	7.767,84
2.2.10	BOMBA INJETORA DE 1,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 25	1.330,00	1.713,31	6.853,24
2.2.11	BOMBA INJETORA DE 1,5 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 26	1.610,00	2.074,00	8.296,00
2.2.12	BOMBA INJETORA DE 2,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 27	1.890,00	2.434,70	9.738,80
2.2.13	BOMBA INJETORA DE 3,0 CV MONO	und	6,00	MERCADO	COMP. 28	2.080,00	2.679,46	16.076,76
2.2.14	BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 CV MONO	und	6,00	MERCADO	COMP. 29	987,08	1.271,56	7.620,36
2.2.15	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,0 CV MONO	und	6,00	MERCADO	COMP. 30	1.125,00	1.444,23	8.695,88
2.2.16	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 CV MONO	und	2,00	MERCADO	COMP. 31	1.240,00	1.597,37	3.194,74
2.2.17	BOMBA CENTRIFUGA DE 2,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 32	1.370,00	1.764,83	7.359,32
2.2.18	BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 33	1.480,00	1.906,54	7.626,16
2.2.19	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO	und	6,00	MERCADO	COMP. 34	1.590,00	2.048,24	12.289,44
2.2.20	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 35	1.600,00	2.061,12	8.244,78
2.2.21	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 36	2.020,00	2.602,16	10.408,64
2.2.22	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 37	1.610,00	2.074,00	8.296,00



Pág: 172

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.2.23	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV MONO	und	4,00	MERCADO	COMP. 38	1.900,00	2.447,58	9.790,32
2.2.24	BOMBA SUBMERSA DE 1/3 CV MONO	und	3,00	MERCADO	COMP. 39	514,00	662,13	1.986,39
2.2.25	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRI	und	6,00	MERCADO	COMP. 40	3.312,63	4.267,33	25.603,98
2.2.26	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TRI	und	6,00	MERCADO	COMP. 41	3.680,19	4.740,82	28.444,92
2.2.27	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV TRI	und	8,00	MERCADO	COMP. 42	4.120,72	5.308,31	42.466,48
2.2.28	BOMBA PALITO E SUB DE 1 CV	und	7,00	MERCADO	COMP. 43	1.747,00	2.250,49	15.753,43
2.2.29	BOMBA PALITO E SUB DE 1/2 CV	und	7,00	MERCADO	COMP. 44	738,00	950,69	6.654,82
2.2.30	BOMBA PALITO E SUB DE 3/4 CV	und	4,00	MERCADO	COMP. 45	1.590,00	2.048,24	8.142,96
2.2.31	CABO PP 3X2,5 MM	m	800,00	ORSE	03283	8,39	10,81	8.648,00
2.2.32	CABO PP 3X4,0 MM	m	800,00	ORSE	03284	11,74	15,12	12.096,30
2.2.33	CABO PP 3X6,0 MM	m	800,00	ORSE	03808	17,94	23,41	18.488,00
2.2.34	CABO SEDA POLIPROPILENO 8 MM	m	1.700,00	MERCADO	COMP. 46	8,96	11,54	19.618,00
2.2.35	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSÃO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA "216 A 259 UF"	und	40,00	INSUMO	00001631	151,73	195,46	7.818,40
2.2.36	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSÃO 220 V, FORNECIDO COM CAPAPROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA "60 UF 440"	und	40,00	INSUMO	00001631	151,73	195,46	7.818,40
2.2.37	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	30,00	SINAPI	101903	353,94	455,95	13.678,50
2.2.38	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	und	60,00	INSUMO	00001959	20,36	26,23	1.573,80
2.2.39	DIAFRAGMA	und	60,00	MERCADO	COMP. 47	210,13	270,69	16.241,40
2.2.40	DISJUNTOR TIPO DIN/TEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	und	40,00	INSUMO	00034653	8,10	10,43	417,20
2.2.41	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	25,00	MERCADO	94492	75,73	97,56	2.439,00
2.2.42	RELE DE PROTEÇÃO 380 W	und	30,00	MERCADO	COMP. 48	280,00	360,70	10.821,00
2.2.43	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	und	30,00	ORSE	03820	87,85	113,17	3.395,10
2.2.44	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSÃO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	und	30,00	INSUMO	00012359	132,07	170,13	5.103,90
2.2.45	RETENTOR 19X28,5X6 (BOMBA)	und	30,00	MERCADO	COMP. 49	100,00	128,82	3.864,60
2.2.46	ROTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4RSIA	und	40,00	MERCADO	COMP. 50	60,00	77,29	3.091,60

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 36 de 58



Pág: 373

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.2.47	JOELHO 45 GRAUS. EM FERRO GALVANIZADO. DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA. INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	40,00	SINAPI	92350	86,70	111,69	4.467,60	
2.2.48	LUIVA, EM FERRO GALVANIZADO. DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA. INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	60,00	SINAPI	92370	30,27	38,99	2.339,40	
2.2.49	LUIVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA. INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	200,00	SINAPI	92374	43,42	55,93	11.186,00	
2.2.50	LUIVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA. INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021	und	30,00	SINAPI	92374	43,42	55,93	1.677,90	
2.2.51	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA. INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	40,00	SINAPI	92889	128,30	165,28	6.611,20	
2.2.52	Tubo pvc rígido roscável d = 1"	und	80,00	ORSE	01213	35,48	45,71	3.656,80	
2.2.53	TE. PVC. SOLDÁVEL. DN 50MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	40,00	SINAPI	89625	22,67	91,42	3.656,80	
2.2.54	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"	m	360,00	ORSE	01214	70,97	91,42	32.511,20	
2.2.55	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2" EDUTOR	m	240,00	ORSE	01214	70,97	91,43	21.940,80	
2.2.56	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	60,00	SINAPI	89449	20,75	26,73	1.603,80	
2.2.57	TUBO GEOMECANICO DE 4"	und	20,00	MERCADO	COMP. 51	195,00	251,20	5.024,00	
TOTAL PARCIAL									555.397,72
TOTAL GERAL									1.609.796,99
Importa e confere o presente orçamento, na quantia de RS 1.609.796,99 (um milhão seiscentos e nove mil seiscientos e noventa e seis reais e nove centavos)									

Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA 111616430-2

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 37 de 58



Pág: 174

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO I

PROJETO ARQUITETÔNICO

Projeto Básico de Engenharia

EM MÍDIA DIGITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.19.0043

SESSÃO PÚBLICA: ___/___/2022, ÀS ___ H00MIN (___) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/ MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR



Pág: 376

Ass: [Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 062/2022

PROCESSO Nº 2022.12.19.004308

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2022, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXX, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª _____, C.I. n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas; Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 062/2022, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador é a XXXXXXXX.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item, registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



Pág: 181

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo do Termo de Referência.

10.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

10.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital e termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRACÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Pág: 180

Ass: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

Representante do Órgão

Representante da Empresa

[Signature]



Pág: 383

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022.

PROCESSO N.º 2022.12.19.0043.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA
_____, E DO OUTRO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes Souza, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX, neste ato representada pela(o) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXX, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXX doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, localizado à _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, inscrita no RG nº _____ e CPF N.º _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA, em regime de Empreitada por preço unitário, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOVER

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:

2.1 O período de execução e vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2. O início da prestação dos serviços será em até 05 (Cinco) dias da solicitação formal da Secretaria solicitante e deverá ser realizada no local indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será solicitada nessa contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Caberá a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total as Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA;

4.2. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal;

4.3. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente;

4.4. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços;

4.5. A fiscalização, acompanhamento e o recebimento dos serviços, ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, para atender tal finalidade.

4.6. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO atestará a Planilhas de Medição e Nota Fiscal

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto a execução dos serviços;

6.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

6.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

6.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

6.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;



Pág: 385

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 6.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;
- 6.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;
- 6.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;
- 6.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;
- 6.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;
- 6.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- 6.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;
- 6.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;
- 6.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- 6.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;
- 6.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- 6.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;

6.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

6.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

6.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

7.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

7.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;

7.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

7.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;

7.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento do Serviço de Engenharia;

7.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

7.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei n.º 8.666/93.

7.10. A CONTRATADA deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

7.11. A CONTRATADA deve observar se os contratos contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - Fiscalizar-lhes a execução;

IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - Nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

8.2. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III – Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

8.4. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

8.5. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.6. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

8.7. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

8.8. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global do serviço o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados ao serviço de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal;

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

8.10. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1, desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

10.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

10.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;

k) decretação de falência da CONTRATADA;

l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:



Pág: 394

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Itapecuru-Mirim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Itapecuru-Mirim/MA, DD de MMMMMM de AAAA.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 2 _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

195
J

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062.2022

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA**. A realização do certame está prevista para o dia **20 de janeiro de 2023, às 10h00min (dez horas)** – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licita.net.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: eplicitapecuruma@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 05 de janeiro de 2023.


Luciano da Silva Nunes

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO : 062/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062.2022

196

2

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru -Mirim/MA**. A realização do certame está prevista para o dia **20 de janeiro de 2023, às 10h00min (dez horas)** – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpilitapecuruma@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 05 de janeiro de 2023.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 - CPL

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 05 de janeiro de 2023 às 10:00 (dez horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - 081/2022 - CPL, tendo como OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMAGEM DO CENTRO DIAGNÓSTICO DE IMAGEM DE IMPERATRIZ - CDI, e HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HM.

O Pregoeiro declarou FRACASSADO o certame em decorrência das desclassificações das empresas participantes, devendo o processo ser enviado à secretaria de origem para as providências que se fizerem necessárias.

WILSON DE SOUSA CUNHA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 9/2022

a) Espécie: Contrato nº 468/01.009/2022, firmado em 03/01/2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, através da Secretária Municipal de Saúde (Fundos Municipal de Saúde - FMS) e da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura - Órgãos Solicitantes, juntos ao Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas, e a empresa MENESSES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 41.994.791/0001-08; b) Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de implantação de posto de saúde no povoado tenuré, localizado na Zona Rural no município de Igarapé do Meio - MA, c) Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 469/2022; e) Competência Orçamentária: 07 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0052 2092 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 4 4 90 51 00 Outras Instalações DE 07 FMS 02 07 00 8115 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0021 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 4 4 90 51 00 Obras e Instalações f) Valor Total do lote: R\$ 193.738,08 (cento e noventa e três mil, setecentos trinta e oito reais e oito centavos); g) Fato de Conclusão: Confirma cronograma físico financeiro; h) Signatários pelo Contrato: Sueli da Silva Sousa - Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS; Julimar Vieira de Sousa - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, junto ao Senhor Luiz Otávio Silva dos Santos - Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de despesas e, pela Contratada: João Pedro de Souza Menezes - MENESSES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de implantação de Posto de Saúde no Município de Igarapé do Meio - MA, Valor Total do Lote: R\$ 193.738,08 (cento e noventa e três mil, setecentos trinta e oito reais e oito centavos).

A Presidente da Comissão Especial da Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, usando das atribuições que lhe são conferidas, após análise da proposta e condições apresentadas pelas licitantes no certame da Tomada de Preço nº 009/2022, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório à empresa MENESSES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, por apresentar preço coerente com o valor estimado, conforme constante da 2ª ATA ABERTURA.

Igarapé do Meio - MA, 20 de dezembro de 2022.
PATRÍCIA DA SILVA CRUZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Processo nº 469/2022

Atende à Secretária Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS) por meio de sua Secretária - Sr(a) Sueli da Silva Sousa e através da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura por meio de seu Secretário o Sr. Julimar Vieira de Sousa - Órgãos Solicitantes, juntos ao Secretário Municipal de Finanças Sr. Luiz Otávio Silva dos Santos - Ordenador de despesas, conforme Decreto nº 001/2022. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo expedido pelo Controlador Geral do Município, relative homologar a presente licitação nos termos a) Processo nº: 469/2022; b) Licitação nº: 009/2022; c) Modalidade: Tomada de Preço de

Data da Homologação: 03/01/2023. Objeto de Licitação: Contratação de empresa especializada na execução de obra de implantação de Posto de Saúde no Município de Igarapé do Meio - MA; O Licitante Vencedor MENESSES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 41.994.791/0001-08, valor Total do Lote: R\$ 193.738,08 (cento e noventa e três mil, setecentos trinta e oito reais e oito centavos).

SUELI DA SILVA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
JULIMAR VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
LUIZ OTÁVIO SILVA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 ORLANDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.10.25.D005, PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e a Sra. Sônia Maria Alves de Sousa; OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato de Dispensa de Licitação nº 010/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 013/2021 nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O referido contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua do Campo, nº 08, Entroncamento, Itapecuru-Mirim - MA, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS VALDIR, valor mensal de R\$ 1.286,00 (mil duzentos e oitenta e seis reais) e o valor global de R\$ 1.286,00 (mil duzentos e oitenta e seis reais). VIGÊNCIA: fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 01 (um) mês, a contar de 18/06/2022 até 17/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações - posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNO ORÇAM: 15 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETOS/ATIVIDADES: DE 244 9014 2 015 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-FONTE DO RECURSO: 3660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE Teresa Barbosa Maciel Secretária Municipal de Assistência Social, P/CONTRATADA Sônia Maria Alves de Sousa - Itapecuru Mirim - MA, 18 de junho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que será licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianais do Município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 20 de janeiro de 2023, às 10h00min (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. A abertura das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br.

O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA da TCE/MA (www.tce.ma.tc.br).

Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cp@itapecuruma@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 5 de janeiro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES

o/ Secretária

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que será licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais a serem utilizados pela Guarda Municipal do Município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 23 de janeiro de 2023, às 10h00min (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br.

O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA da TCE/MA (www.tce.ma.tc.br).

Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cp@itapecuruma@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 5 de janeiro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES

o/ Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/CPL/PMPL

O Município de Paço do Lumiar - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 42 de 01 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2012, Decreto Municipal nº 35/24/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, faz realizar no dia 20 de janeiro de 2023 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, para futura e eventual contratação de CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DEMAS ATIVIDADES DESCRITAS NESTE EDITAL. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hrs do dia 20 de janeiro de 2023.

LOCAL: www.compraspaçodolumiar.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A integral do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.paçodolumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Iambói, nº 25, Vila Nazare, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@paçodolumiar.ma.gov.br.

Paço do Lumiar - MA, 3 de janeiro de 2023.
RICKSON SOARES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 2022246

TOMADA DE PREÇOS 002/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 2022246 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADO(A) E O LESTA, inscrita no CNPJ sob nº 07.221.670/0001-87. OBJETO: Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Pio XII/MA, conforme Convênio nº 014606 - SEDNV. DOTAÇÃO: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 26 780 Transporte Rodoviário 26 780 0140 ESTRADAS VICINAIS 26 782 0140 1030 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.80 Obras e Instalações. Fundamentação legal: art. 57, da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO ADITIVADO: 30 de outubro de 2022 a 29 de março de 2023. PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - CPL/PMPL/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - PJ/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, por intermédio do Comissão Permanente de Licitação, formada através da Portaria nº 200/2022, torna pública que realizará no dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 125/2006 e demais alterações, bem como demais normas pertinentes a espécie.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala de CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portoricoma@hotmail.com/.

Porto Rico do Maranhão/MA, 3 de janeiro de 2023

GEDEL DIAS RABELO

Presidente da CPL



Grande São Luís

Segurança nas praias é intensificada em períodos de férias e seguem o ano todo

As praias da Grande São Luís, mais especificamente as frequentadas e habitadas, ganharão um reforço na segurança: equipes de Batalhão de Bombeiros Marítimo (BBMMar) atuam de forma preventiva, contra acidentes e afogamentos. O grupoamento ainda realiza ações de alertas e de resgates. Os trabalhos são intensificados nos períodos de férias e feriados, devido ao alto número de frequentadores nas praias, mas as ações seguem o ano todo.

Como parte da operação Praia Segura, as ações focam em conscientizar as pessoas sobre os riscos de acidentes na tela, como não serem instigados de bebidas alcoólicas. A iniciativa busca, ainda, evitar o tráfico de veículos à beira-mar, também combater para uma maior segurança dos banheiros dentro d'água.



Equipes realizam patrulhamento em praias da Grande São Luís

de bares e restaurantes, que acabam sendo multiplicadores das ações e opõem aos clientes os esclarecimentos sobre cuidados que eles devem seguir.

Os casos mais comuns neste período são quedas de crianças, crianças perdidas, perigos por causa dos charcos e consumo de álcool. A Operação Praia Segura cobre a orla de São Luís (Ilha d'Água, do Meio, Laceriana, São Marcos, Ponta d'Água) e São José de Ribamar (Praia do Anajá, Barba e Paratizal).

APLICATIVO
O aplicativo Praia Segura SLZ, que pode ser baixado em Android e IOS, é um forte aliado para quem quer mais

segurança e orientações. A ferramenta traz informações sobre locais de risco, dicas de segurança e características das praias (extensão, se há guarda-vidas, dia e horários, atendimento médico, posto de saúde mais próximo). Informa ainda sobre a tábua de maré (ondas e horários em que está cheia ou baixa), a situação de baía salgada para que o banheiro saiba o local adequado para banho e onde estão os postos de guarda-vidas. A ferramenta ainda contém vídeos com dicas comportamentais no lazer (evitando) riu, piscina e praias. Pelo aplicativo podem ser enviadas informações aos guarda-vidas, pedir ajuda ou

acionar diretamente o Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops) pelo Whatsapp. "O aplicativo foi criado para prestar informação rápida e acessível às pessoas. É mais uma forma de orientar e informar o banheiro para evitar acidentes que podem ser fatais. Uma inovação que servirá a ludicradores e também a turistas", informam o comandante do CBMMa.

EM CASO DE ACIDENTES
Em caso de acidentes, as pessoas podem pedir ajuda no posto do Batalhão de Bombeiros Marítimo mais próximo e ainda acionar com o número telefônico: 193 (Cabo de Bombas); 190 (Ciops) e 192 (Saúde).

Senai-MA está com até 20% de desconto para cursos adquiridos em janeiro

A promoção do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial no Maranhão é para quem deseja se capacitar já no início do ano e economizar. O desconto de 20% é válido para todos os cursos ofertados em uma das oito unidades do Senai no Maranhão, exceto para os cursos técnicos, que têm redução de 10%. Para aproveitar a promoção os interessados devem comparecer a uma das unidades do Senai. Na modalidade de Aperfeiçoamento Especialização Profissional

estão disponíveis os cursos de Atuação para Condução de Veículos de Transporte de Carga de Produtos Perigosos e de Operador de Empilhadeira na unidade do Senai no Distrito Industrial, em São Luís. Também na capital, no Senai Monte Castelo, a opção é Eletécnica de Alta Tensão. Em Balsas tem Sistema Solar Fotovoltaico - Instalação e Invasão. Em Bacabal o curso é de Direção Defensiva. Já em Itaipava Profissional estão abertas vagas no Senai de Balsas para os cursos de

Classificação de Gases, Excel Básico e Fundamentos de Refrigeração e Climatização. Em (Qualificação) Profissional, a unidade do Senai em Balsas está com vagas abertas nos cursos de Alimentação, Costureiro Sob Medida - Modelagem, Corte e Costura, Eletécnica de Instalações Prediais e Mecânica de Motores Ciclo Diesel. Na unidade do Distrito Industrial tem curso de Soldador Eletrodo Hasteado. Já em Rosário há vagas para cursos de Professor de Alfabetação,

Plano de Obras Inabitáveis e Eletécnica de Instalador Residencial. Nos cursos na modalidade Técnico de Nível Médio, a opção é Eletromecânica na unidade do Senai em Imperatriz. Nessa modalidade, que tem como prazo total de 1.000 horas de carga horária, o aluno tem desconto de 10%. Para aproveitar a redução nos preços basta dirigir-se a uma, as interessadas devem comparecer a uma das unidades do Senai no Maranhão.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPICURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.048.090/01-40
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA 2023

A Prefeitura Municipal de Tapicuru-MirimMA, por meio de Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de serviços de manutenção e eventual contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção de Focos Artísticos do Município de Tapicuru-MirimMA. A realização do certame está prevista para o dia 20 de janeiro de 2023, às 10h00min (dez horas) e ocorrerá local de Tapicuru-MirimMA, 40 (quarenta) dias prévios, sempre a disposição de preço será exclusivamente por meio eletrônico no endereço eletrônico: www.licitacoes.mg.gov.br e no Sistema SPC-CONTRATA de TCE/MA (www.tce.ma.gov.br). Encaminhamento adicional poderá ser obtido através do e-mail: licitacoes@tapicuru.ma.gov.br.

Tapicuru-MirimMA, 01 de janeiro de 2023.
Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide de Lei nº 10.520/2002 e subsequentemente as disposições da Lei nº 6.898/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitatnet, pelo endereço eletrônico www.licitatnet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal auxiliado pelo Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 20 de Janeiro de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prelo onde funciona o Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Licitatnet, www.licitatnet.com.br, Davinópolis - MA, 9 de Janeiro de 2023. Governador Oliveira Cavalcante - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.
A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide de Lei nº 10.520/2002 e subsequentemente as disposições da Lei nº 6.898/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitatnet, pelo endereço eletrônico www.licitatnet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal auxiliado pelo Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 20 de Janeiro de 2023 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prelo onde funciona o Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Licitatnet, www.licitatnet.com.br, Davinópolis - MA, 9 de Janeiro de 2023. Governador Oliveira Cavalcante - Secretário Municipal de Administração e Planejamento etc.

SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 11.864.288/0001-88, torna público que realiza por REVERSE JUDICIAL por a Secretaria do Estado do Maranhão e dos Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia de Regularização Ambiental para atividades referentes a construção civil, conforme Processo nº234543/2021, no REEDUCACIONAL, ZONA TOMBADA a ser localizada na Zona Urbana, no município de Timon/MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPICURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.048.090/01-40

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA 2023

A Prefeitura Municipal de Tapicuru-MirimMA, por meio de Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de serviços de manutenção e eventual contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção de Focos Artísticos do Município de Tapicuru-MirimMA. A realização do certame está prevista para o dia 20 de janeiro de 2023, às 10h00min (dez horas) e ocorrerá local de Tapicuru-MirimMA, 40 (quarenta) dias prévios, sempre a disposição de preço será exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.licitacoes.mg.gov.br e no Sistema SPC-CONTRATA de TCE/MA (www.tce.ma.gov.br). Encaminhamento adicional poderá ser obtido através do e-mail: licitacoes@tapicuru.ma.gov.br.

Tapicuru-MirimMA, 01 de janeiro de 2023.
Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão.

por metro quadrado
PENSAMOS POR METRO QUADRADO!
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!

Conceito - Arquitetura - Interiores - Exteriores - Integração - Perspectiva 3D

Nome: **MARCELO NUNES MORAIS**
e-mail: marcelo@pormetroquadrado.com.br
WhatsApp: (11) 93100-1000

Nome: **MARINA LEITE MOREIRA**
e-mail: marina@pormetroquadrado.com.br
WhatsApp: (11) 93100-1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ - 06.907.871/0001-24
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICATO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022 - PNP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022-PNP/MA. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2022 - PNP/MA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de candeias medulares, destinadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba-MA, anteriormente inscritada para o 09/00 horas (nove horas) no dia 04/05/2022, fica ADIADA para as 09:00 horas (nove horas) do dia 07/01/2023. Fica a impugnação feita ao Edital por empresa interessada. O novo Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Transparência da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacoes.mg.gov.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <http://www.altoparnaiba.ma.gov.br>, no dia 07 de janeiro de 2023. Escritório da Silva Moraes, Pregoeiro - Alto Parnaíba.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



PROPOSTAS INICIAIS



M DE S PENHA LTDA
CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA
Tel. (98) 99133-6556
E-mail: mpempreendimentosltada@hotmail.com

São José de Ribamar - MA, 17 de janeiro de 2023.

PROPOSTA DE PREÇO



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.19.0043

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de vossas senhorias, a nossa proposta relativa ao certame em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissão que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: M DE S PENHA LTDA

CNPJ n.º 32.792.198/0001-80

ENDEREÇO: Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA

2. PROPOSTA DE PREÇOS: Importa a proposta no valor global de R\$ 1.569.792,97 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), seguindo os parâmetros inseridos no Projeto Básico do Edital, e conforme detalhado na Planilha Orçamentária em Anexo.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS: Conforme Edital.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

5. FORMA DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Primeira Cruz – MA.

6. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Bradesco

Agência: 1037

Conta Corrente: 0062289-3

7. RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTATRO:

Responsável legal: Magno de Sousa Penha

CPF/MF n.º: 718.526.113-91

RG n.º: 211520942 SSP/MA

**MAGNO DE
SOUSA
PENHA:7185261
1391**

Assinado de forma
digital por MAGNO DE
SOUSA
PENHA:71852611391
Dados: 2023.01.19
20:51:36 -03'00'



M DE S PENHA LTDA

CNPJ n.º 32.792.198/0001-80

Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA

Tel. (98) 99133-6556

E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com

8. CONTATO.

Tel. (98) 99133-6556

E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com



9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução os serviços, inclusive das despesas com materiais e ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital.

Declaramos ainda que utilizaremos os equipamentos e as equipes técnicas que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA para o cumprimento das obrigações assumidas.

MAGNO DE SOUSA Assinado de forma digital por
MAGNO DE SOUSA
PENHA:71852611391
91 Dado: 2023.01.17 23:12:57
-03'00'

Magno de Sousa Penha
RG. N.º 211520942 SSP/MA
CPF N.º 718.526.113-91
Responsável Legal da Empresa



M DE S PENHA LTDA
CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís - MA
Tel. (98) 99133-6556
E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS
ARTESIANOS DAS LOCALIDADES RURAIS.
LOCAIS: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA

QUADRO RESUMO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	TOTAL
ZONA RURAL		
01	POVOADO COLOMBO	21.802,68
02	POVOADO COLOMBO I	21.802,68
03	POVOADO COLOMBO II	21.802,68
04	POVOADO SANTA MARIA DOS PINHEIROS	21.802,68
05	POVOADO SANTA ROSA DO BARAO	21.802,68
06	POVOADO SANTA ROSA I	21.802,68
07	POVOADO SANTA ROSA II	21.802,68
08	POVOADO SANTA ROSA III	21.802,68
09	POVOADO SÃO FRANCISCO	21.802,68
10	POVOADO SÃO FRANCISCO I	21.802,68
11	POVOADO SÃO FRANCISCO II	21.802,68
12	POVOADO SÃO FRANCISCO III	21.802,68
13	POVOADO JAIBARA DOS NOGUEIRAS	21.802,68
14	POVOADO JAIBARA DOS NOGUEIRAS I	21.802,68
15	POVOADO PICOS II	21.802,68
16	POVOADO PICOS III	21.802,68
17	POVOADO PIRINA	21.802,68
18	POVOADO SÃO JOÃO	21.802,68
19	POVOADO SANTO ANTONIO DOS GUNDES (ESCOLA) I	21.802,68
20	POVOADO SANTO ANTONIO DOS GUNDES II	21.802,68
21	POVOADO LADEIRA DO TOTOINHO	21.802,68
22	POVOADO LEITE I	21.802,68
23	POVOADO LEITE II	21.802,68
24	POVOADO LEITE III	21.802,68
25	POVOADO LEITE IV	21.802,68
26	POVOADO LEITE V	21.802,68
27	POVOADO LEITE VI	21.802,68
28	POVOADO LEITE VII	21.802,68
29	POVOADO LEITE	21.802,68
30	POVOADO COMPANHIA DOS BOGEAS	21.802,68
31	POVOADO CONCEIÇÃO ROSA I	21.802,68
32	POVOADO CONCEIÇÃO ROSA II	21.802,68
33	POVOADO GUANARE	21.802,68
34	POVOADO 17 DE ABRIL	21.802,68
35	POVOADO CHICO PEIXE	21.802,68
36	POVOADO BEBEDOURO	21.802,68
37	POVOADO FRANCLIZA I	21.802,68



M DE S PENHA LTDA
CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís - MA
Tel. (98) 99133-6556
E-mail: mpempreendimentosltada@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS
ARTESIANOS DAS LOCALIDADES RURAIS.
LOCAIS: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA

QUADRO RESUMO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	TOTAL
38	POVOADO FRANCLIZA II	21.802,68
39	POVOADO MATA	21.802,68
40	POVOADO GUARACI	21.802,68
41	POVOADO SANTA TEREZINHA	21.802,68
42	POVOADO BARREIRA FUNDA I (COM BASE DE CONCRETO)	21.802,68
43	POVOADO BARREIRA FUNDA II (COM BASE DE CONCRETO)	21.802,68
44	POVOADO FUGIDO I	21.802,68
45	POVOADO MATO ALAGADO	21.802,68
46	POVOADO SANTA HELENA II	21.802,68
47	POVOADO SOBRADINHO	21.802,68
48	POVOADO SÃO MATHEUS (COM BASE DE CONCRETO)	21.802,68
49	POVOADO SANTO ANTONIO II	21.802,68
50	POVOADO SANTA JOANA	21.802,68
51	POVOADO TINGIDOR I (COM BASE DE CONCRETO)	21.802,68
52	POVOADO TINGIDOR II	21.802,68
53	POVOADO ALTO DA ESPERANÇA (COM BASE DE CONCRETO)	21.802,68
54	POVOADO SATUBINHA	21.802,68
55	POVOADO TERRA PRETA	21.802,68
56	POVOADO TERRA SECA	21.802,68
57	POVOADO CENTRINHO I	21.802,68
58	POVOADO CENTRINHO II	21.802,68
59	POVOADO ALTO SÃO JOSÉ	21.802,68
60	POVOADO SERRA	21.802,68
61	POVOADO SUMAUMA	21.802,68
62	POVOADO MATA DE SÃO BENEDITO III (IAPAN)	21.802,68
63	POVOADO CACHOEIRA	21.802,68
64	POVOADO FUGIDO II	21.802,68
65	POVOADO JUÇARA	21.802,68
66	POVOADO MONGE BELO I	21.802,68
67	POVOADO MONGE BELO II	21.802,68
68	BAIRRO ROSEANA SARNEY	21.802,68
69	POVOADO CABANAGEM	21.802,68
70	POVOADO OLHO D'AGUAS DAS GUARIBAS	21.802,68
71	POVOADO OITERO DOS PIRES	21.802,68
72	POVOADO KELRU (COM BASE DE CONCRETO)	21.802,68
		1.569.792,97

Importa e confere o presente orçamento, na quantia de R\$ 1.569.792,97 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpempreendimentosltada@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA BANCO - DATA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA ORSE - JUL/2022
 BDI: 28,82% MERCADO - LOCAL

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P.TOTAL	PESO %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	Placa de Obris (Para Construção Civil) em Chapa Galvanizada Nº 22, Adesivada, Inclusive Fornecimento e Instalação	m²	6,00	530,64	683,57	4.101,42	0,26%
1.2	Administração Local da Obra	mês	12,00	11.036,20	14.218,83	170.601,96	10,87%
	TOTAL PARCIAL					174.703,38	11,13%
	MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR 120 metros						
	SERVIÇOS						
2.2.1	VISITA TÉCNICA	und	72,00	423,77	545,90	39.304,80	2,50%
2.2.2	LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANO	m	5.760,00	95,99	123,65	712.224,00	45,37%
2.2.3	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 A 1,0 CV	und	4,00	906,74	1.168,06	4.672,24	0,30%
2.2.4	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 1,5 A 2,0 CV	und	3,00	982,99	1.266,29	3.798,87	0,24%
2.2.5	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 3,0 A 5,0 CV	und	2,00	1.215,41	1.565,69	3.131,38	0,20%
2.2.6	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 10 A 30 PES	und	3,00	1.998,01	2.573,94	7.721,52	0,49%
2.2.7	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 40 A 60 PES	und	4,00	3.997,00	5.148,94	20.595,76	1,31%
2.2.8	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 A 1,0 CV	und	6,00	701,05	903,09	5.418,54	0,35%
2.2.9	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 A 2,0 CV	und	2,00	868,73	1.119,10	2.238,20	0,14%
2.2.10	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 A 5,0 CV	und	4,00	1.076,60	1.386,88	5.547,52	0,35%
2.2.11	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,0 A 1,5 CV	und	3,00	913,25	1.178,45	3.529,35	0,22%
2.2.12	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 220	und	2,00	1.179,37	1.519,26	3.038,52	0,19%
2.2.13	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 380	und	2,00	1.045,52	1.346,84	2.693,68	0,17%
2.2.14	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 220	und	2,00	1.326,58	1.708,90	3.417,80	0,22%
2.2.15	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 380	und	2,00	1.269,83	1.635,80	3.271,60	0,21%
2.2.16	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 220	und	4,00	1.558,90	2.006,17	8.032,68	0,51%
2.2.17	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 380	und	2,00	1.559,85	2.009,40	4.018,80	0,26%
2.2.18	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 0,5 A 1,0 CV	und	4,00	733,71	945,17	3.780,68	0,24%
2.2.19	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 1,5 A 2,0 CV	und	4,00	835,62	1.078,45	4.305,80	0,27%
2.2.20	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 3,0 A 5,0 CV	und	4,00	1.035,90	1.334,45	5.337,80	0,34%
2.2.21	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 6,0 A 8,0 CV	und	4,00	1.290,95	1.663,00	6.652,00	0,42%
	TOTAL PARCIAL					852.731,54	54,32%
2.2	MATERIAL POÇO						
2.2.1	PAINEL DE 0,5 CV MONO	und	10,00	1.061,78	1.367,78	13.677,80	0,87%
2.2.2	PAINEL DE 1,0 CV MONO	und	5,00	1.061,78	1.367,78	6.838,90	0,44%
2.2.3	PAINEL DE 1,5 CV MONO	und	5,00	1.061,78	1.367,78	6.838,90	0,44%
2.2.4	PAINEL DE 2,0 CV MONO	und	5,00	1.061,78	1.367,78	6.838,90	0,44%
2.2.5	PAINEL DE 3,0 CV MONO	und	5,00	1.061,78	1.367,78	6.838,90	0,44%
2.2.6	PAINEL DE 1,5 CV TRI	und	5,00	1.061,78	1.367,78	6.838,90	0,44%
2.2.7	PAINEL DE 2,0 CV TRI	und	5,00	1.061,78	1.367,78	6.838,90	0,44%
2.2.8	PAINEL DE 3,0 CV TRI	und	5,00	1.061,78	1.367,78	6.838,90	0,44%



M DE S PENHA LTDA
CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA
Tel. (98) 99133-6556
E-mail: mpempreendimentosltada@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA BANCO - DATA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA. ORSE - JUL/2022
BDI: 28,82% MERCADO - LOCAL

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P.TOTAL	PESO %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						
2.2.9	BOMBA INJETORA DE 0.5 CV MONO	und	6,00	964,43	1.242,38	7.454,28	0,47%
2.2.10	BOMBA INJETORA DE 1.0 CV MONO	und	4,00	1.276,31	1.644,14	6.576,56	0,42%
2.2.11	BOMBA INJETORA DE 1.5 CV MONO	und	4,00	1.545,00	1.990,27	7.961,08	0,51%
2.2.12	BOMBA INJETORA DE 2.0 CV MONO	und	4,00	1.613,70	2.336,41	9.345,64	0,60%
2.2.13	BOMBA INJETORA DE 3.0 CV MONO	und	6,00	1.996,03	2.571,29	15.427,74	0,98%
2.2.14	BOMBA CENTRIFUGA DE 0.5 CV MONO	und	6,00	947,23	1.220,22	7.321,32	0,47%
2.2.15	BOMBA CENTRIFUGA DE 1.0 CV MONO	und	6,00	1.079,56	1.390,71	8.344,28	0,53%
2.2.16	BOMBA CENTRIFUGA DE 1.5 CV MONO	und	2,00	1.189,94	1.532,88	3.065,76	0,20%
2.2.17	BOMBA CENTRIFUGA DE 2.0 CV MONO	und	4,00	1.314,69	1.693,58	6.774,32	0,43%
2.2.18	BOMBA CENTRIFUGA DE 3.0 CV MONO	und	4,00	1.420,25	1.829,57	7.318,28	0,47%
2.2.19	BOMBA SUBMERSA DE 0.5 CV MONO	und	6,00	1.525,81	1.965,55	11.793,30	0,75%
2.2.20	BOMBA SUBMERSA DE 1.0 CV MONO	und	4,00	1.535,41	1.977,92	7.911,68	0,50%
2.2.21	BOMBA SUBMERSA DE 1.5 CV MONO	und	4,00	1.938,45	2.497,11	9.988,44	0,64%
2.2.22	BOMBA SUBMERSA DE 2.0 CV MONO	und	4,00	1.545,00	1.990,27	7.961,08	0,51%
2.2.23	BOMBA SUBMERSA DE 3.0 CV MONO	und	4,00	1.823,30	2.348,78	9.395,12	0,60%
2.2.24	BOMBA SUBMERSA DE 1/3 CV MONO	und	3,00	493,25	635,40	1.906,20	0,12%
2.2.25	BOMBA SUBMERSA DE 1.5 CV TRI	und	6,00	3.082,93	3.971,43	23.828,58	1,52%
2.2.26	BOMBA SUBMERSA DE 2.0 CV TRI	und	6,00	3.531,62	4.549,43	27.296,58	1,74%
2.2.27	BOMBA SUBMERSA DE 3.0 CV TRI	und	8,00	3.954,36	5.094,01	40.752,08	2,60%
2.2.28	BOMBA PALITO E SUB DE 1 CV	und	7,00	1.676,47	2.159,63	15.117,41	0,96%
2.2.29	BOMBA PALITO E SUB DE 1/2 CV	und	7,00	708,21	912,32	6.386,24	0,41%
2.2.30	BOMBA PALITO E SUB DE 3/4 CV	und	4,00	1.525,81	1.965,55	7.862,20	0,50%
2.2.31	CABO PP 3X2.5 MM	m	800,00	9,50	12,24	9.792,00	0,62%
2.2.32	CABO PP 3X4.0 MM	m	800,00	14,68	18,91	15.128,00	0,98%
2.2.33	CABO PP 3X6.0 MM	m	800,00	20,15	25,96	20.768,00	1,32%
2.2.34	CABO SEDA POLIPROPILENO 8 MM	m	1.700,00	8,60	11,08	18.836,00	1,20%
2.2.35	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2.5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA *216 A 259 UF*	und	40,00	145,60	187,56	7.502,40	0,48%
2.2.36	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2.5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA *60 UF 440*	und	40,00	145,60	187,56	7.502,40	0,48%
2.2.37	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	und	30,00	340,10	438,12	13.143,60	0,84%
2.2.38	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	und	60,00	19,54	25,17	1.510,20	0,10%
2.2.39	DIAFRAGMA	und	60,00	203,42	262,06	15.723,00	1,00%
2.2.40	DISJUNTOR TIPO DINIEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	und	40,00	7,77	10,01	400,40	0,03%
2.2.41	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	und	25,00	72,80	93,78	2.344,50	0,15%
2.2.42	RELE DE PROTEÇÃO 380 W	und	30,00	268,70	346,14	10.384,20	0,66%
2.2.43	Relé de tempo TPV00 20s 220V	und	30,00	83,87	108,04	3.241,20	0,21%
2.2.44	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	und	30,00	126,74	163,27	4.898,10	0,31%
2.2.45	RETENTOR 19X28,5X6 (BOMBA)	und	30,00	95,96	123,62	3.708,60	0,24%
2.2.46	ROTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4RSIA	und	40,00	57,58	74,17	2.966,80	0,19%



M DE S PENHA LTDA
CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA
Tel. (98) 99133-6556
E-mail: mpempreendimentosltada@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA BANCO - DATA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA ORSE - JUL/2022
BDI: 28,82% MERCADO - LOCAL

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P.TOTAL	PESO %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						
2.2.47	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	40,00	84,29	108,58	4.343,20	0,26%
2.2.48	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	60,00	29,58	38,10	2.286,00	0,15%
2.2.49	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	200,00	42,31	54,50	10.900,00	0,69%
2.2.50	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021	und	30,00	42,31	54,50	1.635,00	0,10%
2.2.51	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	40,00	123,84	159,53	6.381,20	0,41%
2.2.52	Tubo pvc rígido roscável d = 1"	und	80,00	35,23	45,38	3.630,40	0,23%
2.2.53	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	40,00	21,94	90,05	3.602,00	0,23%
2.2.54	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"	m	360,00	69,90	90,05	32.418,00	2,07%
2.2.55	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2" EDUTOR	m	240,00	69,90	90,05	21.612,00	1,38%
2.2.56	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	60,00	19,94	25,69	1.541,40	0,10%
2.2.57	TUBO GEOMECANICO DE 4"	und	20,00	187,13	241,08	4.821,20	0,31%
TOTAL PARCIAL						542.358,05	34,55%
TOTAL GERAL						1.569.792,97	100,00%

Importa e confere o presente orçamento, no valor de R\$ 1.569.792,97 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil, setecentas e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)

MAGNO DE SOUSA
PENHA:718526113
91

Assinado de forma digital
por MAGNO DE SOUSA
PENHA:71852611391
Data: 2023.01.19
20:53:27 -03'00'

LUIS DE JESUS
JARDIM:437612
40368

Digitally signed by LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368
Date: 2023.01.18 08:35:59 -03'00'



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpempreendimentosltada@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 BDI: 29,92%

BANCO - DATA
 SINAPI - DE SONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO							
1	SERVIÇOS INICIAIS					174.793,28	
1.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Placa de Obra	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	535,94	535,94	
Composição Auxiliar	ENGENHEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,31	18,31	
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	14,57	29,14	
Composição Auxiliar	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO - AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ASS. L. AF. 05/2021	FUSS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,7100000	348,98	338,18	
Material	SARRAFO NAO APARELHADO 12,5 X 7" CM. EM MACARANGUBA, ANGELU DO EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,0000000	7,73	7,73	
Material	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PNUM. MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	4,0000000	10,57	42,28	
Material	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO COM) ENCHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 1,2 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	427,04	427,04	
Material	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEDA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	23,31	2,56	
		MO sem LS =>	39,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,13
		Valor do BDI =>	152,93			Valor com BDI =>	683,57
			Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	4.101,42	
1.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Administração Local da Obra	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	11.038,20	11.038,20	
Composição Auxiliar	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,0000000	137,32	2.059,80	
Composição Auxiliar	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	88,76	3.550,40	
Composição Auxiliar	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	20,89	836,80	
Composição Auxiliar	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	180,0000000	25,48	4.586,40	
		MO sem LS =>	10.562,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	10.562,96
		Valor do BDI =>	3.180,63			Valor com BDI =>	14.216,63
			Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	170.601,96	
2	MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR 120 metros					852.731,17	
2.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	VISTA TÉCNICA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	423,77	423,77	
Composição Auxiliar	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1000000	101,14	423,77	
		MO sem LS =>	417,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	417,78
		Valor do BDI =>	122,13			Valor com BDI =>	545,95
			Quant. =>	72,0000000	Preço Total =>	39.304,90	
2.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	35,99	35,99	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	14,96	16,39	
Composição Auxiliar	Limpeza de reservatório	Fossas Sêpticas	m³	1,1000000	12,06	13,27	
Material	HIPOCLORITO DE CÁLCIO	Equipamento	kg	2,0000000	32,36	64,71	
		MO sem LS =>	13,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,10
		Valor do BDI =>	27,66			Valor com BDI =>	123,66
			Quant. =>	5.780,0000000	Preço Total =>	712.224,00	
2.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	MANUTENÇÃO DE BOMBA TUBETORA 0,5 A 1,0 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	306,74	306,74	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,5500000	14,96	306,94	

MAGNO DE SOUSA
 PENHA:718526113
 91

Assinado digitalmente por
 MAGNO DE SOUSA
 CNPJ: 17.0520/1339
 Data: 2023.01.19 09:51:45
 0599

LUIS DE JESUS
 JARDIM:4376124
 0368

Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368
 Date: 2023.01.18 08:43:24
 -05'00'



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
 BDI: 28,82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO						
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,27000000	18,97	118,94
Auxiliar						
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,70000000	23,23	480,86
Auxiliar						
		MO com LS ==	780,72	LS ==	0,00	MO com LS ==
		Valor do BDI ==	261,32			Valor com BDI ==
				Quant. ==	4,00000000	Preço Total ==
						4.872,24
2.4	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA 1,5 A 2,5 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,00000000	302,96	302,96
Auxiliar						
Composição	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,00000000	14,90	402,30
Auxiliar						
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,12000000	18,97	114,04
Auxiliar						
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,00000000	23,23	464,60
Auxiliar						
		MO com LS ==	820,51	LS ==	0,00	MO com LS ==
		Valor do BDI ==	283,29			Valor com BDI ==
				Quant. ==	3,00000000	Preço Total ==
						3.798,84
2.5	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA 3,0 A 5,0 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,00000000	1.215,41	1.215,41
Auxiliar						
Composição	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,00000000	14,90	402,30
Auxiliar						
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,80000000	18,97	166,86
Auxiliar						
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,00000000	23,23	627,21
Auxiliar						
		MO com LS ==	1.019,56	LS ==	0,00	MO com LS ==
		Valor do BDI ==	350,26			Valor com BDI ==
				Quant. ==	2,00000000	Preço Total ==
						3.121,38
2.6	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR 10 A 30 PES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,00000000	1.998,01	1.998,01
Auxiliar						
Composição	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,00000000	14,90	596,00
Auxiliar						
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,70000000	18,97	448,69
Auxiliar						
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	41,00000000	23,23	952,43
Auxiliar						
		MO com LS ==	1.075,90	LS ==	0,00	MO com LS ==
		Valor do BDI ==	375,82			Valor com BDI ==
				Quant. ==	3,00000000	Preço Total ==
						3.721,48
2.7	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR 40 A 50 PES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,00000000	3.997,00	3.997,00
Auxiliar						
Composição	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	70,00000000	14,90	1.043,00
Auxiliar						
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	70,00000000	18,97	1.327,90
Auxiliar						
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	70,00000000	23,23	1.626,10
Auxiliar						
		MO com LS ==	3.348,38	LS ==	0,00	MO com LS ==
		Valor do BDI ==	1.151,93			Valor com BDI ==
				Quant. ==	4,00000000	Preço Total ==
						20.595,72
2.8	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 0,8 A 1,0 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,00000000	701,04	701,04
Auxiliar						
Composição	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,80000000	14,90	248,44
Auxiliar						
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,60000000	18,97	125,23
Auxiliar						

MAGNO DE SOUSA
 PENHA, 71852-611391

LUIS DE JESUS
 JARDIM:437612
 40368

Digitally signed by LUIS DE JESUS
 JARDIM:43761240368
 Date: 2023.01.18 08:43:05 -03'00'



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís - MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mgempreendimentosltada@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVADADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
 BDI: 28,82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO						
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,6000000	23,23	362,30
		MO sem LS =>		388,05	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		202,84	MO com LS =>	590,85
					Valor com BDI =>	803,69
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>
						5.410,54
2.9	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 1,5 A 2,0 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	888,73	888,73
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,5000000	14,90	275,55
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,8000000	18,97	128,24
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,5000000	23,23	452,98
		MO sem LS =>		728,73	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		350,36	MO com LS =>	728,73
					Valor com BDI =>	1.119,29
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>
						2.238,18
2.10	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 1,0 A 4,0 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,2000000	1.078,80	1.078,80
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	25,3000000	14,90	376,87
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,9000000	18,97	111,92
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	25,3000000	23,23	587,71
		MO sem LS =>		503,98	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		310,27	MO com LS =>	803,30
					Valor com BDI =>	1.386,87
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>
						5.547,48
2.11	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,0 A 1,5 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	918,25	918,25
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	24,0000000	23,23	557,52
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	24,0000000	13,98	335,52
Composição Auxiliar	Reparação e rebobinamento de condutores 2x1 bitola 477mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	km	47,0000000	0,43	20,21
		MO sem LS =>		167,75	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		283,19	MO com LS =>	167,75
					Valor com BDI =>	1.175,44
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>
						5.929,32
2.12	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 220	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	1.175,37	1.175,37
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,0000000	23,23	720,13
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,0000000	13,98	433,38
Composição Auxiliar	Reparação e rebobinamento de condutores 2x1 bitola 477mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	km	60,1600000	0,43	25,88
		MO sem LS =>		361,69	LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		339,89	MO com LS =>	361,69
					Valor com BDI =>	1.819,26
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>
						3.638,52
2.13	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 380	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	1.045,52	1.045,52
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,4200000	23,23	636,89
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,4200000	13,98	383,33
Composição Auxiliar	Reparação e rebobinamento de condutores 2x1 bitola 477mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	km	58,5800000	0,43	25,23
		MO sem LS =>		377,16	LS =>	0,00
					MO com LS =>	377,16

MAGNO DE SOUSA
 PENHA:718526113
 91

Assinado digitalmente por MAGNO DE SOUSA
 PENHA:718526113
 Data: 2023.01.18
 20:54:28 -01'00"

LUIS DE JESUS
 JARDIM:4376124
 0368

Digitally signed by LUIS DE JESUS
 JARDIM:43761240368
 Date: 2023.01.18 08:42:49 -01'00"



M DE S PENHA LTDA
CNPJ n.º 32.792.198/0001-80

Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA
Tel. (98) 99133-6556

E-mail: mpempreendimentosltada@hotmail.com

PRÓPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
LOCAL: SEDE E POVoados DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA
BDI: 28,82%

BANCO - DATA
SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
ORSE - JUL/2022
MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO						
		Valor do BDI =>	301,31	Valor com BDI =>		1.348,83
				Quant. =>	2.5000000	Preço Total => 2.493,66
2.14	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,5 A 5,0 CV - 220	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1.0000000	1.326,58	1.326,58
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	35.0000000	23,23	813,05
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	35.0000000	13,98	489,30
Composição Auxiliar	Remoção e rebobinamento de condutores em traço 477mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	km	56.3500000	0,43	24,23
		MO com LS =>	1.119,65	LS =>	0,00	MO com LS => 1.119,65
		Valor do BDI =>	382,30			Valor com BDI => 1.708,97
				Quant. =>	2.3000000	Preço Total => 3.417,89
2.15	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,2 A 5,0 CV - 380	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1.0000000	1.269,83	1.269,83
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	33.0000000	23,23	766,59
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	34.3000000	13,98	479,91
Composição Auxiliar	Remoção e rebobinamento de condutores em traço 477mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	km	33.2000000	0,43	14,28
		MO com LS =>	1.071,13	LS =>	0,00	MO com LS => 1.071,13
		Valor do BDI =>	388,98			Valor com BDI => 1.460,11
				Quant. =>	2.0000000	Preço Total => 2.271,58
2.16	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 5,0 A 8,0 CV - 220	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1.0000000	1.558,90	1.558,90
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	41.2000000	23,23	957,07
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	41.2000000	13,98	576,97
Composição Auxiliar	Remoção e rebobinamento de condutores em traço 477mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	km	60.1400000	0,43	25,88
		MO com LS =>	1.217,88	LS =>	0,00	MO com LS => 1.217,88
		Valor do BDI =>	449,27			Valor com BDI => 1.667,15
				Quant. =>	4.0000000	Preço Total => 6.692,68
2.17	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 380	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1.0000000	1.558,85	1.558,85
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	41.0000000	23,23	953,43
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	41.8000000	13,98	584,58
Composição Auxiliar	Remoção e rebobinamento de condutores em traço 477mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	km	60.1400000	0,43	25,88
		MO com LS =>	1.318,73	LS =>	0,00	MO com LS => 1.318,73
		Valor do BDI =>	449,54			Valor com BDI => 1.768,27
				Quant. =>	3.0000000	Preço Total => 4.816,78
2.18	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 6,6 A 1,0 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1.0000000	733,71	733,71
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19.3000000	23,23	448,01
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19.3000000	13,98	269,81
Composição Auxiliar	Remoção e rebobinamento de condutores em traço 477mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	km	44.8800000	0,43	19,29
		MO com LS =>	614,20	LS =>	0,00	MO com LS => 614,20
		Valor do BDI =>	211,45			Valor com BDI => 825,65

MAGNO DE SOUSA
PENHA:718526113
91

Assinado de forma digital
por MAGNO DE SOUSA
PENHA:718526113
Dados: 2023.01.19
20:55:08 -03'00'

LUIS DE JESUS
JARDIM:43761
240368

Digitally signed by LUIS
DE JESUS
JARDIM:43761240368
Date: 2023.01.18
08:42:32 -03'00'



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpempreendimentosltada@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 BDI: 26.82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO								
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	3,782,64	
2.19	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 1.5 A 2.0 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	435,42	435,42		
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECHANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0000000	23,23	511,06		
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE MECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0000000	13,96	307,56		
Composição Auxiliar	Retração e rebobinamento de condutores até bitola 477mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	km	26,5400000	0,43	17,00		
		MO sem LS =>		703,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	703,78
		Valor do BDI =>		242,92			Valor com BDI =>	1,076,44
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	4,305,76	
2.20	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 3.0 A 5.0 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	1,035,90	1,035,90		
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECHANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,2000000	23,23	631,85		
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE MECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,2000000	13,96	380,25		
Composição Auxiliar	Retração e rebobinamento de condutores até bitola 477mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	km	55,3500000	0,43	23,80		
		MO sem LS =>		870,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	870,12
		Valor do BDI =>		298,54			Valor com BDI =>	1,354,44
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	5,327,76	
2.21	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 6.0 A 8.0 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	1,290,05	1,290,05		
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECHANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	34,0000000	23,23	790,82		
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE MECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	34,0000000	13,96	474,33		
Composição Auxiliar	Retração e rebobinamento de condutores até bitola 477mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	km	60,0400000	0,43	25,81		
		MO sem LS =>		1,067,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,067,06
		Valor do BDI =>		372,03			Valor com BDI =>	1,663,00
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	6,652,00	
3	MATERIAL POÇO						438,843,97	
3.1	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	PANEL DE 0.5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	1,061,78	1,061,78		
Item	PANEL DE 0.5 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	1,061,78	1,061,78		
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		306,00			Valor com BDI =>	1,367,78
				Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	13,677,80	
3.2	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	PANEL DE 0.5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	1,061,78	1,061,78		
Item	PANEL DE 0.5 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	1,061,78	1,061,78		
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		306,00			Valor com BDI =>	1,367,78
				Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	6,838,90	
3.3	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	PANEL DE 0.5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	1,061,78	1,061,78		
Item	PANEL DE 0.5 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	1,061,78	1,061,78		
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		306,00			Valor com BDI =>	1,367,78

MAGNO DE SOUSA
 PENHA.71852611391

Assinado de forma digital por
 MAGNO DE SOUSA
 PENHA.71852611391
 Data: 2023.01.19 20:53:27
 43708

LUIS DE JESUS
 JARDIM:43761
 240368
 Digitally signed by LUIS DE JESUS
 JARDIM:43761240368
 Date: 2023.01.18
 08:42:13 -03'00'



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luis – MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVoados DO MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 BDI: 28,82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO							
			Quant. ==	5,0000000	Preço Total ==	6.838,90	
3.4	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PANEL DE 0,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	1,061,79	1,061,79	
Itens	PANEL DE 0,5 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	1,061,79	1,061,79	
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	306,00			Valor com BDI ==	1,367,79
			Quant. ==	5,0000000	Preço Total ==	6.838,90	
3.5	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PANEL DE 0,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	1,061,79	1,061,79	
Itens	PANEL DE 0,5 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	1,061,79	1,061,79	
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	306,00			Valor com BDI ==	1,367,79
			Quant. ==	5,0000000	Preço Total ==	6.838,90	
3.6	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PANEL DE 0,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	1,061,79	1,061,79	
Itens	PANEL DE 0,5 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	1,061,79	1,061,79	
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	306,00			Valor com BDI ==	1,367,79
			Quant. ==	5,0000000	Preço Total ==	6.838,90	
3.7	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PANEL DE 0,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	1,061,79	1,061,79	
Itens	PANEL DE 0,5 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	1,061,79	1,061,79	
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	306,00			Valor com BDI ==	1,367,79
			Quant. ==	5,0000000	Preço Total ==	6.838,90	
3.8	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PANEL DE 0,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	1,061,79	1,061,79	
Itens	PANEL DE 0,5 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	1,061,79	1,061,79	
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	306,00			Valor com BDI ==	1,367,79
			Quant. ==	5,0000000	Preço Total ==	6.838,90	
3.9	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	364,43	364,43	
Itens	BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	364,43	364,43	
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	377,94			Valor com BDI ==	1,242,37
			Quant. ==	8,0000000	Preço Total ==	7.454,22	
3.10	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BOMBA INJETORA DE 1,0 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	1,276,31	1,276,31	
Itens	BOMBA INJETORA DE 1,0 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	1,276,31	1,276,31	
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	367,83			Valor com BDI ==	1,644,14
			Quant. ==	4,5000000	Preço Total ==	6.578,56	
3.11	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

MAGNO DE SOUSA
 PENHA:7185261
 1391

Assinado de forma digital por MAGNO DE SOUSA
 PENHA:7185261391
 Data: 2023.01.19 20:53:45 -03'00'

LUIS DE JESUS
 JARDIM:43761
 240368

Digitally signed by LUIS DE JESUS
 JARDIM:43761240368
 Date: 2023.01.18 08:41:56 -03'00'



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVoadOS DO MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 BDI: 24,82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO							
Composição	BOMBA INJETORA DE 1,3 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,000000	1,545,00	1,545,00	
Material	BOMBA INJETORA DE 1,3 CV MONO	Equipamento	UND	1,000000	1,545,00	1,545,00	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	445,26			Valor com BDI =>	1,990,26
				Quant. =>	4,000000	Preço Total =>	7,981,54
3.12	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BOMBA INJETORA DE 2,0 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,000000	1,813,70	1,813,70	
Material	BOMBA INJETORA DE 2,0 CV MONO	Equipamento	UND	1,000000	1,813,70	1,813,70	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	523,70			Valor com BDI =>	2,337,40
				Quant. =>	4,000000	Preço Total =>	9,349,60
3.13	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BOMBA INJETORA DE 3,0 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,000000	1,996,03	1,996,03	
Material	BOMBA INJETORA DE 3,0 CV MONO	Equipamento	UND	1,000000	1,996,03	1,996,03	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	576,20			Valor com BDI =>	2,572,23
				Quant. =>	8,000000	Preço Total =>	15,427,88
3.14	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,000000	947,23	947,23	
Material	BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 CV MONO	Equipamento	UND	1,000000	947,23	947,23	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	272,99			Valor com BDI =>	1,220,22
				Quant. =>	9,000000	Preço Total =>	7,321,32
3.15	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,0 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,000000	1,079,58	1,079,58	
Material	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,0 CV MONO	Equipamento	UND	1,000000	1,079,58	1,079,58	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	311,35			Valor com BDI =>	1,390,93
				Quant. =>	8,000000	Preço Total =>	8,544,26
3.16	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,000000	1,189,94	1,189,94	
Material	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 CV MONO	Equipamento	UND	1,000000	1,189,94	1,189,94	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	342,94			Valor com BDI =>	1,532,88
				Quant. =>	2,000000	Preço Total =>	3,065,76
3.17	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BOMBA CENTRIFUGA DE 2,0 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,000000	1,314,69	1,314,69	
Material	BOMBA CENTRIFUGA DE 2,0 CV MONO	Equipamento	UND	1,000000	1,314,69	1,314,69	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	378,89			Valor com BDI =>	1,693,58
				Quant. =>	4,000000	Preço Total =>	6,774,32
3.18	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,000000	1,420,25	1,420,25	
Material	BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 CV MONO	Equipamento	UND	1,000000	1,420,25	1,420,25	

MAGNO DE SOUSA
 PENHA:718526113
 91

Assinado de forma digital
 por MAGNO DE SOUSA
 PENHA:718526113
 Data: 2023.01.19
 20:36:58 -03'00'

LUIS DE JESUS
 JARDIM:437612
 40368

Digitally signed by LUIS DE JESUS
 JARDIM:43761240368
 Date: 2023.01.18 08:41:31
 +03'00'



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpempreendimentosltdda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 BDI: 28,82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO							
		MO sem I.S. =>	0,00	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	0,00
		Valor do BDI =>	409,01			Valor com BDI =>	1.829,50
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	7.318,24
3.19	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	1.525,81	1.525,81	
Item	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	1.525,81	1.525,81	
		MO sem I.S. =>	0,00	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	0,00
		Valor do BDI =>	439,73			Valor com BDI =>	1.965,54
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	11.793,24
3.20	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	1.535,41	1.535,41	
Item	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	1.535,41	1.535,41	
		MO sem I.S. =>	0,00	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	0,00
		Valor do BDI =>	442,50			Valor com BDI =>	1.977,91
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	7.911,64
3.21	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	1.938,45	1.938,45	
Item	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	1.938,45	1.938,45	
		MO sem I.S. =>	0,00	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	0,00
		Valor do BDI =>	538,08			Valor com BDI =>	2.476,53
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	9.906,44
3.22	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	1.945,00	1.945,00	
Item	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	1.945,00	1.945,00	
		MO sem I.S. =>	0,00	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	0,00
		Valor do BDI =>	445,28			Valor com BDI =>	1.990,28
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	7.961,04
3.23	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	1.823,30	1.823,30	
Item	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	1.823,30	1.823,30	
		MO sem I.S. =>	0,00	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	0,00
		Valor do BDI =>	528,47			Valor com BDI =>	2.351,77
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	9.407,08
3.24	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	MERCADO MAIS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	493,25	493,25	
Item	BOMBA SUBMERSA DE 10 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	493,25	493,25	
		MO sem I.S. =>	0,00	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	0,00
		Valor do BDI =>	142,15			Valor com BDI =>	635,40
				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.906,20
3.25	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRI	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	3.082,93	3.082,93	
Item	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRI	Equipamento	UND	1,0000000	3.082,93	3.082,93	
		MO sem I.S. =>	0,00	I.S. =>	0,00	MO com I.S. =>	0,00
		Valor do BDI =>	568,20			Valor com BDI =>	3.651,13

MAGNO DE SOUSA
 PENHA:718526113
 91

Autorizado de forma digital por
 MAGNO DE SOUSA
 PENHA:718526113
 DN: 2023.01.19 09:58:29
 +03'00'

LUIS DE JESUS Digitally signed by
 JARDIM:4376 LUIS DE JESUS
 1240368 JARDIM:43761240368
 Date: 2023.01.18
 08:41:16 -03'00'



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpempreendimentosltdag@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 BDI: 28,82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO							
			Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	23.824,58	
3.26	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	BOMBA SUBMERSA DE 2.0 CV TR	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	3.531,82	3.531,82	
Resumo	BOMBA SUBMERSA DE 2.0 CV TR	Equipamento	UND	1,0000000	3.531,82	3.531,82	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,017,81			Valor com BDI =>	4.549,63
			Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	27.264,98	
3.27	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	BOMBA SUBMERSA DE 3.0 CV TR	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	3.954,36	3.954,36	
Resumo	BOMBA SUBMERSA DE 3.0 CV TR	Equipamento	UND	1,0000000	3.954,36	3.954,36	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1.138,64			Valor com BDI =>	5.094,00
			Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	40.752,00	
3.28	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	BOMBA PALITO ESUB DE 1 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	1.676,47	1.676,47	
Resumo	BOMBA PALITO ESUB DE 1 CV	Equipamento	UND	1,0000000	1.676,47	1.676,47	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	483,15			Valor com BDI =>	2.159,62
			Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	15.117,34	
3.29	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	BOMBA PALITO ESUB DE 1/2 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	708,21	708,21	
Resumo	BOMBA PALITO ESUB DE 1/2 CV	Equipamento	UND	1,0000000	708,21	708,21	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	204,10			Valor com BDI =>	912,31
			Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	6.386,17	
3.30	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	BOMBA PALITO ESUB DE 3/4 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	und	1,0000000	1.525,81	1.525,81	
Resumo	BOMBA PALITO ESUB DE 3/4 CV	Equipamento	UND	1,0000000	1.525,81	1.525,81	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	428,73			Valor com BDI =>	1.954,54
			Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	7.818,16	
Resumo	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	Cabo de cobre PP Corcplast 3 x 2,5 mm ² , 450/750v m	Material	m	1,0000000	0,50	0,50	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	2,71			Valor com BDI =>	3,21
			Quant. =>	600,0000000	Preço Total =>	6.784,00	
Resumo	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	Cabo de cobre PP Corcplast 3 x 4,0 mm ² , 450/750v m	Material	m	1,0000000	14,58	14,58	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	4,23			Valor com BDI =>	18,81
			Quant. =>	600,0000000	Preço Total =>	11.328,36	
Resumo	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	Cabo de cobre PP Corcplast 3 x 6,0 mm ² , 450/750v m	Material	m	1,0000000	20,15	20,15	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

MAGNO DE SOUSA Assinado de forma digital por MAGNO DE SOUSA
 PENHA:718526113
 01
 20.56.96-0200

LUIS DE JESUS Digitally signed by LUIS DE JESUS
 JARDIM:43761 JARDIM:43761240368
 240368 Date: 2023.01.18 08:40:59 -03'00'



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpempreendimentosltada@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVADADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 BDI: 28,82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO						
		Valor do BDI =>	5,80		valor com BDI =>	25,86
				Quant. =>	890,000000	Preço Total => 20.760,00
3.34	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CABO SEDA POLIPROPILENO 6 MM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E BICAS	und	1,000000	8,60	8,60
Item	CABO SEDA POLIPROPILENO 6 MM	Equipamento	M	1,000000	8,60	8,60
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
		Valor do BDI =>	2,47			Valor com BDI => 11,07
				Quant. =>	1.790,000000	Preço Total => 18.819,00
Item	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Item	CAPACITOR TRIFÁSICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	Material	UN	1,000000	145,60	145,60
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
		Valor do BDI =>	41,86			Valor com BDI => 187,50
				Quant. =>	40,000000	Preço Total => 7.502,40
Item	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Item	CAPACITOR TRIFÁSICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	Material	UN	1,000000	145,60	145,60
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
		Valor do BDI =>	41,86			Valor com BDI => 187,50
				Quant. =>	40,000000	Preço Total => 7.502,40
3.37	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000	340,10	340,10
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,408700	14,82	6,05
Composição Auxiliar	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,408700	18,91	7,69
Item	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 1x16MM, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Material	UN	3,000000	1,59	4,77
Item	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 38 A, TENSAO NOMINAL DE 220V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	1,000000	321,59	321,59
		MO sem LS =>	11,20	LS =>	0,00	MO com LS => 11,20
		Valor do BDI =>	98,01			Valor com BDI => 438,11
				Quant. =>	30,000000	Preço Total => 13.143,38
Item	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Item	GURTA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 80 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 2648)	Material	UN	1,000000	19,54	19,54
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
		Valor do BDI =>	5,83			Valor com BDI => 25,17
				Quant. =>	60,000000	Preço Total => 1.510,20
3.39	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	DIAPRAGUER	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E BICAS	M	1,000000	203,42	203,42
Composição Auxiliar	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,650000	10,42	35,50
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	18,16	18,16
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,850000	14,90	27,56
Composição Auxiliar	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,300000	247,32	74,19
Item	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEPOÇO, DN 100 MM (NBR 7903)	Material	UN	2,000000	20,22	40,44

MAGNO DE SOUSA
 PENHA:7185261
 1391
 Assinado de forma digital por MAGNO DE SOUSA
 PENHA:71852611391
 Data: 2023.01.19
 20:57:12 -01'00'

LUIS DE JESUS JARDIM:43761
 240368
 Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368
 Date: 2023.01.18
 08:40:42 -03'00'



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luis – MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 28,82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO							
Item	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES. DIÂMETRO 4,8 MM. COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	5,0000000	0,29	1,45	
		MO sem LS ==	71,41	LS ==	0,00	MO com LS ==	71,41
		Valor do BDI ==	56,52			Valor com BDI ==	262,04
				Quant. ==	60,0000000	Preço Total ==	15.722,40
	3.40 Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	DEJUNTOR TIPO ON-BIC MONOPOLAR DE 5 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	7,77	7,77	
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	2,23			Valor com BDI ==	10,00
				Quant. ==	40,0000000	Preço Total ==	400,00
	3.41 Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	INFI- INSTALAÇÕES HIDROS-SANITARIAS	UN	1,0000000	72,80	72,80	
Composição Auxiliar	ALUMAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1133300	14,17	1,60	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1133300	18,16	2,05	
Item	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDÁVEL, DN 50 MM COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	66,76	66,76	
Item	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 195 GR	Material	UN	0,0140000	17,70	1,36	
Item	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0160000	61,70	1,11	
Item	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 120	Material	UN	0,0114000	1,87	0,02	
		MO sem LS ==	3,07	LS ==	0,00	MO com LS ==	3,07
		Valor do BDI ==	20,96			Valor com BDI ==	60,79
				Quant. ==	25,0000000	Preço Total ==	2.364,50
	3.42 Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	RELE DE PROTEÇÃO 30KW	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E BICAS	unt	1,0000000	268,70	268,70	
Item	RELE DE PROTEÇÃO 30KW	Equipamento	UND	1,0000000	268,70	268,70	
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	77,43			Valor com BDI ==	346,13
				Quant. ==	20,0000000	Preço Total ==	10.382,60
	3.43 Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	Relé de tempo 7PV90 20x 220V	Furnos, Dispositivos e Diversos	un	1,0000000	83,67	83,67	
Composição Auxiliar	Encargos Complementares - Servente	Provisões	n	0,2900000	3,00	0,86	
Composição Auxiliar	Encargos Complementares - Eletricista	Provisões	n	0,7500000	3,41	2,55	
Item	Relé de tempo 7PV90 20x 220V un	Material	un	1,0000000	66,12	66,12	
Item	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7500000	15,34	11,53	
Item	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2500000	11,17	2,79	
		MO sem LS ==	14,32	LS ==	0,00	MO com LS ==	14,32
		Valor do BDI ==	24,17			Valor com BDI ==	126,04
				Quant. ==	20,0000000	Preço Total ==	3.241,20
	3.44 Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Item	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFÁSICO, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA ATÉ 15 CV, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 22 A	Material	UN	1,0000000	126,74	126,74	
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	26,82			Valor com BDI ==	163,29
				Quant. ==	20,0000000	Preço Total ==	4.987,80

MAGNO DE SOUSA
 PENHA:718526113
 91

Assinado de forma digital
 por MAGNO DE SOUSA
 PENHA:71852611391
 Data: 2023.01.19
 20:57:32 -03'00'

LUIS DE JESUS DE JESUS
 JARDIM:4376
 1240368
 Digitally signed by LUIS DE JESUS
 JARDIM:43761240368
 Date: 2023.01.19
 08:40:27 -03'00'



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luis – MA
 Tel. (08) 99133-6556
 E-mail: mpreempresendimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
 BDI: 28,82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORBE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO							
3.45	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	RETENTOR 19X26,1X6 (BOMBA)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEDAS	und	1,0000000	95,96	95,96	
Material	RETENTOR 19X26,1X6 (BOMBA)	Equipamento	UND	1,0000000	95,96	95,96	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	27,68			Valor com BDI =>	123,64
			Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	3.708,30	
3.46	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	KIT ROTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4RS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEDAS	und	1,0000000	57,58	57,58	
Material	KIT ROTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4RS	Equipamento	UND	1,0000000	57,58	57,58	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	16,39			Valor com BDI =>	73,97
			Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	2.958,80	
3.47	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	JOELHO 45 GRAUS EM FERRO GALVANIZADO, DN 30 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	84,29	84,29	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9670000	14,17	13,70	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9670000	18,16	17,56	
Material	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 60 M (L X C)	Material	UN	0,0240000	12,73	0,30	
Material	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1,0000000	52,90	52,90	
Material	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCADO)	Material	L	0,0060000	39,94	0,23	
		MO sem LS =>	26,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,30
		Valor do BDI =>	24,28			Valor com BDI =>	100,58
			Quant. =>	46,0000000	Preço Total =>	4.343,20	
3.48	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	29,58	29,58	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4900000	14,17	6,94	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4900000	18,16	8,89	
Material	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0130000	12,73	0,16	
Material	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	Material	UN	1,0000000	13,48	13,48	
Material	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCADO)	Material	L	0,0030000	39,94	0,11	
		MO sem LS =>	13,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,32
		Valor do BDI =>	8,52			Valor com BDI =>	28,13
			Quant. =>	60,0000000	Preço Total =>	2.286,00	
3.49	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	42,91	42,91	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	14,17	8,34	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	18,16	10,56	
Material	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0190000	12,73	0,24	
Material	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	23,08	23,08	
Material	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCADO)	Material	L	0,0050000	39,94	0,19	
		MO sem LS =>	15,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,82

MAGNO DE SOUSA
 PENHA:71852611391

Assinado de forma digital por MAGNO DE SOUSA
 PENHA:71852611391
 Dados: 2023.01.19 20:57:52-03'00'

LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368

Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368
 Date: 2023.01.18 08:40:13 -03'00'



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 BDI: 28,82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITARIO						
		Valor do BDI =>	12,19	Valor com BDI =>		64,50
				Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>
						14.985,00
3.50	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100220	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANTIARIAS	UN	1,0000000	42,31	42,31
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3620000	14,17	5,24
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3620000	18,16	6,58
Insumo	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	MATERIAL	UN	0,0100000	12,73	0,24
Insumo	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 1 1/2"	MATERIAL	UN	1,0000000	23,05	23,05
Insumo	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCO)	MATERIAL	L	0,0250000	39,84	0,10
		MD sem LS =>	15,82	LS =>	0,00	MD com LS =>
		Valor do BDI =>	12,19			Valor com BDI =>
				Quant. =>	36,9800000	Preço Total =>
						1.635,08
3.51	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	UNIAO EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM FROWAGAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_130220	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANTIARIAS	UN	1,0000000	120,94	120,94
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9400000	14,17	13,33
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9400000	18,16	17,11
Insumo	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	MATERIAL	UN	0,0240000	12,73	0,30
Insumo	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCO)	MATERIAL	L	0,0050000	39,84	0,23
Insumo	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASBENTO PLANO, DE 2"	MATERIAL	UN	1,0000000	102,47	102,47
		MD com LS =>	17,74	LS =>	0,00	MD com LS =>
		Valor do BDI =>	12,19			Valor com BDI =>
				Quant. =>	48,0000000	Preço Total =>
						6.381,29
3.52	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Tubo pvc rígido rosqueável 4 x 1"	Tubos e Conexões de PVC Rígido SANTIARIAS	m	1,0000000	35,23	35,23
Composição Auxiliar	Encargos Complementares - Servente	Provisório	H	0,5800000	0,66	0,66
Composição Auxiliar	Encargos Complementares - Encanador	Provisório	H	0,9300000	3,48	0,65
Composição Auxiliar	Encimamento de rangos em alvenaria e concreto para tubulação (dn= 1/2" a 1"	Encimamento de Rangos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0100000	4,39	4,43
Insumo	Fita vedação 18mm m	MATERIAL	m	0,5000000	0,21	0,10
Insumo	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1600000	15,36	2,40
Insumo	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1600000	11,17	1,79
Insumo	TUBO PVC ROSCAVEL 1" AGUA FRIA PREDIAL	MATERIAL	M	1,0100000	25,10	25,35
		MD sem LS =>	6,65	LS =>	0,00	MD com LS =>
		Valor do BDI =>	10,10			Valor com BDI =>
				Quant. =>	80,0900000	Preço Total =>
						3.630,40
3.53	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TE PVC SOLDAVEL DN 50MM INSTALADO EM PRELIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062022	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANTIARIAS	UN	1,0000000	21,94	21,94
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1994000	14,17	2,80
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1994000	18,16	3,60
Insumo	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 150g GR	MATERIAL	UN	0,0347000	54,49	1,84

MAGNO DE SOUSA
 PENHA:718526
 11391

Assinado de forma digital por MAGNO DE SOUSA
 PENHA:71852611391
 Data: 2023.01.19
 20:58:34 -03'00'

LUIS DE JESUS
 JARDIM:43761240
 368

Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368
 Date: 2023.01.18 08:39:57 -03'00'



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 BDI: 28,82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO							
Item:	TE SOLDÁVEL PVC 80 GRAU 50 MM PARA AGUA FRIA PREDAL (NBR 5648)	Material	LN	1,0000000	13,98	13,98	
Item:	SOLUÇÃO PREPARADORA / LUBRIFICADORA PARA PVC FRASCO 500ML 1000 CMS	Material	LN	0,0300000	61,75	2,09	
Item:	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	LN	0,0200000	1,87	0,05	
		MO sem LS =>	4,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,80
		Valor do BDI =>	8,32			Valor com BDI =>	28,28
				Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	1,136,40
3.54	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Tubo pvc rígido roscaável d = 1 1/2"	Tubo e Conexões de PVC Rígido Roscaável	m	1,0000000	68,90	68,90	
Composição	Encargos Complementares - Serviço	Providores	h	0,2900000	3,51	1,02	
Auxiliar	Encargos Complementares - Encanador	Providores	h	0,2500000	3,48	1,00	
Composição	Rasgo em alvenaria para passagem de tubulação - dim: 1 1/4" x 2"	Execução de Rasgo em Alvenaria e Concreto para Passagem de	m	1,0100000	9,90	9,99	
Auxiliar	Enchimento de rasgo em alvenaria e concreto para tubulação - dim: 1 1/4" x 2"	Enchimento de Rasgo em Alvenaria ou Concreto	m	1,0100000	8,26	8,34	
Item:	Fita ved. naca 10mm m	Material	m	0,8000000	0,21	0,18	
Item:	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2800000	15,38	4,40	
Item:	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2900000	11,17	3,23	
Item:	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDAL	Material	M	1,0100000	42,29	42,71	
		MO sem LS =>	19,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,59
		Valor do BDI =>	25,14			Valor com BDI =>	80,04
				Quant. =>	360,0000000	Preço Total =>	32,414,40
3.55	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Tubo pvc rígido roscaável d = 1 1/2"	Tubo e Conexões de PVC Rígido Roscaável	m	1,0000000	68,90	68,90	
Composição	Encargos Complementares - Serviço	Providores	h	0,2900000	3,51	1,02	
Auxiliar	Encargos Complementares - Encanador	Providores	h	0,2500000	3,48	1,00	
Composição	Rasgo em alvenaria para passagem de tubulação - dim: 1 1/4" x 2"	Execução de Rasgo em Alvenaria e Concreto para Passagem de	m	1,0100000	9,90	9,99	
Auxiliar	Enchimento de rasgo em alvenaria e concreto para tubulação - dim: 1 1/4" x 2"	Enchimento de Rasgo em Alvenaria ou Concreto	m	1,0100000	8,26	8,34	
Item:	Fita ved. naca 10mm m	Material	m	0,8000000	0,21	0,18	
Item:	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2800000	15,38	4,40	
Item:	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2900000	11,17	3,23	
Item:	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDAL	Material	M	1,0100000	42,29	42,71	
		MO sem LS =>	19,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,59
		Valor do BDI =>	20,14			Valor com BDI =>	80,04
				Quant. =>	240,0000000	Preço Total =>	21,609,60
3.56	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2022	INHA - INSTALAÇÕES-HOROS SANTIARIAS	M	1,0000000	19,94	19,94	
Composição	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SODI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341000	14,17	0,48	
Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SODI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341000	18,18	0,61	
Item:	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0400000	17,98	18,64	
Item:	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	LN	0,0200000	1,87	0,01	
		MO sem LS =>	0,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,90
		Valor do BDI =>	5,74			Valor com BDI =>	25,88

MAGNO DE SOUSA
 PENHA:7185261
 1391

Assinado de forma digital por MAGNO DE SOUSA
 PENHA:71852611191
 Data: 2023.01.19 20:59:07 -03'00'

LUIS DE JESUS
 JARDIM:437612
 40368

Digitally signed by LUIS DE JESUS
 JARDIM:43761240368
 Date: 2023.01.18 08:37:04
 A D V A A



M DE S PENHA LTDA
CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA
Tel. (98) 99133-6556
E-mail: mpemprendimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 28,82%

BANCO - DATA
SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
ORSE - JUL/2022
MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO							
				Quant. ↔	60,0000000	Preço Total ↔	1,540,80
3.57	Descrição	Tipo		Unit	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TUBO GEOMECANICO DL 4"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E RECAS		unit	1,0000000	187,13	187,13
Material	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO MÉRURADO REFORÇADO DN = 100 MM, COBERTIMENTO = 2,5 M	Material		M	1,0000000	187,13	187,13
		MO com LS ↔	0,00	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	0,00
		Valor do BDI ↔	53,93			Valor com BDI ↔	241,06
				Quant. ↔	20,3000000	Preço Total ↔	4.821,28

MAGNO DE
SOUSA
PENHA:7185261
1391

Assinado de forma
digital por MAGNO DE
SOUSA
PENHA:71852611391
Dados: 2023.01.19
21:00:01 -03'00'

LUIS DE JESUS
JARDIM:4376
1240368

Digitally signed by
LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368
Date: 2023.01.18
08:38:12 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GLOBAL

INDIVIDUAL

Programa: **Programa de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianais das Localidades Rurais**
 Valor do Repasse (R\$):
 Agência Financiadora: **Contrapartida (R\$):**

Agente Promotor: **Prefeitura Municipal de Itapicuru-Mirim - MA**

Início da Obra: **ALR**

Empresa Contratada: **Local: Zona Rural do Município de Itapicuru-Mirim - MA**

Tipo de Serviço: **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianais das Localidades Rurais**



1.569.792,97

AV. DE S. PENHA, 1.104
 CEP: 71.710-200/BRASÍLIA - DF
 Fone/Fax: (61) 3011-1100
 E-mail: contato@penna.com.br
 Site: www.penna.com.br

Item	Desc. do contrato	Preço	Valor do Item	1461.01			1461.03			1461.04			TOTAL			
				%	Concluído	Proposto	%	Concluído	Proposto	%	Concluído	Proposto	%	Concluído	Proposto	
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS DAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU MIRIM - MA	100,00	1.569.792,97	8,33	130.816,08		8,33	130.816,08		8,33	130.816,08		130.816,08		8,33	
TOTAL		100,00	1.569.792,97	8,33	130.816,08		8,33	130.816,08		8,33	130.816,08		130.816,08		8,33	
													543.204,33	543.204,33	35,33	543.204,33
													604.080,40	604.080,40	38,57	604.080,40

LUIS DE JESUS
JARDIM:437612
40368

Digitally signed by **LUIS DE JESUS**
 JARDIM:43761240368
 Date: 2023.01.18 08:38:38
 +03'00'

MAGNO DE SOUSA
 PENHA, 7185261
 1391

Assinado de forma digital por MAGNO DE SOUSA
 PENHA, 7185261
 Data: 2023.01.19 21:00:11 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GLOBAL INDIVIDUAL

Programa:

Empreendimento: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianais

Agente Financeiro:

Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Itapeturu-Mirim - MA

Empresa Contratada:

Local: Zona Rural do Município de Itapeturu-Mirim - MA

Tipo de Serviço: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianais das Localidades Rurais

Valor do Repasse (R\$):

Contrapartida (R\$):

Início da Obra: ALR



ME DE LUIS DE JESUS
 (CPF: 1.121.321.880-11)
 Rua: ...
 ...

Mês: 08			Mês: 07			Mês: 06			Mês: 05			Mês: 04			Mês: 03		
Concluído	Proposta	%	Concluído	Proposta	%	Concluído	Proposta	%	Concluído	Proposta	%	Concluído	Proposta	%	Concluído	Proposta	%
130.816,00	130.816,00	8,33	130.816,00	130.816,00	8,33	130.816,00	130.816,00	8,33	130.816,00	130.816,00	8,33	130.816,00	130.816,00	8,33	130.816,00	130.816,00	8,33
1.020.216,00	1.020.216,00	50,00	1.020.216,00	1.020.216,00	50,00	1.020.216,00	1.020.216,00	50,00	1.020.216,00	1.020.216,00	50,00	1.020.216,00	1.020.216,00	50,00	1.020.216,00	1.020.216,00	50,00

LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240
368

Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368
 Date: 2023.01.18 08:38:59 -03'00'

MAGNO DE SOUSA
PENHA:7185
2611391

Assinado de forma digital por MAGNO DE SOUSA.
 PENHA:71852611391
 Data: 2023.01.19 21:01:10 -03'00'





M DE S PENHA LTDA
CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís - MA
Tel. (98) 99133-6556
E-mail: mpempreendimentosltada@hotmail.com



COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAFECURU-MIRIM - MA

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS

LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.

A - DESPESAS INDIRETAS	
1.0 Administração Central (AC).....	3,00%
2.0 Despesas de Financeiras (DF).....	0,59%
3.0 Riscos(R).....	0,97%
4.0 Seguros (S).....	0,40%
5.0 Garantias(G).....	0,40%
P- 6.0 TRIBUTOS(I).....	13,15%
4.1 ISS.....	5,00%
4.2 PIS.....	0,65%
4.3 CONFINS.....	3,00%
4.4 CPRB.....	4,50%
B - TAXA DE LUCROS (L).....	6,16%
C - PORCENTAGEM GLOBAL APLICADA.....	28,82%

MAGNO DE SOUSA
PENHA:71852611391
Assinado de forma digital por MAGNO DE SOUSA
PENHA:71852611391
Dados: 2023.01.19 21:01:35 -03'00'

LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368
Digitally signed by LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368
Date: 2023.01.18 08:39:22 -03'00'

NOTA: NOVA FÓRMULA BDI: $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

$$=(1 + 3,00\% + 0,40\% + 0,97\% + 0,40\%)*(1 + 0,59\%)*(1 + 6,16\%)/(1 - 13,15\%) - 1 = 28,82\%$$



M DE S PENHA LTDA

CNPJ n.º 32.792.198/0001-80

Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA

Tel. (98) 99133-6556

E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS

LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.

BDI: 28,82%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,89
B4	13º SALÁRIO	10,67	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,82	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,81	3,69
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,99	13,04
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,82
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,66	0,40
D	TOTAL	8,31	3,22
	TOTAL (A+B+C+D)	87,61	49,94

MAGNO DE
SOUSA
PENHA:7185261
1391

Assinado de forma
digital por MAGNO DE
SOUSA
PENHA:71852611391
Dados: 2023.01.19
21 01:57 -03'00"

LUIS DE JESUS
JARDIM:4376124
0368

Digitally signed by LUIS DE
JESUS JARDIM:43761240368
Date: 2023.01.18 08:39:40
-03'00"



SESSÃO PÚBLICA: 20/01/2023, ÀS 10H00MÍN (00) HORAS. LOCAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/ MA IDENTIFICAÇÃO
DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: ATLAS CONSTRUÇÕES EIRELI	
RAZÃO SOCIAL: ATLAS CONSTRUÇÕES	
CNPJ: 15.621.967/0001-68	
INSC. EST.: 126976902	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO(<input type="checkbox"/>)	
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY	
BAIRRO: PIQUIZEIRO	CIDADE: BACURI - MA
CEP: 65.270-000	E-MAIL: atlasengenharia2019@gmail.com
TELEFONE: 98984328237/98984760461	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: 98984760461	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE: brasil	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 74.724-6
Nº DA AGÊNCIA: 1414-1	

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIAS	CODIGOS	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	Placa de Obra (Para Construção Civil) em Chapa Galvanizada Nº 22, Adesivada, Inclusive Fornecimento e Instalação	m²	5,00	MERCADO	COMP. 01	R\$ 551,29	R\$ 650,36	R\$ 3.902,16
1.2	Administração Local da Obra	mês	12,00	MERCADO	COMP. 02	R\$ 11.054,50	R\$ 10.150,89	R\$ 121.810,68
TOTAL PARCIAL								125.712,84
2.0	MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR 120 metros							
2.1	SERVIÇOS							
2.2.1	VISITA TÉCNICA	und	72	MERCADO	COMP. 03	424,03	450	32.400,00
2.2.2	LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANO	m	5.760,00	MERCADO	COMP. 04	99,47	120	691.200,00

Rua Presidente Kennedy Nº10
Piquizeiro Bacuri - MA
E-mail: atlasengenharia2019@gmail.com

2.2.3	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 A 1,0 CV	und	4	MERCADO	COMP. 05	912,45	1.150,00	4.600,00
2.2.4	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 1,5 A 2,0 CV	und	3	MERCADO	COMP. 06	989,37	1.200,00	3.600,00
2.2.5	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 3,0 A 5,0 CV	und	2	MERCADO	COMP. 07	1.223,07	1.300,00	2.600,00
2.2.6	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 10 A 30 PES	und	3	MERCADO	COMP. 08	2.010,58	2.500,00	7.500,00
2.2.7	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 40 A 60 PES	und	4	MERCADO	COMP. 09	4.022,20	4.500,00	18.000,00
2.2.8	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 A 1,0 CV	und	5	MERCADO	COMP. 10	705,48	850	5.100,00
2.2.9	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 A 2,0 CV	und	2	MERCADO	COMP. 11	874,21	950,23	1.900,46
2.2.10	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 A 5,0 CV	und	4	MERCADO	COMP. 12	1.083,34	1.100,00	4.400,00
2.2.11	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,0 A 1,5 CV	und	3	MERCADO	COMP. 13	918,9	950,00	2.850,00
2.2.12	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 220	und	2	MERCADO	COMP. 14	1.186,78	1.200,00	2.400,00
2.2.13	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 380	und	2	MERCADO	COMP. 15	1.052,19	1.100,00	2.200,00
2.2.14	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 220	und	2	MERCADO	COMP. 16	1.334,71	1.400,00	2.800,00

ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	REFERENCIAS	CODIGOS	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS							
2.2.15	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 380	und	2	MERCADO	COMP. 17	1.277,65	1.350,32	2.700,64
2.2.16	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 220	und	4	MERCADO	COMP. 18	1.568,36	1.850,36	7.401,44
2.2.17	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 380	und	2	MERCADO	COMP. 19	1.569,31	1.900,23	3.800,46
2.2.18	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 0,5 A 1,0 CV	und	4	MERCADO	COMP. 20	738,47	85,2	340,80
2.2.19	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 1,5 A 2,0 CV	und	4	MERCADO	COMP. 21	840,81	950,85	3.803,40
2.2.20	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 3,0 A 5,0 CV	und	4	MERCADO	COMP. 22	1.042,46	1.200,00	4.800,00
2.2.21	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 6,0 A 8,0 CV	und	4	MERCADO	COMP. 23	1.298,96	1.450,96	5.803,84
TOTAL PARCIAL								810.201,04
2.2	MATERIAL POÇO							
2.2.1	PAINEL DE 0,5 CV MONO	und	10	ORSE	8049	1.106,45	1.250,36	12.503,60
2.2.2	PAINEL DE 1,0 CV MONO	und	5	ORSE	8049	1.106,45	1.250,36	6.251,80
2.2.3	PAINEL DE 1,5 CV MONO	und	5	ORSE	8049	1.106,45	1.250,36	6.251,80
2.2.4	PAINEL DE 2,0 CV MONO	und	5	ORSE	8049	1.106,45	1.250,36	6.251,80

2.2.5	PAINEL DE 3,0 CV MONO	und	5	ORSE	8049	1.106,45	1.250,36	6.251,80
2.2.6	PAINEL DE 1,5 CV TRI	und	5	ORSE	8049	1.106,45	1.250,36	6.251,80
2.2.7	PAINEL DE 2,0 CV TRI	und	5	ORSE	8049	1.106,45	1.250,36	6.251,80
2.2.8	PAINEL DE 3,0 CV TRI	und	5	ORSE	8049	1.106,45	1.250,36	6.251,80
2.2.9	BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO	und	5	MERCADO	COMP. 24	1.005,00	988,02	5.928,12
2.2.10	BOMBA INJETORA DE 1,0 CV MONO	und	4	MERCADO	COMP. 25	1.330,00	1.250,98	5.003,92
2.2.11	BOMBA INJETORA DE 1,5 CV MONO	und	4	MERCADO	COMP. 26	1.610,00	1.850,69	7.402,76
2.2.12	BOMBA INJETORA DE 2,0 CV MONO	und	4	MERCADO	COMP. 27	1.890,00	2.100,87	8.403,48
ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	REFERENCIAS	CODIGOS	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS							
2.2.13	BOMBA INJETORA DE 3,0 CV MONO	und	6	MERCADO	COMP. 28	2.080,00	2.300,85	13.805,10
2.2.14	BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 CV MONO	und	6	MERCADO	COMP. 29	987,08	1.000,00	6.000,00
2.2.15	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,0 CV MONO	und	6	MERCADO	COMP. 30	1.125,00	1.250,98	7.505,88
2.2.16	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 CV MONO	und	2	MERCADO	COMP. 31	1.240,00	1.500,00	3.000,00
2.2.17	BOMBA CENTRIFUGA DE 2,0 CV MONO	und	4	MERCADO	COMP. 32	1.370,00	1.450,96	5.803,84
2.2.18	BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 CV MONO	und	4	MERCADO	COMP. 33	1.480,00	1.450,98	5.803,92
2.2.19	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO	und	6	MERCADO	COMP. 34	1.590,00	2.000,00	12.000,00
2.2.20	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	und	4	MERCADO	COMP. 35	1.600,00	2.000,00	8.000,00
2.2.21	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	und	4	MERCADO	COMP. 36	2.020,00	2.300,85	9.203,40

2.2.22	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO	und	4	MERCADO	COMP. 37	1.610,00	2.020,33	8.081,32
2.2.23	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV MONO	und	4	MERCADO	COMP. 38	1.900,00	2.150,85	8.603,40
2.2.24	BOMBA SUBMERSA DE 1/3 CV MONO	und	3	MERCADO	COMP. 39	514	450,87	1.352,61
2.2.25	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRI	und	6	MERCADO	COMP. 40	3.312,63	4.000,00	24.000,00
2.2.26	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TRI	und	6	MERCADO	COMP. 41	3.680,19	4.000,00	24.000,00
2.2.27	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV TRI	und	8	MERCADO	COMP. 42	4.120,72	5.308,31	42.466,48
2.2.28	BOMBA PALITO ESUB DE 1 CV	und	7	MERCADO	COMP. 43	1.747,00	1.950,36	13.652,52
2.2.29	BOMBA PALITO ESUB DE 1/2 CV	und	7	MERCADO	COMP. 44	738	850,3	5.952,10
2.2.30	BOMBA PALITO ESUB DE 3/4 CV	und	4	MERCADO	COMP. 45	1.590,00	2.000,00	8.000,00
2.2.31	CABO PP 3X2,5 MM	m	800	ORSE	3283	8,39	10	8.000,00
2.2.32	CABO PP 3X4,0 MM	m	300	ORSE	3284	11,74	11,36	9.088,00
2.2.33	CABO PP 3X6,0 MM	m	300	ORSE	3808	17,94	19,85	15.880,00
2.2.34	CABO SEDA POLIPROPILENO 8 MM	m	1.700,00	MERCADO	COMP. 46	8,96	9,25	15.725,00
2.2.35	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA "216 A 259 UF"	und	40	INSUMO	1631	151,73	175,96	7.038,40

ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	REFERENCIAS	CODIGOS	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS							
2.2.36	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA "60 UF 440"	und	40	INSUMO	1631	151,73	175,25	7.010,00
2.2.37	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	30	SINAPI	101903	353,94	350,36	10.510,80
2.2.38	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	und	60	INSUMO	1959	20,36	22,85	1.371,00
2.2.39	DIAFRAGMA	und	60	MERCADO	COMP. 47	210,13	210,89	12.653,40
2.2.40	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	und	40	INSUMO	34653	8,1	9,25	370,00
2.2.41	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	25	MERCADO	94492	75,73	88,25	2.206,25
2.2.42	RELÉ DE PROTEÇÃO 380 W	und	30	MERCADO	COMP. 48	280	300,74	9.022,20
2.2.43	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	und	30	ORSE	3820	87,85	111,85	3.355,50



2.2.44	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	und	30	INSUMO	12359	132,07	150,98	4.529,40
2.2.45	RETENTOR 19X28,5X6 (BOMBA)	und	30	MERCADO	COMP. 49	100	120	3.600,00
2.2.46	ROTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4RSIA	und	40	MERCADO	COMP. 50	60	65	2.600,00
2.2.47	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	40	SINAPI	92350	86,7	110,36	4.414,40
2.2.48	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	60	SINAPI	92370	30,27	29,85	1.791,00
ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	REFERENCIAS	CODIGOS	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS							

2.2.49	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	200	SINAPI	92374	43,42	45,96	9.192,00
2.2.50	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021	und	30	SINAPI	92374	43,42	56,99	1.709,70
2.2.51	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	40	SINAPI	92889	128,3	160,25	6.410,00
2.2.52	Tubo pvc rígido roscável d = 1"	und	80	ORSE	1213	35,48	40,02	3.201,60
2.2.53	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	40	SINAPI	89625	22,67	88,99	3.559,60



2.2.54	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"	m	360	ORSE	1214	70,97	88,99	32.036,40
2.2.55	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2" EDUTOR	m	240	ORSE	1214	70,97	88,96	21.350,40
2.2.56	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	50	SINAPI	89449	20,75	22,58	1.354,80
2.2.57	TUBO GEOMECANICO DE 4"	und	20	MERCADO	COMP. 51	195	210,96	4.219,20
TOTAL PARCIAL								476.115,99
TOTAL GERAL								1.428.347,98

Importa e confere o presente orçamento, na quantia de R\$ 1.428.347,98 (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)

A EMPRESA: ATLAS CONSTRUÇÕES EIRELI DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): RUA PRESIDENTE KENNEDY, PIQUIZEIRO, BACURI-MA CEP: 65.270-000 TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.


Nilton Carlos Reis Borges
Cpf: 612.280.283-30





PROPOSTA DE PREÇOS

FREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.19.0043

SESSÃO PÚBLICA: 20/01/2023, ÀS 10H00MIN (DEZ) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/ MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: C/C
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS DAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA		01	UNIDADE	R\$ 1.416.593,86	R\$ 1.416.593,86

TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS.



A EMPRESA: ----- DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUIDAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

- QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

São Luís/MA, 20 de Janeiro de 2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRM
 EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 962032
 OBJETO: MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
 LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRM (VA)
 DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 84,1% ; ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 47,5% / BDI = 28,82%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNITÁRIO (SEM BDI)	P. UNITÁRIO (COM BDI)	P. TOTAL (COM BDI)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					174.472,20	12,3163%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTITUIÇÃO CME) EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22 ADESIVADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,00	670,36	670,00	4.020,36	0,2372%
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	12,00	11.025,30	14.200,32	170.400,54	12,0291%
2.0	MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR 120 METROS					1.242.129,66	87,6837%
2.1	SERVIÇOS					793.206,43	55,8229%
2.1.1	VISITA TÉCNICA	UN	72,00	402,51	544,26	39.108,76	2,7564%
2.1.2	LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANO	M	5.760,00	30,43	136,11	664.700,00	47,2134%
2.1.3	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 A 10 CV	UN	4,00	754,36	972,54	3.890,16	0,2748%
2.1.4	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 1,5 A 20 CV	UN	3,00	420,32	5.061,30	3.109,54	0,2259%
2.1.5	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 3,0 A 50 CV	UN	2,00	1.017,77	1.211,06	2.422,10	0,1801%
2.1.6	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 10 A 30 PES	UN	3,00	1.200,91	1.700,07	5.100,20	0,4642%
2.1.7	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 40 A 80 PES	UN	4,00	3.501,33	4.933,27	19.011,08	1,3732%
2.1.8	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 0,5 A 10 CV	UN	6,00	581,84	756,07	4.536,42	0,3292%
2.1.9	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 1,5 A 20 CV	UN	3,00	730,02	892,26	1.670,52	0,1228%
2.1.10	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 3,0 A 50 CV	UN	4,00	891,51	1.147,15	4.588,60	0,3364%
2.1.11	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,0 A 1,5 CV	UN	3,00	738,17	862,20	2.586,60	0,2017%
2.1.12	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 220	UN	2,00	954,48	1.029,57	2.059,14	0,1732%
2.1.13	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 380	UN	2,00	846,92	1.091,02	2.182,04	0,1742%
2.1.14	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 220	UN	2,00	1.072,45	1.281,53	2.563,06	0,1991%
2.1.15	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 380	UN	2,00	1.028,32	1.224,00	2.448,36	0,1911%
2.1.16	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 220	UN	4,00	1.259,66	1.622,69	6.490,76	0,4982%
2.1.17	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 380	UN	2,00	1.281,22	1.624,70	3.249,40	0,2504%
2.1.18	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 0,5 A 10 CV	UN	4,00	794,00	795,96	3.003,86	0,2103%
2.1.19	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 1,5 A 20 CV	UN	4,00	679,50	691,00	2.763,12	0,2499%
2.1.20	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 3,0 A 50 CV	UN	4,00	658,66	1.000,76	4.001,40	0,3051%
2.1.21	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 6,0 A 80 CV	UN	4,00	1.044,20	1.245,14	4.980,56	0,3799%
2.2	MATERIAL POÇO					448.921,24	31,7900%
2.2.1	PANEL DE 0,5 CV MONO	UN	10,00	86,16	1.340,20	11.402,00	0,8089%
2.2.2	PANEL DE 1,0 CV MONO	UN	5,00	86,16	1.340,20	5.701,00	0,4052%
2.2.3	PANEL DE 1,5 CV MONO	UN	5,00	86,16	1.340,20	5.701,00	0,4052%
2.2.4	PANEL DE 2,0 CV MONO	UN	5,00	86,16	1.340,20	5.701,00	0,4052%
2.2.5	PANEL DE 3,0 CV MONO	UN	5,00	86,16	1.340,20	5.701,00	0,4052%
2.2.6	PANEL DE 1,5 CV TRI	UN	5,00	86,16	1.340,20	5.701,00	0,4052%
2.2.7	PANEL DE 2,0 CV TRI	UN	5,00	86,16	1.340,20	5.701,00	0,4052%





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPACIURU-ARREM

EDITAL: PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAIPACIURU-ARREM (MA)

DADOS: ENEC. SOC. - HORISTA - COM DESONERACÃO = 94,05% / ENEC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERACÃO = 47,35% / ENEC. = 26,82%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUNT.	P. UNITARIO (3EM BDI)	P. UNITARIO (COM BDI)	P. TOTAL (COM BDI)	PESO (%)
228	PAINEL DE 3,0 CV TRI	UN	5,00	895,16	1.142,26	5.711,30	0,4025%
229	BOMBA PULVERIZA DE 0,5 CV MONO	UN	6,00	804,00	1.020,71	6.124,26	0,4287%
2230	BOMBA PULVERIZA DE 1,0 CV MONO	UN	4,00	1.064,00	1.320,64	5.282,56	0,3737%
2231	BOMBA PULVERIZA DE 1,5 CV MONO	UN	4,00	1.200,00	1.504,20	6.016,80	0,4265%
2232	BOMBA PULVERIZA DE 2,0 CV MONO	UN	4,00	1.512,00	1.892,76	7.571,04	0,5360%
2233	BOMBA PULVERIZA DE 3,0 CV MONO	UN	6,00	1.094,00	2.442,66	12.861,36	0,9073%
2234	BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 CV MONO	UN	6,00	189,67	1.017,28	6.103,50	0,4320%
2235	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,0 CV MONO	UN	6,00	490,00	1.150,98	6.905,88	0,4911%
2236	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 CV MONO	UN	3,00	362,00	1.277,88	3.833,70	0,2734%
2237	BOMBA CENTRIFUGA DE 2,0 CV MONO	UN	4,00	1.096,00	1.411,87	5.647,48	0,4007%
2238	BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 CV MONO	UN	4,00	1.104,00	1.524,28	6.097,12	0,4330%
2239	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO	UN	6,00	1.272,00	1.620,68	9.724,12	0,6930%
2240	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	UN	4,00	1.702,00	1.940,90	7.763,60	0,5535%
2221	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	UN	4,00	1.016,00	2.011,73	8.046,92	0,5737%
2222	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO	UN	4,00	1.289,00	1.592,20	6.368,80	0,4546%
2223	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV MONO	UN	4,00	1.570,00	1.950,90	7.803,60	0,5597%
2224	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	UN	3,00	411,00	1.061,71	3.185,13	0,2262%
2225	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRI	UN	6,00	2.002,11	3.173,87	19.043,22	1,3687%
2226	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TRI	UN	6,00	2.944,16	3.782,87	22.700,02	1,6304%
2227	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV TRI	UN	6,00	3.281,58	4.244,66	25.467,96	1,8104%
2228	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV	UN	7,00	1.807,00	1.882,38	13.176,66	0,9387%
2229	BOMBA PALITO ISSUB DE 1,0 CV	UN	7,00	503,40	760,35	5.323,05	0,3778%
2230	BOMBA PALITO ISSUB DE 3,0 CV	UN	4,00	1.272,00	1.636,29	6.545,16	0,4671%
2231	CABO PE-325,5MM	M	800,00	6,72	9,98	8.000,00	0,5671%
2232	CABO PE 2X4,0MM	M	800,00	0,40	0,52	8.000,00	0,5671%
2233	CABO PE 2X6,0MM	M	800,00	14,28	18,20	14.400,00	1,0348%
2234	CABO BEDA POLIPROPILENO 5MM	M	1.700,00	7,17	10,38	15.700,00	1,1095%
2235	CAPACITOR TUBARCO, POTENCIA 25 KVAR, TENSÃO 220 V, FORNHEBIO F300 CAPA	UN	40,00	121,39	693,37	27.734,80	1,9710%
2236	PROTECTOR RESISTOR BIFENIA UNIDADE CARACTERIA 31RA-250UF	UN	40,00	121,39	693,37	27.734,80	1,9710%
2237	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 25 KVAR, TENSÃO 220 V, FORNHEBIO COM CAPA	UN	40,00	121,39	693,37	27.734,80	1,9710%
2238	PROTECTOR RESISTOR BIFENIA UNIDADE CARACTERIA 300UF 487	UN	30,00	203,71	314,40	9.411,00	0,6751%
2239	CONDUTOR TRIFASICO TRIPOLAR, 3FA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF - 3500A	UN	10,00	16,29	20,94	209,40	0,0090%
2240	CURVA DE PVC 90GRADOS, SOLDADIL, 30MM, PARA AGUA FRIA PRESSAO (RSH 504)	UN	60,00	207,85	124,71	12.471,00	0,8915%
2241	DIJUNTOR TRF 0N-10C MONOPOLAR DE 6 KATE 10A	UN	40,00	6,48	8,36	334,08	0,0023%
2242	RECEPTOR DE ESFERA PVC, 600MM, COM VOLANTE, DN 90MM - FORNECIMENTO	UN	25,00	62,62	80,67	2.016,75	0,1434%
2243	E INSTALACAO AF 063201	UN	30,00	235,00	386,76	11.502,00	0,8111%
2244	RELE DE TEMPO 3P/0,016 220V	UN	30,00	70,24	80,53	2.415,90	0,1717%
2245	POTENCIA 15 CV, CORRENTE NOMINA, 50MM2, 200A	UN	30,00	100,00	100,00	3.000,00	0,2139%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUCU-MIRIM

EDITAL: PRECATORIO ELETRONICO Nº 0622022

OBJETO: MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPERUCU-MIRIM (MA)

DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 84,15% | ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 47,35% | BDI= 28,82%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO (SEM BDI)	P. UNITÁRIO (COM BDI)	P. TOTAL (COM BDI)	PERO (%)
2240	RELENTOR 1926x66 (BOMBA)	UN	30,00	80,00	103,36	3.091,80	0,2165%
2246	POTOM + DIFUSOR DO BOMBADEIRO ARÇA	UN	40,00	40,00	51,83	2.073,20	0,1474%
2247	JELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 30 (2"). CONEXÃO ROSQUEADA	UN	40,00	10,50	136,11	4.256,40	0,3065%
2248	INSTALADO EM PRAUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102022 LUNA EM FERRO GALVANIZADO, DN 20 (1"). CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HETIANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	UN	80,00	25,53	30,14	2.202,40	0,1611%
2249	110VA EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"). CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HETIANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	UN	200,00	42,72	55,00	11.000,00	0,7765%
2250	LUNA EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"). CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HETIANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102021	UN	30,00	42,72	55,00	1.650,00	0,1195%
2251	PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020	UN	40,00	111,01	142,02	5.740,80	0,4155%
2252	TUBO PVC RIGIDO ROSQUEADO 1"	UN	80,00	26,28	36,57	2.925,60	0,2125%
2253	TE. PVC, SOLDADO, DN 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_202222	UN	40,00	21,16	27,26	1.090,40	0,0777%
2254	TUBO PVC RIGIDO ROSQUEADO 3" x 1 1/2"	M	200,00	56,78	75,16	26.132,00	1,8840%
2255	TUBO PVC RIGIDO ROSQUEADO 3" x 1 1/2" ELUTOR	M	242,00	50,78	63,14	11.253,00	0,8120%
2256	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062202	M	55,00	17,06	21,98	1.208,90	0,0877%
2257	TUBO GEOMETRIZADO 4"	UN	20,00	159,00	203,36	4.067,20	0,2937%
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO (COM BDI)					1.481.933,84	100,0000%

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.481.933,84 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OSENTA E SEIS CENTAVOS).

SÃO JOSÉ (MA), 20 DE JANEIRO DE 2023



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-MIRIM

EDITAL: PRECÃO ELETRÔNICO Nº 002082

OBJETO: MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPICURU-MIRIM (RR)

DADOS: ENC. BDC - HONORÁRIA - COM DISCRIMINAÇÃO = 8,19% / ENC. SDC - MENSALISTA / COM OBRIGATORIEDADE = 47,07% / BDI = 30,9%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	MAT. / COP. / IRRF	VALOR DE OBRAS
	ENC. BDC					277,38
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)					872,54
2.1.4	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 1,5 A 2,0 CV	UN				
	01 AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	20,200000	11,90		240,40
	02 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	4,300000	25,79		110,27
	03 MONTADOR ELETRICABEAMENTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	15,700000	23,79		373,35
	TOTAL - PARCIAL				0,00	724,02
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)					424,32
	ENC. SDC					237,96
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)					662,28
2.1.5	MANUTENÇÃO DE BOMBA PISTONA DE 2,0 A 3,0 CV	UN				
	01 AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	20,200000	11,90		240,40
	02 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	4,300000	25,79		110,27
	03 MONTADOR ELETRICABEAMENTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	20,200000	23,79		478,71
	TOTAL - PARCIAL				0,00	829,38
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)					829,38
	ENC. SDC					201,52
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)					1.030,90
2.1.6	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 9,0 A 30 PIS	UN				
	01 AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	30,000000	11,90		357,00
	02 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	11,900000	25,79		306,84
	03 MONTADOR ELETRICABEAMENTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	30,000000	23,79		713,70
	TOTAL - PARCIAL				0,00	1.377,54
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)					1.377,54
	ENC. BDC					86,79

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMPOTUBURUMBU										
ITEM:	PREÇO ELETRÔNICO N° 000000	UNID.	CORRENTES	PREÇO UNIT.	MAT. / EQP. / SERV.	MAO DE OBRA					
21.7 MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 40 A 50 HP'S											
001	AJUSTE DE SERVIÇOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	UM	10,00000	17,00							17,00
002	REPOSTA DE FICHA TECNOLÓGICA COMPLEMENTARES	KG	50,00000	25,70							1.285,00
003	REPOSTA DE FICHA TECNOLÓGICA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	UM	02,00000	33,50							67,00
	TOTAL - PARCELAS						0,00				1.369,00
	TOTAL - SERVIÇO (COM IBS)										1.369,00
	IBS - 20,00%										273,80
	TOTAL - SERVIÇO (COM IBS)										1.642,80
21.8 MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 1,5 A 1,8 CV											
001	AJUSTE DE SERVIÇOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	UM	11,00000	17,00							187,00
002	REPOSTA DE FICHA TECNOLÓGICA COMPLEMENTARES	KG	4,00000	25,70							102,80
003	REPOSTA DE FICHA TECNOLÓGICA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	UM	11,00000	33,50							368,50
	TOTAL - PARCELAS						0,00				658,30
	TOTAL - SERVIÇO (COM IBS)										658,30
	IBS - 20,00%										131,66
	TOTAL - SERVIÇO (COM IBS)										790,00
21.9 MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 1,5 A 1,8 CV											
001	AJUSTE DE SERVIÇOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	UM	10,00000	17,00							170,00
002	REPOSTA DE FICHA TECNOLÓGICA COMPLEMENTARES	KG	4,00000	25,70							102,80
003	REPOSTA DE FICHA TECNOLÓGICA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	UM	10,00000	33,50							335,00
	TOTAL - PARCELAS						0,00				607,80
	TOTAL - SERVIÇO (COM IBS)										607,80
	IBS - 20,00%										121,56
	TOTAL - SERVIÇO (COM IBS)										729,36



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURI-MIRIM

OBJETO: PREÇO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO DE POCOS ARTESIANOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPICURI-MIRIM (MA)

MODAL: ENE. S/C. - MENSAL - COM DESUMERAÇÃO = 44,19% / ENE. S/C. - MENSALISTA - COM DESUMERAÇÃO = 47,37% / S/C. = 28,85%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / REQUISITOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VAL. / COP. / SERV.	MÃO DE OBRA
2.1.10	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 2,8 A 3,0 CV	UN				
	01 AJUSTAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,000000	17,90		179,00
	02 AJUSTAR DE MECÂNICOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.400,0000	25,70		113,28
	03 MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,000000	25,91		388,42
	TOTAL - PARCIAL				0,00	499,70
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IRR)					499,70
	IRRF 28,5%					142,41
	TOTAL - SERVIÇO (COM IRR)					642,11
2.1.11	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,0 A 1,5 CV	UN				
	01 MONTAR E REBOBINAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,000000	25,11		251,10
	02 AJUSTAR DE MECÂNICOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,000000	15,30		229,50
	03 RESOLUÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ 670V/470VAC	UN	17,000000	0,85	25,70	
	TOTAL - PARCIAL				25,70	480,60
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IRR)					480,60
	IRRF 28,5%					137,00
	TOTAL - SERVIÇO (COM IRR)					617,60
2.1.12	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 2P	UN				
	01 MONTAR E REBOBINAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,200000	22,50		567,00
	02 AJUSTAR DE MECÂNICOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,200000	16,30		410,76
	03 RESOLUÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ 670V/470VAC	UN	30,100000	5,25	27,10	
	TOTAL - PARCIAL				27,10	977,76
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IRR)					977,76
	IRRF 28,5%					278,76
	TOTAL - SERVIÇO (COM IRR)					1.256,52
2.1.13	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 3P	UN				

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-MG

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2017

OBJETO: MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPICURU-MG

DADOS: ENC. BDC - HORISTA - COM DESIGNAÇÃO = 34,1% / ENC. BDC - BENSALISTA - COM DESIGNAÇÃO = 47,1% / BDI = 28,8%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	CORFICIENTE	PREÇO UNIT.	BAT. / QOP. / SERVS.	VALOR DE OBRAS
00	MONTAGEM ELETROMECAÂNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,170000	23,39		471,10
00	ALUBAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,150000	14,78		370,97
00	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 27MCM	UM	50,000000	0,45	20,00	
	TOTAL - PARCIAL				20,00	842,07
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)					842,07
	BDI (28,8%)					241,50
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)					1.083,57
2.1.4	REBOBINAMENTO DO MOTOR SIEMENS 40 A 55 CV - 2P	UM				
00	MONTAGEM ELETROMECAÂNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,170000	23,39		471,10
00	ALUBAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,150000	14,78		370,97
00	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 27MCM	UM	50,000000	0,45	20,00	
	TOTAL - PARCIAL				20,00	842,07
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)					842,07
	BDI (28,8%)					241,50
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)					1.083,57
2.1.5	REBOBINAMENTO DO MOTOR SIEMENS 40 A 55 CV - 3P	UM				
00	MONTAGEM ELETROMECAÂNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,170000	23,39		471,10
00	ALUBAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,150000	14,78		370,97
00	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 27MCM	UM	50,000000	0,45	20,00	
	TOTAL - PARCIAL				20,00	842,07
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)					842,07
	BDI (28,8%)					241,50
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)					1.083,57
2.1.6	REBOBINAMENTO DO MOTOR SIEMENS 40 A 55 CV - 2P	UM				
00	MONTAGEM ELETROMECAÂNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,170000	23,39		471,10
00	ALUBAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,150000	14,78		370,97



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-MG

EDITAL: PRELÂTO ELETRÔNICO N.º 00202

OBJETO: MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPICURU-MG

VALOR: ENC. SOC. - RORSTA - COM DESCONTO = 8,10% - ENC. SOC. - RORALISTA - COM DESCONTO = 4,10% - IRR - 28,5%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	MAT. / OBR. / SERV.	MÃO DE OBRA
21.17	RENOVAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 47MM	LN	30,180000	0,45		27,90
	TOTAL - PARCELAR					27,90
	TOTAL - SERVIÇO (SEM OBR)					1,2866
	IRR - 28,5%					30,18
	TOTAL - SERVIÇO (COM OBR)					1,6204
21.17	RECONDICIONAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 0,9 A 2,0 CV - 3F	LN				
	01 MONTAGEM ELETROMECÂNICA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M	22,700000	15,70		75,07
	02 AJUSTE DE MECÂNICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M	11,240000	15,70		52,96
	03 RENOVAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 47MM	LN	30,180000	0,45		27,90
	TOTAL - PARCELAR					27,90
	TOTAL - SERVIÇO (SEM OBR)					1,2912
	IRR - 28,5%					30,18
	TOTAL - SERVIÇO (COM OBR)					1,5929
21.18	RECONDICIONAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 0,5 A 1,0 CV	LN				
	01 MONTAGEM ELETROMECÂNICA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M	14,000000	20,70		85,04
	02 AJUSTE DE MECÂNICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M	14,000000	15,70		24,10
	03 RENOVAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 47MM	LN	30,180000	0,45		27,90
	TOTAL - PARCELAR					27,90
	TOTAL - SERVIÇO (SEM OBR)					99,14
	IRR - 28,5%					111,30
	TOTAL - SERVIÇO (COM OBR)					210,34
21.19	RECONDICIONAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 1,5 A 2,0 CV	LN				
	01 MONTAGEM ELETROMECÂNICA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M	10,000000	20,70		80,10
	02 AJUSTE DE MECÂNICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	M	10,000000	15,70		27,00
	03 RENOVAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 47MM	LN	30,180000	0,45		27,90



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-MG

EDITAL: PRECÃO ELETRÔNICO N° 00/2023

OBJETO: MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPICURU-MG

GRUPO: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 4,11% / ENC. SOC. - NÃO HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 4,51% / IRR = 26,62%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	CORFICIENTE	PREÇO UNIT.	MAT. / EQP. / SERV.	MÃO DE OBRA
	TOTAL - PARCIAL				12,76	229,18
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IRR)					476,87
	IRR: 26,62%					124,87
	TOTAL - SERVIÇO (COM IRR)					601,74
2.1.2	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 3/4 A 5,0 CV	UN				
	(01) BOMBA ELÉTRICA MECÂNICA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	35,400000	10,11		81,24
	(02) AJUSTE DE MOTOR COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	31,400000	16,71		56,81
	(03) REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ 600V ATIVIST	UM	16,500000	0,48	24,81	
	TOTAL - PARCIAL				25,30	138,05
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IRR)					606,68
	IRR: 26,62%					161,79
	TOTAL - SERVIÇO (COM IRR)					768,47
2.1.3	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 3/4 A 5,0 CV	UN				
	(01) MONTADOR ELÉTRICO MECÂNICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	25,000000	20,10		50,00
	(02) AJUSTE DE MOTOR MECÂNICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	25,000000	16,70		128,14
	(03) REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ 600V ATIVIST	UM	12,040000	0,48	21,07	
	TOTAL - PARCIAL				21,07	178,14
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IRR)					178,14
	IRR: 26,62%					47,34
	TOTAL - SERVIÇO (COM IRR)					225,48
2.2	MATERIAL POÇO					
2.2.1	PANEL DE 6,5 CV MONO	UN				
	(01) PAINEL DE 0,5 CV MONO	UN	1000000	88,70	285,14	
	TOTAL - PARCIAL				285,14	0,00



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-BR/PA
 EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023
 OBJETO: MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS
 LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPICURU-BR/PA
 DADOS: CMC. SOC. - HORISTA - COM DECONFERÊNCIA = 31,10% / CMC. SOC. - MENSALISTA - COM DECONFERÊNCIA = 47,07% / IRRF = 20,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / RECURSOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	VAL. I. DEP. / 20,00%	VALOR DE OBRAS
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IRRF)					985,14
	IRRF 20,00%					120,74
	TOTAL - SERVIÇO (COM IRRF)					1.105,88
2.2.1	PANEL DE 1,0 CV MONO	UN				
	01) PANEL DE 1,0 CV MONO	UN	1,000000	882,74	882,74	
	TOTAL - PARCIAL				882,74	0,00
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IRRF)					882,74
	IRRF 20,00%					110,74
	TOTAL - SERVIÇO (COM IRRF)					1.102,22
2.2.1	PANEL DE 1,5 CV MONO	UN				
	01) PANEL DE 1,5 CV MONO	UN	1,000000	861,70	861,70	
	TOTAL - PARCIAL				861,70	0,00
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IRRF)					861,70
	IRRF 20,00%					105,16
	TOTAL - SERVIÇO (COM IRRF)					1.142,26
2.2.1	PANEL DE 2,0 CV MONO	UN				
	01) PANEL DE 2,0 CV MONO	UN	1,000000	895,70	895,70	
	TOTAL - PARCIAL				895,70	0,00
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IRRF)					895,70
	IRRF 20,00%					107,18
	TOTAL - SERVIÇO (COM IRRF)					1.142,26
2.2.1	PANEL DE 3,0 CV MONO	UN				
	01) PANEL DE 3,0 CV MONO	UN	1,000000	882,74	882,74	

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURUMIM

OBJETO: FIBRÃO ELÉTRICO Nº 00202

OBJETO: MANUTENÇÃO DE FIOS DE ARTESIANOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPICURUMIM/MA

DIÁRIOS: ENL. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 44,5% / ENL. SOC. - MEMEALISTA - COM DESONERAÇÃO = 41,5% / BDI = 29,5%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	MAT. / EQP. / SERV.	MAIO DE OBRAS
	TOTAL - PARCIAL				86,74	0,00
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)					86,74
	BDI - 29,5%					25,59
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)					1.123,26
2.2.6	PANEL DE 1,5 CV TR	UN				
001	PANEL DE 1,5 CV TR	UN	1,000000	86,74	86,74	
	TOTAL - PARCIAL				86,74	0,00
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)					86,74
	BDI - 29,5%					25,59
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)					1.123,26
2.2.7	PANEL DE 2,0 CV TR	UN				
001	PANEL DE 2,0 CV TR	UN	1,000000	86,74	86,74	
	TOTAL - PARCIAL				86,74	0,00
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)					86,74
	BDI - 29,5%					25,59
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)					1.123,26
2.2.8	PANEL DE 3,0 CV TR	UN				
001	PANEL DE 3,0 CV TR	UN	1,000000	86,74	86,74	
	TOTAL - PARCIAL				86,74	0,00
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)					86,74
	BDI - 29,5%					25,59
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)					1.123,26





PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
 ENDREÇO: RUA ELETRÔNICO N° 600-2000
 COBERTO: ABASTECIMENTO DE POÇOS ARTESIAIS
 LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPETININGA (MS)
 ÍTENS: S.M., S.M.C. - REDETA - COM INSTALAÇÃO E S.M., S.M.C. - MONALIBES - COM INSTALAÇÃO E S.M., S.M.C. - S.M. E S.M.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VAL. - SOM. SERVIÇOS	MÃO DE OBRA
22.01	BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO (01) BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO	UM	1,000000	804,00	804,00	
	TOTAL - PARCIAL			804,00		804,00
	FRETE - SERVIÇO (SEM IM)					804,00
	IM - S.M.S.					201,75
	TOTAL - SERVIÇO (COM IM)					1.005,75
22.02	BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO (01) BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO	UM	1,000000	1.004,00	1.004,00	
	TOTAL - PARCIAL			1.004,00		1.004,00
	FRETE - SERVIÇO (SEM IM)					1.004,00
	IM - S.M.S.					822,84
	TOTAL - SERVIÇO (COM IM)					1.826,84
22.03	BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO (01) BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO	UM	1,000000	1.200,00	1.200,00	
	TOTAL - PARCIAL			1.200,00		1.200,00
	FRETE - SERVIÇO (SEM IM)					1.200,00
	IM - S.M.S.					871,70
	TOTAL - SERVIÇO (COM IM)					2.071,70
22.04	BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO (01) BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO	UM	1,000000	1.242,00	1.242,00	
	TOTAL - PARCIAL			1.242,00		1.242,00
	FRETE - SERVIÇO (SEM IM)					1.242,00
	IM - S.M.S.					1.012,80
	TOTAL - SERVIÇO (COM IM)					2.254,80

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL

CLASSE	PREFITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-MG								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E RECURSOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	MAT. / EQP. / SERV.	MÃO DE OBRA			
	003 - JARDIM								60,75
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)								1.347,30
22.13	BOMBA ELETROVA DE 1,8 CV MONO EM BOMBA CENTRIFUGA DE 1,8 CV MONO	UN UN	1,000000	1.347,30	1.000,00				
	TOTAL - JARDIM								1,30
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)								1.348,40
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)								1.064,90
	003 - JARDIM								279,50
	TOTAL - JARDIM								279,50
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)								1.347,90
22.14	BOMBA CENTRIFUGA DE 4,5 CV MONO EM BOMBA CENTRIFUGA DE 4,5 CV MONO	UN UN	1,000000	1.000,00	1.000,00				
	TOTAL - JARDIM								0,30
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)								798,70
	003 - JARDIM								207,30
	TOTAL - JARDIM								207,30
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)								1.000,00
22.15	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,8 CV MONO EM BOMBA CENTRIFUGA DE 1,8 CV MONO	UN UN	1,000000	900,00	1.000,00				
	TOTAL - JARDIM								1,70
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)								900,00
	003 - JARDIM								900,00
	TOTAL - JARDIM								20,00
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)								1.100,00
22.16	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 CV MONO EM BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 CV MONO	UN UN	1,000000	300,00	900,00				
	TOTAL - JARDIM								1,00
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)								900,00
	003 - JARDIM								900,00
	TOTAL - JARDIM								1,00
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)								1.100,00





PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICACIABAMA
 ENDER: RUAÇÃO ESTADUAL N° 002300
 COORD: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPICACIABAMA (MA)

INDIC: INC. SPC - ICMS - COM OPERAÇÃO = 0,15% / INC. SPC - MERCANTIL - COM INSUMOS = 0,21% / IPI = 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE	UNID.	CORFICIENTE	PREÇO UNIT.	VAL. TERC.	VAL. SPC.	VAL. IPI	VAL. ICMS	TOTAL
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IPI)								
	005 24.52%								5.000,00
	TOTAL - SERVIÇO (COM IPI)								5.125,00
2.1.1	BOMBA SUBMERSA DE 10 CV MOTO	UN	1,000000	1.000,00	1.000,00				1.000,00
	005 24.52%								1.000,00
	TOTAL - SERVIÇO (COM IPI)								1.000,00
2.1.2	BOMBA SUBMERSA DE 10 CV MOTO	UN	1,000000	1.000,00	1.000,00				1.000,00
	005 24.52%								1.000,00
	TOTAL - SERVIÇO (COM IPI)								1.000,00
2.1.3	BOMBA SUBMERSA DE 10 CV MOTO	UN	1,000000	1.000,00	1.000,00				1.000,00
	005 24.52%								1.000,00
	TOTAL - SERVIÇO (COM IPI)								1.000,00
2.1.4	BOMBA SUBMERSA DE 10 CV MOTO	UN	1,000000	1.000,00	1.000,00				1.000,00
	005 24.52%								1.000,00
	TOTAL - SERVIÇO (COM IPI)								1.000,00
2.1.5	BOMBA SUBMERSA DE 10 CV MOTO	UN	1,000000	1.000,00	1.000,00				1.000,00
	005 24.52%								1.000,00
	TOTAL - SERVIÇO (COM IPI)								1.000,00
2.1.6	BOMBA SUBMERSA DE 10 CV MOTO	UN	1,000000	1.000,00	1.000,00				1.000,00
	005 24.52%								1.000,00
	TOTAL - SERVIÇO (COM IPI)								1.000,00
2.1.7	BOMBA SUBMERSA DE 10 CV MOTO	UN	1,000000	1.000,00	1.000,00				1.000,00
	005 24.52%								1.000,00
	TOTAL - SERVIÇO (COM IPI)								1.000,00
2.1.8	BOMBA SUBMERSA DE 10 CV MOTO	UN	1,000000	1.000,00	1.000,00				1.000,00
	005 24.52%								1.000,00
	TOTAL - SERVIÇO (COM IPI)								1.000,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-RRIM

EDITAL: PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPICURU-RRIM (MA)

DIÁRIO: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESEMBOLSAÇÃO = 44,19% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESEMBOLSAÇÃO = 47,31% / BDI = 20,82%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNT.	MAT. EQP. SERV.	MÃO DE OBRA
01	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	UN	1,000000	1.200,00	1.200,00	
	TOTAL - PARCIAL				1.200,00	0,00
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)					1.200,00
	BDI - 20,82%					249,24
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)					1.449,24
11.01	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	UN				
01	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	UN	1,000000	1.400,00	1.400,00	
	TOTAL - PARCIAL				1.400,00	0,00
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)					1.400,00
	BDI - 20,82%					291,24
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)					1.691,24
11.02	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	UN				
01	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	UN	1,000000	1.200,00	1.200,00	
	TOTAL - PARCIAL				1.200,00	0,00
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)					1.200,00
	BDI - 20,82%					249,24
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)					1.449,24
11.03	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	UN				
01	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	UN	1,000000	1.400,00	1.400,00	
	TOTAL - PARCIAL				1.400,00	0,00
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)					1.400,00
	BDI - 20,82%					291,24
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)					1.691,24





PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	QTD. / EMP. / DIA	MÃO DE OBRA
2.2.16 BOMBA SUBMERSA DE 11 KW (COM 0800)						
02.2016.01	FORNITURA MATERIAL DE 11 KW (COM 0800)	UN	1,00000	471,20	211,20	0,00
02.2016.02	PREÇO ELETRÔNICO N° 902262	UN	1,00000	471,20	211,20	0,00
02.2016.03	MANTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS					411,20
02.2016.04	MANTENÇÃO DE PARCELADEIRA (MA)					116,80
02.2016.05	ENC. SOC. - REBETA - COM REPRESENTAÇÃO = 84,15% (ENC. SOC. - MARGALITA - COM REPRESENTAÇÃO = 84,15% (ENC. = 28,87%)					509,71
	TOTAL - SERVIÇO (COM 080)					1.038,71
2.2.17 BOMBA SUBMERSA DE 22 CV (110)						
02.2017.01	FORNITURA MATERIAL DE 22 CV (110)	UN	1,00000	648,71	248,71	0,00
02.2017.02	PREÇO ELETRÔNICO N° 902262	UN	1,00000	648,71	248,71	0,00
02.2017.03	MANTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS					411,20
02.2017.04	MANTENÇÃO DE PARCELADEIRA (MA)					116,80
02.2017.05	ENC. SOC. - REBETA - COM REPRESENTAÇÃO = 84,15% (ENC. SOC. - MARGALITA - COM REPRESENTAÇÃO = 84,15% (ENC. = 28,87%)					509,71
	TOTAL - SERVIÇO (COM 110)					1.497,42
2.2.18 BOMBA SUBMERSA DE 33 CV (110)						
02.2018.01	FORNITURA MATERIAL DE 33 CV (110)	UN	1,00000	648,71	248,71	0,00
02.2018.02	PREÇO ELETRÔNICO N° 902262	UN	1,00000	648,71	248,71	0,00
02.2018.03	MANTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS					411,20
02.2018.04	MANTENÇÃO DE PARCELADEIRA (MA)					116,80
02.2018.05	ENC. SOC. - REBETA - COM REPRESENTAÇÃO = 84,15% (ENC. SOC. - MARGALITA - COM REPRESENTAÇÃO = 84,15% (ENC. = 28,87%)					509,71
	TOTAL - SERVIÇO (COM 110)					1.497,42
2.2.19 BOMBA SUBMERSA DE 44 CV (110)						
02.2019.01	FORNITURA MATERIAL DE 44 CV (110)	UN	1,00000	648,71	248,71	0,00
02.2019.02	PREÇO ELETRÔNICO N° 902262	UN	1,00000	648,71	248,71	0,00
02.2019.03	MANTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS					411,20
02.2019.04	MANTENÇÃO DE PARCELADEIRA (MA)					116,80
02.2019.05	ENC. SOC. - REBETA - COM REPRESENTAÇÃO = 84,15% (ENC. SOC. - MARGALITA - COM REPRESENTAÇÃO = 84,15% (ENC. = 28,87%)					509,71
	TOTAL - SERVIÇO (COM 110)					1.497,42
2.2.20 BOMBA SUBMERSA DE 55 CV (110)						
02.2020.01	FORNITURA MATERIAL DE 55 CV (110)	UN	1,00000	648,71	248,71	0,00
02.2020.02	PREÇO ELETRÔNICO N° 902262	UN	1,00000	648,71	248,71	0,00
02.2020.03	MANTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS					411,20
02.2020.04	MANTENÇÃO DE PARCELADEIRA (MA)					116,80
02.2020.05	ENC. SOC. - REBETA - COM REPRESENTAÇÃO = 84,15% (ENC. SOC. - MARGALITA - COM REPRESENTAÇÃO = 84,15% (ENC. = 28,87%)					509,71
	TOTAL - SERVIÇO (COM 110)					1.497,42

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU/RR/RR

EDITAL: PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS

UNIDADE: SUBSEÇÃO DE ITAPICURU/RR/RR

940208 2% ICMS - MERCADORIA COM DESONERAÇÃO FISCAL INC. SOC. - BENSIMPLADA - COM DESONERAÇÃO = 47,5% - ICM = 35,5%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PREÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VAL. (TOT. / SERV.)	VALOR DE UNIDADE
001	001 - JÁ 5%					50,37
	TOTAL - SERVIÇO (COM ICM)					4.244,85
002	002 - BOMBA PALITO ESUMIL 15 CV NO CASO PALITO ESUMIL 15 CV	UN UN	1,000000	1.387,00	1.387,00	1.387,00
	TOTAL - PARCELA					1.387,00
	TOTAL - SERVIÇO (SEM ICM)					1.387,00
003	003 - JÁ 5%					12,25
	TOTAL - SERVIÇO (COM ICM)					1.402,25
004	004 - BOMBA PALITO ESUMIL 15 CV NO CASO PALITO ESUMIL 15 CV	UN UN	1,000000	96,40	96,40	96,40
	TOTAL - PARCELA					96,40
	TOTAL - SERVIÇO (SEM ICM)					96,40
005	005 - JÁ 5%					19,11
	TOTAL - SERVIÇO (COM ICM)					115,51
006	006 - BOMBA PALITO ESUMIL 34 CV NO CASO PALITO ESUMIL 34 CV	UN UN	1,000000	1.270,00	1.270,00	1.270,00
	TOTAL - PARCELA					1.270,00
	TOTAL - SERVIÇO (SEM ICM)					1.270,00
007	007 - JÁ 5%					300,00
	TOTAL - SERVIÇO (COM ICM)					1.570,00
008	008 - CARGO PP 300,00 WW NO CASO PP 300,00 WW	UN UN	1,000000	6,22	6,22	6,22



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-MIRIM

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPICURU-MIRIM (MA)

DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERACÃO = 8,11% | ENC. SOC. - METALISTA - COM DESONERACÃO = 40,61% | IRR = 28,52%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIF.	MAT. / DEP. / SERV.	MAR. DE OBRA
	TOTAL - PARCIAL				4,72	4,91
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IRR)					4,72
	IRR 28,52%					0,19
	TOTAL - SERVIÇO (COM IRR)					4,91
2.2.32	CABO PP 2X49 MM	M				
(01)	CABO PP 2X49 MM	M	1,000000	5,40	5,40	
	TOTAL - PARCIAL				5,41	5,59
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IRR)					5,40
	IRR 28,52%					0,19
	TOTAL - SERVIÇO (COM IRR)					5,59
2.2.33	CABO PP 2X62 MM	M				
(01)	CABO PP 2X62 MM	M	1,000000	14,20	14,20	
	TOTAL - PARCIAL				14,20	14,81
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IRR)					14,20
	IRR 28,52%					0,61
	TOTAL - SERVIÇO (COM IRR)					14,81
2.2.34	CABO BEDA POLIPROPILENO 4 MM	M				
(01)	CABO BEDA POLIPROPILENO 4 MM	M	1,000000	2,97	2,97	
	TOTAL - PARCIAL				2,97	3,08
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IRR)					2,97
	IRR 28,52%					0,11
	TOTAL - SERVIÇO (COM IRR)					3,08

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL

QUENTE:	PREFETURA MUNICIPAL DE TAPECURUBIM					
DETAL:	REGIÃO ELETRÔNICO N° 08/2022					
OBJETO:	MANUTENÇÃO DE PÓÇOS ARTESIAIS					
LOCAL:	MUNICÍPIO DE TAPECURUBIM - MA					
DADOS:	ENC. SOC. - HORISTA - COM DESPESAS DE 14,9% - INC. BIC - BENSAL VTA - COM DESPESAS DE 47,9% - IPI - 10% - ICM - 14,5%					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	IMP. FUP / ICM	IMP. DE ODMA
32.20	CAPACITOR TRIFÁSICO, POTÊNCIA 2,5 KWVA, TENSÃO 220 V, FORNECIDO COM CAIXA PROTETORA	UN	1,000000	171,39	171,39	0,00
TOTAL PARCIAL						
	TOTAL - SERVIÇO (COM IPI)				171,39	0,00
	IMP. ICM					14,18
	TOTAL - SERVIÇO (COM IPI)					185,57
32.20	CAPACITOR TRIFÁSICO, POTÊNCIA 2,5 KWVA, TENSÃO 220 V, FORNECIDO COM CAIXA PROTETORA	UN	1,000000	171,39	171,39	0,00
TOTAL PARCIAL						
	TOTAL - SERVIÇO (COM IPI)				171,39	0,00
	IMP. ICM					14,18
	TOTAL - SERVIÇO (COM IPI)					185,57
32.20	CONDUTOR TRIFÁSICO, AWG NOMINAL 30A - FORNECIDO E METALIZADO AP 15,20M	UN	2,400000	25,71	61,68	0,00
	300 ESTRECHTA COM ENLAÇOS COMPLEMENTARES	UN	2,400000	25,15	60,36	0,00
32	MATERIAL DE ELABORAÇÃO DE ENLARGAMENTO DE BARRAS	UN	1,000000	2,39	2,39	0,00
32	CONDUTOR TRIFÁSICO, POTÊNCIA 2,5 KWVA, TENSÃO 220 V, FORNECIDO COM CAIXA PROTETORA	UN	1,000000	185,57	185,57	0,00
TOTAL PARCIAL						
	TOTAL - SERVIÇO (COM IPI)				209,99	0,00
	IMP. ICM					18,49
	TOTAL - SERVIÇO (COM IPI)					228,48
32.20	CONDUTOR TRIFÁSICO, AWG NOMINAL 30A - FORNECIDO E METALIZADO AP 15,20M	UN	2,400000	25,71	61,68	0,00
	300 ESTRECHTA COM ENLAÇOS COMPLEMENTARES	UN	2,400000	25,15	60,36	0,00
32	MATERIAL DE ELABORAÇÃO DE ENLARGAMENTO DE BARRAS	UN	1,000000	2,39	2,39	0,00
32	CONDUTOR TRIFÁSICO, POTÊNCIA 2,5 KWVA, TENSÃO 220 V, FORNECIDO COM CAIXA PROTETORA	UN	1,000000	185,57	185,57	0,00
TOTAL PARCIAL						
	TOTAL - SERVIÇO (COM IPI)				209,99	0,00
	IMP. ICM					18,49
	TOTAL - SERVIÇO (COM IPI)					228,48





PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE:	PREFETURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	MAT. FOR. / SERV.	VALOR DE CADA
ORÇAMENTO:	PREÇO ELETRÔNICO N° 02/2018					
OBJETO:	MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS					
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAPETININGA (RJ)					
DATA:	ENC. SEC. - VERIFICAÇÃO DE PREÇOS - COM DENOMINAÇÃO = 473751 RD = 25.57%					
ITEM	instalação dos serviços / materiais	UN	1,000000	9,20	9,20	9,20
	TOTAL - PREÇO:					9,20
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IM)					9,20
	IM - I.P.S.					0,00
	TOTAL - SERVIÇO COM IM					9,20
11.3 - MATRIZADA						
	04 - 100000	UN	1,000000	75,14	75,14	75,14
	04 - 2100000	UN	2,000000	20,23	40,46	40,46
	04 - 2100000	UN	2,000000	17,3	34,60	34,60
	04 - 300000	UN	1,000000	0,16	0,16	0,16
	04 - 421700	UN	1,000000	79,97	79,97	79,97
	04 - 500000	UN	1,000000	14,73	14,73	14,73
	04 - 900000	UN	1,000000	6,34	6,34	6,34
	TOTAL - PREÇO:					213,36
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IM)					207,80
	IM - I.P.S.					5,56
	TOTAL - SERVIÇO COM IM					213,36
11.4 - PLANTAS E IMPLANTACAO DE POÇOS ARTESIAIS						
	04 - 1000000	UN	1,000000	6,40	6,40	6,40
	TOTAL - PREÇO:					6,40
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IM)					6,40
	IM - I.P.S.					0,00
	TOTAL - SERVIÇO COM IM					6,40

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEQUILIMIM

OBJETO: REGIÃO ELETRÔNICA Nº 02/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPEQUILIMIM (MA)

DADOS: PRE. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 64,16% PRE. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 47,97% IRRF = 19,57%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	CORRETORES	PREÇO UNIT.	MAT.	POP.	OPR.	VALOR ORÇ.
	TOTAL - MATERIAL						44,52	31,21
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)							42,99
	BDI (5,0%)							2,19
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)							88,41
22.46	LINHA DE FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO BUSCADA, INSTALADO EM REDE DE A - 0,000000 B - 0,000000 C - 0,000000 D - 0,000000 E - 0,000000 F - 0,000000 G - 0,000000 H - 0,000000 I - 0,000000 J - 0,000000 K - 0,000000 L - 0,000000 M - 0,000000 N - 0,000000 O - 0,000000 P - 0,000000 Q - 0,000000 R - 0,000000 S - 0,000000 T - 0,000000 U - 0,000000 V - 0,000000 W - 0,000000 X - 0,000000 Y - 0,000000 Z - 0,000000	UN						
	TOTAL - MATERIAL						44,52	31,21
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)							29,54
	BDI (5,0%)							1,48
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)							31,02
22.48	LINHA DE FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO BUSCADA, INSTALADO EM REDE DE A - 0,000000 B - 0,000000 C - 0,000000 D - 0,000000 E - 0,000000 F - 0,000000 G - 0,000000 H - 0,000000 I - 0,000000 J - 0,000000 K - 0,000000 L - 0,000000 M - 0,000000 N - 0,000000 O - 0,000000 P - 0,000000 Q - 0,000000 R - 0,000000 S - 0,000000 T - 0,000000 U - 0,000000 V - 0,000000 W - 0,000000 X - 0,000000 Y - 0,000000 Z - 0,000000	UN						
	TOTAL - MATERIAL						70,00	47,70
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)							46,70
	BDI (5,0%)							2,34
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)							49,04
22.50	LINHA DE FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO BUSCADA, INSTALADO EM REDE DE A - 0,000000 B - 0,000000 C - 0,000000 D - 0,000000 E - 0,000000 F - 0,000000 G - 0,000000 H - 0,000000 I - 0,000000 J - 0,000000 K - 0,000000 L - 0,000000 M - 0,000000 N - 0,000000 O - 0,000000 P - 0,000000 Q - 0,000000 R - 0,000000 S - 0,000000 T - 0,000000 U - 0,000000 V - 0,000000 W - 0,000000 X - 0,000000 Y - 0,000000 Z - 0,000000	UN						
	TOTAL - MATERIAL							31,21
	TOTAL - SERVIÇO (SEM BDI)							29,54
	BDI (5,0%)							1,48
	TOTAL - SERVIÇO (COM BDI)							31,02



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: ARQUITETURA MUNICIPAL DE ITAPICUMIRIM
 END: PRAÇA SULTANATO Nº 602002
 OBRA: MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS
 LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPICUMIRIM (MS)
 DATA: 08/11/2014 - HORAS: COM DESMORNO = 41 RE\$ / ENC. SOC. = 80% / 100% / 100% / 100% / 100% / 100% / 100% / 100%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	CORTIÇANTE	PREÇO UNIT.	MAT. / COP. / 100%	MÃO DE OBRA
01	01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - FORNECER MATERIAL COM PREÇOS COMPLEMENTARES	M	1,00000	15,17	0,00	15,17
02	02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - FORNECER MATERIAL COM PREÇOS COMPLEMENTARES	M	2,00000	7,37	0,00	7,37
03	03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA MAQUILAGEM (LAVAGEM)	M	1,00000	41,30	0,00	41,30
04	04 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA MAQUILAGEM (LAVAGEM)	M	1,00000	9,03	0,00	9,03
TOTAL - ITAPICUMIRIM						
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IVA)			62,87		62,87
	IVA - 12%					7,54
	TOTAL - SERVIÇO (COM IVA)					70,41
05	05 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - FORNECER MATERIAL COM PREÇOS COMPLEMENTARES	M	1,00000	23,22	0,00	23,22
06	06 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA MAQUILAGEM (LAVAGEM)	M	1,00000	3,10	0,00	3,10
07	07 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA MAQUILAGEM (LAVAGEM)	M	1,00000	4,10	0,00	4,10
08	08 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA MAQUILAGEM (LAVAGEM)	M	1,00000	11,82	0,00	11,82
TOTAL - ITAPICUMIRIM						
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IVA)			32,24		32,24
	IVA - 12%					3,87
	TOTAL - SERVIÇO (COM IVA)					36,11
09	09 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - FORNECER MATERIAL COM PREÇOS COMPLEMENTARES	M	1,00000	24,30	0,00	24,30
10	10 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA MAQUILAGEM (LAVAGEM)	M	1,00000	24,30	0,00	24,30
TOTAL - ITAPICUMIRIM						
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IVA)			48,60		48,60
	IVA - 12%					5,83
	TOTAL - SERVIÇO (COM IVA)					54,43



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICUMIRIM

EDITAL: PRECÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPICUMIRIM/MA

DADOS: ENC. SOC. - ROBERTA - CDR DESONERAÇÃO = 84,15% ENC. SOC. - RENALISTA - COM DESONERAÇÃO = 47,91% IRR = 25,57%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNID.	IMP. IRR	IMP. IRR/11%	IMP. IRR/25,57%
22.03	TE. PVC. SOLDÁVEL. DN 50MM. INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
	AP_30202	UN					
	01) ENCAIXE - BARRILETO HEMISFÉRICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	4	0,05000	27,33			1,36
	02) ALZAPITE DE ENCAIXADOR - BARRILETO HEMISFÉRICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	1	0,01000	17,31			0,84
	03) LIXA ANGULA 28# FOLHA GRÃO 70	UN	0,02500	1,00		0,25	
	04) SOLDADE PL.PARAFUSO - LIXAFLEXA PARA PVC 7 PAROS COM 0302040	UN	0,00000	94,21		0,12	
	05) ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FINCOO COM 880 04	UN	0,02700	46,76		1,40	
	06) 16 INCHOS DE PVC 3/4" DE DIÂMETRO PARA TUBO DE 1/2" DE DIÂMETRO (PARA 0302040)	UN	0,00000	1,00		0,10	
	TOTAL - PARCIAL					0,46	0,76
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IRR)						21,15
	IRR 25,57%						5,12
	TOTAL - SERVIÇO (COM IRR)						26,27
22.04	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø = 1 1/2"	M					
	01) TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø = 1 1/2"	M	1,00000	36,73		36,73	
	TOTAL - PARCIAL					36,73	0,00
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IRR)						36,73
	IRR 25,57%						9,38
	TOTAL - SERVIÇO (COM IRR)						46,11
22.05	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø = 1 1/2" 4000CM	M					
	01) TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø = 1 1/2" 4000CM	M	1,00000	36,73		36,73	
	TOTAL - PARCIAL					36,73	0,00
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IRR)						36,73
	IRR 25,57%						9,38
	TOTAL - SERVIÇO (COM IRR)						46,11
22.06	TUBO PVC. SOLDÁVEL. DN 50MM. INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP_30202	M					





PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - GERAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU/MA
 OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2010
 MUNICÍPIO DE ITAPICURU/MA
 LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPICURU/MA
 DATA: 04/01/2010 - COM RESERVAÇÃO DE 44,9% PARA O MICROEMPRESÁRIO - COM RESERVAÇÃO DE 44,9% PARA O MICROEMPRESÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VAL. TOTAL	VALOR DE OBRAS
01	ENCANADOR / BOMBEIRO HORALDO COM FERRAMENTAS OBRAS/INSTALES	H	2,00000	22,20		44,40
02	REPARADOR DE REFRIGERADOR / SUPERVISOR REPARO DE GÁS / REPARADOR DE REFRIGERADOR	H	2,00000	11,70		23,40
03	REPARADOR DE TUBO DE CIMENTO / CIMENTO	UN	2,00000	1,00	2,00	
04	REPARADOR DE TUBO DE CIMENTO / CIMENTO	M	1,00000	10,10	10,10	
	TOTAL - PREÇOS				16,20	67,80
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IVA)					67,80
	IVA - 3,6%					2,46
	TOTAL - SERVIÇO (COM IVA)					70,26
05	REPARADOR DE TUBO DE CIMENTO / CIMENTO	UN	1,00000	50,00	50,00	
06	REPARADOR DE TUBO DE CIMENTO / CIMENTO	M	1,00000	10,10	10,10	
	TOTAL - PREÇOS				60,10	70,26
	TOTAL - SERVIÇO (SEM IVA)				60,10	70,26
	IVA - 3,6%					2,46
	TOTAL - SERVIÇO (COM IVA)				62,56	72,72

SÃO LUIS (MA), 30 DE JANEIRO DE 2010

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIARES - MÃO DE OBRA



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ORÇAMENTO: PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPETININGA (MS)

TABOAS: BNC, SOC. - HORISTA - COM RESERVAÇÃO - 44 HRS / BNC, SOC. - MENSALISTA - COM RESERVAÇÃO - 473,75 / BR = 26,5%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ÍTENS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	MAT. / DEP. / SERV.	MÃO DE OBRA
TOTAL - MÃO DE OBRA (SEM SOC)						47,42
MÃO DE OBRA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
	02 AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (FAIXA NORMAL) - HORISTA	H	1,000000	15,57		15,57
	02 AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (CARGO DE ESPECIALIZAÇÃO) (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,009900	16,57		0,16
	03 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	1,00	1,00	
	04 ALUGAR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,20	0,10	
	05 FERRAMENTAS - FAMÍLIA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,01	0,01	
	06 DP - FAMÍLIA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,71	0,71	
	TOTAL - PARCIAL				3,82	16,46
	ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA 26,5%					4,96
TOTAL - MÃO DE OBRA (SEM SOC)						21,42
MÃO DE OBRA AUXILIAR DE QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR						
	01 QUALIFICAÇÃO GERAL DE OBRAS (FAIXA NORMAL) - HORISTA	H	1,000000	11,22		11,22
	01 QUALIFICAÇÃO GERAL DE OBRAS (CARGO DE ESPECIALIZAÇÃO) (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,009900	11,51		0,11
	02 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	1,26	1,26	
	03 ALUGAR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,31	0,31	
	04 FERRAMENTAS - FAMÍLIA QUALIFICAÇÃO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,71	0,71	
	05 DP - FAMÍLIA QUALIFICAÇÃO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	1,17	1,17	
	TOTAL - PARCIAL				2,94	12,16
	ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA 26,5%					16,23
TOTAL - MÃO DE OBRA (SEM SOC)						28,39
MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
	01 SERVENTE (FAIXA NORMAL) - HORISTA	H	1,000000	5,00		5,00
	02 SERVENTE (CARGO DE ESPECIALIZAÇÃO) (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,009900	4,98		0,49
	03 ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	1,26	1,26	
	04 TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,54	0,54	
	05 EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	1,00	1,00	
	06 ALUGAR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,01	0,01	
	07 FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,31	0,31	
	08 DP - FAMÍLIA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	1,26	1,26	

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIARES - MÃO DE OBRA



TIPO DE OBRAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-MIRIM
CÓDIGO: FREG. ELETRÓICO, N.º 80280
OBJETO: MANUTENÇÃO DE FIOS INTERIORS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPICURU-MIRIM (MA)
LEGISLAÇÃO: ENL. 502 - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 44,15% / ENL. 502 - MATERIALISTA - COM DESONERAÇÃO = 47,25% / ENL = 25,0%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ITENS	UNID.	CODIGANTE	PREÇO UNIT.	MAT. / EQP. / SERVS.	MÃO DE OBRA
MÃO DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
01	OPERÁRIO (HORA NORMAL) - HORISTA	H	1.00000	5,25		5,25
02	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00100	5,00		5,00
03	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00000	1,00	1,50	
04	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00050	0,20	0,20	
05	ESTRADA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00000	1,00	1,10	
06	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00000	0,11	0,11	
07	FERRAMENTAS (PARTIC. OBRAS) (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00000	1,40	2,40	
08	EP (PARTIC. OBRAS) (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00000	1,20	1,10	
	TOTAL - FREGAL				5,25	5,25
	ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA - 34,15%					1,80
	TOTAL - MÃO DE OBRA (SEM ENL)					20,85
MÃO DE OBRAS ANTES DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
01	AUMENTO DE OBRAS (HORA NORMAL) - HORISTA	H	1.00000	4,50		4,50
02	AUMENTO DE OBRAS (CURSO DE CAPACITAÇÃO) (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00100	5,00		5,00
03	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00100	1,00	1,10	
04	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00050	0,20	0,20	
05	ESTRADA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00000	1,00	1,10	
06	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00000	0,11	0,11	
07	FERRAMENTAS (PARTIC. OBRAS) (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00000	1,40	2,40	
08	EP (PARTIC. OBRAS) (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00000	1,20	1,10	
	TOTAL - FREGAL				9,21	9,21
	ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA - 34,15%					3,16
	TOTAL - MÃO DE OBRA (SEM ENL)					12,37
MÃO DE OBRAS ENCADOR (COMPRENDENDO MATERIAL) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
01	ENCADOR (MATERIAL HORALICO) (HORA NORMAL) - HORISTA	H	1.00000	5,20		5,20
02	ENCADOR (CURSO DE CAPACITAÇÃO) (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00100	5,00		5,00
03	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00100	1,00	1,10	
04	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00050	0,20	0,20	
05	ESTRADA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00000	1,00	1,10	
06	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1.00000	0,11	0,11	

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIARES - MÃO DE OBRA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPELOSOBARRIM

EDITAL: PRECÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

OBJETO: MANUTENÇÃO DE PÓDRES ARTESANAS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPELOSOBARRIM (RN)

SÍNDIOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERACÃO = 8,11% | ENC. SOC. - MENSALETA - COM DESONERACÃO = 47,31% | INE = 38,52%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	MAT. SUP. SERV.	MÃO DE OBRA
37	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - SOMBEIRO HORALICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000	0,32		0,32
38	LPI - FAMILIA ENCANADOR - SOMBEIRO HORALICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000	1,01		1,01
	TOTAL - FAMILIA ENCANADOR (SEM SOC)					4,83
	ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA 38,52%					1,86
	TOTAL - MÃO DE OBRA (SEM SOC)					32,23
	MOMHO AJUDANTE DE ENCANADOR SOMBEIRO HERRALICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
39	AJUDANTE DE ENCANADOR - SOMBEIRO HERRALICO (HORAS NORMAIS) - HORISTA	H	1,00000	4,75		4,75
40	AJUDANTE DE ENCANADOR - SOMBEIRO HERRALICO - CURSO DE CAPACITACÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	371,000	4,75		0,17
41	AJUDANTE DE ENCANADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000	7,46		1,89
42	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000	0,78		0,50
43	PAPEIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000	1,05		1,36
44	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000	0,01		0,07
37	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - SOMBEIRO HORALICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000	0,32		0,32
38	LPI - FAMILIA ENCANADOR - SOMBEIRO HORALICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000	1,01		1,01
	TOTAL - FAMILIA ENCANADOR (SEM SOC)					4,83
	ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA 38,52%					1,86
	TOTAL - MÃO DE OBRA (SEM SOC)					17,33
	MOMHO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
45	ELÉTRICISTA (HORAS NORMAIS) - HORISTA	H	1,00000	0,25		0,25
46	ELETRICISTA ADICIONAL DE PRODUÇÃO DE 1% - HORISTA	H	370,000	0,25		1,40
47	ELETRICISTA (CURSO DE CAPACITACÃO) (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	3,00000	0,25		0,30
48	ALIMENTACÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000	1,38		1,38
49	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000	0,74		0,54
50	PAPEIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000	1,05		1,36
51	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000	0,01		0,07
45	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000	0,60		0,60
46	LPI - FAMILIA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000	1,14		1,14
	TOTAL - FAMILIA ELETRICISTA (SEM SOC)					5,51
	ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA 38,52%					0,97
	TOTAL - MÃO DE OBRA (SEM SOC)					33,79



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - AUXILIARES - MÃO DE OBRA

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURAMA					
OBJETO:	PRECATORIO ELETRÔNICO N° 80.202					
UNIDADE:	MANUTENÇÃO DE FLORES ANTESAPOS					
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAPICURAMA (MA)					
TIPO DE OBRAS:	ENC. SÓL. - HORISTA - COM DESMONTAGEM - SÍTIO / SÍTIO SÓL. - HORALISTA - COM MONTAGEM - SÍTIO / SÍTIO SÓL. - SÍTIO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	MAO. / FOP. / SERV.	MÃO DE OBRA
001	FORNECIMENTO - FAMILIA RESOLUÇÃO DE CARREGOS COMPLEMENTARES - HORISTA	H	1,000000	8,00	8,00	8,00
002	001 - FAMILIA RESOLUÇÃO DE CARREGOS COMPLEMENTARES - HORISTA	H	1,000000	8,00	8,00	8,00
TOTAL - INSUMOS						
SOMANDO SOMAS - HORISTA - R\$ 16,00						
TOTAL - MÃO DE OBRA (GRUPO 001)						
002	MANUTENÇÃO DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	16,00	16,00	16,00
003	002 - SOLTAÇÃO DE OBRAS - HORISTA	H	0,0210000	9,00	9,00	9,00
004	003 - ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	1,00	1,00	1,00
005	004 - MANUTENÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES - HORISTA	H	1,000000	9,00	9,00	9,00
006	005 - MANUTENÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES - HORISTA	H	1,000000	9,00	9,00	9,00
007	006 - MANUTENÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES - HORISTA	H	1,000000	9,00	9,00	9,00
008	007 - MANUTENÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES - HORISTA	H	1,000000	9,00	9,00	9,00
009	008 - FAMILIA RESOLUÇÃO DE CARREGOS COMPLEMENTARES - HORISTA	H	1,000000	9,00	9,00	9,00
TOTAL - INSUMOS						
SOMANDO SOMAS - HORISTA - R\$ 8,02						
TOTAL - MÃO DE OBRA (GRUPO 002)						
TOTAL - MÃO DE OBRA (GRUPO 001)						
R\$ 24,02						

SÃO LUIS (MA), 20 DE JANEIRO DE 2023



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE B. D. I.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020022

OBJETO: MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM (MA)

DADOS: ENC. SOC. - HORRISTA - COM DESONERAÇÃO = 84,15% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 47,51% / BDI = 28,82%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
		1º QUARTIL	MÉDIO	2º QUARTIL	
A	CUSTOS DIRETOS (CD)				4,32%
A1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,43%	4,10%	6,71%	3,04%
A2	SEGURO E GARANTIA (S+G)	0,28%	0,49%	0,75%	0,28%
A3	RISCO (R)	1,00%	1,29%	1,74%	1,00%
B	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)				8,94%
B1	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,94%	0,99%	1,17%	0,94%
C	LUCRO (L)				6,29%
C1	LUCRO (L)	6,74%	8,09%	9,40%	6,29%
D	TRIBUTOS (T)				13,45%
D1	ISS (BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA CONFORME O EDITAL)	0,00%	2,00%	5,00%	5,00%
D2	PIIS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D3	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
D4	CPROII - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,00%	4,00%	4,50%	4,50%
E	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)				28,82%
E1	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	20,70%	24,18%	28,48%	28,82%
	SENDO:				
	$BDI = ((((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - T)) - 1$				

NOTA COMPOSIÇÃO DE BDI COM DESONERAÇÃO, ELABORADA CONFORME O EDITAL E COM BASE NO ACÓRDÃO N.º 2622/2013-TEUPLENÁRIO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE RESÍDUO E CONSTRUÇÕES CORRELADAS.

SÃO LUÍS (MA), 20 DE JANEIRO DE 2022.



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021
OBJETO: MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM (MA)
DADOS: ENC. SOC. - HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 84,15% / ENC. SOC. - MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 47,51% / BDI = 20,25%

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES	PREFERENCIAL (%)	
		HORISTA	MENSALISTA
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	17,00%	17,00%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,00%	1,00%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	GERAF	0,00%	0,00%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	1,00%	1,00%
A8	FICIS	0,00%	0,00%
A9	SECOMCI	1,00%	1,00%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	40,20%	17,50%
B1	REPOUSO SEMANAL-REINTEGRADO	17,00%	NÃO INCIDE
B2	FÉRIAS	0,00%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO DOENÇA	0,00%	0,00%
B4	11º SALÁRIO	10,00%	0,00%
B5	CELEBR. PATERNIDADE	0,00%	0,00%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,70%	0,50%
B7	DIAS DE CHUVA	1,40%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,00%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,00%	7,50%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00%	0,00%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	11,60%	8,75%
C1	AVISO PRÉVIO INDEVIDO	4,50%	3,40%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,00%
C3	FÉRIAS INCENTIVADAS	5,00%	3,75%
C4	OPORTUNO RESCISO SEM JUSTA CAUSA	0,00%	2,10%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%	0,25%
D	TAXAS DAS INCIDÊNCIAS E RENDECENTIAS	6,82%	3,40%
D1	RENDECENTIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	0,40%	0,10%
D2	RENDECENTIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E RENDECENTIA DO FICIS SOBRE AVISO PRÉVIO INDEVIDO	0,00%	0,20%
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,15%	47,51%

***NOTA: COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO, ELABORADA CONFORME EDITAL E COM BASE NO SINAPI, INCIDÊNCIA PELA O SETADO DO MARANHÃO COM VIGÊNCIA A PARTIR DE NOVEMBRO.

SÃO LUIS (MA), 20 DE JANEIRO DE 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 -CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.19.0043**

**REALIZAÇÃO DO CERTAME: 20 de Janeiro de 2023
HORÁRIO DO CERTAME: 10:00 hrs**

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Empresa: V S VIEIRA LTDA	CNPJ: nº. 23.206.165/0001-33
Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, Subcond.07, Pátio Jardins, TO B, nº 25, sala 412, Vinhais I	Inscrição Estadual: 127836044
Cidade: São Luís/MA	Estado (UF): MA
Telefone: (98) 98533-1967	Fax: --
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru Mirim/MA	

1. **DECLARA**, sob as penas da Lei, inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022-CPL**, especialmente as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital.
2. Propomos o valor total de **R\$ 1.529.114,34 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E TRINTÁ E QUATRO CENTAVOS)** para o Registro de preço para futura ou eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de poços artesanais do Município de **Itapecuru Mirim -MA**, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 -CPL**, obedecendo as especificações e condições definidas no **Termo de Referência, ANEXO I** do Edital e da nossa Proposta, asseverando que:
 - a) cumprimos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;
 - b) assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;

- c) declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.
3. O prazo de validade desta Proposta é de **60 (sessenta) dias consecutivos** a contar da data da sua entrega.
4. Comprometemos a entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de **06 (seis) meses**, a contar da data do recebimento da **Ordem de Serviço**.
5. Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme dispõe o artigo 40, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, através de depósito bancário, na conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, atestada pela Pelo Gestor da ARP/Contrato, acompanhada da:

- a) cópia da respectiva Ordem de Serviço;
b) cópia da Nota de Empenho;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Outras informações:

Dados Bancários:

CONTA CORRENTE: 34465095-0

AGÊNCIA: 0001

BANCO: 260 ou 0260 – Nu Pagamentos S.A.

São Luís/MA, 19 de janeiro de 2023.

**VIVIANE
SOUSA VIEIRA:**
60806078324

V S VIEIRA LTDA
Viviane Sousa Vieira
Titular Pessoa Física
CPF: nº 608.060.783-24

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA
VIEIRA:60806078324
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC VALOR RFB V5, ou=AR FACILIO
CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Instituto
OU=2942237400187, CN=VIVIANE SOUSA
VIEIRA:60806078324
Resol: Da sua o autor desta declaração
Localização: sua localização de emissão aqui
Data: 2023.01.19 09:01:28-0200

V S VIEIRA LTDA

CNPJ: 28.206.165/0001-33

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão Subcond.07, Pátio Jardins, TO B, sala 412 - Vinhais | São Luís / MA

(98) 98533-1967 / vmengenhariaeservicos@hotmail.com


**M CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURI-MIRIM/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS INICIAIS					174.877,08
	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA					
0101	Nº 22, ADESIVADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MF	6,00	516,50	665,36	3.992,16
0102	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MPS	12,00	11.054,50	14.240,41	170.884,92
02	MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR 120 METROS					1.354.237,26
0201	SERVIÇOS					824.618,66
020101	VISITA TÉCNICA	UN	72,00	424,03	546,24	39.329,28
020102	LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANO	M	5.760,00	92,13	118,68	683.596,80
020103	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 A 1,0 CV	UN	4,00	911,56	1.174,27	4.697,08
020104	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 1,5 A 2,0 CV	UN	3,00	988,90	1.273,90	3.821,70
020105	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 3,0 A 5,0 CV	UN	2,00	1.222,75	1.575,15	3.150,30
020106	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 10 A 20 PÉS	UN	3,00	2.009,64	2.588,82	7.766,46
020107	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 40 A 60 PÉS	UN	4,00	4.019,56	5.178,00	20.712,00
020108	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 0,5 A 1,0 CV	UN	6,00	702,17	904,54	5.427,24
020109	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 1,5 A 2,0 CV	UN	2,00	870,60	1.121,31	2.243,02
020110	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 3,0 A 5,0 CV	UN	4,00	1.060,99	1.392,53	5.570,12
020111	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,0 A 1,5 CV	UN	3,00	917,56	1.182,00	3.546,00
020112	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 220	UN	2,00	1.186,42	1.528,35	3.056,70
020113	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 380	UN	2,00	1.090,30	1.353,00	2.706,00
020114	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 220	UN	2,00	1.332,12	1.716,04	3.432,08
020115	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 380	UN	2,00	1.276,13	1.643,91	3.287,82
020116	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 220	UN	4,00	1.564,88	2.015,88	8.063,52
020117	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 380	UN	2,00	1.568,69	2.020,79	4.041,58
020118	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 0,5 A 1,0 CV	UN	4,00	737,32	949,82	3.799,28
020119	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 1,5 A 2,0 CV	UN	4,00	838,49	1.080,14	4.320,56
020120	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 3,0 A 5,0 CV	UN	4,00	1.040,84	1.340,81	5.363,24
020121	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 6,0 A 8,0 CV	UN	4,00	1.297,91	1.671,97	6.687,88
0202	MATERIAL POÇO					529.618,60
020201	PAINEL DE 0,5 CV MONO	UN	10,00	1.062,14	1.368,25	13.682,50
020202	PAINEL DE 1,0 CV MONO	UN	5,00	1.062,14	1.368,25	6.841,25
020203	PAINEL DE 1,5 CV MONO	UN	5,00	1.062,14	1.368,25	6.841,25
020204	PAINEL DE 2,0 CV MONO	UN	5,00	1.062,14	1.368,25	6.841,25
020205	PAINEL DE 3,0 CV MONO	UN	5,00	1.062,14	1.368,25	6.841,25
020206	PAINEL DE 1,5 CV TRI	UN	5,00	1.062,14	1.368,25	6.841,25
020207	PAINEL DE 2,0 CV TRI	UN	5,00	1.062,14	1.368,25	6.841,25
020208	PAINEL DE 3,0 CV TRI	UN	5,00	1.062,14	1.368,25	6.841,25
020209	BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO	UN	6,00	964,70	1.242,73	7.468,38
020210	BOMBA INJETORA DE 1,0 CV MONO	UN	4,00	1.276,70	1.644,64	6.578,56
020211	BOMBA INJETORA DE 1,5 CV MONO	UN	4,00	1.545,50	1.990,91	7.963,64
020212	BOMBA INJETORA DE 2,0 CV MONO	UN	4,00	1.814,30	2.337,18	9.348,72
020213	BOMBA INJETORA DE 3,0 CV MONO	UN	6,00	1.996,70	2.572,15	15.432,90
020214	BOMBA CENTRÍFUGA DE 0,5 CV MONO	UN	6,00	947,52	1.220,60	7.323,60
020215	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1,0 CV MONO	UN	6,00	1.079,90	1.391,13	8.346,78
020216	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1,5 CV MONO	UN	2,00	1.190,30	1.533,34	3.066,68
020217	BOMBA CENTRÍFUGA DE 2,0 CV MONO	UN	4,00	1.313,10	1.694,11	6.776,44
020218	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3,0 CV MONO	UN	4,00	1.420,70	1.800,15	7.200,60
020219	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO	UN	6,00	1.526,70	1.966,18	11.797,08
020220	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	UN	4,00	1.527,26	1.967,42	7.869,68
020221	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	UN	4,00	1.939,10	2.497,95	9.991,80
020222	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO	UN	4,00	1.545,50	1.990,91	7.963,64
020223	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV MONO	UN	4,00	1.815,26	2.338,42	9.353,68

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
Eng.º Civil
CREA 1116685027MA
Responsável Técnico

VIVIANE SOUSA VIEIRA
Empresária
RG: 036621932009-8 SSP-MA
CPF: 608.060.783-24
Sócia Proprietária



V S VIEIRA LTDA
 CNPJ: 28.206.165/0001-33

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão Subcond.07, Pátio Jardins, TO B, sala 412 - Vinhais I - São Luis / MA
 (98) 98533-1967 / vmengenhariaeservicos@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
 POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAIPICURI-MIRIMIMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNID. SEM BDI	PR. UNID. COM BDI	PREÇO TOTAL
020224	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	UN	3,00	493,34	635,52	1.906,56
020225	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRI	UN	6,00	3.180,10	4.096,60	24.579,60
020226	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TRI	UN	6,00	3.532,90	4.551,08	27.306,48
020227	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV TRI	UN	8,00	3.955,87	5.095,95	40.767,60
020228	BOMBA PALITO ESCUB DE 1 CV	UN	7,00	1.677,02	2.160,34	15.122,38
020229	BOMBA PALITO ESCUB DE 1/2 CV	UN	7,00	708,38	912,54	6.387,78
020230	BOMBA PALITO ESCUB DE 3/4 CV	UN	4,00	1.526,30	1.966,18	7.864,72
020231	CABO PP 3 X 2,5 MM	M	800,00	7,97	10,27	8.216,00
020232	CABO PP 3 X 4,0 MM	M	800,00	11,23	14,47	11.576,00
020233	CABO PP 3 X 6,0 MM	M	800,00	17,18	22,13	17.704,00
020234	CABO SEDA POLIPROPILENO 8 MM	M	1.700,00	8,54	11,00	18.700,00
020235	CAPACITOR TRIFASICO POTENCIA 2,5 KVAR, TENSÃO 220V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA 216 A 259(1")	UN	40,00	183,06	184,39	7.371,60
020236	CAPACITOR TRIFASICO POTENCIA 2,5 KVAR, TENSÃO 220V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA 50UF 440V	UN	40,00	183,06	184,39	7.371,60
020237	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2023	UN	30,00	323,91	417,26	12.517,80
020238	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 30MM, PARA AGUA FRIA	UN	60,00	15,07	19,41	1.164,60
020239	DIAPHRAGMA	UN	60,00	203,95	262,73	15.763,80
020240	DISJUNTOR TIPO DIN/IEE, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	40,00	7,33	9,44	377,60
020241	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	23,00	72,98	94,01	2.150,25
020242	RELÉ DE PROTEÇÃO 380 V	UN	30,00	268,70	346,14	10.384,30
020243	RELÉ DE TEMPO 7P000 20S 220V - 3R20	UN	30,00	84,31	108,87	3.266,10
020244	RELÉ TERMICO BIMETA PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSÃO 380V, POTÊNCIA ATÉ 1/2 CV, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 22A	UN	30,00	126,72	163,24	4.897,20
020245	RETENTOR 19 X 28,5 X 6 (BOMBA)	UN	30,00	95,90	123,54	3.705,20
020246	ROTOR - DIFUSOR DO B AMBEADOR 4RSLA	UN	40,00	57,50	74,07	2.962,80
020247	RELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2") CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2021	UN	40,00	84,31	108,61	4.344,40
020248	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	60,00	29,68	38,23	2.293,80
020249	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	280,00	42,21	54,37	10.874,00
020250	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2021	UN	30,00	42,21	54,37	1.631,10
020251	UNDAIA EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2") CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	40,00	129,75	159,41	6.376,40
020252	TUBO PVC RIGIDO ROSQUEAVEL D=1"	M	80,00	32,46	41,81	3.344,80
020253	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	40,00	66,88	86,15	3.440,00
020254	TUBO PVC RIGIDO ROSQUEAVEL D=1 1/2"	M	300,00	65,36	84,20	30.312,00
020255	TUBO PVC RIGIDO ROSQUEAVEL D= 1 1/2" EDUTOR	M	240,00	65,36	84,20	20.208,00

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
 Eng.º Civil
 CREA 1116685027MA
 Responsável Técnico

VIVIANE SOUSA VIEIRA
 Empresária
 RG: 036621932009-8 SSP-MA
 CPF: 608.060.783-24
 Sócio Proprietário

V S VIEIRA LTDA

CNPJ: 28.206.165/0001-33

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão Subcond.07, Pátio Jardins, TO B, sala 412 - Vinhais I - São Luís / MA
 (98) 98333-1967 / vimengenhariaeservicos@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
 POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
020256	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM, INSTALADO EM PROMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AE_06/2023	M	60,00	19,94	25,69	1.541,40
020257	TUBO GEOMECÂNICO DE 4"	UN	20,00	187,10	241,02	4.820,40
TOTAL GERAL						1.529.114,34
O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTÉ E NOVE MIL, CIENTO E QUATORZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS.						

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE:
05239984301

Aprovado eletronicamente por JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE (05239984301)
 DIA: 01/02/2023 09:54:13
 Rua: Inácio de Sá - 1188 - Vila dos Carneiros - São Luís - MA - CEP: 65075-001
 E-mail: janderson.freire@vivo.com.br
 Telefone: (98) 98333-1967

VIVIANE SOUSA VIEIRA
60806078324

Aprovado eletronicamente por VIVIANE SOUSA VIEIRA (60806078324)
 DIA: 01/02/2023 09:54:13
 Rua: Inácio de Sá - 1188 - Vila dos Carneiros - São Luís - MA - CEP: 65075-001
 E-mail: viviane.vieira@vivo.com.br
 Telefone: (98) 98333-1967

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
 Eng.º Civil
 CREA 1116685027/MA
 Responsável Técnico

VIVIANE SOUSA VIEIRA
 Empresária
 RG: 036621932009-8 SSP-MA
 CPF: 608.060.783-24
 Sócio Proprietário



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA



DATA: 20/01/2023

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código: 023302	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22, ADESIVADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDE: 28,82	UND: M²	ITEM: 0101	
CO 55452	CONCRETO MAIOR PARA LASTRO, TRAÇÃO 14,5-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO-AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_05/2021 - 949/2 - SINAPI	M³	0,010000	346,64	3,47
CO 990001	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	2,000000	15,99	31,98
CO 990064	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	1,000000	20,05	20,05
			SUB-TOTAL:		55,50
MA 70483	Placa de obra, par (construção civil) em chapa galvanizada nº 22, adesivada, de 2,4 x 1,2m (sem postes para fixação)	m²	1,000000	408,00	408,00
MA 70484	Sarrafão não aparafusado 2,5 x 7 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m	1,000000	7,73	7,73
MA 70485	Prossarete 7,5 x 7,2 cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m	4,000000	10,71	42,84
MA 70486	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2,3-4 x 1,0)	kg	0,110000	22,12	2,43
			SUB-TOTAL:		461,00
			TOTAL SEM BDE:		516,50
			BDE:	28,82%	148,86
			TOTAL COM BDE:		665,36
			VALOR ADOTADO		665,36
Código: 025965	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	BDE: 28,82	UND: MES	ITEM: 0102	
CO 990021	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,000000	137,38	2.060,70
CO 990047	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	180,000000	25,55	4.599,00
CO 990050	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	40,000000	88,82	3.552,80
CO 990086	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,000000	21,05	842,00
			SUB-TOTAL:		11.054,50
			TOTAL SEM BDE:		11.054,50
			BDE:	28,82%	3.185,91
			TOTAL COM BDE:		14.240,41
			VALOR ADOTADO		14.240,41
Código: 025966	VISITA TÉCNICA	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020101	
CO 990556	ENGENHEIRO CIVIL, PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,190000	101,20	424,03
			SUB-TOTAL:		424,03
			TOTAL SEM BDE:		424,03
			BDE:	28,82%	122,21
			TOTAL COM BDE:		546,24
			VALOR ADOTADO		546,24

V S VIEIRA LTDA

CNPJ: 28.206.185/0001-33

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão Subced.07, Pátio Jardins, TO 8, sala 412 - Vinhais I - São Luís
(98) 98533-1967 / vmengenhariaeservicos@hotmail.com
M CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código: 025967	LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANO	BDE: 28,82	UND: M	ITEM: 020102	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	1,100000	16,16	17,78
			SUB-TOTAL:		17,78
MA 75817	Hipoclorito de cálcio	KG	2,000000	30,30	60,60
			SUB-TOTAL:		60,60
SB 71409	Limpeza de reservatório	M3	1,100000	12,50	13,75
			SUB-TOTAL:		13,75
			TOTAL SEM BDI:		92,13
			BDI:	28,82%	26,55
			TOTAL COM BDI:		118,68
			VALOR ADOPTADO		118,68
Código: 025968	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 A 1,0 CV	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020103	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	6,270000	22,87	143,39
CO 990059	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	19,000000	24,27	461,33
CO 990204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	19,000000	16,16	307,04
			SUB-TOTAL:		911,56
			TOTAL SEM BDI:		911,56
			BDI:	28,82%	262,71
			TOTAL COM BDI:		1.174,27
			VALOR ADOPTADO		1.174,27
Código: 025969	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 1,5 A 2,0 CV	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020104	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	6,120000	22,87	139,96
CO 990059	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	18,000000	24,27	436,86
CO 990204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	25,500000	16,16	412,08
			SUB-TOTAL:		988,90
			TOTAL SEM BDI:		988,90
			BDI:	28,82%	285,00
			TOTAL COM BDI:		1.273,90
			VALOR ADOPTADO		1.273,90
Código: 025970	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 3,0 A 5,0 CV	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020105	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	9,800000	22,87	224,13
CO 990059	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	24,700000	24,27	599,47

 JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
 Eng.º Civil
 CREA 1116645027MA
 Responsável Técnico

 VIVIANE SOUSA VIEIRA
 Empresária
 RG: 036621932009-8 SSP-MA
 CPF: 608.060.783-24
 Sócio Proprietário


**VM CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

DATA: 20/01/2023

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	II	24,700000	16,16	399,15
			SUB-TOTAL		1.222,75
			TOTAL SEM BDI		1.222,75
			BDI	28,82%	352,40
			TOTAL COM BDI		1.575,15
			VALOR ADOPTADO		1.575,15
Código: 025971	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 10 A 30 PÉS	BDI: 28,82	UND: UN	ITEM: 020106	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	II	23,700000	22,87	542,02
CO 990059	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	36,500000	24,27	885,86
CO 990204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	36,000000	16,16	581,76
			SUB-TOTAL		2.009,64
			TOTAL SEM BDI		2.009,64
			BDI	28,82%	579,18
			TOTAL COM BDI		2.588,82
			VALOR ADOPTADO		2.588,82
Código: 025972	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 40 A 60 PÉS	BDI: 28,82	UND: UN	ITEM: 020107	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	II	63,500000	22,87	1.452,25
CO 990059	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	63,500000	24,27	1.541,15
CO 990204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	63,500000	16,16	1.026,16
			SUB-TOTAL		4.019,56
			TOTAL SEM BDI		4.019,56
			BDI	28,82%	1.158,44
			TOTAL COM BDI		5.178,00
			VALOR ADOPTADO		5.178,00
Código: 025973	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 0,5 A 1,0 CV	BDI: 28,82	UND: UN	ITEM: 020108	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	II	5,600000	22,87	128,07
CO 990059	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	14,200000	24,27	344,65
CO 990204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	14,200000	16,16	229,47
			SUB-TOTAL		702,17
			TOTAL SEM BDI		702,17
			BDI	28,82%	202,17
			TOTAL COM BDI		904,54
			VALOR ADOPTADO		904,54
Código: 025974	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 1,5 A 2,0 CV	BDI: 28,82	UND: UN	ITEM: 020109	



PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2023

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	6,600000	22,87	150,94
CO 990059	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	17,800000	24,27	432,01
CO 990204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	17,800000	16,16	287,65
			SUB-TOTAL:		870,60
			TOTAL SEM BDE:		870,60
			BDE:	28,82%	250,91
			TOTAL COM BDE:		1.121,51
			VALOR ADOPTADO		1.121,51
Código: 025975	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 3,0 A 5,0 CV	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020110	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	5,900000	22,87	134,93
CO 990059	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	23,400000	24,27	567,92
CO 990204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	23,400000	16,16	378,14
			SUB-TOTAL:		1.080,99
			TOTAL SEM BDE:		1.080,99
			BDE:	28,82%	311,54
			TOTAL COM BDE:		1.392,53
			VALOR ADOPTADO		1.392,53
Código: 025976	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,0 A 1,5 CV	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020111	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 248300	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 477 MCM - 5025 - (O)	KM	47,000000	0,45	21,15
CO 990059	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	22,500000	24,27	546,08
CO 990327	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	22,500000	15,57	350,33
			SUB-TOTAL:		917,56
			TOTAL SEM BDE:		917,56
			BDE:	28,82%	264,44
			TOTAL COM BDE:		1.182,00
			VALOR ADOPTADO		1.182,00
Código: 025977	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 220	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020112	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 248300	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 477 MCM - 5025 - (O)	KM	60,130000	0,45	27,07
CO 990059	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	29,100000	24,27	706,26
CO 990327	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	29,100000	15,57	453,09



PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

DATA: 20/01/2023

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SUB-TOTAL:	1.186,47
				TOTAL SEM BDI:	1.186,47
				BDI: 28,82%	341,93
				TOTAL COM BDI:	1.528,35
				VALOR ADOPTADO	1.528,35
Código: 025978	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 380	BDI: 28,82	UND. UN	ITEM: 020113	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 248300	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 477 MCM - 3025 - (O)	KM	58,680000	0,45	26,41
CO 990059	MONTADOR ELETROMECHANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	25,700000	24,27	623,74
CO 990327	AUXILIAR DE MECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,700000	15,57	400,15
				SUB-TOTAL:	1.050,30
				TOTAL SEM BDI:	1.050,30
				BDI: 28,82%	302,70
				TOTAL COM BDI:	1.353,00
				VALOR ADOPTADO	1.353,00
Código: 025979	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 220	BDI: 28,82	UND. UN	ITEM: 020114	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 248300	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 477 MCM - 3025 - (O)	KM	56,350000	0,45	25,36
CO 990059	MONTADOR ELETROMECHANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	32,800000	24,27	796,06
CO 990327	AUXILIAR DE MECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,800000	15,57	510,70
				SUB-TOTAL:	1.332,12
				TOTAL SEM BDI:	1.332,12
				BDI: 28,82%	383,92
				TOTAL COM BDI:	1.716,04
				VALOR ADOPTADO	1.716,04
Código: 248301	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 380	BDI: 28,82	UND. UN	ITEM: 020115	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 248300	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 477 MCM - 3025 - (O)	KM	55,200000	0,45	24,84
CO 990059	MONTADOR ELETROMECHANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	30,900000	24,27	749,94
CO 990327	AUXILIAR DE MECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,300000	15,57	503,25
				SUB-TOTAL:	1.276,13
				TOTAL SEM BDI:	1.276,13
				BDI: 28,82%	367,78
				TOTAL COM BDI:	1.643,91
				VALOR ADOPTADO	1.643,91
Código: 248302	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 220	BDI: 28,82	UND. UN	ITEM: 020116	


**M CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 248300	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 477 MCM - 3025 - (O)	KM	60,140000	0,45	27,06
CO 990059	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	38,600000	24,27	936,82
CO 990327	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	38,600000	15,57	601,00
			SUB-TOTAL:		1.564,88
			TOTAL SEM BDI:		1.564,88
			BDI:	28,82%	451,00
			TOTAL COM BDI:		2.015,88
			VALOR ADOTADO		2.015,88
Código: 248305	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 380	BDI: 28,82	UND: UN	ITEM: 020117	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 248300	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 477 MCM - 3025 - (O)	KM	60,140000	0,45	27,06
CO 990059	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	38,500000	24,27	934,40
CO 990327	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	39,000000	15,57	607,23
			SUB-TOTAL:		1.568,69
			TOTAL SEM BDI:		1.568,69
			BDI:	28,82%	457,10
			TOTAL COM BDI:		2.025,79
			VALOR ADOTADO		2.025,79
Código: 248304	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 0,5 A 1,0 CV	BDI: 28,82	UND: UN	ITEM: 020118	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 248300	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 477 MCM - 3025 - (O)	KM	44,880000	0,45	20,20
CO 990059	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	18,000000	24,27	436,86
CO 990327	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	18,000000	15,57	280,26
			SUB-TOTAL:		737,32
			TOTAL SEM BDI:		737,32
			BDI:	28,82%	212,50
			TOTAL COM BDI:		949,82
			VALOR ADOTADO		949,82
Código: 248305	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 1,5 A 2,0 CV	BDI: 28,82	UND: UN	ITEM: 020119	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 248300	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 477 MCM - 3025 - (O)	KM	39,540000	0,45	17,79
CO 990059	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	20,600000	24,27	499,96
CO 990327	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	20,000000	15,57	320,74

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
Eng.º Civil
CREA 1116685027MA
Responsável Técnico

VIVIANE SOUSA VIEIRA
Empresária
RG: 036621932009-8-55P-MA
CPF: 608.060.783-24
Sócio Proprietário



V S VIEIRA LTDA
CNPJ: 28.209.195/0001-37

Rua Jerônimo de Albuquerque Maranhão Subcond.07, Pátio Jardins, TD II, sala 413 - Vinhais I - São Luís / MA
(98) 98533-1967 / vmergenhariaeservicos@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	
				SUB-TOTAL:	838,49	
				TOTAL SEM BDI	838,49	
				BDI	28,82%	241,65
				TOTAL COM BDI	1.080,14	
				VALOR ADOPTADO	1.080,14	
Código: 248306	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 3,0 A 5,0 CV	BDE 28,82	UND: UN	ITEM: 020120		
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	
CO 248300	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 477 MCM - 3025 - (O)	KM	55,350000	0,45	24,91	
CO 993059	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,500000	24,27	618,87	
CO 99327	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,500000	15,57	397,04	
				SUB-TOTAL:	1.040,84	
				TOTAL SEM BDI	1.040,84	
				BDI	28,82%	299,97
				TOTAL COM BDI	1.340,81	
				VALOR ADOPTADO	1.340,81	
Código: 248307	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL A 0 A 8,0 CV	BDE 28,82	UND: UN	ITEM: 020121		
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	
CO 248300	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 477 MCM - 3025 - (O)	KM	60,000000	0,45	27,02	
CO 993059	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,900000	24,27	774,21	
CO 99327	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,900000	15,57	496,08	
				SUB-TOTAL:	1.297,31	
				TOTAL SEM BDI	1.297,31	
				BDI	28,82%	374,06
				TOTAL COM BDI	1.671,37	
				VALOR ADOPTADO	1.671,37	
Código: 248308	PAINEL DE 0,5 CV MONO	BDE 28,82	UND: UN	ITEM: 020201		
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	
MA 98864	Painel de 0,5 cv mono	un	1,000000	1.062,14	1.062,14	
				SUB-TOTAL:	1.062,14	
				TOTAL SEM BDI	1.062,14	
				BDI	28,82%	306,11
				TOTAL COM BDI	1.368,25	
				VALOR ADOPTADO	1.368,25	
Código: 248309	PAINEL DE 1,0 CV MONO	BDE 28,82	UND: UN	ITEM: 020202		
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	
MA 98865	Painel de 1,0 cv mono	un	1,000000	1.062,14	1.062,14	
				SUB-TOTAL:	1.062,14	
				TOTAL SEM BDI	1.062,14	
				BDI	28,82%	306,11
				TOTAL COM BDI	1.368,25	

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
Eng.º Civil
CREA 1116685027/MA
Responsável Técnico

VIVIANE SOUSA VIEIRA
Empresária
RG: 036621932009-8 SSP-MA
CPF: 608.060.783-24
Sócio Proprietário

Página 10 de 4


**M CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				VALOR ADOTADO	1.368,25
Código: 248310	PAINEL DE 1,5 CV MONO	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020203	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98866	Painel de 1,5 cv mono	un	1,000000	1.062,14	1.062,14
			SUB-TOTAL:		1.062,14
			TOTAL SEM BDE:		1.062,14
			BDE:	28,82%	306,11
			TOTAL COM BDE:		1.368,25
			VALOR ADOTADO		1.368,25
Código: 248311	PAINEL DE 2,0 CV MONO	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020204	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98867	Painel de 2,0 cv mono	un	1,000000	1.062,14	1.062,14
			SUB-TOTAL:		1.062,14
			TOTAL SEM BDE:		1.062,14
			BDE:	28,82%	306,11
			TOTAL COM BDE:		1.368,25
			VALOR ADOTADO		1.368,25
Código: 248312	PAINEL DE 3,0 CV MONO	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020205	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98868	Painel de 3,0 cv mono	un	1,000000	1.062,14	1.062,14
			SUB-TOTAL:		1.062,14
			TOTAL SEM BDE:		1.062,14
			BDE:	28,82%	306,11
			TOTAL COM BDE:		1.368,25
			VALOR ADOTADO		1.368,25
Código: 248313	PAINEL DE 1,5 CV TRI	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020206	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98869	Painel de 1,5 cv tri	un	1,000000	1.062,14	1.062,14
			SUB-TOTAL:		1.062,14
			TOTAL SEM BDE:		1.062,14
			BDE:	28,82%	306,11
			TOTAL COM BDE:		1.368,25
			VALOR ADOTADO		1.368,25
Código: 248314	PAINEL DE 2,0 CV TRI	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020207	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98870	Painel de 2,0 cv tri	un	1,000000	1.062,14	1.062,14
			SUB-TOTAL:		1.062,14
			TOTAL SEM BDE:		1.062,14
			BDE:	28,82%	306,11
			TOTAL COM BDE:		1.368,25
			VALOR ADOTADO		1.368,25
Código: 248315	PAINEL DE 3,0 CV TRI	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020208	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98871	Painel de 3,0 cv tri	un	1,000000	1.062,14	1.062,14

**CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 962/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SUB-TOTAL:	1.062,14
				TOTAL SEM BDI:	1.062,14
				BDI: 28,82%	306,11
				TOTAL COM BDI:	1.368,25
				VALOR ADOPTADO	1.368,25
Código: 248316	BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO	BDI: 28,82	UND: UN	ITEM: 020209	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98872	Bomba injetora de 0,5 mono	un	1,000000	964,70	964,70
				SUB-TOTAL:	964,70
				TOTAL SEM BDI:	964,70
				BDI: 28,82%	278,03
				TOTAL COM BDI:	1.242,73
				VALOR ADOPTADO	1.242,73
Código: 248317	BOMBA INJETORA DE 1,0 CV MONO	BDI: 28,82	UND: UN	ITEM: 020210	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98873	Bomba injetora de 1,0 cv mono	un	1,000000	1.276,70	1.276,70
				SUB-TOTAL:	1.276,70
				TOTAL SEM BDI:	1.276,70
				BDI: 28,82%	367,94
				TOTAL COM BDI:	1.644,64
				VALOR ADOPTADO	1.644,64
Código: 248318	BOMBA INJETORA DE 1,5 CV MONO	BDI: 28,82	UND: UN	ITEM: 020211	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98874	Bomba injetora de 1,5 cv mono	un	1,000000	1.545,50	1.545,50
				SUB-TOTAL:	1.545,50
				TOTAL SEM BDI:	1.545,50
				BDI: 28,82%	445,41
				TOTAL COM BDI:	1.990,91
				VALOR ADOPTADO	1.990,91
Código: 248319	BOMBA INJETORA DE 2,0 CV MONO	BDI: 28,82	UND: UN	ITEM: 020212	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98875	Bomba injetora de 2,0 cv mono	un	1,000000	1.814,30	1.814,30
				SUB-TOTAL:	1.814,30
				TOTAL SEM BDI:	1.814,30
				BDI: 28,82%	522,88
				TOTAL COM BDI:	2.337,18
				VALOR ADOPTADO	2.337,18
Código: 248320	BOMBA INJETORA DE 3,0 CV MONO	BDI: 28,82	UND: UN	ITEM: 020213	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98876	Bomba injetora de 3,0 cv mono	un	1,000000	1.996,70	1.996,70
				SUB-TOTAL:	1.996,70
				TOTAL SEM BDI:	1.996,70
				BDI: 28,82%	575,45
				TOTAL COM BDI:	2.572,15
				VALOR ADOPTADO	2.572,15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código: 248321	BOMBA CENTRÍFUGA DE 0,5 CV MONO	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020214	
MA 98877	Bomba centrífuga de 0,5 cv mono	un	1,000000	947,52	947,52
			SUB-TOTAL:		947,52
			TOTAL SEM BDE:		947,52
			BDE:	28,82%	273,08
			TOTAL COM BDE:		1.220,60
			VALOR ADOTADO:		1.220,60
Código: 248322	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1,0 CV MONO	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020215	
MA 98878	Bomba centrífuga de 1,0 cv mono	un	1,000000	1.079,90	1.079,90
			SUB-TOTAL:		1.079,90
			TOTAL SEM BDE:		1.079,90
			BDE:	28,82%	311,25
			TOTAL COM BDE:		1.391,13
			VALOR ADOTADO:		1.391,13
Código: 248323	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1,5 CV MONO	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020216	
MA 98879	Bomba centrífuga de 1,5 cv mono	un	1,000000	1.190,30	1.190,30
			SUB-TOTAL:		1.190,30
			TOTAL SEM BDE:		1.190,30
			BDE:	28,82%	343,04
			TOTAL COM BDE:		1.533,34
			VALOR ADOTADO:		1.533,34
Código: 248324	BOMBA CENTRÍFUGA DE 2,0 CV MONO	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020217	
MA 98880	Bomba centrífuga de 2,0 cv mono	un	1,000000	1.315,10	1.315,10
			SUB-TOTAL:		1.315,10
			TOTAL SEM BDE:		1.315,10
			BDE:	28,82%	379,01
			TOTAL COM BDE:		1.694,11
			VALOR ADOTADO:		1.694,11
Código: 248325	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3,0 CV MONO	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020218	
MA 98881	Bomba centrífuga de 3,0 cv mono	un	1,000000	1.420,70	1.420,70
			SUB-TOTAL:		1.420,70
			TOTAL SEM BDE:		1.420,70
			BDE:	28,82%	409,45
			TOTAL COM BDE:		1.830,15
			VALOR ADOTADO:		1.830,15
Código: 248326	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020219	
MA 98882	Bomba submersa de 0,5 cv mono	un	1,000000	1.526,30	1.526,30
			SUB-TOTAL:		1.526,30
			TOTAL SEM BDE:		1.526,30



V S VEIRA LTDA
CNPJ: 28.206.395/0001-23

Ruinda Jerônimo de Albuquerque Maranhão Subcond.07, Patio Jardim, TO II, sala 413 - Vinhas I - São Luís / MA
(98) 98333-1967 / vsmengenharia@servicos@hotmail.com

VM CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/21/22

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				BDI: 28,82%	439,88
				TOTAL COM BDI:	1.966,18
				VALOR ADOPTADO	1.966,18
Código: 248327	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	BDI: 28,82	UND. UN.	ITEM: 020220	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98883	Bomba submersa de 1,0 cv mono	m	1,000000	1.527,26	1.527,26
			SUB-TOTAL:		1.527,26
			TOTAL SEM BDI:		1.527,26
			BDI:	28,82%	440,16
			TOTAL COM BDI:		1.967,42
			VALOR ADOPTADO		1.967,42
Código: 248328	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	BDI: 28,82	UND. UN.	ITEM: 020221	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98884	Bomba submersa de 1,5 cv mono	m	1,000000	1.939,10	1.939,10
			SUB-TOTAL:		1.939,10
			TOTAL SEM BDI:		1.939,10
			BDI:	28,82%	558,85
			TOTAL COM BDI:		2.497,95
			VALOR ADOPTADO		2.497,95
Código: 248329	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO	BDI: 28,82	UND. UN.	ITEM: 020222	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98885	Bomba submersa de 2,0 cv mono	m	1,000000	1.545,50	1.545,50
			SUB-TOTAL:		1.545,50
			TOTAL SEM BDI:		1.545,50
			BDI:	28,82%	445,41
			TOTAL COM BDI:		1.990,91
			VALOR ADOPTADO		1.990,91
Código: 248330	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV MONO	BDI: 28,82	UND. UN.	ITEM: 020223	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98886	Bomba submersa de 3,0 cv mono	m	1,000000	1.815,26	1.815,26
			SUB-TOTAL:		1.815,26
			TOTAL SEM BDI:		1.815,26
			BDI:	28,82%	523,16
			TOTAL COM BDI:		2.338,42
			VALOR ADOPTADO		2.338,42
Código: 248331	BOMBA SUBMERSA DE 1,3 CV MONO	BDI: 28,82	UND. UN.	ITEM: 020224	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98887	Bomba submersa de 1,3 cv mono	m	1,000000	493,34	493,34
			SUB-TOTAL:		493,34
			TOTAL SEM BDI:		493,34
			BDI:	28,82%	142,18
			TOTAL COM BDI:		635,52
			VALOR ADOPTADO		635,52
Código: 248332	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRI	BDI: 28,82	UND. UN.	ITEM: 020225	

JANERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
Eng.º Civil
CREA 1116685027/MA
Responsável Técnico

VIVIANE SOUSA VIEIRA
Empresária
RG: 036621932009-8 SSP-MA
CPF: 608.060.783-24
Sócio Proprietário

Página 14 de 14

V S VIEIRA LTDA

CNPJ: 28.206.155/0001-33

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão Subcond.07, Pátio Jardins, TO B, sala 412 - Vinhais I - São Luis / MA
(98) 98533-1967 / vmengenharia@servicos@hotmail.com
**M CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98888	Bomba submersa de 1,5 cv tri	un	1,000000	3.180,10	3.180,10
			SUB-TOTAL:		3.180,10
			TOTAL SEM BDI:		3.180,10
			BDI:	28,82%	916,50
			TOTAL COM BDI:		4.096,60
			VALOR ADOTADO		4.096,60
Código: 248333	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TRI	BDI: 28,82	UND: UN	ITEM: 020226	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98889	Bomba submersa de 2,0 cv tri	un	1,000000	3.532,90	3.532,90
			SUB-TOTAL:		3.532,90
			TOTAL SEM BDI:		3.532,90
			BDI:	28,82%	1.018,18
			TOTAL COM BDI:		4.551,08
			VALOR ADOTADO		4.551,08
Código: 248334	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV TRI	BDI: 28,82	UND: UN	ITEM: 020227	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98890	Bomba submersa de 3,0 cv tri	un	1,000000	3.955,87	3.955,87
			SUB-TOTAL:		3.955,87
			TOTAL SEM BDI:		3.955,87
			BDI:	28,82%	1.140,08
			TOTAL COM BDI:		5.095,95
			VALOR ADOTADO		5.095,95
Código: 248335	BOMBA PALITO E SUB DE 1 CV	BDI: 28,82	UND: UN	ITEM: 020228	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98891	Bomba palito esub de 1 cv	un	1,000000	1.677,02	1.677,02
			SUB-TOTAL:		1.677,02
			TOTAL SEM BDI:		1.677,02
			BDI:	28,82%	483,32
			TOTAL COM BDI:		2.160,34
			VALOR ADOTADO		2.160,34
Código: 248336	BOMBA PALITO E SUB DE 1/2 CV	BDI: 28,82	UND: UN	ITEM: 020229	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98892	Bomba palito esub de 1/2 cv	un	1,000000	708,30	708,30
			SUB-TOTAL:		708,30
			TOTAL SEM BDI:		708,30
			BDI:	28,82%	204,16
			TOTAL COM BDI:		912,54
			VALOR ADOTADO		912,54
Código: 248337	BOMBA PALITO E SUB DE 3/4 CV	BDI: 28,82	UND: UN	ITEM: 020230	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98893	Bomba palito esub de 3/4 cv	un	1,000000	1.526,30	1.526,30
			SUB-TOTAL:		1.526,30
			TOTAL SEM BDI:		1.526,30
			BDI:	28,82%	439,88
			TOTAL COM BDI:		1.966,18

 JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
 Eng.º Civil
 CREA 1116685027MA
 Responsável Técnico

 VIVIANE SOUSA VIEIRA
 Empresária
 RG: 038621932009-8 SSP-MA
 CPF: 608.060.783-24
 Sócio Proprietário

Página 15 de 4



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO					
			VALOR ADOTADO	1.966,18	
Código: 243702	CABO PP 3 X 2,5 MM	BDE: 28,82	UND: M	ITEM: 020231	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 73762	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	M	1,000000	7,97	7,97
			SUB-TOTAL:		7,97
			TOTAL SEM BDI:		7,97
			BDE:	28,82%	2,30
			TOTAL COM BDI:		10,27
			VALOR ADOTADO		10,27
Código: 243703	CABO PP 3 X 4,0 MM	BDE: 28,82	UND: M	ITEM: 020232	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 78226	Cabo de cobre PP cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	M	1,000000	11,23	11,23
			SUB-TOTAL:		11,23
			TOTAL SEM BDI:		11,23
			BDE:	28,82%	3,24
			TOTAL COM BDI:		14,47
			VALOR ADOTADO		14,47
Código: 243704	CABO PP 3 X 6,0 MM	BDE: 28,82	UND: M	ITEM: 020233	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 91292	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	M	1,000000	17,18	17,18
			SUB-TOTAL:		17,18
			TOTAL SEM BDI:		17,18
			BDE:	28,82%	4,95
			TOTAL COM BDI:		22,13
			VALOR ADOTADO		22,13
Código: 248338	CABO SEDA PU LIPROPILENO 8 MM	BDE: 28,82	UND: M	ITEM: 020234	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98894	Cabo seda polipropileno 8 mm	m	1,000000	8,54	8,54
			SUB-TOTAL:		8,54
			TOTAL SEM BDI:		8,54
			BDE:	28,82%	2,46
			TOTAL COM BDI:		11,00
			VALOR ADOTADO		11,00
Código: 248339	CAPACITOR TRIFÁSICO, POTÊNCIA: 2,5 KVAR, TENSÃO 220V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA (2) 6 A 259 UF	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020235	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98895	Capacitor trifásico, potência 2,5 kvar, tensão 220 v, fornecido com capa protetora, resistor interno a unidade capacitiva	un	1,000000	143,06	143,06
			SUB-TOTAL:		143,06
			TOTAL SEM BDI:		143,06
			BDE:	28,82%	41,23
			TOTAL COM BDI:		184,29
			VALOR ADOTADO		184,29



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código: 248330	CAPACITOR TRIFÁSICO, POTÊNCIA 2,5 KVAR, TENSÃO 220V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA "60 UF 440"	BDE 28,82	UND: UN	ITEM: 020256	
MA 98895	Capacitor trifásico, potência 2,5 kvar, tensão 220 v, fornecido com capa protetora, resistor interno a unidade capacitiva	un	1,000000	143,06	143,06
			SUB-TOTAL:		143,06
			TOTAL SEM BDE:		143,06
			BDE:	28,82%	41,23
			TOTAL COM BDE:		184,29
			VALOR ADOOTADO		184,29
Código: 207062	CONTACTOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	BDE 28,82	UND: UN	ITEM: 020257	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,405700	22,87	9,28
CO 990018	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,405700	18,44	7,48
			SUB-TOTAL:		16,76
MA 71164	Contactador tripolar, corrente de 38a, tensão nominal de 500v, categoria AC-2 e AC-3	un	1,000000	302,38	302,38
MA 73584	Terminal à compressão em cobre estanhado para cabo 10mm2, 1 furo e 1 compressão, para parafusos de fixação M6	un	1,000000	1,50	4,77
			SUB-TOTAL:		307,15
			TOTAL SEM BDE:		323,91
			BDE:	28,82%	92,15
			TOTAL COM BDE:		417,26
			VALOR ADOOTADO		417,26
Código: 222992	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	BDE 28,82	UNID: UN	ITEM: 020258	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 6235	Curva de PVC 90 graus, soldável, 50 mm, para água fria predial (NBR 5648)	un	1,000000	15,07	15,07
			SUB-TOTAL:		15,07
			TOTAL SEM BDE:		15,07
			BDE:	28,82%	4,34
			TOTAL COM BDE:		19,41
			VALOR ADOOTADO		19,41
Código: 248340	DIAPHRAGMA	BDE 28,82	UND: UN	ITEM: 020259	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 207132	TUHO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (Ø), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020 - 101918 - (S)	M	0,300000	212,96	63,88

V & VIEIRA LTDA

CNPJ: 28.206.165/0001-33

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão Subcond.07, Pátio Jardim, TO 9, sala 412 Vila Brasil - São Luís/MA

(98) 98533-1957 / vmengenhariaservicos@hotmail.com


VM CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CO 990008	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	1,000000	19,63	19,63
CO 990024	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	1,850000	22,77	42,12
CO 990204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,850000	16,16	29,90
				SUB-TOTAL:	155,51
MA 76476	Parafuso de aço zincado com rosca coberta, cabeça cilíndrica e fenda simples, diâmetro 4,3 mm, comprimento 45 mm	un	8,000000	0,38	1,40
MA 90421	Anel borracha, para tubo PVC de 150 mm (NBR 7665)	un	2,000000	23,52	47,04
				SUB-TOTAL:	48,44
				TOTAL SEM BDI	203,95
				BDI: 28,82%	58,76
				TOTAL COM BDI:	262,73
				VALOR ADOPTADO	262,73
Código: 243800	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020200	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 76081	Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32a	un	1,000000	7,33	7,33
				SUB-TOTAL:	7,33
				TOTAL SEM BDI	7,33
				BDI: 28,82%	2,11
				TOTAL COM BDI:	9,44
				VALOR ADOPTADO	9,44
Código: 231170	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AT 08/2021	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020241	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990007	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,227000	15,80	3,66
CO 990008	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,227000	19,63	4,46
				SUB-TOTAL:	8,06
MA 70619	Solução preparadora limpa para PVC, frasco com 1000 cm3	un	0,027000	58,58	1,58
MA 74368	Lixa d'água em folha, grão 100	un	0,034000	1,79	0,06
MA 75451	Adesivo plástico para PVC, frasco com 175 gr	un	0,107000	17,18	1,84
MA 76571	Registro de esfera, PVC, com volante, VS, soldável, dn 50 mm, com corpo dividido	un	1,000000	61,44	61,44
				SUB-TOTAL:	64,92
				TOTAL SEM BDI	72,98
				BDI: 28,82%	21,03
				TOTAL COM BDI:	94,01
				VALOR ADOPTADO	94,01
Código: 248341	RELÉ DE PROTEÇÃO 380W	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020242	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98896	Relé de proteção 380w	un	1,000000	268,70	268,70

 JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
 Eng.º Civil
 CREA 1116685027MA
 Responsável Técnico

 VIVIANE SOUSA VIEIRA
 Empresária
 RG: 036621932009-8 SSP-MA
 CPF: 608.060.783-24
 Sócio Proprietário

Página 10 de 4

V S VIEIRA LTDA

CNPJ: 28.206.185/0001-93

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão Subcond.07, Patio Jardins, TD B, sala 412 - Vinhais - São Luis / MA
(98) 98533-1957 / vmengenhariaservicos@hotmail.com
**M CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

				SUB-TOTAL:	268,70
				TOTAL SEM BDI:	268,70
				BDI:	28,82%
				TOTAL COM BDI:	346,14
				VALOR ADOTADO	346,14
Código: 248342	RELÉ DE TEMPO 7PV00 20S 220V - 3820	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020243	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990003	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,250000	15,99	4,00
CO 990005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,750000	22,87	17,15
				SUB-TOTAL:	21,15
MA 92527	Relé de tempo 7PV00 20s 220v	un	1,000000	63,36	63,36
				SUB-TOTAL:	63,36
				TOTAL SEM BDI:	84,51
				BDI:	28,82%
				TOTAL COM BDI:	108,87
				VALOR ADOTADO	108,87
Código: 243933	RELÉ TÉRMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFÁSICOS, TENSÃO 380V, POTÊNCIA ATÉ 15 CV, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 22A	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020244	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 91255	Relé térmico bimetal para uso em motores trifásicos, tensão 380v, potência até 15 cv, corrente nominal máxima 22a	UN	1,000000	126,72	126,72
				SUB-TOTAL:	126,72
				TOTAL SEM BDI:	126,72
				BDI:	28,82%
				TOTAL COM BDI:	163,24
				VALOR ADOTADO	163,24
Código: 248343	RETENTOR 19 X 28,5 X 6 (BOMBA)	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020245	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98897	Retentor 19 x 28,5 x 6 (bomba)	un	1,000000	95,90	95,90
				SUB-TOTAL:	95,90
				TOTAL SEM BDI:	95,90
				BDI:	28,82%
				TOTAL COM BDI:	123,54
				VALOR ADOTADO	123,54
Código: 248344	ROTOR - DIFUSOR DO BOMBEADOR 4RS1A	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020246	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 98898	Rotor + difusor do bombeador 4RS1A	un	1,000000	57,50	57,50
				SUB-TOTAL:	57,50
				TOTAL SEM BDI:	57,50
				BDI:	28,82%
				TOTAL COM BDI:	74,07
				VALOR ADOTADO	74,07

 JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
 Eng.º Civil
 CREA 1116685027MA
 Responsável Técnico

 VIVIANE SOUSA VIEIRA
 Empresária
 RG: 036621932009-8 SSP-MA
 CPF: 608.060.783-24
 Sócio Proprietário

Página 10 de 11



V.S VIEIRA LTDA
CNPJ: 28.208.105/0001-93

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão Subcond.07, Pátio Jardins, TO 3, sala 412 - Viana I - São Luís / MA
(98) 96533-1967 / vmengenhariaeservicos@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POCOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código: 248143	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	BDE: 28,82	UND-UN	ITEM: 020247	
CO 990007	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,967000	15,88	15,36
CO 990008	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,967000	19,63	18,98
			SUB-TOTAL:		34,34
MA 3237	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)	l	0,006000	40,53	0,24
MA 70614	Fita vedã rosca em rolos de 18 mm x 50m (l x c)	m	0,024000	12,04	0,29
MA 90678	Cotovelo 45 graus de ferro galvanizado, com rosca BSP, de "	m	1,000000	49,44	49,44
			SUB-TOTAL:		49,97
			TOTAL SEM BDI		84,31
			BDI	28,82%	24,30
			TOTAL COM BDI		108,61
			VALOR ADOTADO		108,61
Código: 205820	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	BDE: 28,82	UND-UN	ITEM: 020248	
CO 990007	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,490000	15,88	7,78
CO 990008	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,490000	19,63	9,62
			SUB-TOTAL:		17,40
MA 3237	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)	l	0,003000	40,53	0,12
MA 4263	Luva de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 1"	UN	1,000000	12,00	12,00
MA 70614	Fita vedã rosca em rolos de 18 mm x 50m (l x c)	m	0,043000	12,04	0,56
			SUB-TOTAL:		12,28
			TOTAL SEM BDI		29,68
			BDI	28,82%	8,55
			TOTAL COM BDI		38,23
			VALOR ADOTADO		38,23
Código: 210936	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	BDE: 28,82	UND-UN	ITEM: 020249	
CO 990007	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,582000	15,88	9,24
CO 990008	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,582000	19,63	11,42
			SUB-TOTAL:		20,66
MA 3237	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)	l	0,005000	40,53	0,20

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
Eng.º Civil
CREA 1116685027/MA
Responsável Técnico

VIVIANE SOUSA VIEIRA
Empresária
RG: 036621932009-8 SSP-MA
CPF: 608.060.783-24
Sócio Proprietário

Décimo 20 de 4



PEÇÃO ELETRÔNICO N° 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

MA 6845	Lava de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 1 1/2"	un	1,000000	21,12	21,12
MA 70614	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50m (l x c)	m	0,019000	12,04	0,23
			SUB-TOTAL:		21,55
			TOTAL SEM BDI:		42,21
			BDI: 28,82%		12,16
			TOTAL COM BDI:		54,37
			VALOR ADOPTADO		54,37

Código: 210936 LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021 BDI: 28,82 UNID: UN ITEM: 020250

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990007	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,582000	15,88	9,24

CO 990008	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,582000	19,63	11,42
			SUB-TOTAL:		20,66

MA 3237	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (azul)	l	0,005000	40,53	0,20
---------	---	---	----------	-------	------

MA 6845	Lava de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 1 1/2"	un	1,000000	21,12	21,12
---------	---	----	----------	-------	-------

MA 70614	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50m (l x c)	m	0,019000	12,04	0,23
			SUB-TOTAL:		21,55
			TOTAL SEM BDI:		42,21
			BDI: 28,82%		12,16
			TOTAL COM BDI:		54,37
			VALOR ADOPTADO		54,37

Código: 203782 UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 BDI: 28,82 UNID: UN ITEM: 020251

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990007	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,645000	15,88	10,24

CO 990008	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,645000	19,63	12,66
			SUB-TOTAL:		22,90

MA 3237	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (azul)	l	0,006000	40,53	0,24
---------	---	---	----------	-------	------

MA 6856	União de ferro galvanizado, com rosca BSP, com assento plano, de 2"	un	1,000000	100,32	100,32
---------	---	----	----------	--------	--------

MA 70614	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50m (l x c)	m	0,024000	12,04	0,29
			SUB-TOTAL:		100,85
			TOTAL SEM BDI:		123,75
			BDI: 28,82%		35,66
			TOTAL COM BDI:		159,41
			VALOR ADOPTADO		159,41

Código: 202733 TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D=1" BDI: 28,82 UNID: M ITEM: 020252

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--------	-----------	---------	------------	----------------	-------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POCOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CO 203057	ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO DIÂM 1,2" A 1,7" - 2483 - ORSE	M	1,010000	4,64	4,69
CO 990001	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,160000	15,99	2,56
CO 990008	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,160000	19,63	3,14
				SUB-TOTAL:	10,39
MA 6308	Tubo PVC, rosca vel, 1", água fria predial	M	1,010000	21,74	21,96
MA 71352	Fita veda rosca 1F mm	m	0,500000	0,21	0,11
				SUB-TOTAL:	22,07
				TOTAL SEM BDI:	32,46
				BDI:	9,35
				TOTAL COM BDI:	41,81
				VALOR ADOPTADO	41,81
Código: 202600	TÉ PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - F. 06/2022	BDI: 28,82	UNID: UN	ITEM: 020253	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990007	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,169400	15,88	2,69
CO 990009	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,169400	19,63	3,33
				SUB-TOTAL:	6,02
MA 6150	Té soldável, PVC, 90 gram, 50 mm, para água fria predial (NBR 5948)	UN	1,000000	57,60	57,60
MA 70617	Adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gr	un	0,024700	51,71	1,28
MA 70619	Solução para limpeza para PVC, frasco com 1000 cm3	un	0,033000	58,58	1,93
MA 74368	Lixa d'água em bloco, grão 100	un	0,028500	1,79	0,05
				SUB-TOTAL:	60,86
				TOTAL SEM BDI:	66,88
				BDI:	19,27
				TOTAL COM BDI:	86,15
				VALOR ADOPTADO	86,15
Código: 203550	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D= 1,12"	BDI: 28,82	UNID: M	ITEM: 020254	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 203505	ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO DIÂM 1,14" A 2" - 2484 - (O)	M	1,010000	8,74	8,83
CO 231039	RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1,14" A 2" - 2477 - ORSE	M	1,010000	9,53	9,63
CO 990001	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,290000	15,99	4,64
CO 990008	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,290000	19,63	5,69
				SUB-TOTAL:	28,79
MA 6310	Tubo PVC, rosca vel, 1,12", água fria predial	M	1,010000	36,04	36,40
MA 71352	Fita veda rosca 1: mm	m	0,800000	0,21	0,17
				SUB-TOTAL:	36,57
				TOTAL SEM BDI:	65,36
				BDI:	18,84
				TOTAL COM BDI:	84,20

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE

Eng.º Civil

CREA 1116685027MA

Responsável Técnico

VIVIANE SOUSA VIEIRA

Empresária

RG: 036621932009-8 SSP-MA

CPF: 608.060.783-24

Sócio Proprietário

Décimo 09 de 1


**M CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO					
				VALOR ADOPTADO	84,20
Código: 203536	TUBO PVC RIGIDO ROSCÁVEL DN= 1.2" EDUTOR	BDE: 28,82	UND: M	ITEM: 020255	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 203505	ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO DIÂM 1.14" A 2" - 2484 - (0)	M	1,010000	8,74	8,83
CO 231039	RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1.14" A 2" - 2477 - (0)SE	M	1,010000	9,53	9,63
CO 990001	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	II	0,290000	15,99	4,64
CO 990008	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,290000	19,63	5,69
			SUB-TOTAL:		28,79
MA 6310	Tubo PVC, roscável, 1.1/2", água fria padrão	M	1,010000	36,04	36,40
MA 71352	Fita vedã nixa 18 mm	m	0,800000	0,21	0,17
			SUB-TOTAL:		36,57
			TOTAL SEM BDI:		65,36
			BDE:	28,82%	18,84
			TOTAL COM BDI:		84,20
			VALOR ADOPTADO		84,20
Código: 202531	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	BDE: 28,82	UND: M	ITEM: 020256	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990007	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	II	0,034100	15,88	0,54
CO 990008	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,034100	19,63	0,67
			SUB-TOTAL:		1,21
MA 6105	Tubo PVC, soldável, DN 50 mm, para água fria (NBR-5648)	m	1,049300	17,84	18,72
MA 74368	Fita d'água em folha, grão 100	m	0,008900	1,79	0,01
			SUB-TOTAL:		18,73
			TOTAL SEM BDI:		19,94
			BDE:	28,82%	5,75
			TOTAL COM BDI:		25,69
			VALOR ADOPTADO		25,69
Código: 207133	TUBO GEOMECÂNICO DE 4"	BDE: 28,82	UND: UN	ITEM: 020257	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 79878	Tubo PVC de revestimento geomecânico reforçado, di= 150 mm, comprimento= 2m	m	1,000000	187,10	187,10
			SUB-TOTAL:		187,10
			TOTAL SEM BDI:		187,10
			BDE:	28,82%	53,92
			TOTAL COM BDI:		241,02
			VALOR ADOPTADO		241,02

V S VIEIRA LTDA

CNPJ: 25.206.165/0001-33

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão Subcond.07, Pátio Jardins, TQ 3, sala A22 - Vila Brasilândia / MA

(98) 96533-1567 / vsmen@vianeeservicos@hotmail.com



DATA: 20/01/2023

**M CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código: 023303	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO, AF_10/2014-88820 - (S)	BDE: 0,00	UND: CHF		ITEM: Sub-Composição
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 23387	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 300L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2HP, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_10/2014-88929 - (S)	H	1,000000	0,93	0,93
CO 25353	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_10/2014-88826 - (S)	H	1,000000	0,35	0,35
CO 25354	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_10/2014-88827 - (S)	H	1,000000	0,04	0,04
CO 25355	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_10/2014-88828 - (S)	H	1,000000	0,39	0,39
			SUB-TOTAL		1,71
			TOTAL SEM BDE		1,71
			BDE	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDE		1,71
			VALOR ADOTADO		1,71
Código: 023328	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO, AF_10/2014-88831 - (S)	BDE: 0,00	UND: CHF		ITEM: Sub-Composição
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 25353	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_10/2014-88826 - (S)	H	1,000000	0,35	0,35
CO 25354	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_10/2014-88827 - (S)	H	1,000000	0,04	0,04
			SUB-TOTAL		0,39
			TOTAL SEM BDE		0,39
			BDE	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDE		0,39
			VALOR ADOTADO		0,39

 JANEPSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
 Eng.º Civil
 CREA 1116685027MA
 Responsável Técnico

 VIVIANE SOUSA VIEIRA
 Empresária
 RG: 036621932009-8 SSP-MA
 CPF: 608.060.783-24
 Sócio Proprietário

Página 24 de 4



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código: 023332	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1-1(1:1) - 1 SACO CIMENTO 50 KG 3-PADILHAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23M + CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE - 1905 - (C)	BDE: 0,00	UND: M³		ITEM: Sub-Composição
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 90000	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	4,000000	15,99	63,96
			SUB-TOTAL:		63,96
MA 1	Areia média - posto jazida/fornecedor (entrega na jazida, sem transporte)	m³	1,080000	67,20	72,58
MA 51	Cimento portland composto CP II-32	kg	452,200000	0,86	388,89
			SUB-TOTAL:		461,47
			TOTAL SEM BDE:		525,43
			BDE:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDE:		525,43
			VALOR ADOTADO		525,43
Código: 023587	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2HP, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 - 88929 - (S)	BDE: 0,00	UND: H		ITEM: Sub-Composição
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CS 144	Energia elétrica até 2000 kw5 industrial sem demanda	kw/h	1,250000	0,74	0,93
			SUB-TOTAL:		0,93
			TOTAL SEM BDE:		0,93
			BDE:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDE:		0,93
			VALOR ADOTADO		0,93
Código: 025553	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECAÇÃO. AF_10/2014 - 88826 - (S)	BDE: 0,00	UND: H		ITEM: Sub-Composição
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EQ 5390	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potência 2 cv, sem carregador	un	0,000064	5.539,68	0,35
			SUB-TOTAL:		0,35
			TOTAL SEM BDE:		0,35
			BDE:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDE:		0,35
			VALOR ADOTADO		0,35
Código: 025354	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014 - 88827 - (S)	BDE: 0,00	UND: H		ITEM: Sub-Composição
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**M CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E-ACIDENTAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BQ 5390	Betoneira capacidade nominal 400 L capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potência 2 cv, sem carregador	un	0,000008	5.539,68	0,04
					SUB-TOTAL: 0,04
					TOTAL SEM BDI: 0,04
				0,00%	BDI: 0,00
					TOTAL COM BDI: 0,04
					VALOR ADOPTADO: 0,04
Código: 025355	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF 10/2014 - 88828 - (S)	BDI: 0,00	UND: U	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BQ 5390	Betoneira capacidade nominal 400 L capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potência 2 cv, sem carregador	un	0,000070	5.539,68	0,39
					SUB-TOTAL: 0,39
					TOTAL SEM BDI: 0,39
				0,00%	BDI: 0,00
					TOTAL COM BDI: 0,39
					VALOR ADOPTADO: 0,39
Código: 055452	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:1,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, AF 05/2021 - 94952 - SINAPI	BDI: 0,00	UND: M²	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 23303	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO, AF 10/2014 - 88830 - (S)	CHIP	0,762300	1,71	1,30
CO 23328	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF 10/2014 - 88831 - (S)	CHI	0,718800	0,39	0,28
CO 990003	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	2,343300	15,99	37,47
CO 990028	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	1,481100	19,29	28,44
					SUB-TOTAL: 67,49
MA 1	Açia média - por to/jarda/fornecedores (retirada na jazida, sem transporte)	m³	0,826000	67,29	55,57
MA 9	Pedra britada nº 1 - 4,5 a 19 mm posto pedreira/fornecedores, sem frete	m³	0,578200	71,33	41,24
MA 51	Cimento Portland - composto CP II-32	kg	212,019000	0,86	182,34
					SUB-TOTAL: 279,15
					TOTAL SEM BDI: 346,64
				0,00%	BDI: 0,00
					TOTAL COM BDI: 346,64



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POCOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO					
			VALOR ADOTADO	346,64	
Código: 203057	ENCHIMENTO DE RASCOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO DIÂM 12" A 1" - 2483 - (RSE)	BDE: 0,00	UND: M	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
CO 23352	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50 KG/3 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE - 1903 - (C)	M³	0,003000	525,43	1,58
CO 990009	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,150000	20,37	3,06
			SUB-TOTAL:		4,64
			TOTAL SEM BDE:		4,64
			BDE:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDE:		4,64
			VALOR ADOTADO		4,64
Código: 203505	ENCHIMENTO DE RASCOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2" - 2484 - (C)	BDE: 0,00	UND: M	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
CO 23352	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50 KG/3 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE - 1903 - (C)	M³	0,005000	525,43	2,63
CO 990009	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,390000	20,37	8,11
			SUB-TOTAL:		8,74
			TOTAL SEM BDE:		8,74
			BDE:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDE:		8,74
			VALOR ADOTADO		8,74
Código: 207132	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA (CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_172020-101918 - (S)	BDE: 0,00	UND: M	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
CO 990007	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,621300	15,88	9,87
CO 990008	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,621300	19,63	12,20
			SUB-TOTAL:		22,07
MA 90779	Tubo aço galvanizado com costura, classe média, dn 4", e= 4,50 mm, peso 12,10 kg/m (NBR 5580)	m	1,039100	183,61	190,79
			SUB-TOTAL:		190,79
			TOTAL SEM BDE:		212,86
			BDE:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDE:		212,86
			VALOR ADOTADO		212,86



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

DATA: 28/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
Código: 231039	RASGOS EM A VENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2" - 2477 - ORSE	BDE: 0,00	UND: M	ITEM: Sub-Composição	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
CO 990007	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,350000	15,99	5,60
CO 990008	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	H	0,200000	19,63	3,93
			SUB-TOTAL:		9,53
			TOTAL SEM BDI:		9,53
			BDI:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDI:		9,53
			VALOR ADOPTADO		9,53
Código: 248300	REMOÇÃO E REBOBINAMENTO DE CONDUTORES ATÉ BITOLA 4 7/8 MCM - 3025 - (O)	BDE: 0,00	UND: KM	ITEM: Sub-Composição	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
CS 248	Unidade de serviço padrão Energisa	us	0,030000	15,14	0,45
			SUB-TOTAL:		0,45
			TOTAL SEM BDI:		0,45
			BDI:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDI:		0,45
			VALOR ADOPTADO		0,45
Código: 990001	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
CO 991108	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (S)	H	1,000000	0,21	0,21
			SUB-TOTAL:		0,21
CS 132	Alimentação - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,86	1,86
CS 133	Transporte - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,58	0,58
CS 134	Exames - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,05	1,05
CS 135	Seguro - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,01	0,01
CS 91193	Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,59	0,59
CS 91194	EPI - família servente - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,25	1,25
			SUB-TOTAL:		5,34
MO 11	Servente de obras	h	1,000000	6,00	6,00
			LUIS SOCIAIS:	73,99%	4,44
			SUB-TOTAL:		10,44
			TOTAL SEM BDI:		15,99
			BDI:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDI:		15,99
			VALOR ADOPTADO		15,99
Código: 990004	CARPINTEIRO DE FÓRMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
CO 990116	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (S)	H	1,000000	0,16	0,16
			SUB-TOTAL:		0,16
CS 132	Alimentação - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,86	1,86



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO

CS 133	Transporte - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,58	0,58
CS 134	Exames - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,05	1,05
CS 135	Seguro - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,01	0,01
CS 91197	Ferramentas - família carpinteiro de fôrmas - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,49	0,49
CS 91198	EPI - família carpinteiro de fôrmas - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,34	1,34
			SUB-TOTAL:		5,33
MO 13	Capicimato de fôrmas	h	1,000000	8,37	8,37
			LEIS SOCIAIS:	73,99%	6,19
			SUB-TOTAL:		14,56
			TOTAL SEM BDI:		20,05
			BDI:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDI:		20,05
			VALOR ADOTADO		20,05

Código: 990005 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S) BDI: 0,00 UND: H ITEM: Sub-Composição

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
CO 990117	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (S)	H	1,000000	0,61	0,61
			SUB-TOTAL:		0,61
CS 132	Alimentação - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,86	1,86
CS 133	Transporte - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,58	0,58
CS 134	Exames - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,05	1,05
CS 135	Seguro - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,01	0,01
CS 91199	Ferramentas - família eletrícista - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,86	0,86
CS 91200	EPI - família eletrícista - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,14	1,14
			SUB-TOTAL:		5,50
MO 29	Elétricista	h	1,000000	9,63	9,63
			LEIS SOCIAIS:	73,99%	7,13
			SUB-TOTAL:		16,76
			TOTAL SEM BDI:		22,87
			BDI:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDI:		22,87
			VALOR ADOTADO		22,87

Código: 990007 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S) BDI: 0,00 UND: H ITEM: Sub-Composição

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
CO 990115	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (S)	H	1,000000	0,19	0,19
			SUB-TOTAL:		0,19
CS 132	Alimentação - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,86	1,86
CS 133	Transporte - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,58	0,58
CS 134	Exames - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,05	1,05
CS 135	Seguro - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,01	0,01
CS 91203	Ferramentas - família encanador - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,32	0,32



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CS 91204	EPI - família encanador - borista (encargos complementares)	h	1,000000	1,01	1,01
					4,83
					6,24
					4,62
					10,86
					15,85
					0,00
					15,88
					15,88
Código: 990008	ENCANADOR OU BOMBEIRO-HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	BDE: 0,00	UNID: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990118	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (S)	H	1,000000	0,24	0,24
					0,24
					1,86
					0,58
					1,05
					0,01
					0,32
					1,01
					4,83
					8,37
					6,19
					14,56
					19,63
					0,00
					19,63
Código: 990009	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	BDE: 0,00	UNID: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990109	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (S)	H	1,000000	0,30	0,30
					0,30
					1,86
					0,58
					1,05
					0,01
					0,84
					1,17
					5,51
					8,37
					6,19
					14,56
					20,37
					0,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				TOTAL COM BDI:	20,37
				VALOR ADOTADO	20,37
Código: 990018	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990114	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,45	0,45
				SUB-TOTAL:	0,45
CS 132	Alimentação - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,86	1,86
CS 133	Transporte - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,58	0,58
CS 134	Exames - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,05	1,05
CS 135	Seguro - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,01	0,01
CS 91199	Ferramentas - família eletricitista - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,86	0,86
CS 91200	EPI - família eletricitista - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,14	1,14
				SUB-TOTAL:	5,50
MO 45	Ajudante de eletricitista	h	1,000000	7,18	7,18
				LEIS SOCIAIS: 73,99%	5,31
				SUB-TOTAL:	12,49
				TOTAL SEM BDI:	18,44
				BDE: 0,00%	0,00
				TOTAL COM BDI:	18,44
				VALOR ADOTADO	18,44
Código: 990021	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990191	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	1,41	1,41
				SUB-TOTAL:	1,41
CS 134	Exames - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,05	1,05
CS 135	Seguro - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,01	0,01
CS 91180	Ferramentas - família engenheiro civil - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,01	0,01
CS 91190	EPI - Família engenheiro civil - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,70	0,70
				SUB-TOTAL:	1,77
MO 122	Engenheiro civil de obra sênior	h	1,000000	77,13	77,13
				LEIS SOCIAIS: 73,99%	57,07
				SUB-TOTAL:	134,20
				TOTAL SEM BDI:	137,38
				BDE: 0,00%	0,00
				TOTAL COM BDI:	137,38
				VALOR ADOTADO	137,38
Código: 990024	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

V S VIEIRA LTDA

CNPJ: 28.206.185/0001-33

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão Subcond. 07, Pátio Jardins, TD B, sala 412 - Vinhais I - São Luís / MA

(98) 98533-1967 / emergenciaeservicos@hotmail.com


**M CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CS 134	Exames - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,05	1,05
CS 135	Seguro - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,01	0,01
CS 91211	Ferramentas - família encarregado geral - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,10	0,10
CS 91212	EPI - família encarregado geral - horista (encargos complementares)	h	1,000000	3,07	3,07
			SUB-TOTAL:		4,67
MO 78	Encarregado geral de obras	h	1,000000	11,76	11,76
			LEIS SOCIAIS:	73,90%	8,70
			SUB-TOTAL:		20,46
			TOTAL SEM BDE:		25,55
			BDE:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDE:		25,55
			VALOR ADOTADO		25,55
Código: 990050	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (S)	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990168	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (S)	H	1,000000	1,22	1,22
			SUB-TOTAL:		1,22
CS 134	Exames - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,05	1,05
CS 135	Seguro - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,01	0,01
CS 91189	Ferramentas - família engenheiro civil - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,01	0,01
CS 91190	EPI - família engenheiro civil - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,70	0,70
			SUB-TOTAL:		1,77
MO 142	Engenheiro civil de obra junior	h	1,000000	49,33	49,33
			LEIS SOCIAIS:	73,99%	36,50
			SUB-TOTAL:		85,83
			TOTAL SEM BDE:		88,82
			BDE:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDE:		88,82
			VALOR ADOTADO		88,82
Código: 990059	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990139	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,40	0,40
			SUB-TOTAL:		0,40
CS 132	Alimentação - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,86	1,86
CS 133	Transporte - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,58	0,58
CS 134	Exames - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,05	1,05
CS 135	Seguro - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,01	0,01
CS 91199	Ferramentas - família electricista - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,88	0,88
CS 91200	EPI - família electricista - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,14	1,14
			SUB-TOTAL:		5,50
MO 150	Montador de máquinas	h	1,000000	10,56	10,56

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE

Eng.º Civil
CREA 1116685027MA
Responsável TécnicoVIVIANE SOUSA VIEIRA
Empresária
RG: 036621932009-8 SSP-MA
CPF: 608.060.783-24
Sócio Proprietário

Página 22 de 4



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MARANHÃO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				LEIS SOCIAIS: 73,99%	7,81
				SUB-TOTAL:	18,37
				TOTAL SEM BDI:	24,27
				BDI: 0,00%	0,00
				TOTAL COM BDI:	24,27
				VALOR ADOPTADO:	24,27
Código: 990086	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDM: 0,00	UND: II	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 991187	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,000000	0,10	0,10
				SUB-TOTAL:	0,10
CS 132	Alimentação - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,86	1,86
CS 133	Transporte - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,58	0,58
CS 134	Exames - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,05	1,05
CS 135	Seguro - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,91	0,91
LS 91189	Ferramentas - família engenheiro civil - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,91	0,91
CS 91190	EPI - Família engenheiro civil - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,70	0,70
				SUB-TOTAL:	4,21
MO 174	Auxiliar técnico assistente de engenharia	h	1,000000	9,62	9,62
				LEIS SOCIAIS: 73,99%	7,12
				SUB-TOTAL:	16,74
				TOTAL SEM BDI:	21,05
				BDI: 0,00%	0,00
				TOTAL COM BDI:	21,05
				VALOR ADOPTADO:	21,05
Código: 990108	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (S)	BDI: 0,00	UND: II	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MO 11	Servente de obra	h	0,020380	6,00	0,12
				LEIS SOCIAIS: 73,99%	0,09
				SUB-TOTAL:	0,21
				TOTAL SEM BDI:	0,21
				BDI: 0,00%	0,00
				TOTAL COM BDI:	0,21
				VALOR ADOPTADO:	0,21
Código: 990109	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (S)	BDM: 0,00	UND: II	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MO 12	Pedreiro	h	0,020380	8,37	0,17
				LEIS SOCIAIS: 73,99%	0,13
				SUB-TOTAL:	0,30
				TOTAL SEM BDI:	0,30
				BDI: 0,00%	0,00
				TOTAL COM BDI:	0,30
				VALOR ADOPTADO:	0,30


**M CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022

DATA: 28/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código: 990114	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MO 45	Ajudante de electricista	h	0,015860	7,18	0,26
			LEIS SOCIAIS:	73,99%	0,19
			SUB-TOTAL:		0,45
			TOTAL SEM BDE:		0,45
			BDE:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDE:		0,45
			VALOR ADOPTADO		0,45
Código: 990115	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (S)	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MO 46	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,017280	6,24	0,11
			LEIS SOCIAIS:	73,99%	0,08
			SUB-TOTAL:		0,19
			TOTAL SEM BDE:		0,19
			BDE:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDE:		0,19
			VALOR ADOPTADO		0,19
Código: 990116	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPENTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (S)	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MO 13	Carpenteiro de formas	h	0,011080	8,37	0,09
			LEIS SOCIAIS:	73,99%	0,07
			SUB-TOTAL:		0,16
			TOTAL SEM BDE:		0,16
			BDE:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDE:		0,16
			VALOR ADOPTADO		0,16
Código: 990117	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (S)	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MO 29	Electricista	h	0,035860	9,63	0,55
			LEIS SOCIAIS:	73,99%	0,26
			SUB-TOTAL:		0,61
			TOTAL SEM BDE:		0,61
			BDE:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDE:		0,61
			VALOR ADOPTADO		0,61
Código: 990118	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (S)	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL


**VM CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

DATA: 20/01/2023

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MO 70	Encanador ou instalador hidráulico	h	0,017280	8,37	0,14
			LEIS SOCIAIS:	73,99%	0,10
			SUB-TOTAL:		0,24
			TOTAL SEM BDI:		0,24
			BDI:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDI:		0,24
			VALOR ADOPTADO:		0,24
Código: 990126	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (S)	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MO 127	Operador de betoneira estacionária misturador	h	0,007900	8,48	0,07
			LEIS SOCIAIS:	73,99%	0,01
			SUB-TOTAL:		0,12
			TOTAL SEM BDI:		0,12
			BDI:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDI:		0,12
			VALOR ADOPTADO:		0,12
Código: 990136	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (S)	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MO 69	Soldador	h	0,011086	9,34	0,10
			LEIS SOCIAIS:	73,99%	0,07
			SUB-TOTAL:		0,17
			TOTAL SEM BDI:		0,17
			BDI:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDI:		0,17
			VALOR ADOPTADO:		0,17
Código: 990139	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MO 150	Montador de máquinas	h	0,022000	10,56	0,23
			LEIS SOCIAIS:	73,99%	0,17
			SUB-TOTAL:		0,40
			TOTAL SEM BDI:		0,40
			BDI:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDI:		0,40
			VALOR ADOPTADO:		0,40
Código: 990141	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (S)	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MO 78	Encarregado geral de obras	h	0,020980	11,76	0,24
			LEIS SOCIAIS:	73,99%	0,18
			SUB-TOTAL:		0,42
			TOTAL SEM BDI:		0,42
			BDI:	0,00%	0,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

DATA: 20/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				TOTAL COM BDE:	0,42
				VALOR ADOTADO:	0,42
Código: 990168	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (S)	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MO 142	Engenheiro civil de obra júnior	h	0,014180	49,33	0,70
				LEIS SOCIAIS:	73,99%
				SUB-TOTAL:	1,27
				TOTAL SEM BDE:	1,22
				BDE:	0,00%
				TOTAL COM BDE:	1,22
				VALOR ADOTADO:	1,22
Código: 990187	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MO 174	Auxiliar técnico-assistente de engenharia	h	0,002500	9,62	0,06
				LEIS SOCIAIS:	73,99%
				SUB-TOTAL:	0,10
				TOTAL SEM BDE:	0,10
				BDE:	0,00%
				TOTAL COM BDE:	0,10
				VALOR ADOTADO:	0,10
Código: 990191	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MO 122	Engenheiro civil de obra sênior	h	0,010500	77,13	0,81
				LEIS SOCIAIS:	73,99%
				SUB-TOTAL:	1,41
				TOTAL SEM BDE:	1,41
				BDE:	0,00%
				TOTAL COM BDE:	1,41
				VALOR ADOTADO:	1,41
Código: 990204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDE: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990205	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,000000	0,07	0,07
				SUB-TOTAL:	0,07
CS 132	Alimentação - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,36	1,36
CS 133	Transporte - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,58	0,58
CS 134	Exames - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,05	1,05
CS 135	Seguro - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,01	0,01
CS 91193	Ferretagens - família servente + horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,59	0,59

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
Eng.º Civil
CREA 1116685027MA
Responsável Técnico

VIVIANE SOUSA VIEIRA
Empresária
RG: 036621932009-8 SSP-MA
CPF: 608.060.783-24
Sócio Proprietário



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POCOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

DATA: 20/01/2023

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CS 91/94	EPI - família - reveste - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,25	1,25
			SUB-TOTAL:		5,34
MO 207	Auxiliar de serviços gerais	H	1,000000	6,18	6,18
			LEIS SOCIAIS:	73,99%	4,57
			SUB-TOTAL:		10,75
			TOTAL SEM BDI		16,16
			BDI:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDI		16,16
			VALOR ADOPTADO		16,16
Código: 990205	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	BDI: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MO 207	Auxiliar de serviços gerais	H	0,006200	6,18	0,04
			LEIS SOCIAIS:	73,99%	0,07
			SUB-TOTAL:		0,07
			TOTAL SEM BDI		0,07
			BDI:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDI		0,07
			VALOR ADOPTADO		0,07
Código: 990327	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 990328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000000	0,09	0,09
			SUB-TOTAL:		0,09
CS 132	Alimentação - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,86	1,86
CS 133	Transporte - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,58	0,58
CS 134	Exames - horista (encargos complementares)	h	1,000000	1,05	1,05
CS 135	Seguro - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,01	0,01
CS 91/91	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,01	0,01
CS 91/02	EPI - família operador escavadeira - horista (encargos complementares)	h	1,000000	0,82	0,82
			SUB-TOTAL:		4,33
MO 265	Auxiliar de mecânico	H	1,000000	6,41	6,41
			LEIS SOCIAIS:	73,99%	4,74
			SUB-TOTAL:		11,15
			TOTAL SEM BDI		15,57
			BDI:	0,00%	0,00
			TOTAL COM BDI		15,57
			VALOR ADOPTADO		15,57
Código: 990328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	BDI: 0,00	UND: H	ITEM: Sub-Composição	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MO 265	Auxiliar de mecânico	H	0,008200	6,41	0,05
			LEIS SOCIAIS:	73,99%	0,04

V S VIEIRA LTDA
 CNPJ: 26.206.195/0001-33

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão Subcond.07, Pátio Jardins, TO B, sala 412 - Vinhais I - São Luis / MA
 (98) 98533-1967 / vmengenhariaservicos@hotmail.com



M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PREÇO ELETRÔNICO Nº 002/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESANOS DO MUNICÍPIO DE ITAIPUBÁ-MARANHÃO

DATA: 20/01/2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	PRAZO												TOTAL
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
01	SERVIÇOS TÉCNICOS	11,41	13.617,21	13.567,26	14.367,26	14.367,26	11.567,26	14.337,26	14.367,26	11.567,26	14.367,26	14.367,26	14.367,26	14.367,26	11.937,19
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
02	MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBELARIAZAMENTOS	19,26	11.349,96	11.349,96	11.349,96	11.349,96	11.349,96	11.349,96	11.349,96	11.349,96	11.349,96	11.349,96	11.349,96	11.349,96	1.044.127,26
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
	TOTAL (R\$)		117.986,47	121.376,22	127.875,22	127.875,22	127.376,22	127.376,22	127.376,22	127.376,22	127.376,22	127.376,22	127.376,22	127.376,22	1.058.114,34
	TOTAL (%)	100%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
	ACUMULADO (R\$)		117.986,47	239.362,69	367.237,91	494.113,13	621.489,35	748.865,57	876.241,79	1.003.617,99	1.130.994,21	1.258.370,43	1.385.746,65	1.513.122,87	1.578.114,34
	ACUMULADO (%)		8,33%	16,66%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE:
 05239984301

Assinado digitalmente por JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE (CPF: 020408671) em 21/01/2022 às 14:58:00. O documento foi assinado digitalmente por JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE (CPF: 020408671) em 21/01/2022 às 14:58:00. O documento foi assinado digitalmente por JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE (CPF: 020408671) em 21/01/2022 às 14:58:00.

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
 Eng.º Civil
 CREA 116885027MA
 Responsável Técnico

VIVIANE SOUSA VIEIRA:
 60806078324

Assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA (CPF: 020408671) em 21/01/2022 às 14:58:00. O documento foi assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA (CPF: 020408671) em 21/01/2022 às 14:58:00. O documento foi assinado digitalmente por VIVIANE SOUSA VIEIRA (CPF: 020408671) em 21/01/2022 às 14:58:00.

VIVIANE SOUSA VIEIRA
 Empresária
 RG: 036621932009-8 SSP-MA
 - CPF: 608.060.783-24
 Sócio Proprietário


**CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA

DATA: 20/01/2023

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

LEIS SOCIAIS	HORISTA	MENSALISTA
A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1 - INSS	0,00	0,00
A.2 - SESI	0,00	0,00
A.3 - SENAI	0,00	0,00
A.4 - INCRA	0,00	0,00
A.5 - SEBRAE	0,00	0,00
A.6 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00
A.7 - SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A.8 - FGTS	8,00	8,00
A.9 - SECONCI	0,00	0,00
PARCIAL	11,00	11,00
B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A		
B.1 - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B.2 - FERIADOS	3,95	0,00
B.3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B.4 - 13º SALÁRIO	10,84	8,33
B.5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B.6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B.7 - DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B.8 - AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B.9 - FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B.10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
PARCIAL	45,04	16,73
C - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A		
C.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C.3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,54	3,49
C.4 - DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C.5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
PARCIAL	12,63	9,71
D - REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		
D.1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	4,95	1,84
D.2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REICIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,27	0,29
PARCIAL	5,22	2,13
TOTAL GERAL	73,99	39,57

**JANDERSON DE
ALBUQUERQUE
FREIRE:**

05239984301

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE

Eng.º Civil

CREA 1116685027MA

Responsável Técnico

Registro Profissional nº 05239984301
 RUA JOSÉ DE SOUSA FREIRE, 100 - JARDIM
 SÃO JOSÉ - 65060-000 - SÃO LUÍS - MA
 FONE: (98) 3222-1111 - FAX: (98) 3222-1112
 E-MAIL: janderson@janderson.com.br
 CREA: 1116685027MA
 INSCRIÇÃO Nº 05239984301
 ASSINADO

**VIVIANE
SOUSA VIEIRA
60806078324**

Registro Profissional nº 60806078324
 RUA JOSÉ DE SOUSA FREIRE, 100 - JARDIM
 SÃO JOSÉ - 65060-000 - SÃO LUÍS - MA
 FONE: (98) 3222-1111 - FAX: (98) 3222-1112
 E-MAIL: viviane@viviane.com.br
 CREA: 60806078324
 ASSINADO

VIVIANE SOUSA VIEIRA

Empresária

RG: 086621573009-8 SSP-MA

CPF: 608.060.783-24

Sócio Proprietário

Página 41 de 4



V S VIEIRA LTDA

CNPJ: 28.205.165/0001-33

Avenida Arlindo de Albuquerque Maranhão Subcond. 07, Pólo Jardim, TO II, sala 812 - Vilaheitor - São Luís, MA
(98) 96523-1247 / emengenhariaservicos@bol.com

**M CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE
DATA: 20/01/2023

COMPOSIÇÃO DE BDI

1.0 - CUSTOS INDIRETOS	6,57%
1.1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,80%
1.2 SEGUROS/GARANTIA	0,80%
1.3 RISCOS	0,97%
2.0 - DESPESAS FINANCEIRAS	1,20%
3.0 - LUCRO	8,85%
3.1 LUCRO	8,85%
TRIBUTOS	8,87%
F PIS	0,29%
G COFINS	1,38%
H ISSQN	2,69%
I CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50%
TOTAL DO BDI	28,82%

$$BDI = \frac{1 + (AC + R + S + G) + (I + DE) \times (1 + L) + T}{1 - T}$$

JANDERSON DE
ALBUQUERQUE
FREIRE: 05239984301

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
Eng.º Civil
CREA 133688502/MA
Responsável Técnico

1. Empresa inscrita no CNPJ nº 28.205.165/0001-33
2. CNPJ: 28.205.165/0001-33
3. CNPJ: 28.205.165/0001-33
4. CNPJ: 28.205.165/0001-33
5. CNPJ: 28.205.165/0001-33
6. CNPJ: 28.205.165/0001-33
7. CNPJ: 28.205.165/0001-33
8. CNPJ: 28.205.165/0001-33
9. CNPJ: 28.205.165/0001-33
10. CNPJ: 28.205.165/0001-33

VIVIANE
SOUSA VIEIRA:
60806078324

1. Empresa inscrita no CNPJ nº 28.205.165/0001-33
2. CNPJ: 28.205.165/0001-33
3. CNPJ: 28.205.165/0001-33
4. CNPJ: 28.205.165/0001-33
5. CNPJ: 28.205.165/0001-33
6. CNPJ: 28.205.165/0001-33
7. CNPJ: 28.205.165/0001-33
8. CNPJ: 28.205.165/0001-33
9. CNPJ: 28.205.165/0001-33
10. CNPJ: 28.205.165/0001-33

VIVIANE SOUSA VIEIRA
Empresária
RG: 036621932009-8 SSP-MA

CPF: 608.060.783-24
Sócio Proprietário

Página 12 de 12

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOSPREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.19.0043

SESSÃO PÚBLICA: 20/01/2023, ÀS 10:00hs.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/ MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: BARA CONSTRUÇÕES EIRELI					
RAZÃO SOCIAL: BARA CONSTRUÇÕES EIRELI					
CNPJ: 09.439.967/0001-49					
INSC. EST.: 12.261.696-0					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)					
ENDEREÇO: AV MAESTRO JOÃO NUNES/AV. ANA JANSEN, 9 PAVIMENTO 7 TORRE II					
BAIRRO: PONTA DAREIA			CIDADE: SÃO LUÍS -MA		
CEP: 65.077-355			E-MAIL: contato@baraconstrucoes.com		
TELEFONE: (98) 3181 5759			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE: Aldo Marçozzi			Celular: (98) 98457 9733		
BANCO DA LICITANTE: SANTANDER			CONTA BANCARIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA: 2307			13000016-9		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	RS VALOR UNIT.	RS VALOR TOTAL
1.	Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA.	01	UM	1.609.796,09	1.609.796,09
TOTAL POR EXTENSO: Um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos					

A EMPRESA: **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI**, DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM /MA E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

Bara Construções Eireli
Avenida Maestro João Nunes/Av. Ana Jansen, 9 Pavimento 07 Torre II 5L Bairro Ponta Dareia - São Luís - MA CEP 65.077-355
Fone: (98) 3181-5759 / Cel. (98) 8457 9733 - E-mail: contato@baraconstrucoes.com

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO MUNICIPIO DE TAPECURU-MIRIM/MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



São Luis (MA), 20 de janeiro de 2023.

Aldo Marcozzi Sousa Espindola
BARA CONSTRUÇÕES EIRELI
Aldo Marcozzi Sousa Espindola
CRAMA 5788
Procurador

BARA CONSTRUÇÕES EIRELI
ALDO MARCOZZI SOUSA ESPINDOLA
CRAMA 5788
PROCURADOR

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proprietário:	BARA CONSTRUÇÕES
Empreendimento:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MARANHÃO.
Tipo de Obra:	Construção de Redes de Abastecimento de Água
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não):	SIM

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	3,80
Seguros e Garantias (*)	0,32	0,40	0,74	0,32
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,02
Lucro	6,16	7,30	8,69	6,16
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	25,80	27,24	30,67	28,82
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	19,60	20,97	24,23	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Verificação do BDI:

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de taxa da Administração Central

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Ocorrido: I = COFINS + PIS + ISS - Desoneração); I = COFINS + PIS + ISS + CPRB);

L = taxa de lucro

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias (Prescrição Urbana) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaro ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Paulo de Tarso Barros Brígido
Paulo de Tarso Barros Brígido
 Geólogo
 CREA 110443307-0

Profissional
 CREA/CAU

BRAGA CONSTRUÇÕES HIREL
Abilio Geronzi Serra Espindola
 CREA 186 5708

Resp. Tomador/Procurador
 Cargo



Bara
Construções

OBRA: Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru - Mirim/MA.

BANCOS:

SINAPI - JUL/2022

ORSE - JUL/2022

MERCADO LOCAL

Encargos sociais Desonerado:

Horista: 85,68%

Mensalista: 49,33%

BDI: 28,82%

Orçamento Sintético

ITEM	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P. TOTAL
SERVIÇOS INICIAIS								
1.0	TOTAL DO ITEM							
2.0	MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR 120 metros							
SERVIÇOS								
2.2.1	COMP. 01	MERCADO	Placa de Obra (Para Construção Civil) em Chapa Galvanizada Nº 22, Adesivada, Inclusive Fornecimento e Instalação	m²	6,00	551,29	710,17	4.261,02
2.2.2	COMP. 02	MERCADO	Administração Local da Obra	mes	12,00	11.054,50	14.240,41	170.884,92
2.2.3	COMP. 03	MERCADO	VISITA TÉCNICA	und	72,00	424,05	546,24	30.329,28
2.2.4	COMP. 04	MERCADO	LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANO	m	5.760,00	99,47	128,14	738.086,40
2.2.5	COMP. 05	MERCADO	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 A 1,0 CV	und	4,00	912,45	1.175,42	4.701,68
2.2.6	COMP. 06	MERCADO	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 1,5 A 2,0 CV	und	3,00	989,37	1.274,51	3.823,53
2.2.7	COMP. 07	MERCADO	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 3,0 A 5,0 CV	und	2,00	1.223,07	1.575,56	3.151,12
2.2.8	COMP. 08	MERCADO	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 10 A 30 PES	und	3,00	2.010,58	2.590,03	7.770,09
2.2.9	COMP. 09	MERCADO	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 40 A 60 PES	und	4,00	4.022,70	5.181,40	20.725,60
2.2.10	COMP. 10	MERCADO	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 A 1,0 CV	und	6,00	705,48	908,80	5.452,80
2.2.11	COMP. 11	MERCADO	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 A 2,0 CV	und	2,00	874,21	1.126,16	2.252,32
2.2.12	COMP. 12	MERCADO	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 A 5,0 CV	und	4,00	1.083,34	1.395,56	5.582,24

João de Deus Barros Braga
Geólogo

CREA 110443307-0

BARA CONSTRUÇÕES

CNPJ: 09.439.967/0001-49

Av. Maestro João Nunes/ Av. Ana Jansen, Pavmto 07, Torre II, Ponta d Areia - São Luís (MA)

RECEITA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MA
Rua General Siqueira Regimoldo
Cidade - São Luís - MA



Bara
Construções

2.2.11	COMP. 13	MERCADO	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,0 A 1,5 CV	und	3,00	918,90	1.183,73	3.551,40
2.2.12	COMP. 14	MERCADO	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV	und	2,00	1.186,78	1.528,81	3.057,62
2.2.13	COMP. 15	MERCADO	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV	und	2,00	1.052,19	1.355,43	2.710,86
2.2.14	COMP. 16	MERCADO	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV	und	2,00	1.334,71	1.719,37	3.438,74
2.2.15	COMP. 17	MERCADO	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV	und	2,00	1.277,65	1.645,87	3.291,74
2.2.16	COMP. 18	MERCADO	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV	und	4,00	1.568,36	2.020,36	8.081,44
2.2.17	COMP. 19	MERCADO	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV	und	2,00	1.569,31	2.021,59	4.043,18
2.2.18	COMP. 20	MERCADO	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL R.S.A. 1,0 CV	und	4,00	738,47	951,30	3.805,20
2.2.19	COMP. 21	MERCADO	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 1,5 A 2,0 CV	und	4,00	840,81	1.083,13	4.332,52
2.2.20	COMP. 22	MERCADO	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 3,0 A 5,0 CV	und	4,00	1.042,46	1.342,90	5.371,60
2.2.21	COMP. 23	MERCADO	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 6,0 A 8,0 CV	und	4,00	1.298,96	1.673,32	6.693,28
TOTAL DO ITEM								
879.252,43								
MATERIAL POÇO								
2.2.1	08049	ORSE	PAINEL DE 0,5 CV MONO	und	10,00	1.106,45	1.425,33	14.253,80
2.2.2	08049	ORSE	PAINEL DE 1,0 CV MONO	und	5,00	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.3	08049	ORSE	PAINEL DE 1,5 CV MONO	und	5,00	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.4	08049	ORSE	PAINEL DE 2,0 CV MONO	und	5,00	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.5	08049	ORSE	PAINEL DE 3,0 CV MONO	und	5,00	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.6	08049	ORSE	PAINEL DE 1,5 CV TRI	und	5,00	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.7	08049	ORSE	PAINEL DE 2,0 CV TRI	und	5,00	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.8	08049	ORSE	PAINEL DE 3,0 CV TRI	und	5,00	1.106,45	1.425,33	7.126,65
2.2.9	COMP. 24	MERCADO	BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO	und	6,00	1.005,00	1.294,64	7.767,84
2.2.10	COMP. 25	MERCADO	BOMBA INJETORA DE 1,0 CV MONO	und	4,00	1.330,00	1.713,31	6.853,24

Paulo de Tarso Barros Braga
Geólogo

CREA 11044-3/07-Q

BARA CONSTRUÇÕES

CNPJ: 09.439.967/0001-49

Av. Maestro João Nunes/ Av. Ana Jansen, Pavmto 07, Torre II, Ponta d'Areira - São Luís (MA)

Av. Maranhão, 100 - São Luís (MA)
Atendimento: 0800-011-1111



Bara

Construções

2.2.11	COMP. 26	MERCADO	BOMBA INJETORA DE 1,5 CV MONO	und	4,00	1.610,00	2.074,00	9.738,80
2.2.12	COMP. 27	MERCADO	BOMBA INJETORA DE 2,0 CV MONO	und	4,00	1.890,00	2.434,70	16.076,76
2.2.13	COMP. 28	MERCADO	BOMBA INJETORA DE 3,0 CV MONO	und	6,00	2.080,00	2.679,46	7.629,36
2.2.14	COMP. 29	MERCADO	BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 CV MONO	und	6,00	987,08	1.271,56	8.695,38
2.2.15	COMP. 30	MERCADO	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,0 CV MONO	und	6,00	1.125,00	1.449,23	3.194,74
2.2.16	COMP. 31	MERCADO	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 CV MONO	und	2,00	1.240,00	1.597,37	7.059,32
2.2.17	COMP. 32	MERCADO	BOMBA CENTRIFUGA DE 2,0 CV MONO	und	4,00	1.370,00	1.764,83	7.626,16
2.2.18	COMP. 33	MERCADO	BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 CV MONO	und	4,00	1.480,00	1.906,54	12.289,44
2.2.19	COMP. 34	MERCADO	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO	und	6,00	1.590,00	2.048,24	2.061,12
2.2.20	COMP. 35	MERCADO	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	und	4,00	1.600,00	2.061,12	8.244,48
2.2.21	COMP. 36	MERCADO	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	und	4,00	2.020,00	2.602,16	10.408,64
2.2.22	COMP. 37	MERCADO	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO	und	4,00	1.610,00	2.074,00	8.796,00
2.2.23	COMP. 38	MERCADO	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV MONO	und	4,00	1.900,00	2.447,58	9.790,52
2.2.24	COMP. 39	MERCADO	BOMBA SUBMERSA DE 1,3 CV MONO	und	3,00	514,00	662,13	1.986,39
2.2.25	COMP. 40	MERCADO	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRI	und	6,00	3.312,63	4.267,33	25.603,98
2.2.26	COMP. 41	MERCADO	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TRI	und	6,00	3.680,19	4.740,82	28.444,92
2.2.27	COMP. 42	MERCADO	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV TRI	und	8,00	4.120,72	5.308,31	42.466,48
2.2.28	COMP. 43	MERCADO	BOMBA PALITO ESUB DE 1 CV	und	7,00	1.747,00	2.250,49	15.753,43
2.2.29	COMP. 44	MERCADO	BOMBA PALITO ESUB DE 1,2 CV	und	7,00	738,00	950,69	6.654,83
2.2.30	COMP. 45	MERCADO	BOMBA PALITO ESUB DE 3-4 CV	und	4,00	1.500,00	2.048,24	8.192,96
2.2.31	03283	ORSE	CABO PP 3X2,5 MM	m	800,00	8,39	10,81	8.648,00
2.2.32	03284	ORSE	CABO PP 3X4,0 MM	m	800,00	11,74	15,12	12.096,00
2.2.33	03808	ORSE	CABO PP 3X6,0 MM	m	800,00	17,94	23,11	18.488,00
2.2.34	COMP. 46	MERCADO	CABO SEDA POLIPROPILENO 8 MM	m	1.700,00	8,96	11,54	19.618,00
2.2.35	00001631	INSUMO	CAPACITOR TRIFASICO POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA 7216 A 259 UF	und	40,00	151,73	195,46	7.838,40

Paulo de Tarso Barros Diniz
 Geólogo
 CREA 110443307-0

BARA CONSTRUÇÕES
 CNPJ: 09.439.967/0001-49

Av. Maestro João Nunes/ Av. Ana Hansen. Pavmto 07, Torre II, Ponta d'Areia - São Luís (MA)

Av. Maranhão, 150 - São Luís (MA)
 Colômbia Brita
 Procurador

2.2.36			CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V. FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA "60 UF 440"	und	40,00	151,73	195,46	7.818,40
2.2.37	101903	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und	30,00	353,94	455,95	13.678,50
2.2.38	00001959	INSUMO	CURVA DE PVC 90 GRAUS. SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 3648)	und	60,00	20,36	26,23	1.573,80
2.2.39	COMP. 47	MERCADO	DIAFRAGMA	und	60,00	210,13	270,69	16.241,40
2.2.40	00034653	INSUMO	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	und	40,00	8,10	10,43	417,20
2.2.41	94492	MERCADO	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	und	25,00	75,73	97,56	2.439,00
2.2.42	COMP. 48	MERCADO	RELE DE PROTEÇÃO 380 W	und	30,00	280,00	360,70	10.821,00
2.2.43	03820	ORSE	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	und	30,00	87,85	113,17	3.395,10
2.2.44	00012359	INSUMO	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	und	30,00	132,07	170,13	5.103,90
2.2.45	COMP. 49	MERCADO	RETENTOR 19X28,5X6 (BOMBA)	und	30,00	100,00	128,82	3.864,60
2.2.46	COMP. 50	MERCADO	ROTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4RSIA	und	40,00	60,00	77,29	3.091,60
2.2.47			JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und	40,00	86,70	111,69	4.467,60
2.2.48	92370	SINAPI	LUYA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und	60,00	70,27	38,99	2.339,40
2.2.49	92374	SINAPI	LÚVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	und	200,00	43,42	55,93	11.186,00

Paulo de Tarso Barros Brangel
Paulo de Tarso Barros Brangel
Geólogo
CREA 110443307-0

BARA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 09.439.967/0001-49

Av. Maestro João Nunes/ Av. Ana Jansen, Pavmto 07, Torre II, Ponta d'Areia - São Luís (MA)

20 =

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
GRAMA 57x5
Pavmto 07

2.2.50			LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1.1/2"). CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021	und	30,00	43,42	55,93	1.677,90
2.2.51	92889	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"). CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	40,00	128,30	165,28	6.611,20
2.2.52	01213	ORSE	Tubo pvc rígido roscável d = 1"	und	80,00	35,48	45,71	3.656,80
2.2.53	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	40,00	22,67	91,42	3.656,80
2.2.54	01214	ORSE	Tubo pvc rígido roscável d = 1.1/2"	m	360,00	70,97	91,42	32.911,20
2.2.55	01214	ORSE	Tubo pvc rígido roscável d = 1.1/2" E DUTOR	m	230,00	70,97	91,42	21.940,90
2.2.56	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	60,00	20,75	26,73	1.603,80
2.2.57	COMP. 51	MERCADO	TUBO GEOMECANICO DE 4"	und	20,00	195,00	251,20	5.024,00
TOTAL DO ITEM								555.397,72

Tipo de Licitação
Abertura da Licitação
Processo Administrativo

Pregão Eletrônico nº 062/2022
20/01/2022 10:00
2022.12.19.0043

Total Geral com BDI

RS 1.609.796,09

(Um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos)


Paulo de Tarso Barros Braga
Geólogo
CREA 110443307-0


Cosma Strab
Procedador



BARA CONSTRUÇÕES

CNPJ: 09.439.967/0001-49

Av. Maestro João Nunes/ Av. Ana Jansen, Pavmto 07, Torre II, Ponta d'Areia - São Luís (MA)



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Serviços de Manutenção de Peças Artesanais do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Bara
Construções

LOCAL: ITAPECURU MIRIM / MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2022

INÍCIO DATA BASE: 5/2/2022 - DESONERADO 02/2022 - ORSE 02/2022 - SBC 04/2022

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A GRUPO A			
A1	PLAS	4.0000	4.0000
A2	SEB	1.5000	1.5000
A3	SENAI	1.0000	1.0000
A4	PIORA	0.2000	0.2000
A5	SEBRAE	0.0000	0.0000
A6	Sistema Educação	2.2000	2.2000
A7	Sistema Gestão Acadêmica de Trabalho	3.7000	3.7000
A8	PROTS	4.3000	4.3000
A9	SECONCI	1.0000	1.0000
TOTAL		17.8000	17.8000
B GRUPO B			
B1	Município Secretaria Municipal de Meio Ambiente	17.6700	0.0000
B2	Emacsa	2.5000	0.0000
B3	Associação - Entomologia	0.8000	1.6700
B4	TR 5.2300	10.7000	1.1300
B5	Associação Pastoral E	0.8700	0.0000
B6	Associação Sustentável	3.7100	0.0000
B7	Associação de Oikos	1.4000	0.0000
B8	Associação Acadêmica de Trabalho	1.7000	0.0000
B9	Associação Gráfica	14.5400	10.9700
B10	Associação Makumbere	0.0000	1.4200
TOTAL		49.0000	20.0000
C GRUPO C			
C1	Associação Projeto Indígena	1.1000	1.1000
C2	Associação Projeto Tulebado	1.0000	0.0000
C3	Ferros Indígenas	0.7000	0.0000
C4	Associação Resgate Sem Apito	2.4000	1.1700
C5	Associação Artística	0.7000	0.2900
TOTAL		6.2000	2.5600
D GRUPO D			
D1	Manutenção do Grupo A sobre Grupo B	4.3000	3.0000
D2	Manutenção do Grupo A sobre Associação Projeto Tulebado e Associação do TR 5.2300 sobre Associação Projeto Indígena	4.9000	3.0000
TOTAL		9.2000	6.0000

HORISTA: 85,6800
MENSALISTA: 49,3300
A + B + C + D

BARA CONSTRUÇÕES CRIEL
Ata Municipal Sobre Fornecedor
CNPJ 07.000.000/0001-00
Procurador

Paulo de Tarso Barros Briegel
Paulo de Tarso Barros Briegel
Geólogo
CREA 110443307-0

OBRA: Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA

BANCOS:
SENAPI - JUL/2022
ORSE - JUL/2022
MERCADO LOCAL

Encargos sociais Desonerado
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

BDI: 28,82%

Composições de Preços Unitários

CPU 01	Placa de Obra	m²	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SENAPI	8322	COMPLEMENTARES	02	10,63	18,63
SENAPI	8329	COMPLEMENTARES	2,00	14,89	29,78
	MATERIAL				
SENAPI	8362	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TEACU 14,5x4,5 CIMENTO, AREIA MÉDIA, BOTA 11 - PREPARO SECA SEM CUMBUZINHA 200L, AF 07/2010	0,01	351,92	3,52
INSUMO	0000431	SABRADO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 7,5 CM SEM QUADRICHA, ANGELISTON, EQUIVALENTE NA REGIÃO	1,00	8,05	8,05
INSUMO	0000491	PLACA DE MADEIRA NATIVA - REGIONAL 7,5 X 7,5 CM CUIV, NÃO APARELHADA (BOBONDA)	3,00	11,01	44,04
INSUMO	0000813	CHAPA GALVANIZADA 18 - 22" ADESIVADA, DE 254 X 1,2" MISEM POSTER PARA FIXAÇÃO	1,00	445,08	445,08
INSUMO	0000075	FOLHO DE AÇO POLIDO COM ABRECA 1,0 X 20,0 X 7,5 X 18"	0,11	24,29	2,67
				CUSTOS MÃO DE OBRA	48,41
				CUSTOS MATERIAS	503,28
				CUSTOS TOTAL APLIC.	551,29

CPU 02	Administração Local da Obra	m²	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SENAPI	9079	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	15,0000	137,36	2.060,70
SENAPI	9077	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES GEÓLOGO	II	30,0000	18,82	3.552,80
SENAPI	9323	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	40,0000	21,65	842,00
SENAPI	9076	ENCARGOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	100,0000	23,35	4.599,00
				CUSTOS MÃO DE OBRA	11.054,50	
				CUSTOS MATERIAS	-	
				CUSTOS TOTAL APLIC.	11.054,50	

CPU 03	VIZITA TÉCNICA	und.	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

Paulo de Tarso Barros Brinzel
Geólogo
CREA 110443307-0

BARA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 09.439.967/0001-49

[Assinatura]
PROCURADOR

SINAPI CÓDIGO ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES II 4.1900 101,20 424,03

CUSTOS MÃO DE OBRA 424,03
CUSTOS MATERIAS -
CUSTOS TOTAL A APLICAR 424,03

CPU 04 LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO mld

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CODIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	89253	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	1,000	16,52	16,52

BANCO	CODIGO	MATERIAS	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CPIS	10306	Lançadeira reservatório	M	1,000	12,90	12,90
MA	MA	IMPORTE LÍQUIDO DE C.ALCATRA	KG	2,000	34,00	68,20

CUSTOS MÃO DE OBRA 16,52
CUSTOS MATERIAS 82,95
CUSTOS TOTAL A APLICAR 99,47

CPU 05 MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA 1,5 A 2,0 CV mld

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CODIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	89252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	20,000	13,02	260,41
SINAPI	89254	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	6,250	19,09	119,69
SINAPI	89259	MONTADOR ELETRÔNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	20,000	21,53	430,75

BANCO	CODIGO	MATERIAS	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
						-

CUSTOS MÃO DE OBRA 812,45
CUSTOS MATERIAS -
CUSTOS TOTAL A APLICAR 812,45

CPU 06 MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA 1,5 A 2,0 CV mld

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CODIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	89252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	27,000	15,02	405,54
SINAPI	89264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	6,120	19,09	116,83
SINAPI	89259	MONTADOR ELETRÔNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	20,000	23,35	467,00

BANCO	CODIGO	MATERIAS	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
						-

Yarso Barros Bringel
Yarso Barros Bringel
Geólogo
CREA 110443307-0

BARA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 09.439.967/0001-49

Abra Jansen
Abra Jansen
CPISMA 8700
Prezador

CUSTOS	MÃO DE OBRA	995,57
CUSTOS	MATERIAS	-
CUSTOS	TOTAL A APLIC	995,57

CPU 07 MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA 10 A 30 CV unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CODIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNID	CUSTO TOTAL
SENAP	88252	AJUDAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,0000	15,02	405,54
SENAP	88264	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,3000	19,69	183,08
SENAP	88279	MONTADOR DE BOMBA ANCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,6000	25,35	600,45

BANCO **CODIGO** **MATERIAS**

CUSTOS	MÃO DE OBRA	1.223,07
CUSTOS	MATERIAS	-
CUSTOS	TOTAL A APLIC	1.223,07

CPU 08 MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR 10 A 30 PIS unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CODIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNID	CUSTO TOTAL
SENAP	88252	AJUDAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000	15,02	600,80
SENAP	88264	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7000	19,09	51,54
SENAP	88279	MONTADOR DE BOMBA ANCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	23,35	93,35

BANCO **CODIGO** **MATERIAS**

CUSTOS	MÃO DE OBRA	1.010,58
CUSTOS	MATERIAS	-
CUSTOS	TOTAL A APLIC	1.010,58

CPU 09 MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR 40 A 60 PIS unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CODIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNID	CUSTO TOTAL
SENAP	88252	AJUDAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,0000	15,02	1.051,40
SENAP	88264	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,0000	19,09	1.336,30
SENAP	88279	MONTADOR DE BOMBA ANCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,0000	23,35	1.054,50

BANCO **CODIGO** **MATERIAS**

CUSTOS	MÃO DE OBRA	4.052,20
CUSTOS	MATERIAS	-

Bara Construções
Rua...
Cidade...
Piracaramã

BARA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 09.439.967/0001-49

Paulo de Társo Barros Bringel
Geólogo
CREA 110643307-0

CPU 10 MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 0,5 A 1,0 CV unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	80252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,000	15,02	224,31
SINAPI	80264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,000	19,09	106,90
SINAPI	80279	MONTADOR ELETRÔMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,000	21,25	364,10
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				-
CUSTOS MÃO DE OBRA						709,48
CUSTOS MATERIAS						-
CUSTOS TOTAL A APLICAR						709,48

CPU 11 MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 1,5 A 2,0 CV unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	80252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,500	11,02	292,89
SINAPI	80264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,000	19,09	125,94
SINAPI	80279	MONTADOR ELETRÔMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,500	23,33	485,33
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				-
CUSTOS MÃO DE OBRA						974,21
CUSTOS MATERIAS						-
CUSTOS TOTAL A APLICAR						974,21

CPU 12 MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 3,0 A 5,0 CV unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	80252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,000	15,02	380,01
SINAPI	80264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,000	19,09	122,65
SINAPI	80279	MONTADOR ELETRÔMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,000	23,33	598,76
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				-
CUSTOS MÃO DE OBRA						1.085,39
CUSTOS MATERIAS						-
CUSTOS TOTAL A APLICAR						1.085,39

DESA CAVALO DE FERRO Nº 24
Mês: Junho de 2017
CNPJ: 09.439.967-09
Pavimento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Paulo de Tarso Barros Bringel
Geólogo
CREA 110442307-0

BARA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 09.439.967/0001-49



CPU 13 REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,0 X 1,5 CV unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SINAP	88270	MONTEADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,000	23,35	560,40
SINAP	88270	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,000	14,06	337,44

BANCO CÓDIGO MATERIAIS

ORSE	0625	Remoção e substituição de condutores de 300x477mm	KM	27,000	0,45	21,15
------	------	---	----	--------	------	-------

CUSTOS	MÃO DE OBRA	897,84
CUSTOS	MATERIAS	21,15
CUSTOS	TOTAL A APLIC.	918,99

CPU 14 REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 X 2,0 CV - 220 unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SINAP	88270	MONTEADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,000	23,35	256,85
SINAP	88270	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,000	14,06	154,66

BANCO CÓDIGO MATERIAIS

ORSE	0625	Remoção e substituição de condutores de 300x477mm	KM	60,150	0,45	27,07
------	------	---	----	--------	------	-------

CUSTOS	MÃO DE OBRA	411,51
CUSTOS	MATERIAS	27,07
CUSTOS	TOTAL A APLIC.	438,58

CPU 15 REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 X 3,0 CV - 380 unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SINAP	88270	MONTEADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,420	23,35	638,26
SINAP	88270	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,450	14,06	385,53

BANCO CÓDIGO MATERIAIS

ORSE	0625	Remoção e substituição de condutores de 300x477mm	KM	34,600	0,45	15,57
------	------	---	----	--------	------	-------

CUSTOS	MÃO DE OBRA	1023,80
CUSTOS	MATERIAS	15,57
CUSTOS	TOTAL A APLIC.	1039,37

CPU 16 REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 X 5,0 CV - 220 unid.

Paulo de Tarso Barros Brinco
 Geólogo
 CREA 110403307-0

BARA CONSTRUÇÕES
 CNPJ: 09.439.967/0001-49

[Assinatura]
 TONY DA SILVA DOS SANTOS
 Responsável Técnico
 CREA 6208
 Profissional

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CODIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	8279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,0000	23,75	813,25
SINAPI	8236	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,0000	14,00	492,14
BANCO	CODIGO	MATERIAIS				
ORÇ	3021	Rebobinamento de condutores de 300x477cm	KM	56,3000	0,45	25,54
						CUSTOS MÃO DE OBRA 1.305,39
						CUSTOS MATERIAS 25,54
						CUSTOS TOTAL A APRE 1.330,93

CPU 17 REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 40 A 5,0 CV - 380 unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CODIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	8279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,0000	23,75	796,25
SINAPI	8236	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,3000	14,06	492,24
BANCO	CODIGO	MATERIAIS				
ORÇ	3021	Rebobinamento de condutores de 300x477cm	KM	57,2000	0,43	24,81
						CUSTOS MÃO DE OBRA 1.288,49
						CUSTOS MATERIAS 24,81
						CUSTOS TOTAL A APRE 1.313,30

CPU 18 REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 220 unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CODIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	8279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	41,2000	23,75	962,02
SINAPI	8236	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	41,2000	14,06	579,27
BANCO	CODIGO	MATERIAIS				
ORÇ	3021	Rebobinamento de condutores de 300x477cm	KM	40,1400	0,45	17,96
						CUSTOS MÃO DE OBRA 1.541,29
						CUSTOS MATERIAS 17,96
						CUSTOS TOTAL A APRE 1.559,25

CPU 19 REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 8,0 A 10 CV - 380 unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CODIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
<p style="text-align: center;">BARA CONSTRUÇÕES CNPJ: 09.439.967/0001-49</p>						



SINAPI	86274	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	41,0000	23,75	967,15
SINAPI	86254	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	11,0000	14,06	154,66

BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
ORSE	3075	Rebobinamento de condutores de 100x47 mm ²	KM	60,1400	0,45	27,06

CUSTOS	MÃO DE OBRA	1.542,25
CUSTOS	MATERIAS	27,06
CUSTOS	TOTAL A APLICAR	1.569,31

CPU 20	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 0,5 A 1,0 CV	unid.
---------------	--	-------

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	86274	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	19,2000	23,75	448,12
SINAPI	86254	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	19,2000	14,06	269,95

BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
ORSE	3075	Rebobinamento de condutores de 100x47 mm ²	KM	41,9000	0,45	20,20

CUSTOS	MÃO DE OBRA	718,07
CUSTOS	MATERIAS	20,20
CUSTOS	TOTAL A APLICAR	738,27

CPU 21	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 1,5 A 2,0 CV	unid.
---------------	--	-------

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	86274	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	22,0000	23,35	513,70
SINAPI	86254	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	22,0000	14,06	309,32

BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
ORSE	3075	Rebobinamento de condutores de 100x47 mm ²	KM	39,2400	0,45	17,76

CUSTOS	MÃO DE OBRA	823,02
CUSTOS	MATERIAS	17,76
CUSTOS	TOTAL A APLICAR	840,78

CPU 22	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 3,0 A 5,0 CV	unid.
---------------	--	-------

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	86274	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	27,2000	23,35	635,12
SINAPI	86254	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	27,2000	14,06	382,43

Paulo de Tarso Barros Brangel

Geólogo

CREA 110443307-0

Av. Maestro João Nunes/ Av. Ana Jansen, Pavmto 07, Torre II, Ponta d'Água, São Luís (MA)

BARA CONSTRUÇÕES

CNPJ: 09.439.967/0001-49



CPU 26 BOMBA INJETORA DE 1,1 CV MONO

unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	QUANT.	CUSTO UNID.	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
MERCADO	MA	BOMBA INJETORA DE 1,1 CV MONO	UNID.	1,000	1.618,00	1.618,00
					CUSTOS MÃO DE OBRA	-
					CUSTOS MATERIAS	1.618,00
					CUSTOS TOTAL A APLIC.	1.618,00

CPU 27 BOMBA INJETORA DE 2,0 CV MONO

unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	QUANT.	CUSTO UNID.	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
MERCADO	MA	BOMBA INJETORA DE 2,0 CV MONO	UNID.	1,000	1.890,00	1.890,00
					CUSTOS MÃO DE OBRA	-
					CUSTOS MATERIAS	1.890,00
					CUSTOS TOTAL A APLIC.	1.890,00

CPU 28 BOMBA INJETORA DE 3,0 CV MONO

unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	QUANT.	CUSTO UNID.	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
MERCADO	MA	BOMBA INJETORA DE 3,0 CV MONO	UNID.	1,000	2.000,00	2.000,00
					CUSTOS MÃO DE OBRA	-
					CUSTOS MATERIAS	2.000,00
					CUSTOS TOTAL A APLIC.	2.000,00

CPU 29 BOMBA CENTRÍFUGA DE 0,3 CV MONO

unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	QUANT.	CUSTO UNID.	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
MERCADO	MA	BOMBA CENTRÍFUGA DE 0,3 CV MONO	UNID.	1,000	987,08	987,08
					CUSTOS MÃO DE OBRA	-
					CUSTOS MATERIAS	987,08
					CUSTOS TOTAL A APLIC.	987,08

Paulo de Tarso Barros Brangel
Geólogo
CREA 110443367-0

BARA CONSTRUÇÕES
CNPI: 09.439.967/0001-49

Av. Maestro João Nunes/ Av. Ana Jansen Pavmto 07, Torre II, Ponta d'Areia - São Luís (MA)

CUSTOS TOTAL A APLICAR 1.480,00

CPU 34 BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO

unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
MEC. ADO	514	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO	UNID	1.000	1.590,00	1.590,00
CUSTOS MÃO DE OBRA						-
CUSTOS MATERIAIS						1.590,00
CUSTOS TOTAL A APLICAR						1.590,00

CPU 35 BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO

unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
MEC. ADO	514	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	UNID	1.000	1.000,00	1.000,00
CUSTOS MÃO DE OBRA						-
CUSTOS MATERIAIS						1.000,00
CUSTOS TOTAL A APLICAR						1.000,00

CPU 36 BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO

unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
MEC. ADO	514	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	UNID	1.000	2.020,00	2.020,00
CUSTOS MÃO DE OBRA						-
CUSTOS MATERIAIS						2.020,00
CUSTOS TOTAL A APLICAR						2.020,00

CPU 37 BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO

unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
MEC. ADO	514	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO	UNID	1.000	1.610,00	1.610,00
CUSTOS MÃO DE OBRA						-

Paulo de Tarso Barros Braga
Geólogo
CREA 110M3307-0

BARA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 09.439.967/0001-49

OR = *[Assinatura]*
BARA CONSTRUÇÕES
RUA LUIZ JOSÉ DE SOUZA, 21
QUADRA 01, LOTE 01
PONTA D'AREIA

CUSTOS - MATERIAS 1.610,00
 CUSTOS - TOTAL A APLIC 1.610,00

CPU 38 BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MOTO und.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAS				
MEC 301	MA	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MOTO	UNID.	1,000	1.610,00	1.610,00
		CUSTOS - MÃO DE OBRA				-
		CUSTOS - MATERIAS				1.610,00
		CUSTOS - TOTAL A APLIC				1.610,00

CPU 39 BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MOTO und.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAS				
MEC 301	MA	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MOTO	UNID.	1,000	514,00	514,00
		CUSTOS - MÃO DE OBRA				-
		CUSTOS - MATERIAS				514,00
		CUSTOS - TOTAL A APLIC				514,00

CPU 40 BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRJ und.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAS				
MEC 301	MA	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRJ	UNID.	1,000	3.312,63	3.312,63
		CUSTOS - MÃO DE OBRA				-
		CUSTOS - MATERIAS				3.312,63
		CUSTOS - TOTAL A APLIC				3.312,63

CPU 41 BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TRJ und.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAS				
MEC 301	MA	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TRJ	UNID.	1,000	3.686,19	3.686,19

Paulo de Tarso Barros Brinjal
 Geólogo
 CREA 110443307-0

BARA CONSTRUÇÕES
 CNPJ: 09.439.967/0001-49

[Handwritten Signature]
 Eng.º Paulo de Tarso Barros Brinjal
 CREA/MA 0108
 Responsável



CUSTOS	MÃO DE OBRA	-
CUSTOS	MATERIAS	3.688,19
CUSTOS	TOTAL A APLIC.	3.688,19

CPU 42 BOMBA SUBMERSA DE 1.0 CV TRI unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CODIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CODIGO	MATERIAS				
MERCADO	MA	BOMBA SUBMERSA DE 1.0 CV TRI	UNID	1.000	4.120,72	4.120,72
CUSTOS	MÃO DE OBRA	-				
CUSTOS	MATERIAS	4.120,72				
CUSTOS	TOTAL A APLIC.	4.120,72				

CPU 43 BOMBA PALETO ESUBDE 1 CV unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CODIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CODIGO	MATERIAS				
MERCADO	MA	BOMBA PALETO ESUBDE 1 CV	UNID	1.000	1.747,00	1.747,00
CUSTOS	MÃO DE OBRA	-				
CUSTOS	MATERIAS	1.747,00				
CUSTOS	TOTAL A APLIC.	1.747,00				

CPU 44 BOMBA PALETO ESUBDE 1.2 CV unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CODIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CODIGO	MATERIAS				
MERCADO	MA	BOMBA PALETO ESUBDE 1.2 CV	UNID	1.000	738,00	738,00
CUSTOS	MÃO DE OBRA	-				
CUSTOS	MATERIAS	738,00				
CUSTOS	TOTAL A APLIC.	738,00				

CPU 45 BOMBA PALETO ESUBDE 3.4 CV unid.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CODIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CODIGO	MATERIAS				
MERCADO	MA	BOMBA PALETO ESUBDE 3.4 CV	UNID	1.000	1.590,00	1.590,00

João Barros Bringe
João Barros Bringe
Geólogo
CREA 110443307-0

BARA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 09.439.967/0001-49

Bara
Bara Construção Ltda
Avenida Coronel Tomás Rogério
Cidade: São
Genésio



CUSTOS	MÃO DE OBRA	-
CUSTOS	MATERIAS	1.500,00
CUSTOS	TOTAL A APLIC.	1.500,00

CPU 46 CABO SEDA POLIPROPILENO 8MM

m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAS				
MERCADO	MA	CABO SEDA POLIPROPILENO 8MM	M	1,000	1,500	1,500
CUSTOS						
						MÃO DE OBRA
						-
						MATERIAS
						1,500
						TOTAL A APLIC.
						1,500

CPU 47 DIAPHRAGMA

m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	8517	BOLEIADINH COM ESCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,500	11,37	17,06
SINAPI	8527	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ESCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,000	18,20	18,20
SINAPI	8522	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ESCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,850	14,02	25,94
MATERIAS						
INSUM	0900314	ANEL BORRACHA PARA ELÉTRICO DE 150 MM (NBR 7663)	UNID	2,000	24,20	48,40
INSUM	0900450	CABEAÇA VIVANTE BUNDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 45MM	UNID	5,000	0,24	1,20
SINAPI	10905	Fio de aço galvanizado com pintura, classe média, de 100 (100) metros enrolado em bobinas em plástico - fornecimento e instalação de 1000m	M	0,800	28,92	23,14
CUSTOS						
						MÃO DE OBRA
						61,20
						MATERIAS
						50,60
						TOTAL A APLIC.
						111,80

CPU 48 RELI DE PROTEÇÃO 80W

unid

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAS				
MERCADO	MA	RELI DE PROTEÇÃO 80W	UNID	1,000	280,00	280,00
CUSTOS						
						MÃO DE OBRA
						-
						MATERIAS
						280,00

Paulo de Tarso Barros Brangel
Paulo de Tarso Barros Brangel
 Geólogo
 CREA 110442/3374

BARA CONSTRUÇÕES
 CNPJ: 09.439.967/0001-49

Av. Maestro João Nunes/ Av. Ana Jansen, Pavmto 07, Torre II, Ponta d'Areia - São Luís (MA)

[Handwritten signature and notes]

CUSTOS TOTAL A APLIC.

CPU 49 BOTE-NITRO 10X28,5X6 (BOMBIA)

unil

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
MERCADO	MA	RETENTOR 10X28,5X6 (BOMBIA)	UNID	1,0000	100,00	100,00
CUSTOS MÃO DE OBRA						-
CUSTOS MATERIAS						100,00
CUSTOS TOTAL A APLIC.						100,00

CPU 50 KIT BOTE-01 - DIFUSOR DO BOMBEAÇÃO-0RS

unil

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
MERCADO	MA	KIT BOTE-01 - DIFUSOR DO BOMBEAÇÃO-0RS	UNID	1,0000	66,00	66,00
CUSTOS MÃO DE OBRA						-
CUSTOS MATERIAS						66,00
CUSTOS TOTAL A APLIC.						66,00

CPU 51 TUBO GEOMECANICO DE 4"

unil

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

BANCO	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BANCO	CÓDIGO	MATERIAIS				
MERCADO	0000000	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO SERVICADO REFORCADO DN = 100MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	1,0000	195,00	195,00
CUSTOS MÃO DE OBRA						-
CUSTOS MATERIAS						195,00
CUSTOS TOTAL A APLIC.						195,00

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 062/2022

Abertura da Licitação: 20/01/2023 10:00

Processo Administrativo: 2022.12.19.0043

Total Geral com BDI R\$ 1.609.796,09

(Um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos)

Paulo de Tarso Barros Brito
Geólogo
CREA 110443307-0

BARA CONSTRUÇÕES RIBEI
Aldo Marozzi Sousa Espindola
CPF: 0760
Procurador

BARA CONSTRUÇÕES

CNPJ: 09.439.967/0001-49

Av. Maestro João Nunes/ Av. Ana Jansen. Pavmto 07, Torre II, Ponta d'Areia - São Luís (MA)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



PROPOSTAS READEQUADAS



M DE S PENHA LTDA
CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA
Tel. (98) 99133-6556
E-mail: mpempreendimentosltada@hotmail.com

São Luís - MA, 22 de janeiro de 2023.



PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.19.0043

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de vossas senhorias, a nossa proposta relativa ao certame em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissão que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: M DE S PENHA LTDA

CNPJ n.º 32.792.198/0001-80

ENDEREÇO: Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA

2. PROPOSTA DE PREÇOS: Importa a proposta no valor global de R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), seguindo os parâmetros inseridos no Projeto Básico do Edital, e conforme detalhado na Planilha Orçamentária em Anexo.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS: Conforme Edital.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

5. FORMA DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Primeira Cruz – MA.

6. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Bradesco

Agência: 1037

Conta Corrente: 0062289-3

7. RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATADO:

Responsável legal: Magno de Sousa Penha

CPF/MF n.º: 718.526.113-91

RG n.º: 211520942 SSP/MA

MAGNO DE SOUSA

PENHA:718526113

91

Assinado de forma digital por
MAGNO DE SOUSA
PENHA:71852611391
Data: 2023.01.22 11:09:20
0310



M DE S PENHA LTDA
CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís – MA
Tel. (98) 99133-6556
E-mail: mpempreendimentosltada@hotmail.com

8. CONTATO.

Tel. (98) 99133-6556

E-mail: mpempreendimentosltada@hotmail.com



9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital.

Declaramos ainda que utilizaremos os equipamentos e as equipes técnicas que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA para o cumprimento das obrigações assumidas.

MAGNO DE SOUSA Assinado de forma digital por
MAGNO DE SOUSA
PENHA:718526113 PENHA:71852611301
91 Dados: 2023.01.22 11:59:39
-03'00'

Magno de Sousa Penha
RG. N.º 211520942 SSP/MA
CPF N.º 718.526.113-91
Responsável Legal da Empresa



M DE S PENHA LTDA
CNPJ nº 12.792.178/0001001
Rua José de Fátima, 100, Barreira, São José - MA
Tel. (98) 3313-6534
E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS
ARTESIANOS DAS LOCALIDADES RURAIS.
LOCAIS: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA

QUADRO RESUMO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	TOTAL
ZONA RURAL		
01	POVOADO COLOMBO	16.527,78
02	POVOADO COLOMBO I	16.527,78
03	POVOADO COLOMBO II	16.527,78
04	POVOADO SANTA MARIA DOS PINHEIROS	16.527,78
05	POVOADO SANTA ROSA DO BARAO	16.527,78
06	POVOADO SANTA ROSA I	16.527,78
07	POVOADO SANTA ROSA II	16.527,78
08	POVOADO SANTA ROSA III	16.527,78
09	POVOADO SÃO FRANCISCO	16.527,78
10	POVOADO SÃO FRANCISCO I	16.527,78
11	POVOADO SÃO FRANCISCO II	16.527,78
12	POVOADO SÃO FRANCISCO III	16.527,78
13	POVOADO JAIBARA DOS NOGUEIRAS	16.527,78
14	POVOADO JAIBARA DOS NOGUEIRAS I	16.527,78
15	POVOADO PICOS II	16.527,78
16	POVOADO PICOS III	16.527,78
17	POVOADO PIRINA	16.527,78
18	POVOADO SÃO JOÃO	16.527,78
19	POVOADO SANTO ANTONIO DOS GUNDES (ESCOLA) I	16.527,78
20	POVOADO SANTO ANTONIO DOS GUNDES II	16.527,78
21	POVOADO LADEIRA DO TOTOINHO	16.527,78
22	POVOADO LEITE I	16.527,78
23	POVOADO LEITE II	16.527,78
24	POVOADO LEITE III	16.527,78
25	POVOADO LEITE IV	16.527,78
26	POVOADO LEITE V	16.527,78
27	POVOADO LEITE VI	16.527,78
28	POVOADO LEITE VII	16.527,78
29	POVOADO LEITE	16.527,78
30	POVOADO COMPANHIA DOS BOGEAS	16.527,78
31	POVOADO CONCEIÇÃO ROSA I	16.527,78
32	POVOADO CONCEIÇÃO ROSA II	16.527,78
33	POVOADO GUANARE	16.527,78
34	POVOADO 17 DE ABRIL	16.527,78
35	POVOADO CHICO PEIXE	16.527,78
36	POVOADO BEBEDOURO	16.527,78
37	POVOADO FRANCLIZA I	16.527,78



M DE S PENHA LTDA
CNPJ n.º 32.792.188/0001-80
Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luis - MA
Tel. (98) 99133-6556
E-mail: mpempreendimentosltada@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS
ARTESIANOS DAS LOCALIDADES RURAIS.
LOCAIS: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA

QUADRO RESUMO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	TOTAL
38	POVOADO FRANCLIZA II	16.527,78
39	POVOADO MATA	16.527,78
40	POVOADO GUARACI	16.527,78
41	POVOADO SANTA TEREZINHA	16.527,78
42	POVOADO BARREIRA FUNDA I (COM BASE DE CONCRETO)	16.527,78
43	POVOADO BARREIRA FUNDA II (COM BASE DE CONCRETO)	16.527,78
44	POVOADO FUGIDO I	16.527,78
45	POVOADO MATO ALAGADO	16.527,78
46	POVOADO SANTA HELENA II	16.527,78
47	POVOADO SOBRADINHO	16.527,78
48	POVOADO SÃO MATHEUS (COM BASE DE CONCRETO)	16.527,78
49	POVOADO SANTO ANTONIO II	16.527,78
50	POVOADO SANTA JOANA	16.527,78
51	POVOADO TINGIDOR I (COM BASE DE CONCRETO)	16.527,78
52	POVOADO TINGIDOR II	16.527,78
53	POVOADO ALTO DA ESPERANÇA (COM BASE DE CONCRETO)	16.527,78
54	POVOADO SATUBINHA	16.527,78
55	POVOADO TERRA PRETA	16.527,78
56	POVOADO TERRA SECA	16.527,78
57	POVOADO CENTRINHO I	16.527,78
58	POVOADO CENTRINHO II	16.527,78
59	POVOADO ALTO SÃO JOSÉ	16.527,78
60	POVOADO SERRA	16.527,78
61	POVOADO SUMAUMA	16.527,78
62	POVOADO MATA DE SÃO BENEDITO III (JAPAN)	16.527,78
63	POVOADO CACHOEIRA	16.527,78
64	POVOADO FUGIDO II	16.527,78
65	POVOADO JUÇARA	16.527,78
66	POVOADO MONGE BELO I	16.527,78
67	POVOADO MONGE BELO II	16.527,78
68	BAIRRO ROSEANA SARNEY	16.527,78
69	POVOADO CABANAGEM	16.527,78
70	POVOADO OLHO D'AGUAS DAS GUARIAS	16.527,78
71	POVOADO OITERO DOS PIRES	16.527,78
72	POVOADO KELRU (COM BASE DE CONCRETO)	16.527,78
		1.190.000,00

Importa e confere o presente orçamento, na quantia de R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais)



M DE S PENHA LTDA
CNPJ n.º 32.792.198/0001-80

Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís - MA

Tel. (98) 99133-6556

E-mail: mgempreendimento@itapecuru-mirim.ma.gov.br

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO
LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 28,82%

BANCO - DATA
SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
ORSE - JUL/2022
MERCADO - LOCAL

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P.TOTAL	PESO %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	Placa de Obra (Para Construção Civil) em Chapa Galvanizada Nº 22, Adesivada. Inclui Fornecedor e Instalação	m²	6,00	369,72	478,27	2.867,62	0,24%
1.2	Administração Local da Obra	mês	12,00	10.878,15	14.013,23	168.158,76	14,13%
	TOTAL PARCIAL					171.016,38	14,37%
2	MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR 120 metros						
2.1	SERVIÇOS						
2.2.1	VISITA TÉCNICA	und	72,00	421,80	543,98	39.121,92	3,29%
2.2.2	LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANO	m	5.760,00	88,84	88,88	510.796,80	42,92%
2.2.3	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 A 1,0 CV	und	4,00	858,77	1.106,27	4.425,08	0,37%
2.2.4	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 1,5 A 2,0 CV	und	3,00	929,83	1.197,55	3.592,65	0,30%
2.2.5	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 3,0 A 5,0 CV	und	2,00	1.151,06	1.482,78	2.965,56	0,25%
2.2.6	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 10 A 30 PES	und	3,00	1.892,17	2.437,49	7.312,47	0,61%
2.2.7	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 40 A 60 PES	und	4,00	3.784,20	4.874,81	19.499,24	1,64%
2.2.8	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 A 1,0 CV	und	6,00	863,93	855,27	5.131,62	0,43%
2.2.9	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 A 2,0 CV	und	2,00	822,74	1.059,85	2.119,70	0,18%
2.2.10	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 A 5,0 CV	und	4,00	1.019,67	1.313,54	5.254,16	0,44%
2.2.11	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,0 A 1,5 CV	und	3,00	865,63	1.115,10	3.345,30	0,28%
2.2.12	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 220	und	2,00	1.117,94	1.440,13	2.880,26	0,24%
2.2.13	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 380	und	2,00	990,41	1.275,85	2.551,70	0,21%
2.2.14	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 220	und	2,00	1.258,84	1.621,64	3.243,28	0,27%
2.2.15	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 5,0 CV - 380	und	2,00	1.204,78	1.552,01	3.104,02	0,26%
2.2.16	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 220	und	4,00	1.480,04	1.806,50	7.626,36	0,64%
2.2.17	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 8,0 CV - 380	und	2,00	1.480,92	1.907,72	3.815,44	0,32%
2.2.18	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 0,5 A 1,0 CV	und	4,00	634,61	894,80	3.579,20	0,30%
2.2.19	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 1,5 A 2,0 CV	und	4,00	732,46	1.020,85	4.083,40	0,34%
2.2.20	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 3,0 A 5,0 CV	und	4,00	981,65	1.264,56	5.058,24	0,43%
2.2.21	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 6,0 A 1,0 CV	und	4,00	1.224,41	1.577,28	6.309,12	0,53%
	TOTAL PARCIAL					645.815,52	54,27%
2.2	MATERIAL POÇO						
2.2.1	PAINEL DE 0,5 CV MONO	und	10,00	714,16	919,98	9.199,80	0,77%
2.2.2	PAINEL DE 1,0 CV MONO	und	5,00	714,16	919,98	4.599,90	0,39%
2.2.3	PAINEL DE 1,5 CV MONO	und	5,00	714,16	919,98	4.599,90	0,39%
2.2.4	PAINEL DE 2,0 CV MONO	und	5,00	714,16	919,98	4.599,90	0,39%
2.2.5	PAINEL DE 3,0 CV MONO	und	5,00	714,16	919,98	4.599,90	0,39%
2.2.6	PAINEL DE 1,5 CV TRI	und	5,00	714,16	919,98	4.599,90	0,39%
2.2.7	PAINEL DE 2,0 CV TRI	und	5,00	714,16	919,98	4.599,90	0,39%
2.2.8	PAINEL DE 3,0 CV TRI	und	5,00	714,16	919,98	4.599,90	0,39%



M DE S PENHA LTDA

CNPJ n.º 32.792.198/0001-80

Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luis - MA

Tel. (98) 99133-6556

E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA

BANCO - DATA

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SINAPI - DESONERADA - JUL/2022

LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA,

ORSE - JUL/ 2022

BDI: 28,82%

MERCADO - LOCAL

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P.TOTAL	PESO %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						
2.2.9	BOMBA INJETORA DE 0,5 CV MONO	und	6,00	648,68	835,63	5.013,78	0,42%
2.2.10	BOMBA INJETORA DE 1,0 CV MONO	und	4,00	858,45	1.105,86	4.423,44	0,37%
2.2.11	BOMBA INJETORA DE 1,5 CV MONO	und	4,00	1.039,17	1.338,66	5.354,64	0,45%
2.2.12	BOMBA INJETORA DE 2,0 CV MONO	und	4,00	1.219,90	1.571,48	6.285,92	0,53%
2.2.13	BOMBA INJETORA DE 3,0 CV MONO	und	6,00	1.342,54	1.729,46	10.376,75	0,87%
2.2.14	BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 CV MONO	und	6,00	637,11	820,73	4.924,38	0,41%
2.2.15	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,0 CV MONO	und	6,00	726,13	935,40	5.612,40	0,47%
2.2.16	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 CV MONO	und	2,00	800,36	1.031,02	2.062,04	0,17%
2.2.17	BOMBA CENTRIFUGA DE 2,0 CV MONO	und	4,00	854,26	1.139,10	4.556,40	0,38%
2.2.18	BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 CV MONO	und	4,00	955,26	1.230,57	4.922,28	0,41%
2.2.19	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO	und	6,00	1.026,26	1.322,03	7.932,18	0,67%
2.2.20	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	und	4,00	1.032,72	1.330,35	5.321,40	0,45%
2.2.21	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	und	4,00	1.303,81	1.679,57	6.718,28	0,56%
2.2.22	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO	und	4,00	1.039,17	1.338,66	5.354,64	0,45%
2.2.23	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV MONO	und	4,00	1.226,36	1.579,80	6.319,20	0,53%
2.2.24	BOMBA SUBMERSA DE 1/3 CV MONO	und	3,00	331,76	427,37	1.282,11	0,11%
2.2.25	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRI	und	6,00	2.073,59	2.671,20	16.027,20	1,36%
2.2.26	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TRI	und	6,00	2.375,38	3.059,96	18.359,76	1,54%
2.2.27	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV TRI	und	8,00	2.659,71	3.426,24	27.409,92	2,30%
2.2.28	BOMBA PALITO ESUB DE 1 CV	und	7,00	1.127,60	1.452,57	10.167,99	0,85%
2.2.29	BOMBA PALITO ESUB DE 1/2 CV	und	7,00	476,34	613,62	4.295,34	0,36%
2.2.30	BOMBA PALITO ESUB DE 3/4 CV	und	4,00	1.026,26	1.322,03	5.288,12	0,44%
2.2.31	CABO PP 3X2,5 MM	m	800,00	6,39	8,23	6.584,00	0,55%
2.2.32	CABO PP 3X4 II MM	m	800,00	9,87	12,71	10.168,00	0,85%
2.2.33	CABO PP 3X6,0 MM	m	800,00	13,55	17,46	13.968,00	1,17%
2.2.34	CABO SEDA POLIPROPILENO 8 MM	m	1.700,00	5,78	7,45	12.665,00	1,06%
2.2.35	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSÃO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA "216 A 259 UF"	und	40,00	97,93	126,15	5.046,00	0,42%
2.2.36	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSÃO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA "60 UF 440"	und	40,00	97,93	126,15	5.046,00	0,42%
2.2.37	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	und	30,00	232,41	299,39	8.981,70	0,75%
2.2.38	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	und	60,00	13,14	16,93	1.015,80	0,09%
2.2.39	DIAPRAGMA	und	60,00	160,18	206,34	12.380,40	1,04%
2.2.40	DISJUNTOR TIPO DINIEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	und	40,00	5,23	6,74	269,60	0,02%
2.2.41	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	und	25,00	49,97	64,37	1.609,25	0,14%
2.2.42	RELE DE PROTEÇÃO 380 W	und	30,00	180,73	232,82	6.984,60	0,59%
2.2.43	Relé de tempo 7PVD0 20s 220V	und	30,00	61,05	78,64	2.359,20	0,20%
2.2.44	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSÃO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	und	30,00	85,25	109,82	3.294,60	0,28%
2.2.45	RETENTOR 10X28,5X6 (BOMBA)	und	30,00	64,54	83,14	2.494,20	0,21%
2.2.46	RÓTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4RSIA	und	40,00	38,73	49,89	1.995,60	0,17%



M DE S PENHA LTDA

CNPJ n.º 32.792.198/0001-80

Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luis - MA

Tel. (98) 99133-6556

E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA

BANCO - DATA

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SINAPI - DESONERADA - JUL/2022

LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.

ORSE - JUL/ 2022

BDE: 28,82%

MERCADO - LOCAL

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P. TOTAL	PESO %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						
2.2.47	JOELHO 45 GRAUS. EM FERRO GALVANIZADO. DN 50 (2"). CONEXÃO ROSQUEADA. INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	40,00	65,31	84,13	3.365,20	0,28%
2.2.48	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA. INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	60,00	24,28	31,28	1.876,80	0,16%
2.2.49	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"). CONEXÃO ROSQUEADA. INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	200,00	33,65	43,35	8.870,00	0,73%
2.2.50	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"). CONEXÃO ROSQUEADA. INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021	und	30,00	33,65	43,35	1.300,50	0,11%
2.2.51	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"). CONEXÃO ROSQUEADA. INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	40,00	89,05	114,71	4.588,40	0,39%
2.2.52	Tubo pvc rígido roscável d = 1"	und	80,00	25,84	33,29	2.663,20	0,22%
2.2.53	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/21/22	und	40,00	16,26	65,94	2.633,60	0,22%
2.2.54	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2"	m	360,00	51,11	65,84	23.702,40	1,99%
2.2.55	Tubo pvc rígido roscável d = 1 1/2" EDUTOR	m	240,00	51,11	65,84	15.801,60	1,33%
2.2.56	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	60,00	13,72	17,67	1.060,20	0,09%
2.2.57	TUBO GEOMECANICO DE 4"	und	20,00	125,86	162,13	3.236,97	0,27%
TOTAL PARCIAL						373.168,10	31,36%
TOTAL GERAL						1.190.000,00	100,00%

Importa e confere o presente orçamento, na quantia de R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais)

MAGNO DE SOUSA
PENHA: 738526713
91

LUIS DE JESUS
JARDIM: 43761240368

Assinado de forma digital por LUIS DE JESUS JARDIM: 43761240368
Dados: 2023.01.20 10:53:14 -03'00'



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.108/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luis - MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 28,62%

BANCO - DATA
SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
ORSE - JUL/2022
MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO							
1.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	Placa de Cima	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m²	1,0000000	266,72	266,72	
Composição	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,53	17,53	
Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	10,94	21,88	
Composição	CONCRETO MAGRO PARA LAJATO, TRAÇÃO 1:4:5:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO À BASE MÉDIA BRITA TI - PREPARO MECÂNICO COM INTENÇÃO DE BARRAFO NÃO AFARRELHADO 12,4 X 7,1 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5100000	242,66	242,66	
Material		Material	M	1,0000000	5,20	5,20	
Material	PONTALETE 17,5 X 1,7 CM EM PIVEL, MSTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	4,0000000	7,11	28,44	
Material	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 10,00" ADERSIVADA DE 12,4 X 1,7 M SEM BORTES PARA FIXAÇÃO	Material	m²	1,0000000	267,23	267,23	
Material	PREGO DE AÇO FUNDIDO COM CABEÇA 18 X 33 (2,84 X 10)	Material	KG	2,1100000	15,99	33,72	
		MO sem LS **	39,13	LS **	0,00	MO com LS **	39,13
		Valor do BDI **	105,53			Valor com BDI **	476,27
			Quant. **	6,0000000	Preço Total **	2.867,62	
Composição	Administração Local de Obra	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m²	1,0000000	10,879,10	10,879,10	
Composição	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,0000000	124,65	2.869,75	
Auxiliar	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	88,20	3.531,80	
Composição	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	20,52	820,80	
Composição	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	180,0000000	24,86	4.473,00	
Auxiliar		MO sem LS **	10.502,88	LS **	0,00	MO com LS **	10.502,88
		Valor do BDI **	3.135,08			Valor com BDI **	14.013,22
			Quant. **	12,0000000	Preço Total **	188.158,76	
2.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	MOZTA TÉCNICA	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	421,82	421,82	
Composição	ENGENHEIRO CIVIL PLANO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1500000	100,61	421,82	
Auxiliar		MO sem LS **	417,78	LS **	0,00	MO com LS **	417,78
		Valor do BDI **	121,66			Valor com BDI **	543,30
			Quant. **	73,9000000	Preço Total **	38.121,92	
Composição	LAPIDA DE POÇO ARTESIANO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	68,54	68,54	
Composição	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	13,52	14,91	
Auxiliar	Litros de desinfetante	Processo Sitchan	m³	1,1000000	8,07	8,87	
Material	HIPOCLORITO DE CÁLCIO	Equipamento	KG	2,0000000	22,23	44,46	
		MO sem LS **	13,10	LS **	0,00	MO com LS **	13,10
		Valor do BDI **	10,83			Valor com BDI **	24,93
			Quant. **	5,76000000	Preço Total **	310.726,20	
Composição	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA 1/2 A 1,0 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	258,77	258,77	
Composição	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	13,82	276,59	
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,3700000	17,94	113,48	

MAGNO DE SOUSA
 PENHA/18526113
 91

Assinado de forma digital por
 LUIS DE JESUS
 JARDIM:43761240368

Assinado de forma digital por LUIS
 DE JESUS JARDIM:43761240368
 Dados: 2023.01.20 10:53:49 -03'00'



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís - MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpenpreendimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
 BDI: 28,82%.

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 DRSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO						
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,7000000	22,20	459,54
		MO sem LS **	790,72	LS **	0,00	MO com LS ** 790,72
		Valor do BDI **	247,69			Valor com BDI ** 1.038,28
				Quant. **	4,3000000	Preço Total ** 4.423,04
Composição	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA 1,5 A 2,0 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	92,63	92,63
Composição	AJUDAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,0000000	13,02	375,94
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,1200000	17,94	109,79
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	22,20	444,00
		MO sem LS **	820,51	LS **	0,00	MO com LS ** 820,51
		Valor do BDI **	267,81			Valor com BDI ** 1.197,54
				Quant. **	3,0000000	Preço Total ** 3.592,62
Composição	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA 1,5 A 5,0 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	113,10	113,10
Composição	AJUDAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,0000000	13,02	375,94
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,8000000	17,94	175,81
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,0000000	22,20	599,40
		MO com LS **	1.019,50	LS **	0,00	MO com LS ** 1.019,50
		Valor do BDI **	321,79			Valor com BDI ** 1.642,79
				Quant. **	2,0000000	Preço Total ** 2.965,30
Composição	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR 10 X 30 PÉS	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	1.892,17	1.892,17
Composição	AJUDAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	13,02	520,80
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,7000000	17,94	425,17
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	41,0000000	22,20	910,20
		MO sem LS **	1.675,90	LS **	0,00	MO com LS ** 1.675,90
		Valor do BDI **	545,32			Valor com BDI ** 3.437,49
				Quant. **	1,0000000	Preço Total ** 7.312,47
Composição	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR 45 X 60 PÉS	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	3.794,20	3.794,20
Composição	AJUDAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	71,0000000	13,02	974,40
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	71,0000000	17,94	1.273,96
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	70,0000000	22,20	1.554,00
		MO sem LS **	3.349,50	LS **	0,00	MO com LS ** 3.349,50
		Valor do BDI **	1.092,60			Valor com BDI ** 4.874,90
				Quant. **	4,0000000	Preço Total ** 19.488,20
Composição	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 0,8 A 1,0 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	893,93	893,93
Composição	AJUDAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,6000000	13,02	217,15
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,6000000	17,94	100,48
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,0000000	22,20	345,30

MAGNO DE SOUSA
 PENHA/71852611391

Assinado de forma digital
 por MAGNO DE SOUSA
 PENHA/71852611391
 Dados: 2023.01.22
 12:02:38 -03'00'



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barrato, São Luis - MA
 Tel: (98) 99127-6556
 E-mail: mpempreendimentosltada@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
LOCAL: SEDE E POÇADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 28,82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO									
		MO sem LS **	588,85	LS **	0,00	MO com LS **	588,85		
		Valor do BDI **	151,34			Valor com BDI **	740,19		
				Quant. **	6,0000000	Preço Total **	4.441,14		
Composição	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 1,5 A 2,0 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE		und	1,0000000	822,74	822,74		
Composição	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	19,5000000	13,30	259,05		
Auxiliar									
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	6,8000000	17,94	121,99		
Auxiliar									
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	19,5000000	22,20	432,90		
Auxiliar									
		MO sem LS **	726,73	LS **	0,00	MO com LS **	726,73		
		Valor do BDI **	207,11			Valor com BDI **	933,84		
				Quant. **	3,0000000	Preço Total **	2.801,52		
Composição	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 3,0 A 5,0 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE		und	1,0000000	1.019,67	1.019,67		
Composição	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	25,3000000	13,30	336,99		
Auxiliar									
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	5,8000000	17,94	103,94		
Auxiliar									
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	25,3000000	22,20	561,66		
Auxiliar									
		MO sem LS **	883,30	LS **	0,00	MO com LS **	883,30		
		Valor do BDI **	250,96			Valor com BDI **	1.134,26		
				Quant. **	4,0000000	Preço Total **	4.537,18		
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,0 A 1,5 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE		und	1,0000000	883,30	883,30		
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	24,0000000	22,20	532,80		
Auxiliar									
Composição	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	24,0000000	13,30	319,20		
Auxiliar									
Composição	Remoção e reobinamento de condutores até bitola 47mm²	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação		m	47,0000000	0,29	13,63		
Auxiliar									
		MO sem LS **	787,76	LS **	0,00	MO com LS **	787,76		
		Valor do BDI **	249,47			Valor com BDI **	1.037,23		
				Quant. **	3,0000000	Preço Total **	3.111,70		
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 330	ASTU - ASSENTAMENTO DE		und	1,0000000	1.117,94	1.117,94		
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	31,0000000	22,20	688,20		
Auxiliar									
Composição	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	31,0000000	13,30	412,30		
Auxiliar									
Composição	Remoção e reobinamento de condutores até bitola 47mm²	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação		m	80,1500000	0,29	23,44		
Auxiliar									
		MO sem LS **	941,69	LS **	0,00	MO com LS **	941,69		
		Valor do BDI **	270,19			Valor com BDI **	1.211,88		
				Quant. **	2,0000000	Preço Total **	2.423,76		
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,2 A 3,0 CV - 330	ASTU - ASSENTAMENTO DE		und	1,0000000	960,41	960,41		
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	27,4000000	22,20	608,28		
Auxiliar									
Composição	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	27,4000000	13,30	364,62		
Auxiliar									
Composição	Remoção e reobinamento de condutores até bitola 47mm²	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação		m	28,0900000	0,29	8,14		
Auxiliar									
		MO sem LS **	877,19	LS **	0,00	MO com LS **	877,19		
		Valor do BDI **	251,43			Valor com BDI **	1.128,62		



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.196/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís - MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POÇADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
 BDI: 26,82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2023
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	3,551,68
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 3,0 CV - 220	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	1,299,94	1,299,94	
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	36,0000000	22,20	777,00	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	29,0000000	12,20	465,50	
Composição Auxiliar	Reparação e retobinamento de condutores até bitola 477mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Subestação	MT	99,3000000	0,29	16,34	
		MO sem LS =>	1,178,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,178,85
		Valor do BDI =>	367,79			Valor com BDI =>	1,621,63
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	3,243,38
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 3,0 CV - 380	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	1,204,75	1,204,75	
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,0000000	22,20	732,60	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	34,0000000	12,20	456,18	
Composição Auxiliar	Reparação e retobinamento de condutores até bitola 477mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Subestação	MT	35,2000000	0,29	10,00	
		MO sem LS =>	1,071,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,071,12
		Valor do BDI =>	347,27			Valor com BDI =>	1,533,01
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	3,104,02
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 9,0 CV - 220	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	1,490,04	1,490,04	
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	41,2000000	22,20	914,84	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	41,2000000	12,20	547,86	
Composição Auxiliar	Reparação e retobinamento de condutores até bitola 477mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Subestação	MT	62,1400000	0,29	17,44	
		MO sem LS =>	1,317,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,317,38
		Valor do BDI =>	429,54			Valor com BDI =>	1,936,58
				Quant. =>	4,8000000	Preço Total =>	7,428,32
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 A 9,0 CV - 380	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	1,480,92	1,480,92	
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	41,0000000	22,20	910,20	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	41,0000000	12,20	553,28	
Composição Auxiliar	Reparação e retobinamento de condutores até bitola 477mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Subestação	MT	62,1400000	0,29	17,44	
		MO sem LS =>	1,318,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,318,72
		Valor do BDI =>	426,80			Valor com BDI =>	1,807,72
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	3,615,44
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 6,0 A 1,0 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	894,91	894,91	
Composição Auxiliar	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,2000000	22,20	438,24	
Composição Auxiliar	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,2000000	12,20	258,28	
Composição Auxiliar	Reparação e retobinamento de condutores até bitola 477mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Subestação	MT	44,8800000	0,29	13,01	
		MO sem LS =>	814,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	814,20
		Valor do BDI =>	250,18			Valor com BDI =>	966,79
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	3,579,16

MAGNO DE SOUSA
 PENHA-7185261
 139)

Assinado de forma digital por MAGNO DE SOUSA
 Data: 2023.07.22 12:23:17 -0300



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 12.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luis - MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpcempreendimentoatda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 BDI: 28,82%

BANCO - DATA
 SINAPL - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO							
Composição	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 1,5 A 2,2 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	732,40	732,40	
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0000000	22,20	488,40	
Composição	AJUDAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0000000	13,30	292,60	
Composição	Remoção e reatramento de condutores de bitola 47mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Automação	km	20,5400000	0,29	11,40	
		MO sem LS **	732,74	LS **	0,00	MO com LS **	732,74
		Valor do BDI **	228,35			Valor com BDI **	1.020,84
				Quant. **	4,0000000	Preço Total **	4.083,36
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 3,0 A 5,5 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	981,85	981,85	
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,2000000	22,20	603,84	
Composição	AJUDAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,2000000	13,30	361,76	
Composição	Remoção e reatramento de condutores de bitola 47mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Automação	km	56,5500000	0,20	10,33	
		MO sem LS **	976,13	LS **	0,00	MO com LS **	976,13
		Valor do BDI **	282,97			Valor com BDI **	1.259,15
				Quant. **	4,0000000	Preço Total **	5.058,24
Composição	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 6,0 A 9,0 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	1.224,41	1.224,41	
Composição	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	34,0000000	22,20	754,80	
Composição	AJUDAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	34,0000000	13,30	452,20	
Composição	Remoção e reatramento de condutores de bitola 47mm	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Automação	km	50,5400000	0,29	17,41	
		MO sem LS **	1.987,06	LS **	0,00	MO com LS **	1.987,06
		Valor do BDI **	352,97			Valor com BDI **	1.577,28
				Quant. **	4,0000000	Preço Total **	6.209,13
3.1	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	PANEL DE 0,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	714,16	714,16	
Itens	PANEL DE 0,5 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	714,16	714,16	
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BDI **	205,82			Valor com BDI **	919,98
				Quant. **	10,0000000	Preço Total **	9.199,80
Composição	PANEL DE 0,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	714,16	714,16	
Itens	PANEL DE 0,5 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	714,16	714,16	
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BDI **	205,82			Valor com BDI **	919,98
				Quant. **	6,0000000	Preço Total **	4.599,90
Composição	PANEL DE 0,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	714,16	714,16	
Itens	PANEL DE 0,5 CV MONO	Equipamento	UND	1,0000000	714,16	714,16	
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BDI **	205,82			Valor com BDI **	919,98
				Quant. **	6,0000000	Preço Total **	4.599,90



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 306, Barreto, São Luis - MA
 Tel. (98) 99333-6556
 E-mail: mpreempndimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
 BDI: 28,82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO							
Composição	Item	Descrição	Unid	Valor	Valor	Valor	Valor
Composição	PANEL DE 2,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1.000.000	714,16		714,16
Item	PANEL DE 2,5 CV MONO	Equipamento	UND	1.000.000	714,16		714,16
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BDI **	205,82			Valor com BDI **	919,98
				Quant. **	1.000.000	Preço Total **	4.599,90
Composição	PANEL DE 2,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1.000.000	714,16		714,16
Item	PANEL DE 2,5 CV MONO	Equipamento	UND	1.000.000	714,16		714,16
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BDI **	205,82			Valor com BDI **	919,98
				Quant. **	1.000.000	Preço Total **	4.599,90
Composição	PANEL DE 2,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1.000.000	714,16		714,16
Item	PANEL DE 2,5 CV MONO	Equipamento	UND	1.000.000	714,16		714,16
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BDI **	205,82			Valor com BDI **	919,98
				Quant. **	1.000.000	Preço Total **	4.599,90
Composição	PANEL DE 2,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1.000.000	714,16		714,16
Item	PANEL DE 2,5 CV MONO	Equipamento	UND	1.000.000	714,16		714,16
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BDI **	205,82			Valor com BDI **	919,98
				Quant. **	1.000.000	Preço Total **	4.599,90
Composição	PANEL DE 2,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1.000.000	714,16		714,16
Item	PANEL DE 2,5 CV MONO	Equipamento	UND	1.000.000	714,16		714,16
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BDI **	205,82			Valor com BDI **	919,98
				Quant. **	1.000.000	Preço Total **	4.599,90
Composição	BOMBA INJETORA DE 2,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1.000.000	948,68		948,68
Item	BOMBA INJETORA DE 2,5 CV MONO	Equipamento	UND	1.000.000	948,68		948,68
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BDI **	188,94			Valor com BDI **	1.137,62
				Quant. **	6.000.000	Preço Total **	6.813,72
Composição	BOMBA INJETORA DE 1,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1.000.000	858,45		858,45
Item	BOMBA INJETORA DE 1,5 CV MONO	Equipamento	UND	1.000.000	858,45		858,45
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BDI **	247,40			Valor com BDI **	1.105,85
				Quant. **	4.000.000	Preço Total **	4.423,40
Composição	BOMBA INJETORA DE 1,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1.000.000	1.038,17		1.038,17



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luis - MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpempreendimentosltdda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 BDI: 28,82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

		COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO		Valor do BDI **	275,37	Quant. **	4.000000	Valor com BDI **	1.130,56
								Preço Total **	4.922,24
Composição	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1.000000	1.030,26	1.030,26			
Itens	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONO	Equipamento	UND	1.000000	1.030,26	1.030,26			
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00		
		Valor do BDI **	295,78			Valor com BDI **	1.326,04		
				Quant. **	4.000000	Preço Total **	7.922,12		
Composição	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1.000000	1.032,72	1.032,72			
Itens	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	Equipamento	UND	1.000000	1.032,72	1.032,72			
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00		
		Valor do BDI **	327,60			Valor com BDI **	1.360,32		
				Quant. **	4.000000	Preço Total **	5.321,28		
Composição	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1.000000	1.303,81	1.303,81			
Itens	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MONO	Equipamento	UND	1.000000	1.303,81	1.303,81			
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00		
		Valor do BDI **	378,75			Valor com BDI **	1.682,56		
				Quant. **	4.000000	Preço Total **	6.730,24		
Composição	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1.000000	1.036,17	1.036,17			
Itens	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO	Equipamento	UND	1.000000	1.036,17	1.036,17			
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00		
		Valor do BDI **	299,48			Valor com BDI **	1.335,65		
				Quant. **	4.000000	Preço Total **	5.342,60		
Composição	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV MONO	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1.000000	1.226,98	1.226,98			
Itens	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV MONO	Equipamento	UND	1.000000	1.226,98	1.226,98			
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00		
		Valor do BDI **	353,43			Valor com BDI **	1.580,41		
				Quant. **	4.000000	Preço Total **	6.321,64		
Composição	MERCADO RAAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1.000000	321,76	321,76			
Itens	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	Equipamento	UND	1.000000	321,76	321,76			
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00		
		Valor do BDI **	35,91			Valor com BDI **	357,67		
				Quant. **	3.800000	Preço Total **	1.362,13		
Composição	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TR	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1.000000	2.073,59	2.073,59			
Itens	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TR	Equipamento	UND	1.000000	2.073,59	2.073,59			
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00		
		Valor do BDI **	597,60			Valor com BDI **	2.671,19		
				Quant. **	4.000000	Preço Total **	10.927,16		

MAGNO DE SOUSA
 PENHA:718526
 11391

Assinado de forma digital por MAGNO DE SOUSA
 PENHA:7185261191
 Data: 2023.01.22
 12:04:33-0200



M DE S PENHA LTDA

CNPJ n.º 32.792.196/0001-80

Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luis - MA

Tel. (98) 99133-6556

E-mail: mpempreedimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POÇADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 BDI: 28,82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO							
Composição	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Valor com BDI	
Composição	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TRI	ASTU - ASSENTAMENTO DE	unf	1,0000000	2.375,98	2.375,98	
	Itens	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TRI	Equipamento	UND	1,0000000	2.375,98	2.375,98
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BDI **	694,58			Valor com BDI **	3.070,56
			Quant. **	8,3000000	Preço Total **	18.159,76	
Composição	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV TRI	ASTU - ASSENTAMENTO DE	unf	1,0000000	2.659,71	2.659,71	
	Itens	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV TRI	Equipamento	UND	1,0000000	2.659,71	2.659,71
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BDI **	796,52			Valor com BDI **	3.456,23
			Quant. **	8,3000000	Preço Total **	27.486,84	
Composição	BOMBA FAIXO ESUB DE 1 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE	unf	1,0000000	1.127,60	1.127,60	
	Itens	BOMBA FAIXO ESUB DE 1 CV	Equipamento	UND	1,0000000	1.127,60	1.127,60
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BDI **	324,87			Valor com BDI **	1.452,47
			Quant. **	7,0000000	Preço Total **	10.167,29	
Composição	BOMBA FAIXO ESUB DE 1/2 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE	unf	1,0000000	476,34	476,34	
	Itens	BOMBA FAIXO ESUB DE 1/2 CV	Equipamento	UND	1,0000000	476,34	476,34
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BDI **	127,28			Valor com BDI **	603,62
			Quant. **	7,0000000	Preço Total **	4.225,34	
Composição	BOMBA FAIXO ESUB DE 1/4 CV	ASTU - ASSENTAMENTO DE	unf	1,0000000	1.026,28	1.026,28	
	Itens	BOMBA FAIXO ESUB DE 1/4 CV	Equipamento	UND	1,0000000	1.026,28	1.026,28
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BDI **	299,78			Valor com BDI **	1.326,06
			Quant. **	4,0000000	Preço Total **	5.288,08	
Itens	Cabo de cobre PP Condpar 3 x 2,5 mm2 - 430,750 m	Material	m	1,0000000	6,58	6,58	
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BDI **	1,84			Valor com BDI **	8,42
				Quant. **	803,9000000	Preço Total **	6.834,00
Itens	Cabo de cobre PP Condpar 3 x 4,0 mm2 - 430,750 m	Material	m	1,0000000	9,57	9,57	
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BDI **	2,84			Valor com BDI **	12,41
				Quant. **	803,9000000	Preço Total **	10.198,00
Itens	Cabo de cobre PP Condpar 3 x 6,0 mm2 - 430,750 m	Material	m	1,0000000	13,55	13,55	
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BDI **	3,80			Valor com BDI **	17,35
				Quant. **	803,9000000	Preço Total **	13.933,00

MAGNO DE SOUSA
 PENHA: 71852611
 391

Assinada de forma digital
 por MAGNO DE SOUSA
 CPF: 0711852611391
 Data: 2023.01.22
 12:25:10 -05:00



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.762.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luis - MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
LOCAL: SEDE E POÇADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA
BDE: 28,82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO							
			Quant. ==	891.0000000	Preço Total ==	13.960,00	
Composição	CABO SEDA POLIPROPILENO 8MM	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1.0000000	5,79	5,79	
Item	CABO SEDA POLIPROPILENO 8MM	Equipamento	M	1.0000000	5,79	5,79	
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	1,66			Valor com BDI ==	7,44
			Quant. ==	1.700.0000000	Preço Total ==	12.548,00	
Item	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 25 KVAR, TENSÃO 220V, F. FREQUENCIA	MATERIAL	UN	1.0000000	87,83	87,83	
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	28,22			Valor com BDI ==	126,15
			Quant. ==	48.00000000	Preço Total ==	5.046,00	
Item	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 25 KVAR, TENSÃO 220V, F. FREQUENCIA	MATERIAL	UN	1.0000000	87,83	87,83	
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	28,22			Valor com BDI ==	126,15
			Quant. ==	40.00000000	Preço Total ==	5.046,00	
Composição	CONTATOS TRIPOLARES NOMINAL 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRE - INSTALACAO	UN	1.0000000	232,41	232,41	
Composição	AJUXAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.4057000	12,56	5,53	
Item	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.4057000	17,94	7,27	
Composição	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 ELICHO E 1 CONECTOR PARA PARAFUSO DE ENCAIXA 3M	MATERIAL	UN	2.0000000	1,07	3,21	
Item	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 125 A, TENSÃO NOMINAL DE 1500 V, CATEGORIA AC-3 E AC-3	MATERIAL	UN	1.0000000	216,39	216,39	
		MO sem LS ==	11,23	LS ==	0,00	MO com LS ==	11,23
		Valor do BDI ==	65,38			Valor com BDI ==	266,39
			Quant. ==	30.00000000	Preço Total ==	3.061,70	
Item	CURVA DE PVC 90 GRUOS SOLDÁVEL, 50 MM PARA AGUA FRIA - FREQUENCIA	MATERIAL	UN	1.0000000	13,14	13,14	
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	8,75			Valor com BDI ==	19,92
			Quant. ==	40.00000000	Preço Total ==	1.215,20	
Composição	DIATRADER	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M	1.0000000	160,16	160,16	
Composição	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.8000000	16,14	33,58	
Composição	ENCIMADOR OU BOMBEO HERRAJAUO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	17,98	17,98	
Composição	KUMBLAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.9000000	12,92	25,75	
Composição	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM ESTURA, CLASSE MEDIA, DN 100 (4), COMBINAÇÃO MODIFICADA, INSTALADO EM TRINCHAS - FORNECIMENTO E	PRE - INSTALACAO HIDROSANITARIAS	M	0.9000000	171,55	154,65	
Item	ANEL BORRACHA PARA TUBO PVC DE 100, DN 110MM (NR 7MS)	MATERIAL	UN	2.0000000	10,62	11,34	
Item	PARAFUSO DE AÇO ENCAIXADO COM BORCA 90GRUOS, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 45,MM	MATERIAL	UN	1.0000000	0,16	0,16	



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 100, Barreto, São Luís - MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpemprendimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
LOCAL: SEDE E POÇADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 28,82%.

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO							
		MO sem LS ==	71,41	LS ==	0,00	MO com LS ==	71,41
		Valor do BDI ==	46,76			Valor com BDI ==	256,34
				Quant. ==	60,0000000	Preço Total ==	12.380,40
Item:	DISJUNTOR TIPO DINCO, MONOPOLAR DE 4 ATE 25A	Material		UN	1,0000000	5,20	5,20
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	1,50			Valor com BDI ==	6,70
				Quant. ==	40,0000000	Preço Total ==	268,20
Composição:	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL COM VOLANTE DN 1/2" 1/2"	Mão de obra		UN	1,0000000	49,97	49,97
Composição:	ALFELER DE ENCARADOR OU BOMBERO HIDRAULICO COM 21 CARROS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1130000	73,54	1,91
Composição:	ENCANADOR OU BOMBERO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1130000	77,33	1,96
Item:	REGISTRO DE ESFERA PVC COM VOLANTE, VS SOLDAVEL, Ø 1/2" 1/2", COM CORPO INVERTIDO	Material		UN	1,0000000	44,00	44,00
Item:	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material		UN	0,0714000	11,96	0,86
Item:	SOLUCAO PREPARADORA E LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0190000	47,02	0,74
Item:	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material		UN	0,0114000	1,26	0,01
		MO sem LS ==	3,07	LS ==	0,00	MO com LS ==	3,07
		Valor do BDI ==	14,40			Valor com BDI ==	64,37
				Quant. ==	25,0000000	Preço Total ==	1.609,25
Composição:	RELE DE PROTEÇÃO 380V	ASTU - ASENTAMENTO DE		und	1,0000000	180,73	180,73
Item:	RELE DE PROTEÇÃO 380V	Equipamento		UNO	1,0000000	180,73	180,73
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	52,08			Valor com BDI ==	232,81
				Quant. ==	30,0000000	Preço Total ==	6.984,30
Composição:	Relé de tempo 7PVOZ 20s 220V	Fiação - Disjuntores e Chaves		UN	1,0000000	61,05	61,05
Composição:	Encargos Complementares - Serviço	Procedência		H	0,2500000	2,35	0,58
Composição:	Encargos Complementares - Eletricista	Respostas		H	0,7500000	2,25	1,08
Item:	Relé de tempo 7PVOZ 20s 220V un	Material		un	1,0000000	44,47	44,47
Item:	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de obra		H	0,7500000	15,39	11,50
Item:	SERVENTE DE OBRAS	Mão de obra		H	0,2500000	11,07	2,75
		MO sem LS ==	14,37	LS ==	0,00	MO com LS ==	14,37
		Valor do BDI ==	17,59			Valor com BDI ==	31,96
				Quant. ==	30,0000000	Preço Total ==	2.359,20
Item:	RELE 1 DIVISÃO B/METAL PARA USO EM MOTORES TRIFÁSICOS, TENSÃO 380	Material		UN	1,0000000	85,20	85,20
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	24,56			Valor com BDI ==	109,76
				Quant. ==	30,0000000	Preço Total ==	3.294,30



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís - MA
 Tel. (98) 99133-8556
 E-mail: mpempreendimentosltada@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
LOCAL: SEDE E POVoados DO MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 28,82%

BANCO - DATA
SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
ORSE - JUL/2022
MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO							
Composição	RETENTOR 10x21,3xh (BOMBA)	ASTU - ASSENTAMENTO DE	un	1,0000000	64,54	64,54	
Item	RETENTOR 10x21,3xh (BOMBA)	Equipamento	UND	1,0000000	64,54	64,54	
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	18,80			Valor com BDI ==	83,34
				Quant. ==	30,0000000	Preço Total ==	2.499,20
Composição	MOT ROTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4RS	ASTU - ASSENTAMENTO DE	un	1,0000000	38,79	38,79	
Item	MOT ROTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4RS	Equipamento	UND	1,0000000	38,79	38,79	
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==	11,10			Valor com BDI ==	49,89
				Quant. ==	40,0000000	Preço Total ==	1.995,60
Composição	PIELO 45 GRAUS EM FERRO GALVANIZADO DN 50 (2) COM 2x4	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	83,31	83,31	
Composição Auxiliar	AUXILIO DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9970000	13,34	12,96	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9970000	17,33	16,75	
Item	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0240000	8,99	0,21	
Item	GOTEJEO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 2"	Material	UN	1,0000000	30,31	30,31	
Item	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCADO)	Material	L	0,0080000	26,90	0,18	
		MO sem LS ==	26,30	LS ==	0,00	MO com LS ==	26,30
		Valor do BDI ==	18,80			Valor com BDI ==	45,10
				Quant. ==	46,0000000	Preço Total ==	2.365,20
Composição	LUVA EM FERRO GALVANIZADO DN 20 (1) CONEXÃO ROSQUEADA	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	24,28	24,28	
Composição Auxiliar	AUXILIO DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4900000	13,34	6,54	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4900000	17,33	8,48	
Item	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0130000	8,99	0,11	
Item	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 1"	Material	UN	1,0000000	9,07	9,07	
Item	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCADO)	Material	L	0,0030000	26,90	0,08	
		MO sem LS ==	13,30	LS ==	0,00	MO com LS ==	13,30
		Valor do BDI ==	0,88			Valor com BDI ==	14,18
				Quant. ==	83,0000000	Preço Total ==	1.876,20
Composição	LUVA EM FERRO GALVANIZADO DN 40 (1 1/2) CONEXÃO ROSQUEADA	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	33,83	33,83	
Composição Auxiliar	AUXILIO DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5620000	13,34	7,49	
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5620000	17,33	9,73	
Item	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0190000	8,99	0,18	
Item	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	15,52	15,52	
Item	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCADO)	Material	L	0,0060000	26,90	0,16	
		MO sem LS ==	15,82	LS ==	0,00	MO com LS ==	15,82
		Valor do BDI ==	4,98			Valor com BDI ==	20,80
				Quant. ==	49,0000000	Preço Total ==	1.000,00



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.156/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luis - MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpeempredimentosltada@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVoados DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
 BDI: 28,82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO						Quant. ==	200,0000000	Preço Total ==	8.668,00
Composição	UNID. EM FERRO GALVANIZADO DN 48 (1 1/2") CONEXÃO RODICEADA	INSTAL. INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	33,60		33,60	33,60	
Composição Auxiliar	AJULHAR DE ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5820000	12,04		7,79		
Composição Auxiliar	ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5820000	17,33		10,09		
Material	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 55 M (L X C)	Material	UN	0,0100000	8,96		0,90		
Material	UNID. DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	15,50		15,50		
Material	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAL FERROSOS (ZARCO)	Material	L	0,0050000	20,80		0,10		
		MO sem LS ==		13,80	LS ==		0,00	MO com LS ==	13,80
		Valor de BDI ==		3,89				Valor com BDI ==	43,34
				Quant. ==		30,9990000		Preço Total ==	1.394,20
Composição	UNID. EM FERRO GALVANIZADO, DN 60 (2") CONEXÃO ROSCA SPADE	INSTAL. INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	89,00		89,00	89,00	
Composição Auxiliar	AJULHAR DE ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6450000	13,34		8,63		
Composição Auxiliar	ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6450000	17,33		11,17		
Material	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 55 M (L X C)	Material	UN	0,0240000	8,96		2,15		
Material	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAL FERROSOS (ZARCO)	Material	L	0,0050000	26,30		0,13		
Material	UNID. DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	Material	UN	1,0000000	68,00		68,00		
		MO sem LS ==		17,54	LS ==		0,00	MO com LS ==	17,54
		Valor de BDI ==		29,85				Valor com BDI ==	114,71
				Quant. ==		40,0000000		Preço Total ==	4.588,40
Composição	Tubo pvc rígido PVC Ø= 1"	Tubos e Conexões de PVC Rígido	m	1,0000000	25,94		25,94		
Composição Auxiliar	Encargos Complementares - Servente	Provisões	H	2,1400000	2,35		0,37		
Composição Auxiliar	Encargos Complementares - Encanador	Provisões	H	0,1600000	2,28		0,39		
Composição Auxiliar	Distribuição de água em alvenaria com rede para tubulação 1/2" a 1"	Encanamento de Redes em Alvenaria ou Concretos	H	1,0100000	3,73		3,73		
Material	Fita veda rosca 18mm m	Material	m	0,5000000	0,14		0,07		
Material	ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1600000	15,96		2,49		
Material	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1400000	11,57		1,78		
Material	TUBO PVC, ROSCÁVEL, 1" ÁGUA FRIA FREDAL	Material	M	1,0100000	15,89		17,04		
		MO sem LS ==		6,88	LS ==		0,00	MO com LS ==	6,88
		Valor de BDI ==		7,44				Valor com BDI ==	33,26
				Quant. ==		80,0000000		Preço Total ==	2.662,40
Composição	TE PVC SOLDAVEL DN 80MM INSTALADO EM REJUNTADA DE A-400	INSTAL. INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	18,20		18,20		
Composição Auxiliar	AJULHAR DE ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1584000	13,34		2,10		
Composição Auxiliar	ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1584000	17,33		2,73		
Material	ADITIVO PLÁSTICO PARA PVC FRACO COM BSP GR	Material	UN	0,0247000	30,63		0,75		
Material	TE SOLDAVEL PVC 30 GRAUS 90 MM PARA ÁGUA FRIA FREDAL (NBR 5642)	Material	UN	1,0000000	8,78		8,78		



M DE S PENHA LTDA
 CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
 Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luis - MA
 Tel. (98) 99133-6556
 E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
 LOCAL: SEDE E POVoados DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
 BDI: 28.82%

BANCO - DATA
 SINAPI - DESONERADA - JUL/2022
 ORSE - JUL/2022
 MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO						
Material	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC - FRABO 0 5M 1000 CM3	Material	UN	0,0300000	41,82	1,27
Material	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	0,0280000	1,26	0,35
		MO sem LS ==	4,80	LS ==	0,00	MO com LS == 4,80
		valor do BDI ==	4,88			valor com BDI == 20,94
			Quant. ==	40,0000000	Preço Total ==	837,68
Composição	Tubo pvc rígido rolável Ø x 1,14"	Tubo e Conexões de PVC Rígido	m	1,0000000	51,11	51,11
Composição	Encargos Complementares - Servente	Provisões A	n	0,2900000	2,25	0,69
Composição	Encargos Complementares - Encanador	Provisões	n	0,2900000	2,26	0,69
Composição	Ranço em alvenaria para passagem de tubulação ØØ = 1,14" x 2"	Execução de Ranço em Alvenaria e Concreto para Passagem de	m	1,0100000	8,24	8,24
Composição	Enchimento de ranço em alvenaria e concreto para tubulação ØØ = 1,14" x 2"	Enchimento de Ranço em Alvenaria de Concreto	m	1,0100000	7,11	7,18
Material	Fita veda rosca 18mm x	Material	m	0,8000000	0,14	0,11
Material	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2900000	15,34	4,48
Material	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2900000	11,17	3,23
Material	TUBO PVC ROSCÁVEL 1,12" - ÁGUA FRIA PREDA	Material	M	1,0100000	29,44	29,72
		MO sem LS ==	19,59	LS ==	0,00	MO com LS == 19,59
		valor do BDI ==	19,57			valor com BDI == 69,72
			Quant. ==	355,0000000	Preço Total ==	24.742,85
Composição	Tubo pvc rígido rolável Ø x 1,14"	Tubo e Conexões de PVC Rígido	m	1,0000000	51,11	51,11
Composição	Encargos Complementares - Servente	Provisões	n	0,2900000	2,25	0,69
Composição	Encargos Complementares - Encanador	Provisões	n	0,2900000	2,26	0,69
Composição	Ranço em alvenaria para passagem de tubulação ØØ = 1,14" x 2"	Execução de Ranço em Alvenaria e Concreto para Passagem de	m	1,0100000	8,24	8,32
Composição	Enchimento de ranço em alvenaria e concreto para tubulação ØØ = 1,14" x 2"	Enchimento de Ranço em Alvenaria de Concreto	m	1,0100000	7,11	7,18
Material	Fita veda rosca 18mm x	Material	m	0,8000000	0,14	0,11
Material	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2900000	15,34	4,48
Material	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2900000	11,17	3,23
Material	TUBO PVC ROSCÁVEL 1,12" - ÁGUA FRIA PREDA	Material	M	1,0100000	29,44	29,72
		MO sem LS ==	19,59	LS ==	0,00	MO com LS == 19,59
		valor do BDI ==	19,57			valor com BDI == 69,72
			Quant. ==	345,0000000	Preço Total ==	16.495,20
Composição	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM INSTALADO EM FRUMACH D'ÁGUA	HH - INSTALAÇÕES HIDROS	M	1,0000000	13,72	13,72
Composição	AUXÍLIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM OS CARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341000	13,34	0,45
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341000	11,59	0,39
Material	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM PARA ÁGUA FRIA (NBR-5845)	Material	M	1,0492000	12,08	12,67
Material	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	0,0280000	1,26	0,01
		MO sem LS ==	0,92	LS ==	0,00	MO com LS == 0,92
		valor do BDI ==	0,92			valor com BDI == 11,57
			Quant. ==	60,0000000	Preço Total ==	1.086,25



M DE S PENHA LTDA
CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luis - MA
Tel. (98) 99133-6556
E-mail: tpempreendimentoslt-da@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA
BDI: 28,82%

BANCO - DATA
BINAPI - DESONERADA - JUL/2022
ORSE - JUL/2022
MERCADO - LOCAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO							
Descrição	TUBO GEOMECANICO DE 4	ACTO - ASSENTAMENTO DE	unD	1,0000000	125,96	125,96	
Valor	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO 70L - 160 MM. COMPRIMENTO = 2 M	Material	M	1,0000000	125,96	125,96	
		MO cont. LS **	0,00	LS **	0,00	MO cont. LS **	0,00
		Valor de BDI **	38,27			Valor com BDI **	164,23
			Quant. **	28,0000000	Preço Total **	3.242,90	

MAGNO DE SOUZA
Assinado de forma digital
por MAGNO DE SOUZA
PENHA:718526113
Data: 20/07/2022 10:07:10
-8330

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 GLOBAL
 INDIVIDUAL

Programa:

Emprego: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianos das Localidades Rurais

Agente Financeiro:

Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim - MA

Empresa Contratada:

Local: Zona Rural do Município de Itapecuru-Mirim - MA

Tipo de Serviço: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianos das Localidades Rurais

Valor do Repasse (R\$):

1.190.000,00

Contrapartida (R\$):

Início da Obra: ALR



EMPRESA ESPECIALIZADA
 EM SERVIÇOS DE
 MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E
 INSTALAÇÃO DE
 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
 E HIDRÁULICOS

Item	Desc. Descrição	Fase	Valor da Obra	Mes 01			Mes 02			Mes 03			Mes 04			Mes 05		
				Q	Proposta (R\$)	Executado	Proposta	%	Executado	Proposta	%	Executado	Proposta	%	Executado	Proposta	%	Executado
ZONA RURAL																		
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS DAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA	100.00	1.190.000,00	99.106,67		8,33	99.106,67		8,33	99.106,67		8,33	99.106,67		8,33	99.106,67		8,33
TOTAL	SIMPLES	100.00	1.190.000,00	99.106,67		8,33	99.106,67		8,33	99.106,67		8,33	99.106,67		8,33	99.106,67		8,33
TOTAL	ATUALIZADO	100.00	1.190.000,00	99.106,67	99.106,67	8,33	198.195,59	198.195,59	16,67	297.500,00	297.500,00	25,00	396.000,00	396.000,00	33,33	495.835,50	495.835,50	41,67

LUIS DE JESUS
 JARDIM:43761240368

Assinado de forma digital por LUIS
 DE JESUS JARDIM:43761240368
 Dados: 2023.01.20 10:54:09 -03'00'

MAGNO DE SOUSA
 Assinado de forma digital
 por MAGNO DE SOUSA
 PENHA:718526113
 Dados: 2023.01.22
 12:07:31 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GLOBAL

INDIVIDUAL

Programa:

Emprego em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianais

Valor do Repasse (R\$):

Agente Financiador:

Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Itapeturu-Mirim - MA

Contrapartida (R\$):

Empresa Contratada:

Local: Zona Rural do Município de Itapeturu-Mirim - MA

Início da Obra: ALR

Tipo de Serviço: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianais das Localidades Rurais



WEDER MACHADO
 CNPJ: 16.111.111/0001-00
 R. São Francisco, 100
 CEP: 65.000-000
 Fone: (98) 3333-1111
 www.penhaeng.com.br

Mês 06			Mês 07			Mês 08			Mês 09			Mês 10			Mês 11			Mês 12		
Executado	Proposta	%	Executado	Proposta	%	Executado	Proposta	%	Executado	Proposta	%	Executado	Proposta	%	Executado	Proposta	%	Executado	Proposta	%
00,000,00		0,00	00,000,00		0,00	00,000,00		0,00	00,000,00		0,00	00,000,00		0,00	00,000,00		0,00	00,000,00		0,00
00,000,00		0,00	00,000,00		0,00	00,000,00		0,00	00,000,00		0,00	00,000,00		0,00	00,000,00		0,00	00,000,00		0,00
100,000,00	100,000,00	100,00	100,000,00	100,000,00	100,00	100,000,00	100,000,00	100,00	100,000,00	100,000,00	100,00	100,000,00	100,000,00	100,00	100,000,00	100,000,00	100,00	100,000,00	100,000,00	100,00

WEDER MACHADO
 CNPJ: 16.111.111/0001-00
 R. São Francisco, 100
 CEP: 65.000-000
 Fone: (98) 3333-1111
 www.penhaeng.com.br

LUIS DE JESUS

JARDIM:43761240368

Assinado de forma digital por LUIS

DE JESUS JARDIM:43761240368

Dados: 2023.01.20 10:54:21 -03'00'





M DE S PENHA LTDA
CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís - MA
Tel. (98) 99133-6556
E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.

A - DESPESAS INDIRETAS	
1.0 Administração Central (AC).....	3,00%
2.0 Despesas de Financeiras (DF).....	0,59%
3.0 Riscos(R).....	0,97%
4.0 Seguros (S).....	0,40%
5.0 Garantias(G).....	0,40%
P - 6.0 TRIBUTOS(I).....	13,15%
4.1 ISS.....	5,00%
4.2 PIS.....	0,65%
4.3 CONFINS.....	3,00%
4.4 CPRB.....	4,50%
B - TAXA DE LUCROS (L).....	6,16%
C - PORCENTAGEM GLOBAL APLICADA.....	28,82%

LUIS DE JESUS
JARDIM:4376124036
8

Assinado de forma digital por
LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368
Dados: 2023.01.20 10:54:32
-03'00'

NOTA: NOVA FÓRMULA BDI: $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

$$= (1 + 3,00\% + 0,40\% + 0,97\% + 0,40\%)*(1 + 0,59\%)*(1 + 6,16\%)/(1 - 13,15\%) - 1 = 28,82\%$$



M DE S PENHA LTDA
CNPJ n.º 32.792.198/0001-80
Avenida dos Franceses, 106, Barreto, São Luís - MA
Tel. (98) 99133-6556
E-mail: mpempreendimentosltda@hotmail.com

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO E BOMBA COM REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS
LOCAL: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM - MA.
BDI: 28,82%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,87	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,62	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,81	3,69
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,99	13,04
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,82
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,66	0,40
D	TOTAL	8,31	3,22
	TOTAL (A+B+C+D)	87,61	49,94

MAGNO DE SOUSA
PENHA: 718526113
91
Assinado de forma digital por MAGNO DE SOUSA
71852611301
Data: 2023.01.20
12:08:41 -0300

LUIS DE JESUS
JARDIM: 43761240
368

Assinado de forma digital por LUIS DE JESUS
JARDIM: 43761240368
Dados: 2023.01.20 10:54:44 -03'00'

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	BARA CONSTRUÇÕES
Empreendimento:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEQUIRA MIRIM MA.
Tipo de Obra:	Construção de Redes de Abastecimento de Água
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	SIM

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - % -			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	3,80
Seguros e Garantias (*)	0,32	0,40	0,74	0,32
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,02
Lucro	6,16	7,30	8,69	6,16
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	25,80	27,24	30,67	28,82
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	19,60	20,97	24,23	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Verificação do BDI

OK

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de razão da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Desoneração: I = COFINS + PIS + ISS / Desoneração: I = COFINS + PIS + ISS + CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaramos para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias (Pagamentação Urbana) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

EDNAIACI ANDRE COSTA
CPF: 02558422418

ALDO MARCOZZI SOUSA
ESPINDOLA: 5160837531
5

Assinado de forma digital por
ALDO MARCOZZI SOUSA
ESPINDOLA: 5160837531
Data: 2023.02.06 07:34:19 -03'00'

Profissional
CREA/CAU

Resp. Tomador
Cargo

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Serviços de Manutenção de Paços Artesanais do Município de Itapecuru-Mirim/MA.


Bara
 Construções

LOCAL: ITAPECURU MIRIM / MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2022

FONTE DATA BASE: SINAPI - DESONERADO 02/2022 - ORSE 02/2022 - SBC 04/2022

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SEMI	1,0000	1,0000
A3	SEIAT	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,0000	0,0000
A6	CMAR (Educação)	2,0000	2,0000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	1,0000	1,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	1,0000	1,0000
	TOTAL	17,0000	17,0000

B	GRUPO B		
B1	Reposic. Geral Remunerado	17,0700	0,0000
B2	Feriados	0,0000	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,0000	0,0100
B4	13º Salário	10,7000	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0000
B6	Férias Justificadas	0,7100	0,5600
B7	Dias de Chuva	1,0000	0,0000
B8	Auxílio-Acidente de Trabalho	0,1100	0,0000
B9	Férias Gozadas	14,5400	10,9100
B10	Salário Maternidade	0,0000	0,0100
	TOTAL	49,3300	30,8400

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,0000	0,0000
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,0000	0,0000
C3	Férias Indenizadas	0,0000	0,0000
C4	Depósito Racional Sem Justa Causa	0,0000	0,0000
C5	Indenização Accidental	0,0000	0,0000
	TOTAL	0,0000	0,0000

D	GRUPO D		
D1	Remuneração de Grupo A sobre Grupo B	0,0000	0,0000
D2	Remuneração de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Remuneração de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0000	0,0000
	TOTAL	0,0000	0,0000

HORISTA: 85,8800

MENSALISTA: 49,3300

A+B+C+D

ALDO MARCOZZI
 SOUSA
 ESPINDOLA:516083753
 15

Assinado de forma digital por
 ALDO MARCOZZI SOUSA
 ESPINDOLA:516083753
 Data: 2023.02.06 07:34:19
 -63103

FERNANDO ANDRE
 COSTA
 CORREA:7558402638
 7

Assinado de forma digital por
 FERNANDO ANDRE COSTA
 CORREA:7558402638
 Data: 2023.02.06 07:34:36
 -0300

BARA CONSTRUÇÕES
 CNPJ: 09.439.967/0001-49

Av. Maestro João Nunes/ Av. Ana Jansen Pavento 07, Torre II, Ponta d'Areia - São Luís (MA)



BARA CONSTRUÇÕES ERELI
CNPJ: 09.439.987/000149

Bara
CONSTRUTORA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Bancos

B.O.I.

Encargos Sociais

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEQUARI
MTRM/KA

SINAPI - 073322 - Manutenção
Obras - 073322 - Scajipe

26,02%

Descontado:
Mensal: 85,84%
Materiais: 48,24%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	CP-0313 (P)E001	Faixa de obra (Para construção civil) em chapas de aço galvanizado nº 22 Ativada. Indicar o fornecedor e a instalação	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0800000	871,32	871,32	
Composição Auxiliar	88202 SINAPI	CARPENTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0800000	18,51	18,51	
Composição Auxiliar	88220 SINAPI	AJUDANTE DE CARPENTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0800000	14,57	29,14	
Composição Auxiliar	84932 SINAPI	CONCRETO BASTO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:14,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO: AREIA MEDIA: BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETOMERA 405 (L. AF. 35299)	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	0,0100000	308,11	3,08	
Itens	88204411 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 7,5 X 7,1 CM EM MACAQUANDA, ANOEL M OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Metal	M	1,0000000	1,73	1,73	
Itens	88204401 SINAPI	PORTALESTE 7,5 X 7,3 CM EM PINUS, METR OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Metal	M	4,0000000	10,58	42,32	
Itens	88204413 SINAPI	PLACA DE OBRAS (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADERIVADA, DE 12,4 X 1,2 M SEM PÓS-TRATAMENTO PARA FIXAÇÃO	Metal	m²	1,0000000	427,37	427,37	
Itens	88204074 SINAPI	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 35 (2 54 X 10)	Metal	KG	0,1100000	23,34	2,59	
				MO sem LS ↔	27,37	LS ↔	18,96 MO com LS ↔	29,13
				Valor do BDI ↔	193,99		Valor com BDI ↔	884,31
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	CP-0018 (P)E001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	obra	1,0000000	11.036,20	11.036,20	
Composição Auxiliar	80773 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,0000000	137,32	2.010,50	
Composição Auxiliar	80777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	85,70	3.428,40	
Composição Auxiliar	86263 SINAPI	AJUDANTE TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	20,89	835,59	
Composição Auxiliar	83178 SINAPI	ENCARRÉGIO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	164,0000000	25,48	4.180,40	
				MO sem LS ↔	5.085,41	LS ↔	4.884,54 MO com LS ↔	10.552,09
				Valor do BDI ↔	3.185,83		Valor com BDI ↔	14.734,83

AV MAESTRO JOÃO NUNES DAVINHA JANSO, PAV 07, TORRE II - Para D'Água - São Luís / MA
(99) 3940-9485 / janso@ccorlepa.com.br



PARA CONSTRUÇÕES ERELI
CNPJ: 08.429.957/0001-49

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
2.1.1							
Composição	CF-0018 Próprio	VERBA TÉCNICA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	1,0000000	423,77	423,77
Composição Auxiliar	8222 SIAAP	ENGENHEIRO CIVIL PLÉNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1900000	191,14	425,77
			MO sem LS **	LS **	192,76	MO com LS **	417,76
			Valor do RDI **		192,13	Valor com RDI **	545,89
2.1.2							
Composição	CF-0018 Próprio	LIPEZA DE POCOS ARTESIANO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	**	1,5000000	86,10	86,10
Composição Auxiliar	8222 SIAAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1300000	14,90	98,99
Composição Auxiliar	10308 ORDE	Limpes de reservatório	Passos Supletivos	OP	1,5000000	13,91	13,21
Composição Auxiliar	84 Próprio	HIPOCLORITO DE CALCÃO	Materiais	KG	3,9000000	33,25	85,50
			MO sem LS **	LS **	6,04	MO com LS **	13,10
			Valor do RDI **		27,88	Valor com RDI **	123,78
2.1.3							
Composição	CF-0017 Próprio	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 15 A 10 CV	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	308,74	308,74
Composição Auxiliar	8222 SIAAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,4000000	14,98	328,54
Composição Auxiliar	8224 SIAAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2700000	18,97	318,94
Composição Auxiliar	8229 SIAAP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,7000000	33,23	486,89
			MO sem LS **	LS **	301,20	MO com LS **	798,12
			Valor do RDI **		201,32	Valor com RDI **	1.158,05
2.1.4							
Composição	CF-0018 Próprio	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 15 A 10 CV	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	302,59	302,59
Composição Auxiliar	8222 SIAAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,0000000	14,98	422,35
Composição Auxiliar	8224 SIAAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,1200000	18,97	318,09
Composição Auxiliar	8229 SIAAP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	33,23	494,66
			MO sem LS **	LS **	318,62	MO com LS **	820,21
			Valor do RDI **		283,09	Valor com RDI **	1.285,25
2.1.5							
Composição	CF-0018 Próprio	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 10 A 5 0 CV	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	1.215,41	1.215,41



BARA CONSTRUÇÕES SIRELI
CNPJ: 03.493.967/0001-49

Composição Auxiliar	8820 SINAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,0000000	14,90	402,30			
Composição Auxiliar	8824 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,0000000	18,97	170,73			
Composição Auxiliar	88270 SINAP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,0000000	23,23	627,21			
			MO sem LS =>			\$49,06	LS =>	479,44	MO com LS =>	1.019,56
			Valor do BDI =>			\$50,28			Valor com BDI =>	1.569,80
2.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	CP-0024 Proxim	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 10 A 30 PÉIS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	1.598,01	1.598,01			
Composição Auxiliar	8820 SINAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	14,90	596,00			
Composição Auxiliar	8824 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,7000000	18,97	392,58			
Composição Auxiliar	88270 SINAP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	41,9000000	23,23	972,43			
			MO sem LS =>			\$62,37	LS =>	712,30	MO com LS =>	1.611,80
			Valor do BDI =>			\$73,52			Valor com BDI =>	2.523,63
2.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	CP-0021 Proxim	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 40 A 60 PÉIS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,3000000	2.997,00	3.896,10			
Composição Auxiliar	8820 SINAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	70,0000000	14,90	1.043,00			
Composição Auxiliar	8824 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	70,0000000	18,97	1.327,90			
Composição Auxiliar	88270 SINAP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	70,0000000	23,23	1.626,10			
			MO sem LS =>			1.803,21	LS =>	1.545,92	MO com LS =>	3.549,33
			Valor do BDI =>			1.151,83			Valor com BDI =>	6.148,63
2.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	CP-0022 Proxim	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 03 A 1,0 CV	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	701,25	701,25			
Composição Auxiliar	8820 SINAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,0000000	14,90	223,44			
Composição Auxiliar	8824 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	18,97	94,85			
Composição Auxiliar	88270 SINAP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,0000000	23,23	348,38			
			MO sem LS =>			316,78	LS =>	271,38	MO com LS =>	588,16
			Valor do BDI =>			202,04			Valor com BDI =>	800,36
2.1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			



BARA CONSTRUÇÕES ERELI
CNPJ: 08.435.957/0001-48

Composição	CP-0024 Projeto	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 1,5 x 2,0 CV	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	800,73	800,73	
Composição Auxiliar	8625/ SNAAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,300000	14,80	280,55	
Composição Auxiliar	8624/ SNAAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,800000	18,97	128,35	
Composição Auxiliar	8628/ SNAAP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,300000	23,23	422,88	
			MO sem LS **	352,47	LS **	305,26	MO com LS **	138,71
			Valor do SDI **	260,38			Valor com SDI **	1.119,05
2.1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-0024 Projeto	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 3,0 x 3,0 CV	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	1.078,63	1.078,63	
Composição Auxiliar	8625/ SNAAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	25,300000	14,80	373,87	
Composição Auxiliar	8624/ SNAAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,400000	18,97	111,93	
Composição Auxiliar	8628/ SNAAP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	25,300000	23,23	587,71	
			MO sem LS **	485,45	LS **	416,82	MO com LS **	853,30
			Valor do SDI **	338,27			Valor com SDI **	1.385,87
2.1.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-0025 Projeto	RECONHECIMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,5 x 1,2 CV	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	612,23	612,23	
Composição Auxiliar	8628/ SNAAP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	24,200000	23,23	562,52	
Composição Auxiliar	8625/ SNAAP	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	24,200000	12,80	310,92	
Composição Auxiliar	8025/ ORSE	Remoção e reinstalação de condutores de fibra óptica	Serviços em Rede de Energia Elétrica e Instalação	km	47,000000	0,43	20,21	
			MO sem LS **	473,46	LS **	354,27	MO com LS **	787,76
			Valor do SDI **	260,16			Valor com SDI **	1.176,84
2.1.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-0026 Projeto	RECONHECIMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 x 1,0 CV - 220	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	1.178,27	1.178,27	
Composição Auxiliar	8628/ SNAAP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,300000	23,23	728,13	
Composição Auxiliar	8625/ SNAAP	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,300000	12,80	401,38	
Composição Auxiliar	8025/ ORSE	Remoção e reinstalação de condutores de fibra óptica	Serviços em Rede de Energia Elétrica e Instalação	km	80,150000	0,43	34,46	
			MO sem LS **	534,89	LS **	457,80	MO com LS **	991,69
			Valor do SDI **	329,89			Valor com SDI **	1.519,20



BARA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.439.967/0001-49

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
2.1.13								
Composição	DF-0011 Fixo	REBOVINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2.2 x 1.0 CV - 285	98DI - SERVIÇOS DIVERSOS	LND	1,000000	1.045,52	1.045,52	
Composição Auxiliar	8219 82AP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3ED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,4200000	23,23	636,36	
Composição Auxiliar	8220 82AP	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9ED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,4200000	13,90	380,20	
Composição Auxiliar	3025 ORSE	Remoção e rebovinamento de condutores até 477vca	Serviço em Rede de Energia Elétrica e Iluminação	km	58,680000	0,43	25,20	
			MO sem LS **	472,40	LS **	494,70	MO com LS **	877,10
			Valor do MO **	307,23		Valor com 9% **	1.328,83	
2.1.14								
Composição	DF-0021 Fixo	REBOVINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4.0 x 1.0 CV - 226	98DI - SERVIÇOS DIVERSOS	LND	1,000000	1.326,58	1.326,58	
Composição Auxiliar	8219 82AP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4ED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	35,2000000	23,23	817,09	
Composição Auxiliar	8220 82AP	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9ED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	35,2000000	13,98	490,30	
Composição Auxiliar	3025 ORSE	Remoção e rebovinamento de condutores até 477vca	Serviço em Rede de Energia Elétrica e Iluminação	km	66,350000	0,43	28,29	
			MO sem LS **	603,80	LS **	216,05	MO com LS **	1.119,85
			Valor do MO **	382,32		Valor com 9% **	1.728,30	
2.1.15								
Composição	DF-0029 Fixo	REBOVINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4.0 x 1.0 CV - 285	98DI - SERVIÇOS DIVERSOS	LND	1,000000	1.289,81	1.289,81	
Composição Auxiliar	8219 82AP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9ED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,9000000	23,23	763,50	
Composição Auxiliar	8220 82AP	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9ED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	34,3000000	13,98	478,81	
Composição Auxiliar	3025 ORSE	Remoção e rebovinamento de condutores até 477vca	Serviço em Rede de Energia Elétrica e Iluminação	km	55,200000	0,43	23,75	
			MO sem LS **	575,80	LS **	494,25	MO com LS **	1.071,05
			Valor do MO **	363,80		Valor com 9% **	1.528,70	
2.1.16								
Composição	DF-0031 Fixo	REBOVINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6.0 x 1.0 CV - 223	98DI - SERVIÇOS DIVERSOS	LND	1,000000	1.558,90	1.558,90	
Composição Auxiliar	8219 82AP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9ED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	41,2000000	23,23	957,07	
Composição Auxiliar	8220 82AP	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9ED - SERVIÇOS DIVERSOS	H	41,2000000	13,90	571,87	
Composição Auxiliar	3025 ORSE	Remoção e rebovinamento de condutores até 477vca	Serviço em Rede de Energia Elétrica e Iluminação	km	60,140000	0,43	25,80	
			MO sem LS **	709,81	LS **	608,17	MO com LS **	1.317,98



PARA CONSTRUÇÕES DRSU
CNPJ: 08.438.967/0001-42

			Valor do BD **	448,21		Valor com BD **	2.508,17	
2.1.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-001 Projeto	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 0,3 A 1,0 CV - 3Ø	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	1.958,88	1.958,88	
Composição Auxiliar	88278 SINAP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	41,0000000	21,23	862,43	
Composição Auxiliar	88250 SINAP	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	41,0000000	13,98	573,38	
Composição Auxiliar	3025 CRSE	Remoção e substituição de condutores de 0600x477mm	Serviços em Rede de Energia Elétrica e Iluminação	km	80,1400000	0,43	34,58	
			MO sem LS **	770,21	LS **	608,51	MO sem LS **	1.318,72
			Valor do BD **	448,21			Valor com BD **	2.009,20
2.1.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-002 Projeto	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 0,3 A 1,0 CV	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	733,71	733,71	
Composição Auxiliar	88278 SINAP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,3000000	21,23	489,81	
Composição Auxiliar	88250 SINAP	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,3000000	13,98	256,41	
Composição Auxiliar	3025 CRSE	Remoção e substituição de condutores de 0600x477mm	Serviços em Rede de Energia Elétrica e Iluminação	km	44,8000000	0,43	19,29	
			MO sem LS **	330,75	LS **	251,42	MO sem LS **	614,33
			Valor do BD **	211,49			Valor com BD **	545,10
2.1.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-003 Projeto	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 1,0 A 2,0 CV	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	820,52	820,52	
Composição Auxiliar	88278 SINAP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,0000000	21,23	679,36	
Composição Auxiliar	88250 SINAP	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,0000000	13,98	447,96	
Composição Auxiliar	3025 CRSE	Remoção e substituição de condutores de 0600x477mm	Serviços em Rede de Energia Elétrica e Iluminação	km	38,5400000	0,43	16,50	
			MO sem LS **	178,23	LS **	324,75	MO sem LS **	503,98
			Valor do BD **	242,52			Valor com BD **	1.076,44
2.1.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-004 Projeto	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 2,0 A 3,0 CV	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	1.025,90	1.025,90	
Composição Auxiliar	88278 SINAP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,2000000	21,23	577,45	
Composição Auxiliar	88250 SINAP	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,2000000	13,98	380,26	
Composição Auxiliar	3025 CRSE	Remoção e substituição de condutores de 0600x477mm	Serviços em Rede de Energia Elétrica e Iluminação	km	35,3800000	0,43	15,28	



SARA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 20.433.967.0001-49

		MO sem LS ↔	495,01	LS ↔	401,91	MO com LS ↔	876,12
		Valor do BDI ↔	236,34			Valor com BDI ↔	1.112,46
2.1.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CF-003 Propri	REBOVINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 6 2 A 10 CV	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	1.290,95	1.290,95
Composição	80273 SINAF	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	34,0000000	21,23	721,82
Composição	80230 SINAF	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	34,0000000	13,98	475,02
Composição	8025 ORGE	Reparação e retouchamento de condutores até classe 477mm²	Serviços em Rede de Energia Elétrica e Iluminação	m	80,9400000	0,43	-28,81
		MO sem LS ↔	585,77	LS ↔	501,66	MO com LS ↔	1.087,46
		Valor do BDI ↔	312,05			Valor com BDI ↔	1.403,00
2.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CF-003 Propri	BOMBA INJETORA DE 3,5 CV MONO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	965,94	965,94
Material	IF-038 Propri	BOMBA INJETORA DE 3,5 CV MONO	Material	UN	1,0000000	965,94	965,94
		MO sem LS ↔	0,00	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	0,00
		Valor do BDI ↔	275,28			Valor com BDI ↔	1.243,93
2.2.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CF-003 Propri	BOMBA INJETORA DE 1,0 CV MONO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,8000000	1.271,62	1.271,62
Material	IF-001 Propri	BOMBA INJETORA DE 1,0 CV MONO	Material	UN	1,8000000	1.271,62	1.271,62
		MO sem LS ↔	0,00	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	0,00
		Valor do BDI ↔	368,29			Valor com BDI ↔	1.643,21
2.2.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CF-003 Propri	BOMBA INJETORA DE 1,5 CV MONO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	1.548,94	1.548,94
Material	IF-002 Propri	BOMBA INJETORA DE 1,5 CV MONO	Material	UN	1,0000000	1.548,94	1.548,94
		MO sem LS ↔	0,00	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	0,00
		Valor do BDI ↔	447,02			Valor com BDI ↔	1.997,78
2.2.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CF-003 Propri	BOMBA INJETORA DE 2,0 CV MONO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	1.815,99	1.815,99
Material	IF-020 Propri	BOMBA INJETORA DE 2,0 CV MONO	Material	UN	1,0000000	1.815,99	1.815,99
		MO sem LS ↔	0,00	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	0,00
		Valor do BDI ↔	525,38			Valor com BDI ↔	2.339,10



BARA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.438.907/0001-48

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CP-0340 Projeto	BOMBA FATORA DE 1.0 CV MONO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,800000	1.988,55	1.988,55
Item	IF-0340 Projeto	BOMBA FATORA DE 1.0 CV MONO	Material	UN	1,800000	1.988,55	1.988,55
			MO sem LS **	0,00	1,8 **	0,00 MO com LS **	0,00
			Valor do SDI **			Valor com SDI **	2.074,53
Composição	CP-0341 Projeto	BOMBA CENTRIFUGA DE 2.0 CV MONO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	943,43	943,43
Item	IF-0341 Projeto	BOMBA CENTRIFUGA DE 2.0 CV MONO	Material	UN	1,000000	943,43	943,43
			MO sem LS **	0,00	1,5 **	0,00 MO com LS **	0,00
			Valor do SDI **			Valor com SDI **	1.201,38
Composição	CP-0342 Projeto	BOMBA CENTRIFUGA DE 1.0 CV MONO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	1.080,93	1.080,93
Item	IF-0342 Projeto	BOMBA CENTRIFUGA DE 1.0 CV MONO	Material	UN	1,000000	1.080,93	1.080,93
			MO sem LS **	0,00	1,5 **	0,00 MO com LS **	0,00
			Valor do SDI **			Valor com SDI **	1.200,47
Composição	CP-0343 Projeto	BOMBA CENTRIFUGA DE 1.5 CV MONO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	1.191,44	1.191,44
Item	IF-0343 Projeto	BOMBA CENTRIFUGA DE 1.5 CV MONO	Material	UN	1,000000	1.191,44	1.191,44
			MO sem LS **	0,00	1,5 **	0,00 MO com LS **	0,00
			Valor do SDI **			Valor com SDI **	1.534,91
Composição	CP-0344 Projeto	BOMBA CENTRIFUGA DE 2.0 CV MONO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	1.316,35	1.316,35
Item	IF-0344 Projeto	BOMBA CENTRIFUGA DE 2.0 CV MONO	Material	UN	1,000000	1.316,35	1.316,35
			MO sem LS **	0,00	1,5 **	0,00 MO com LS **	0,00
			Valor do SDI **			Valor com SDI **	1.693,22
Composição	CP-0345 Projeto	BOMBA CENTRIFUGA DE 3.0 CV MONO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	1.422,94	1.422,94
Item	IF-0345 Projeto	BOMBA CENTRIFUGA DE 3.0 CV MONO	Material	UN	1,000000	1.422,94	1.422,94
			MO sem LS **	0,00	1,5 **	0,00 MO com LS **	0,00



PARA CONSTRUÇÕES ERELI
CNPJ 06.431.907/0001-49

			Valor de BDI **			Valor com BDI **	1.821,87	
2.2.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-0046 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 0.1 CV MONO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	1.821,74	1.821,74	
Material	PI-0046 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 0.1 CV MONO	Material	UN	1,000000	1.821,74	1.821,74	
			MO com LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor de BDI **	490,29		Valor com BDI **	1.258,21	
2.2.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-0047 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 1.0 CV MONO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	1.537,34	1.537,34	
Material	PI-0047 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 1.0 CV MONO	Material	UN	1,000000	1.537,34	1.537,34	
			MO com LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor de BDI **	443,96		Valor com BDI **	1.093,40	
2.2.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-0048 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 1.0 CV MONO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	1.940,90	1.940,90	
Material	PI-0048 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 1.0 CV MONO	Material	UN	1,000000	1.940,90	1.940,90	
			MO com LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor de BDI **	559,30		Valor com BDI **	1.381,60	
2.2.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-0049 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 2.0 CV MONO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	1.546,95	1.546,95	
Material	PI-0049 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 2.0 CV MONO	Material	UN	1,000000	1.546,95	1.546,95	
			MO com LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor de BDI **	445,80		Valor com BDI **	1.101,15	
2.2.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-0050 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 1.0 CV MONO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	1.825,90	1.825,90	
Material	PI-0050 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 1.0 CV MONO	Material	UN	1,000000	1.825,90	1.825,90	
			MO com LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor de BDI **	529,11		Valor com BDI **	1.296,79	
2.2.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-0051 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 1.0 CV MONO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	493,87	493,87	
Material	PI-0051 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 1.0 CV MONO	Material	UN	1,000000	493,87	493,87	



BARA CONSTRUÇÕES ERELI
CNPJ: 08.439.967/0001-48

			MO sem LS ↔	LS ↔	0,00 MO com LS ↔	0,00	
			Valor de BDI ↔		Valor com BDI ↔		
2.2.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição:	CP-0052 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TR	SECT - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	3.182,91	3.182,91
Material:	IP-0050 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TR	Material	UN	1,0000000	3.182,91	3.182,91
			MO sem LS ↔	LS ↔	0,00 MO com LS ↔	0,00	
			Valor de BDI ↔		Valor com BDI ↔		4.102,22
2.2.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição:	CP-0051 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TR	SECT - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	3.536,07	3.536,07
Material:	IP-0050 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TR	Material	UN	1,0000000	3.536,07	3.536,07
			MO sem LS ↔	LS ↔	0,00 MO com LS ↔	0,00	
			Valor de BDI ↔		Valor com BDI ↔		4.555,16
2.2.27	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição:	CP-0064 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV TR	SECT - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	3.959,35	3.959,35
Material:	IP-0064 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV TR	Material	UN	1,0000000	3.959,35	3.959,35
			MO sem LS ↔	LS ↔	0,00 MO com LS ↔	0,00	
			Valor de BDI ↔		Valor com BDI ↔		5.105,42
2.2.28	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição:	CP-0091 Projeto	BOMBA PALITO ESQUE DE 1 CV	SECT - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	1.875,89	1.875,89
Material:	IP-0055 Projeto	BOMBA PALITO ESQUE DE 1 CV	Material	UN	1,0000000	1.875,89	1.875,89
			MO sem LS ↔	LS ↔	0,00 MO com LS ↔	0,00	
			Valor de BDI ↔		Valor com BDI ↔		2.162,26
2.2.29	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição:	CP-0056 Projeto	BOMBA PALITO ESQUE DE 1,5 CV	SECT - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	708,10	708,10
Material:	IP-0056 Projeto	BOMBA PALITO ESQUE DE 1,5 CV	Material	UN	1,0000000	708,10	708,10
			MO sem LS ↔	LS ↔	0,00 MO com LS ↔	0,00	
			Valor de BDI ↔		Valor com BDI ↔		913,48
2.2.30	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição:	CP-0007 Projeto	BOMBA PALITO ESQUE DE 3,0 CV	SECT - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	1.627,34	1.627,34



PARA CONSTRUÇÕES ERELI
CNPJ: 08.439.967/0001-48

Item	Processo	Descrição	Material	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	09-057 Itapicui	BOMBA PALITO ESUS DE 34 CV			1,000000	1.527,74	1.527,74
			MO sem LS **	0,00	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor do BDI **	440,73		Valor com BDI **	1.087,01
2.2.34	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	09-074 Itapicui	CABO SEDA POLIPROPILENO 6 MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	9,81	9,81
Material	09-058 Itapicui	CABO SEDA POLIPROPILENO 6 MM	Material	M	1,000000	9,81	9,81
			MO sem LS **	0,00	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor do BDI **	2,48		Valor com BDI **	11,06
2.2.37	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	10193 SINAP	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_152000	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,000000	240,81	240,81
Composição Auxiliar	80247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,487000	14,82	96,88
Composição Auxiliar	80254 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,487000	18,87	121,59
Material	0801574 SINAP	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHO PARA CABO 10 MM2, 1 TUBO E 1 COMPRESSAO PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,089000	1,58	4,87
Material	0801525 SINAP	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE DE 130 A TENSÃO NOMINAL DE 1500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	1,000000	320,00	320,00
			MO sem LS **	0,00	0,17	MO com LS **	11,20
			Valor do BDI **	36,13		Valor com BDI **	418,64
2.2.38	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	09-058 Itapicui	OMPRAGM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	251,17	251,17
Composição Auxiliar	80037 SINAP	SOLUADOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,850000	16,40	30,32
Composição Auxiliar	80267 SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,900000	18,16	34,18
Composição Auxiliar	80252 SINAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE RAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,850000	14,90	27,50
Composição Auxiliar	101918 SINAP	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÁMETRO MÉDIO, DN 100 (4") DONDEÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PROMISSAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102000	INEL - INSTALAÇÕES HIDRÓLICAS SANITÁRIAS	M	4,300000	247,81	1.065,48
Material	00000318 SINAP	ANEL BORRACHA PARA TUBO PVC DE 100 DN (4")	Material	UN	2,000000	23,25	46,50
Material	00004356 SINAP	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBRELA, CABEÇA CHATA E TENDA EMPURRADA, DIÂMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	5,000000	0,23	1,15
			MO sem LS **	38,48	32,95	MO com LS **	11,41
			Valor do BDI **	58,98		Valor com BDI **	262,33

AV MAESTRO JOÃO HUNESAVI/AV. JARDIM - PAV. 07 TORRE II - Ponta D'Água - São Luis / MA
(66) 90450-1455 - unoc@ma.com.br



BARA CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ 08.439.967/0001-49

2.2.41	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0442 SNAP	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL COM VILANTE UN 1/2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_132921	SVC - INSTALAÇÕES HIDROS SANEÁRIAS	UN	1,000000	12,90	12,90
Composição	0245 SNAP	ALICATA DE ENCAIXADOR DO BOMBEJO HIDRÁULICO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	SVC - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,113300	14,17	1,60
Composição	0257 SNAP	ENCAIXADOR DO BOMBEJO HIDRÁULICO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	SVC - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,113300	14,16	2,06
Item	001167 SNAP	REGISTRO DE ESFERA PVC COM VILANTE V8 SOLDÁVEL DN 30 MM COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,000000	66,35	66,35
Item	002090 SNAP	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,071400	17,20	1,27
Item	003003 SNAP	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPIADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,018000	57,81	1,11
Item	003053 SNAP	LUA D'ÁGUA EM FOLHA, Ø 90x100	Material	UN	0,011600	1,87	0,02
		MO sem LS **	1,85	LS **	1,42	MO com LS **	3,07
		Valor do BD **	71,90			Valor com BD **	33,90
2.2.42	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	01-0001 Provis	RELE DE PROTEÇÃO 380 W	SVC - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	289,04	289,04
Item	01-0001 Provis	RELE DE PROTEÇÃO 380 W	Material	UN	1,000000	289,04	289,04
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BD **	72,33			Valor com BD **	245,57
2.2.43	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	01-0001 Provis	RETENTOR (3X25 DN3 (BORSA))	SVC - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	40,08	40,08
Item	01-0001 Provis	RETENTOR 18X25,5X5 (BORSA)	Material	UN	1,000000	40,08	40,08
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BD **	27,59			Valor com BD **	123,37
2.2.40	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	01-0001 Provis	ROTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4RS4	SVC - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,000000	57,85	57,85
Item	01-0001 Provis	KIT ROTOR + DIFUSOR DO BOMBEADOR 4R2	Material	UN	1,000000	57,85	57,85
		MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
		Valor do BD **	15,61			Valor com BD **	74,26
2.2.47	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0330 SNAP	JORNAL AS GRAVIL EM FERRO GALVANIZADO DN 60 (2") CONEXÃO BORGUIGNON, INSTALADO EM PULMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_13202E	SVC - INSTALAÇÕES HIDROS SANEÁRIAS	UN	1,000000	84,38	84,38



BARA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 05.435.907/0001-49

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	8824E SINAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9970000	14,17	14,15	
Composição Auxiliar	8826T SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9970000	18,16	17,96	
Material	000014E SINAP	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 30 M (L X C)	Material	UN	0,0240000	12,75	0,31	
Material	000034T SINAP	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 1"	Material	UN	1,0000000	12,57	12,57	
Material	000130T SINAP	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAS FERROSAS (ZARCÃO)	Material	L	0,0060000	39,65	0,24	
			MO sem LS **	14,16	LS **	12,14	MO sem LS **	26,30
			Valor do BDI **	24,31		Valor com BDI **	108,67	
2.2.48	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8237G SINAP	LULA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1") CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HORANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_152030	SH - INSTALAÇÕES HIDRÓ-SANITÁRIAS	UN	1,0000000	29,60	29,60	
Composição Auxiliar	8824E SINAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	14,17	6,94	
Composição Auxiliar	8826T SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	18,16	8,99	
Material	000014E SINAP	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 30 M (L X C)	Material	UN	0,0130000	12,75	0,16	
Material	000034T SINAP	LULA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 1"	Material	UN	1,0000000	13,50	13,50	
Material	000130T SINAP	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAS FERROSAS (ZARCÃO)	Material	L	0,0030000	39,68	0,12	
			MO sem LS **	7,17	LS **	6,10	MO sem LS **	13,27
			Valor do BDI **	8,55		Valor com BDI **	26,13	
2.2.49	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8237G SINAP	LULA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2") CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HORANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_102020	SH - INSTALAÇÕES HIDRÓ-SANITÁRIAS	UN	1,9000000	42,34	42,34	
Composição Auxiliar	8824E SINAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9800000	14,17	13,84	
Composição Auxiliar	8826T SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9800000	18,16	17,81	
Material	000014E SINAP	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 30 M (L X C)	Material	UN	0,0160000	12,75	0,21	
Material	000034T SINAP	LULA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 1 1/2"	Material	UN	1,9000000	23,11	43,71	
Material	000130T SINAP	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAS FERROSAS (ZARCÃO)	Material	L	0,0050000	39,68	0,20	
			MO sem LS **	8,52	LS **	7,30	MO sem LS **	15,82
			Valor do BDI **	12,20		Valor com BDI **	54,54	

AV MAESTRO JOÃO NEVESAVIA AVA JANSEN, PRV 07, TORRE II - Parque D'Água - São Luis / MA
(91) 31450-5462 | jmorikwa@concepis.com.br



BARA CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 03.439.967/0001-49

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	82374 SINAP	UNID. EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA A FRONTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_030003	PHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	UN	1,0000000	42,34	42,34	
Composição Auxiliar	82388 SINAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5520000	14,17	8,24	
Composição Auxiliar	82387 SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,8680000	18,18	16,58	
Material	0002146 SINAP	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 10 MM X 50 M (L X C)	Materia	UN	0,0190000	12,71	0,24	
Material	0002169 SINAP	UNID. DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA E 7", DN 1 1/2"	Materia	UN	1,0000000	23,11	23,11	
Material	0002137 SINAP	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCO)	Materia	L	0,0050000	39,89	0,19	
			MO sem LS **	0,52	LS **	7,30	MO sem LS **	15,82
			Valor de BD **	12,32		Valor com SDI **	24,54	
2.2.51	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	82395 SINAP	UNID. EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_140205	PHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	UN	1,0000000	123,97	123,97	
Composição Auxiliar	82382 SINAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6480000	14,17	8,13	
Composição Auxiliar	82387 SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6480000	18,18	11,71	
Material	0002146 SINAP	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 10 MM X 50 M (L X C)	Materia	UN	0,0240000	12,71	0,30	
Material	0002137 SINAP	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCO)	Materia	L	0,0050000	39,89	0,20	
Material	0002087 SINAP	UNID. DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA H 50", COM ABERTO PLANO DE 2"	Materia	UN	1,0000000	100,60	100,60	
			MO sem LS **	0,45	LS **	8,26	MO sem LS **	17,74
			Valor de BD **	35,72		Valor com SDI **	150,66	
2.2.54	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	82441 SINAP	TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_060500	PHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	M	1,0000000	19,97	19,97	
Composição Auxiliar	82382 SINAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	14,17	0,40	
Composição Auxiliar	82387 SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	18,18	0,81	
Material	0002402 SINAP	TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (ABR 594)	Materia	M	1,0400000	17,90	19,87	
Material	0002082 SINAP	PLA D'ASSIM EM FOLHA, GRÃO 10E	Materia	UN	0,0060000	1,87	0,01	
			MO sem LS **	0,50	LS **	0,42	MO sem LS **	0,92
			Valor de BD **	1,71		Valor com SDI **	21,12	



BRÁ CONSTRUÇÕES IRELI
CNPJ 08.433.967.0001-42

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	016661 0001	TUBO GEOMECANICO DE 4"	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UNO	1,000000	187,36	187,36
Material	000000 0001	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO REFORÇADO REFORÇADO DN = 102 MM, COMPRIMENTO = 2,7M	Material	M	1,000000	187,36	187,36
				MO sem LS **	0,00	0,00	0,00
				Valor Br. BDI **	03,99	Valor sem BDI **	187,36

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	9020 0001	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,57	14,57
Composição Auxiliar	9020 0001	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,13	0,13
Material	900011 0001	CARPITEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de obra	H	1,000000	11,45	11,45
Material	900370 0001	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Diária	H	1,000000	0,01	0,01
Material	900371 0001	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1,000000	0,58	0,58
Material	900372 0001	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Diária	H	1,000000	0,78	0,78
Material	900373 0001	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1,000000	0,01	0,01
Material	900404 0001	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPITEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA	Equipamento	H	1,000000	0,43	0,43
Material	900405 0001	BP1 - FAMÍLIA CARPITEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA	Equipamento	H	1,000000	1,21	1,21
				MO sem LS **	0,24	0,24	0,24
				Valor Br. BDI **	4,78	Valor sem BDI **	19,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unid	Total
Composição	9021 0001	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,62	14,62
Composição Auxiliar	9021 0001	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,24	0,24
Material	900017 0001	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de obra	H	1,000000	11,45	11,45
Material	900370 0001	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Diária	H	1,000000	0,01	0,01
Material	900371 0001	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1,000000	0,58	0,58
Material	900372 0001	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Diária	H	1,000000	0,78	0,78
Material	900373 0001	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1,000000	0,01	0,01

AV. MAESTRO JOÃO RUISEWILANA JANSEN, PAU 07, TORRE B - Ponta D'Área - São Luís / MA
(66) 3142-5430 / jrs@ireli.com.br



PARA CONSTRUÇÕES ERELI
(INR) 09.409.9070001-40

Item 0004362	0004362 02AP	FERRAMENTAS - FAMIA ELETROISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.000000	0,75	0,75	
Item 0004364	0004364 02AP	EP - FAMIA ELETROISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.000000	1,03	1,03	
			MQ sem LS **	6,32	LS **	5,44	MQ com LS **	11,72
			Valor de MQ **	4,76			Valor com MQ **	16,21
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Compreção	9024 02AP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.000000	14,17	14,17	
Compreção Auxiliar	9517 02AP	CURSO DE CARACTERIZAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SECO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.000000	0,16	0,16	
Item 0000204	0000204 02AP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.000000	11,45	11,45	
Item 0003701	0003701 02AP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Diária	H	1.000000	0,01	0,01	
Item 0003701	0003701 02AP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1.000000	0,55	0,55	
Item 0003701	0003701 02AP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Diária	H	1.000000	0,78	0,78	
Item 0003701	0003701 02AP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1.000000	0,01	0,01	
Item 0004361	0004361 02AP	FERRAMENTAS - FAMIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.000000	0,31	0,31	
Item 0004361	0004361 02AP	EP - FAMIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.000000	0,90	0,90	
			MQ sem LS **	8,25	LS **	5,38	MQ com LS **	13,63
			Valor de MQ **	4,76			Valor com MQ **	18,39
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Compreção	9020 02AP	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.000000	13,98	13,98	
Compreção Auxiliar	9519 02AP	CURSO DE CARACTERIZAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SECO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.000000	0,11	0,11	
Item 0000205	0000205 02AP	AUXILIAR DE MECÂNICO	Mão de Obra	H	1.000000	11,78	11,78	
Item 0003701	0003701 02AP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Diária	H	1.000000	0,01	0,01	
Item 0003701	0003701 02AP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1.000000	0,55	0,55	
Item 0003701	0003701 02AP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Diária	H	1.000000	0,78	0,78	
Item 0003701	0003701 02AP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1.000000	0,01	0,01	
Item 0004363	0004363 02AP	FERRAMENTAS - FAMIA OPERADOR ESCAVADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.000000	0,01	0,01	
Item 0004363	0004363 02AP	EP - FAMIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.000000	0,73	0,73	

AV NAESTRO JOÃO BUNES S/N JANA JANSSEN - PAU DE TORRE II - Ponta D'Água - São Lus - MA
(98) 91400-5425 / janetusa@constrpex.com.br



BARA CONSTRUÇÕES SIRELI
CNPJ: 08.438.967/0001-48

		MO sem LS **	LS **	5,40 MO com LS **	11,90		
		Valor do BD **	4,52	Valor com BD **	16,36		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8682 SINAF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,90	14,90
Composição Auxiliar	8601 SINAF	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Itens	0009101 SINAF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,80	11,80
Itens	0001110 SINAF	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Itens	0001121 SINAF	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1,0000000	0,55	0,55
Itens	0001132 SINAF	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,18	0,18
Itens	0001173 SINAF	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1,0000000	0,01	0,01
Itens	0004347 SINAF	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,54	0,54
Itens	0004388 SINAF	EP - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,10	1,10
		MO sem LS **	6,41	LS **	5,30 MO com LS **	11,91	
		Valor do BD **	4,28		Valor com BD **	16,12	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8676 SINAF	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,88	20,88
Composição Auxiliar	8601 SINAF	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Itens	0000132 SINAF	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	Mão de Obra	H	1,0000000	19,43	19,43
Itens	0001172 SINAF	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,18	0,18
Itens	0001173 SINAF	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1,0000000	0,01	0,01
Itens	0004342 SINAF	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Itens	0004388 SINAF	EP - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,65	0,65
		MO sem LS **	10,53	LS **	6,60 MO com LS **	19,56	
		Valor do BD **	6,24		Valor com BD **	27,03	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8681 SINAF	CONCRETO CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L C/FAZENDA DE MISTURA 380 L MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV 350W 240V/200V - CH DURNO AP_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Ort	1,0000000	0,35	0,35

AV MAESTRO JOÃO RUI NEGRÃO, JANA JANSSEN, PAV 07, TORRE II - Ponta D'Água - São Lourenço - MG
(31) 3.432-5458 - contato@imserpav.com.br



PARA CONSTRUÇÕES EIRELJ
 CNPJ: 05.403.967/0001-49

Composição Analisar	88826 SINAF	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA 1 E 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_150214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,38	0,38	
Composição Analisar	88827 SINAF	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA 1 E 2 CV, SEM CARREGADOR - JURIS AF_150214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,04	0,04	
			MO sem LS **	0,06	LS **	0,00	MO sem LS **	0,06
			Valor do BDI **	0,11			Valor total BDI **	0,11
	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88832 SINAF	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA 1 E 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DURNO AF_150214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000000	1,58	1,58	
Composição Analisar	88828 SINAF	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA 1 E 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_150214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,300000	0,38	0,38	
Composição Analisar	88827 SINAF	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA 1 E 2 CV, SEM CARREGADOR - JURIS AF_150214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,500000	0,04	0,04	
Composição Analisar	88826 SINAF	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA 1 E 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_150214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,38	0,38	
Composição Analisar	88826 SINAF	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA 1 E 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_150214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,88	0,88	
			MO sem LS **	0,06	LS **	0,00	MO sem LS **	0,06
			Valor do BDI **	0,47			Valor total BDI **	0,47
	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88828 SINAF	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA 1 E 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_150214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,38	0,38	
Itens	8880334 SINAF	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000040	5,820,91	0,23	
			MO sem LS **	0,06	LS **	0,00	MO sem LS **	0,06
			Valor do BDI **	0,13			Valor total BDI **	0,13
	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	



PARA CONSTRUÇÕES DIRETAS
CNPJ 08-428.967/0001-49

Descrição	88227 01AP	RETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - JORNOS AF_ 19/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04	
Material	8810026 01AP	RETONERA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARRREGADOR	Equipamento	UN	0,0000016	5.620,91	0,94	
			MÓ sem LS **	0,00	LS **	0,00	MÓ sem LS **	0,00
			Valor do BDI **	0,01			Valor com BDI **	2,35
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Descrição	88228 01AP	RETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - MANUTENÇÃO AF_ 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Material	8810026 01AP	RETONERA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARRREGADOR	Equipamento	UN	0,0000704	5.620,41	0,39	
			MÓ sem LS **	0,00	LS **	0,00	MÓ sem LS **	0,00
			Valor do BDI **	0,11			Valor com BDI **	0,56
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Descrição	88229 01AP	RETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_ 03/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,48	0,48	
Material	8000705 01AP	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Materia	KWH	1,2500000	0,71	0,88	
			MÓ sem LS **	0,00	LS **	0,00	MÓ sem LS **	0,00
			Valor do BDI **	0,25			Valor com BDI **	1,13
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Descrição	9002 01AP	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,91	16,91	
Descrição	9034 01AP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA	SECO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14	
Material	00001213 01AP	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de obra	H	1,0000000	15,38	15,38	
Material	3002702 01AP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,21	0,21	
Material	90007011 01AP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Servicos	H	1,0000000	0,88	0,88	
Material	9002703 01AP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,78	0,78	
Material	9002703 01AP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxes	H	1,0000000	0,01	0,01	
Material	9904346 01AP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,43	0,43	



BARA CONSTRUÇÕES ERELI
CNPJ. 09.438.967-00/1-49

Item	Código Banco	Descrição	Equipamento	n	1.000000	1.21	1.21	
	0040401 02AP	EH - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	MO sem LS **	8,26	LS **	7,18	MO com LS **	15,03
			Valor do BS **	5,51			Valor com BS **	23,04
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	5492 02AP	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:14,3 SEM MASSA BEDA DE CIMENTO-ÁREA MÉDIA (BETA II) - PREPARO MOLDANDO CDM	FUND - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	M	1.000000	338,11	338,11	
Composição Auxiliar	88318 02AP	SERVENCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.343300	14,35	33,62	
Composição Auxiliar	88377 02AP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	GGD - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.481100	18,19	26,90	
Composição Auxiliar	88333 02AP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV, SEM CARRGADOR - CNP DURMO, AF_150214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,300000	1,85	1,20	
Composição Auxiliar	88811 02AP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV, SEM CARRGADOR - CNP DURMO, AF_150214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHM	0,218000	9,89	2,15	
Item	8000010 02AP	ÁREA MÉDIA - PÓSTO A2 (B) FORNECEDOR (RETRABO NA LADDA, SEM TRANSPORTE)	Materia	M	0,020000	64,86	53,02	
Item	888110 02AP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 1-32	Materia	KG	210,019000	0,82	186,97	
Item	888471 02AP	PECOA BRITADA N. 1 (3,5 x 19 MM) PÓSTO RESTRINA FORNECEDOR, SEM FRETE	Materia	M	0,5782000	11,28	41,27	
			MO sem LS **	24,77	LS **	21,33	MO com LS **	46,99
			Valor do BS **	17,33			Valor com BS **	436,84
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	93318 02AP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE CARPINTERO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SECO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	5,12	5,12	
Item	0000117 02AP	CARPINTERO AUXILIAR (HORISTA)	Materia OBR	H	0,170000	11,45	1,12	
			MO com LS **	0,07	LS **	0,36	MO com LS **	0,11
			Valor do BS **	0,03			Valor com BS **	0,15
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	93316 02AP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SECO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,34	0,34	
Item	0000217 02AP	AUXILIAR DE ELETRICISTA (HORISTA)	Materia OBR	H	0,020000	11,45	0,24	
			MO sem LS **	0,18	LS **	0,16	MO com LS **	0,34
			Valor do BS **	0,20			Valor com BS **	0,63
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	

AV. MAESTRO JOÃO NUNES DA SILVA JARDIM, PAV. 07, TORRÉ II - FORTI D'ÁGUA - SÃO LUIS / MA
(98) 31450-5495 | contato@construcoesere.li



BARA CONSTRUÇÕES ERELI
CNPJ: 09.438.907/0001-48

Composição	82217 01AP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,78	0,78
Índice	0000396 01AP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,2146000	11,43	4,19
			MO sem LS **	1,88	1,5 **	0,07 MO com LS **	0,18
			Valor do BD **	0,04		Valor com BD **	0,22
Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unid	Total	
Composição	81378 01AP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,11	2,11
Índice	0000051 01AP	AUXILIAR DE MECÂNICO	Mão de Obra	H	5,0094000	11,75	5,11
			MO sem LS **	0,98	1,5 **	0,05 MO com LS **	0,11
			Valor do BD **	0,08		Valor com BD **	0,14
Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unid	Total	
Composição	82221 01AP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Índice	0008121 01AP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Mão de Obra	H	0,0094800	11,80	0,11
			MO sem LS **	0,06	1,5 **	0,04 MO com LS **	0,11
			Valor do BD **	0,03		Valor com BD **	0,14
Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unid	Total	
Composição	81321 01AP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Índice	0000532 01AP	AUXILIAR TÉCNICO/ASSISTENTE DE ENGENHARIA	Mão de Obra	H	0,0097000	18,43	0,13
			MO sem LS **	0,07	1,5 **	0,06 MO com LS **	0,13
			Valor do BD **	0,03		Valor com BD **	0,16
Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unid	Total	
Composição	81336 01AP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Índice	0001213 01AP	CARPINTERO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0094000	11,38	0,14
			MO sem LS **	0,06	1,5 **	0,06 MO com LS **	0,14
			Valor do BD **	0,04		Valor com BD **	0,18
Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unid	Total	
Composição	81332 01AP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Índice	0000436 01AP	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,2825000	11,33	2,40
			MO sem LS **	0,26	1,5 **	0,21 MO com LS **	0,40



BARRA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.438.967/0001-49

			Valor de BDI **	0,11		Valor com BDI **	0,22	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Descrição	3320 01AP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR (OU BOMBEIRO HIDRÁULICO ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.000.000	0,22	0,22	
Material	300266 01AP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0146000	15,28	0,22	
			MO sem LS **		0,12	1,8 **	0,22	MO com LS **
			Valor de BDI **		0,06		0,22	Valor com BDI **
Descrição	3040 01AP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.000.000	0,39	0,39	
Material	090463 01AP	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0172000	25,16	0,39	
			MO sem LS **		0,21	4,5 **	0,39	MO com LS **
			Valor de BDI **		0,11		0,39	Valor com BDI **
Descrição	3140 01AP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.000.000	1,03	1,03	
Material	300276 01AP	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR	Mão de Obra	H	0,0128000	85,33	1,03	
			MO sem LS **		0,33	4,5 **	1,03	MO com LS **
			Valor de BDI **		0,28		1,03	Valor com BDI **
Descrição	3140 01AP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS SENIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.000.000	1,81	1,81	
Material	300276 01AP	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS SENIOR	Mão de Obra	H	0,0120000	134,28	1,81	
			MO sem LS **		0,67	1,5 **	1,81	MO com LS **
			Valor de BDI **		0,45		1,81	Valor com BDI **
Descrição	30037 01AP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.000.000	0,92	0,92	
Material	0003476 01AP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	Mão de Obra	H	0,0094000	96,76	0,92	
			MO sem LS **		0,50	5,5 **	0,92	MO com LS **
			Valor de BDI **		0,26		0,92	Valor com BDI **
Descrição	3334 01AP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR (OU PROMIDANDO) (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.000.000	0,40	0,40	
Material	300247 01AP	MONTADOR DE MÁQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0230000	19,51	0,40	



PARA CONSTRUÇÕES BIRELI
CNPJ: 09.439.967/0001-49

			MO com LS **	LS **	0,33 MO com LS **	0,42	
			Valor do BDI **		Valor com BDI **	0,32	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92381 SWAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/ARMADOR/ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,08	0,08
Item	0007885 SWAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA - ARMADOR	Mão de Obra	H	3,0957000	12,01	3,68
			MO com LS **	LS **	0,34 MO com LS **	0,38	
			Valor do BDI **		Valor com BDI **	0,32	
Composição	92379 SWAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE CARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,19	0,19
Item	0000111 SWAP	SERVENTE DE CEBRAS	Mão de Obra	H	9,9172000	19,17	1,19
			MO com LS **	LS **	0,19 MO com LS **	0,19	
			Valor do BDI **		Valor com BDI **	0,24	
Composição	92375 SWAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,14	0,14
Item	0000192 SWAP	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	9,0994000	13,38	2,14
			MO com LS **	LS **	0,28 MO com LS **	0,14	
			Valor do BDI **		Valor com BDI **	0,16	
Composição	92374 SWAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	18,67	18,67
Composição	92333 SWAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	5,48	5,48
Item	0002406 SWAP	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	19,38	19,38
Item	0002370 SWAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,01	0,01
Item	0002371 SWAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,000000	0,55	0,55
Item	0002372 SWAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,75	0,75
Item	0002373 SWAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01
Item	0004460 SWAP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamentos	H	1,000000	0,75	0,75
Item	0004461 SWAP	SPM - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamentos	H	1,000000	1,00	1,00



PARA CONSTRUÇÕES E REU
 CNPJ: 08.439.967/0001-45

		MO sem LS **	LS **	LS **	7,31 MO com LS **	15,84
		Valor de BDI **	0,45		Valor com BDI **	21,22
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86261 31NAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	18,18
Composição Auxiliar	86335 31NAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	0,20
Material	0900286 31NAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	M	1,0000000	15,36
Material	0901170 31NAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	M	1,0000000	0,01
Material	0901101 31NAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	M	1,0000000	0,56
Material	0901172 31NAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	M	1,0000000	0,70
Material	0901123 31NAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	M	1,0000000	0,01
Material	0904341 31NAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	M	1,0000000	0,01
Material	0904342 31NAP	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	M	1,0000000	0,60
		MO sem LS **	8,40	LS **	7,20 MO com LS **	14,60
		Valor de BDI **	0,21		Valor com BDI **	23,38
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86776 31NAP	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	24,48
Composição Auxiliar	86491 31NAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	0,20
Material	0900480 31NAP	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	M	1,0000000	23,16
Material	0901172 31NAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	M	1,0000000	0,70
Material	0901123 31NAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	M	1,0000000	0,01
Material	0904341 31NAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	M	1,0000000	0,10
Material	0904342 31NAP	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	M	1,0000000	1,04
		MO sem LS **	12,88	LS **	10,87 MO com LS **	23,55
		Valor de BDI **	7,34		Valor com BDI **	32,80
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86777 31NAP	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	88,70
Composição Auxiliar	86492 31NAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	1,00



PARA CONSTRUÇÃO DREUJ
CNPJ: 00.430.967/0001-40

Item:	0002101 SINAP	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mês de Obra	H	1,000000	86,30	86,30
Item:	0002172 SINAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Diaria	H	1,000000	0,78	0,78
Item:	0002173 SINAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01
Item:	0004362 SINAP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,01	0,01
Item:	0004349 SINAP	EP - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,03	0,03
			MO com LS **			47,09	47,09
			valor do BDI **			25,58	25,58
						40,30	40,30
						MO com LS **	97,35
						valor com BDI **	114,34
	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	9079 SINAP	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	137,32	137,32
Composição Auxiliar	9146 SINAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	1,81	1,81
Item:	0002101 SINAP	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	Mês de Obra	H	1,000000	134,25	134,25
Item:	0002172 SINAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Diaria	H	1,000000	0,78	0,78
Item:	0002173 SINAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01
Item:	0004362 SINAP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,01	0,01
Item:	0004349 SINAP	EP - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,03	0,03
			MO com LS **			79,19	79,19
			valor do BDI **			20,37	20,37
						62,70	62,70
						MO com LS **	139,89
						valor com BDI **	170,26
	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	10026 SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	101,14	101,14
Composição Auxiliar	10037 SINAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,92	0,92
Item:	0004362 SINAP	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	Mês de Obra	H	1,000000	96,79	96,79
Item:	0002172 SINAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Diaria	H	1,000000	0,78	0,78
Item:	0002173 SINAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01
Item:	0004362 SINAP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,01	0,01
Item:	0004349 SINAP	EP - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,03	0,03
			MO com LS **			55,70	55,70
			valor do BDI **			29,18	29,18
						46,01	46,01
						MO com LS **	95,71
						valor com BDI **	130,28



PARA CONSTRUÇÕES ERDI
CNPJ: 08.439.967/0001-45

Descrição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Descrição	1036 ORJE	Unidade de instalação	Fissão Sética	m ²	1,000000	12,91	12,91
Item	1036 ORJE	Unidade de instalação 20	Sempres	m ²	1,000000	12,91	12,91
			MO sem LS **	0,00	1,0 **	0,00 MO sem LS **	0,00
			Valor (R\$) SD **	3,48		Valor (R\$) SD **	15,47
Descrição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Descrição	8075 03AP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGO / COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	21,23	21,23
Descrição Auxiliar	8036 03AP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,48	0,48
Item	802047 03AP	MONTADOR DE MÁQUINA (HORISTA)	Mão de obra	H	1,000000	19,81	19,81
Item	802170 03AP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA)	Outro	H	1,000000	0,01	0,01
Item	802171 03AP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA)	Sempres	H	1,000000	0,58	0,58
Item	802172 03AP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CASA)	Outro	H	1,000000	0,78	0,78
Item	802173 03AP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CASA)	Taxa	H	1,000000	0,01	0,01
Item	804040 03AP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Equipamento	H	1,000000	0,75	0,75
Item	804044 03AP	SP - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Equipamento	H	1,000000	1,03	1,03
			MO sem LS **	10,87	1,0 **	9,27 MO sem LS **	21,10
			Valor (R\$) SD **	4,69		Valor (R\$) SD **	23,97
Descrição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Descrição	8077 03AP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MO TURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	15,18	15,18
Descrição Auxiliar	8088 03AP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,28	0,28
Item	800170 03AP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA)	Outro	H	1,000000	0,21	0,21
Item	800171 03AP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA)	Serviço	H	1,000000	0,44	0,44
Item	800172 03AP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CASA)	Outro	H	1,000000	0,78	0,78
Item	800173 03AP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CASA)	Taxa	H	1,000000	0,21	0,21
Item	800180 03AP	OPERADOR DE BETONEIRAS FACÓRMIA / MO TURADOR	Mão de obra	H	1,000000	13,91	13,91
Item	800186 03AP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESTACIONÁRIA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Equipamento	H	1,000000	0,01	0,01

AV MESTRO JOÃO NUNES RUI ANG JANSSEN, PAV. 07, TORRE 1 - Ponta D'Área - São Luís / MA
350 01 452 5425 - contato@constrav.com.br



SARA CONSTRUÇÕES CRLU
CNPJ: 08.438.957/0001-49

Código	Código Banco	Descrição	Equipamento	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	0004080 SNAF	EM - FAMIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	Equipamento	H	1.000000	2,70	2,70
			MO sem LS **	L2 **	2,24	MO com LS **	12,89
			Valor de BDI **			Valor com BDI **	19,55
Composição	320 ORCE	Manutenção e atualização de computadores antigos AT77000	Serviços em Redes de Energia, Elétrica e Automação	M	1.000000	0,43	0,43
Item	30 ORCE	Manutenção de Serviço para Energia m	Serviço	M	4.000000	14,55	0,43
			MO sem LS **	L2 **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor de BDI **			Valor com BDI **	0,55
Composição	80310 SNAF	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.000000	14,38	14,38
Composição Auxiliar	80276 SNAF	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.000000	0,19	0,19
Item	8009111 SNAF	SERVENTE DE OBRAS	Mês de Obra	H	1.000000	11,17	11,17
Item	8002370 SNAF	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outro	H	1.000000	0,01	0,01
Item	8002371 SNAF	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1.000000	0,55	0,55
Item	8002373 SNAF	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outro	H	1.000000	0,19	0,19
Item	8002375 SNAF	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	1.000000	0,01	0,01
Item	8044067 SNAF	PERMANÊNCIAS - FAMIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.000000	0,54	0,54
Item	8094040 SNAF	EM - FAMIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.000000	1,10	1,10
			MO sem LS **	L2 **	0,17	MO com LS **	11,36
			Valor de BDI **			Valor com BDI **	19,42
Composição	80211 SNAF	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.000000	19,42	19,42
Composição Auxiliar	80276 SNAF	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.000000	0,14	0,14
Item	0000160 SNAF	SOLDADOR (HORISTA)	Mês de Obra	H	1.000000	15,28	15,28
Item	8002370 SNAF	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outro	H	1.000000	0,01	0,01
Item	8002371 SNAF	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1.000000	0,55	0,55
Item	8002373 SNAF	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outro	H	1.000000	0,14	0,14



BARA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 06.420.957/0001-45

Quantidade	Código Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
00017373	00017373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Seguro	1,0000000	0,01	0,01	
00040488	00040488	HERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	1,0000000	1,03	1,03	
00040482	00040482	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	1,0000000	1,50	1,50	
			MO sem LD ==	8,38	LS ==	7,16 MO com LD ==	15,97
			Valor do BDI ==	5,50		Valor com BDI ==	26,91
00017373	181918	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 100 (A), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP 102020	M	1,0000000	247,51	247,51	
00017373	85248	AUXILIO DE ENCARREGADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6213800	14,17	8,80	
00017373	85267	ENCARREGADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6213800	16,18	11,20	
00017373	00017373	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4" x 1/2" MM, PESO 12,10" KG/M (NBR 9080)	M	1,0391000	216,97	227,53	
			MO sem LD ==	9,10	LS ==	7,83 MO com LD ==	16,93
			Valor do BDI ==	71,36		Valor com BDI ==	316,97
Tipo de Licitação: PRELÂO ELETRÔNICO Nº 02/2022						Total sem BDI	1.312.216,90
Abertura da Licitação: 20/01/2023 10:00						Total de BDI	248.335,44
Número do Processo Licitação: Nº 2022.12.18.0043						Total Geral	1.560.552,34

UM MILHÃO, QUINHENTOS E OISSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS

ALDO MARCOZZI
SOLUSA
ESPINDOLA:516083
75315

Assinado de forma digital
por ALDO MARCOZZI SOLUSA
ESPINDOLA:51608375315
Dados: 2023.02.06 09:09:01
+310'

FERNANDO
ANDRE COSTA
CORREA:755840
26387

Assinado de forma digital
por FERNANDO ANDRE
COSTA
CORREA:75584026387
Dados: 2023.02.06
09:09:16 -03'00'

Obra
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE
ITAPECURU MIRIMIMA

Bancos
SINAPI - 07/2022 -
Maranhão
ORSE - 07/2022 - Sergipe

B.D.I.
28,82%



Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	8,33%	8,33%
		174.707,82	14.559,16	14.559,16
2	MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR 120 M	100,00%	8,33%	8,33%
		1.386.944,22	115.532,45	115.532,45
Porcentagem			8,33%	8,33%
Custo			130.085,61	130.085,61
Porcentagem Acumulada			8,33%	16,66%
Custo Acumulado			130.085,61	260.171,22



Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
14.553,16	14.553,16	14.553,16	14.553,16	14.553,16	14.553,16	14.553,16	14.553,16	14.553,16	14.623,04
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
115.532,45	115.532,45	115.532,45	115.532,45	115.532,45	115.532,45	115.532,45	115.532,45	115.532,45	116.087,23
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
130.085,61	130.085,61	130.085,61	130.085,61	130.085,61	130.085,61	130.085,61	130.085,61	130.085,61	130.710,28
24,99%	33,32%	41,66%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,3%	91,63%	100,0%
390.266,84	620.342,46	650.428,07	780.613,68	910.599,30	1.040.684,91	1.170.770,53	1.300.856,14	1.430.941,76	1.561.652,04

UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS

ALDO MARCOZZI
SOUSA
ESPINDOLA:5160
8375315

Assinado de forma digital
por ALDO MARCOZZI
SOUSA
ESPINDOLA:51608375315
Dados: 2023.02.06
09:01:07 -03'00'

FERNANDO
ANDRE COSTA
CORREA:75584026
387

Assinado de forma digital
por FERNANDO ANDRE
COSTA
CORREA:75584026387
Dados: 2023.02.06 09:01:17
-03'00'



BARA CONSTRUÇÕES CIRELJ
CNPJ: 06.439.907/0001-49

Obras	Bancos	B.O.S	Encargos Sociais
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRASSOL	SNAP - 070222 - Maranhão DRE - 070222 - Sergipe	28,82%	Declarado: Pessoa: 88,88% Mensalista: 48,33%

Código Banco	Descrição	Cursos ABC de Serviços		Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
		Nome	Tip						
CP-0018 Projeto	LIMPEZA DE POÇOS ARTESIAIS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	TI	6780,0	123,79	713.026,40	49,88	49,88	
CP-0018 Projeto	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MA	12,0	14.216,81	170.601,96	12,92	62,80	
35043 Projeto	PARAL. DE 2 1/2 CV MONO	Mão de Obra	M	45,0	1.425,22	64.130,40	4,71	67,51	
31213 Projeto	TUBO PVC RIGIDO ROÇÁVEL D=1 1/2"	Mão de Obra	M	900,0	91,40	82.260,00	5,81	73,32	
CP-0024 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV TR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	0,0	5.100,40	46.801,44	2,91	76,23	
CP-0015 Projeto	VEREA TÉCNICA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	73,0	543,80	39.704,10	2,93	79,16	
CP-0023 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 2,2 CV TR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	6,6	4.350,16	27.320,06	1,79	80,95	
CP-0022 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	6,0	4.190,20	24.481,32	1,58	82,53	
CP-0021 Projeto	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 40 A 80 PER	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	4,0	3.140,89	20.685,72	1,32	83,85	
CP-0018 Projeto	CABO BETA POLIPROPILENO 8 MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1.700,0	11,02	18.734,00	1,21	85,06	
01000 Projeto	CABO DE 1/2" X 5 MM	Mão de Obra	M	800,0	22,11	17.688,00	1,18	86,24	
CP-0010 Projeto	OMBRAGEM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	60,0	282,25	16.935,00	1,01	87,25	
CP-0040 Projeto	BOMBA FATORIA DE 2,0 CV MONO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	0,0	2.074,21	15.447,78	0,99	88,24	
CP-0008 Projeto	BOMBA FRUTO ESUB DE 1 CV	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	7,8	2.194,36	16.136,43	0,97	89,21	
0000601 SNAP	DEFINIDOR TRIFÁSICO POTENCIA 25 ANAR, TENSÃO 220V, FORNECIDO COM CABA PROTETORA, RESISTOR TÉRMICO E UNIDADE CAPACITIVA	Materia	UN	94,0	187,80	15.524,00	0,96	90,17	
10101 SNAP	CONTATOR TRIPOLAR NORMAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100000	Instal. e Mão de Obra ELETRICIDADE/INSTALAÇÃO ELETROELÉTRICA	UN	38,0	408,84	15.136,00	0,94	91,11	
02274 SNAP	LIMA EM FERRO GALVANIZADO DN 40 (1/2"), DOMÍNIO PROIBIDA AGR - INSTALAÇÃO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HORRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100000	Inst. - INSTALAÇÕES HORTIS SANITARIAS	UN	236,0	54,34	12.844,20	0,80	91,91	
13284 Projeto	SAO DE 1/2" X 5 MM	Mão de Obra	M	800,0	19,12	12.096,00	0,77	92,68	
CP-0046 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	0,0	1.808,03	11.800,14	0,76	93,44	
CP-0002 Projeto	RELE DE PROTEÇÃO 100 W	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	30,0	386,50	10.587,10	0,67	94,11	



BARA CONSTRUÇÕES DIRELI
CNPJ: 08.488.987/0001-49

CP-0846	Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	4,0	2.559,26	10.237,04	0,64	54,75
CP-0850	Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 3,0 CV MONO	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	4,0	2.551,70	10.206,80	0,64	50,28
CP-0853	Projeto	BOMBA ALIQUOTADA DE 2,0 CV MONO	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	4,0	2.519,25	10.077,00	0,60	46,98
03283	Projeto	CAIXA PP 300x300 MM	Mão de Obra	M	800,0	19,88	15.904,00	0,55	50,50
CP-0842	Projeto	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,0 CV MONO	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	0,0	1.302,47	0.000,00	0,55	07,07
CP-0012	Projeto	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 6,0 X 1,0 CV - 220	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	4,0	2.008,17	8.032,68	0,51	47,58
CP-0838	Projeto	BOMBA ALIQUOTADA DE 1,0 CV MONO	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	4,0	1.392,71	5.570,84	0,51	48,09
CP-0840	Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV MONO	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	4,0	1.892,78	7.571,12	0,51	50,90
CP-0847	Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MONO	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	4,0	1.680,45	6.721,80	0,51	49,11
CP-0857	Projeto	BOMBA ALIQUOTADA DE 3/4 CV	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	4,0	1.888,01	7.552,04	0,50	49,82
CP-0850	Projeto	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 1/2 X 1/2 PEE	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0	2.073,81	2.073,81	0,49	50,11
CP-0858	Projeto	BOMBA ALIQUOTADA DE 0,5 CV MONO	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	0,0	1.240,93	0.000,00	0,48	48,88
CP-0841	Projeto	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,0 CV MONO	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	0,0	1.221,79	0.000,00	0,47	47,88
CP-0840	Projeto	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,0 CV MONO	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	4,0	1.051,91	4.207,64	0,47	47,57
CP-0844	Projeto	BOMBA CENTRIFUGA DE 2,0 CV MONO	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	4,0	1.088,72	4.354,88	0,45	47,46
CP-0012	Projeto	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 6,0 X 1,0 CV	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	4,0	1.983,00	7.932,00	0,40	40,34
CP-0017	Projeto	BOMBA ALIQUOTADA DE 1/2 CV MONO	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	4,0	1.646,21	6.584,84	0,40	40,81
CP-0856	Projeto	BOMBA ALIQUOTADA DE 1/2 CV	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	7,0	812,46	5.687,22	0,41	53,20
03288	OPNH	CAIXA DE FERRO GALVANIZADA DN 80 (2") CONEXÃO ROSQUELA, INSTALADO EM TORRESADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 1,70000	SE4 - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	40,0	199,55	7.982,00	0,41	39,93
CP-0824	Projeto	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 2,0 X 1,0 CV	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	4,0	1.286,97	5.147,88	0,38	40,88
CP-0822	Projeto	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 X 1/2 CV	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	9,0	902,00	8.118,00	0,35	34,33
CP-0834	Projeto	REBOBINAMENTO DO MOTOR CONVENCIONAL 1,0 X 1/2 CV	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	4,0	1.234,84	4.939,36	0,34	34,87
030189	OPNH	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFÁSICOS, TRUADO 380 V, POTENCIALE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	Materia	UN	10,0	161,47	1.614,70	0,31	34,88
CP-0863	Projeto	TUBO DE PVC 63 X 4	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	20,0	241,23	4.824,60	0,31	36,28
CP-0811	Projeto	MANUTENÇÃO DE BOMBA ALIQUOTADA DE 0,5 X 1/2 CV	SE01 - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	4,0	1.168,88	4.675,52	0,28	36,58



OBRA CONSTRUÇÕES E REFI
CNPJ 08.618.907/0001-99

32082 S/NMFI	JULHO 45 GRAUS EM FERRO GALVANIZADO, DN 300, CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100000	NH - INSTALAÇÕES HIDRÔS SANITÁRIAS	UN	40,0	190,00	7.600,00	0,20	95,97
CP 0012 Projeto	REABASTECIMENTO DO MOTOR CONVERSORIAL 1,5 A 2,2 CV	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	4,0	1.170,44	4.681,76	0,28	96,19
CP 0013 Projeto	Revisão de obra (Para construção em obra de obra para NMMR N° 22) Adequação, inclusão, fornecimento e instalação	SESP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m	0,2	984,31	4.108,86	0,25	95,41
CP 0021 Projeto	REABASTECIMENTO DO MOTOR SUBMERSO 0,4 A 0,9 CV - 3PH	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	2,0	2.069,20	4.018,78	0,29	96,07
CP 0016 Projeto	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 1,5 A 2,2 CV	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0	1.280,20	1.730,94	0,24	95,91
CP 0020 Projeto	REABASTECIMENTO DO MOTOR CONVERSORIAL 0,5 A 1,0 CV	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	4,2	445,36	1.700,64	0,24	97,16
CP 0001 Projeto	RETENTOR 14X25 X6 (BOMBA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	20,0	102,07	1.710,10	0,24	97,38
CP 0025 Projeto	REABASTECIMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,0 A 1,5 CV	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0	1.178,44	1.629,30	0,23	97,00
CP 0023 Projeto	REABASTECIMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 9,0 CV - 3PH	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	2,0	1.709,88	2.417,80	0,29	97,94
0363 Projeto	RELAJE DE TEMPO 17VDC 200 220V	Módulo Dire	UND	30,0	113,18	3.395,40	0,22	98,05
CP 0024 Projeto	REABASTECIMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,0 A 9,0 CV - 3PH	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	2,0	1.419,79	2.271,98	0,21	98,29
TR 0018 Projeto	MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 2,0 A 3,0 CV	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	2,0	1.688,88	3.121,20	0,27	98,46
CP 0041 Projeto	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1,5 CV 3000	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	2,0	1.514,87	2.989,82	0,20	98,79
CP 0028 Projeto	REABASTECIMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 3PH	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	2,0	1.519,28	3.038,32	0,19	98,86
CP 0002 Projeto	MOTOR - EMPURR DO BOMBADOR 4R24	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	43,3	74,20	2.878,40	0,19	98,58
CP 0027 Projeto	REABASTECIMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,0 A 3,0 CV - 3PH	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	2,3	1.546,81	2.990,46	0,17	98,20
04437 S/NMFI	RESISTOR DE ENERGIA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_180001	NH - INSTALAÇÕES HIDRÔS SANITÁRIAS	UN	25,0	33,90	2.547,30	0,16	98,37
00010 S/NMFI	JULHO 45 GRAUS EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_180000	NH - INSTALAÇÕES HIDRÔS SANITÁRIAS	UN	60,0	38,10	2.286,00	0,15	98,97
CP 0021 Projeto	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 1,5 A 2,2 CV	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	2,0	1.119,89	2.239,78	0,14	99,96
CP 0041 Projeto	BOMBA SUBMERSA DE 1,0 CV MOED	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0	836,20	1.698,90	0,12	99,79
04447 S/NMFI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 10MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ACIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_180002	NH - INSTALAÇÕES HIDRÔS SANITÁRIAS	UN	60,0	38,70	2.322,00	0,12	99,86
000100 S/NMFI	DUPLA DE PVC DE GRAUS SOLDÁVEL, BOMBA PARA ABASTECIMENTO DA OBRA	Módulo	UN	60,0	25,18	1.510,80	0,12	99,97
000460 S/NMFI	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 MONOPOLAR DE 5 A 10 10A	Módulo	UN	40,0	10,00	400,00	0,03	100,00
Tipos de Licitação						Total sem IOD		1.212.216,80
Modos de Licitação						Total do IOD		349.216,44

AV MESTRE JOÃO RUIZ DA SILVA, NANA JARDIM, PRV 07, TORRE 3 - Zona C/Área - São Luís - MA
(98) 33450-5455 | julya@colmeira.ma.gov.br



BARA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.423.887/0001-45

Número do Processo: 14226/20

IP: 2023.02.19.0942

Total Geral:

1.561.852,04

UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS

ALDO MARCOZZI
SOUSA
ESPINDOLA:516083753
15

Assinado de forma digital
por ALDO MARCOZZI SOUSA
ESPINDOLA:51608375315
Dados: 2023.02.06 09:03:18
-03'00'

FERNANDO ANDRÉ
COSTA
CORREA:7558402638
7

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANDRÉ COSTA
CORREA:75584026387
Dados: 2023.02.06 09:03:28
-03'00'



BARA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.439.967/0001-49

Bara
CONSTRUÇÕES

Obras	Bancos	BDI	Encargos Sociais
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA	SNAP - 07/2022 - Maranhão ORSE - 07/2022 - Sergipe	28,82%	Desoneto: 85,64% Mensalista: 43,33%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS	174.707,82
7	MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR 120M	999.999,99
Total sem BDI		1.217.316,60
Total do BDI		349.325,44
Total Geral		1.566.642,04

Tipo de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
Abertura da Licitação: 20/01/2023 10:00
Número do Processo: 07/2022 12.18.0043

UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS

ALDO MARCOZZI
SOUSA
ESPINDOLA:5160837
5315

Assinado de forma digital
por ALDO MARCOZZI SOUSA
ESPINDOLA:5.606175315
Dados: 2023.02.06 09:02:33
0390'

FERNANDO
ANDRE COSTA
CORREA:7558402
6387

Assinado de forma digital
por FERNANDO ANDRE
COSTA
CORREA:75584026387
Dados: 2023.02.06
09:02:23 -05'00"

AV MAESTRO JOÃO NUNES WYN ANA WENSEN, PAV 07, TORRE II - Ponta D'Área - São Luís / MA
(66) 99130-5495 / juniorwal@construcao.com.br



BARA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.439.967/0001-45

Bara
CONSTRUÇÕES

Obr	Banco	B.O.I.	Encargos
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITAPICURU MIRIM/MA.	02/001 - 07/2022 - Maranhão ORÇ - 07/2022 - Sergipe	38,82%	Descontos: Horista: 25,62% Mensalista: 49,37%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com B.O.I.	Total
1		SERVIÇOS INICIAIS					174.737,42
1.1	02-0013 Póço	Plano de obra (Plano Construção civil em área de uso governamental nº 22 Adequada, inclusive fornecimento e instalação)	m²	6	63,122	384,21	4.105,96
1.2	02-0014 Póço	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mes	12	11.026,20	14.216,63	175.601,88
2		MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR 16 128 M					1.386.944,22
2.1		SERVIÇOS					663.837,67
2.1.1	02-0016 Póço	VISITA TÉCNICA	UND	72	423,77	841,92	38.304,85
2.1.2	02-0016 Póço	LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANO	m	5700	50,10	123,75	713.035,02
2.1.3	02-0017 Póço	MANUTENÇÃO DE BOMBA PLATORA DE 0,3 X 1,0 CV	UND	8	826,74	1.166,96	4.672,34
2.1.4	02-0018 Póço	MANUTENÇÃO DE BOMBA PLATORA DE 1,1 X 2,0 CV	UND	3	982,99	1.296,38	3.780,94
2.1.5	02-0019 Póço	MANUTENÇÃO DE BOMBA PLATORA DE 2,0 X 3,0 CV	UND	2	1.216,41	1.645,88	3.291,76
2.1.6	02-0020 Póço	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 10 X 30 HP	UND	3	1.990,21	2.673,63	7.721,49
2.1.7	02-0021 Póço	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE 40 X 60 HP	UND	4	3.997,00	5.144,40	20.585,72
2.1.8	02-0022 Póço	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 0,3 X 1,0 CV	UND	8	531,68	803,09	2.419,94
2.1.9	02-0023 Póço	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 1,1 X 2,0 CV	UND	2	969,73	1.119,09	2.238,18
2.1.10	02-0024 Póço	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA DE 2,0 X 3,0 CV	UND	4	1.676,62	1.366,87	5.047,46
2.1.11	02-0025 Póço	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 1,1 X 1,0 CV	UND	3	613,28	1.176,44	3.529,32
2.1.12	02-0026 Póço	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,1 X 3,0 CV - 200	UND	2	1.179,25	1.610,26	3.020,52
2.1.13	02-0027 Póço	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 2,1 X 3,0 CV - 300	UND	2	1.043,30	1.346,87	2.693,66
2.1.14	02-0028 Póço	REBOBINAMENTO DO MOTOR SUBMERSO 4,1 X 3,0 CV - 200	UND	2	1.026,56	1.708,95	3.417,90

AV MESTRO JOÃO NUNES SILVA 40A, JARDIM PRIV. 07, TORRE 6 - PARRA D'ÁVILA - SÃO LUIS / MA
FONE: 55-450-5295 / www.barac.com.br

BARA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.430.957/0001-45

2.1.15	CP-0029 Pápeis	REBOAGEM DO MOTOR SUBMERSO 0,4 A 0,0 CV - 250	UND	2	1.258,85	1.435,78	5.271,58
2.1.16	CP-0030 Pápeis	REBOAGEM DO MOTOR SUBMERSO 0,0 A 0,0 CV - 320	UND	4	1.664,90	2.626,17	8.322,68
2.1.17	CP-0031 Pápeis	REBOAGEM DO MOTOR SUBMERSO 0,0 A 0,0 CV - 300	UND	1	1.528,86	2.009,39	4.019,78
2.1.18	CP-0032 Pápeis	REBOAGEM DO MOTOR CONVENCIONAL 0,5 A 1,0 CV	UND	4	733,71	545,16	3.780,84
2.1.19	CP-0033 Pápeis	REBOAGEM DO MOTOR CONVENCIONAL 1,5 A 2,0 CV	UND	4	325,62	1.070,44	4.806,76
2.1.20	CP-0034 Pápeis	REBOAGEM DO MOTOR CONVENCIONAL 3,0 A 5,0 CV	UND	4	1.028,58	1.334,44	6.337,76
2.1.21	CP-0035 Pápeis	REBOAGEM DO MOTOR CONVENCIONAL 6,0 A 8,0 CV	UND	4	1.250,05	1.683,00	6.652,00
2.2		MATERIAL POCO					533.406,88
2.2.1	06049 Pápeis	PANEL DE 0,5 CV MONO	und	10	1.105,46	1.425,32	14.253,20
2.2.2	06049 Pápeis	PANEL DE 1,0 CV MONO	und	5	1.105,46	1.425,32	7.126,60
2.2.3	06049 Pápeis	PANEL DE 1,5 CV MONO	und	5	1.105,46	1.425,32	7.126,60
2.2.4	06049 Pápeis	PANEL DE 2,0 CV MONO	und	5	1.105,46	1.425,32	7.126,60
2.2.5	06049 Pápeis	PANEL DE 3,0 CV MONO	und	5	1.105,46	1.425,32	7.126,60
2.2.6	06049 Pápeis	PANEL DE 1,5 CV TR	und	5	1.105,46	1.425,32	7.126,60
2.2.7	06049 Pápeis	PANEL DE 2,0 CV TR	und	5	1.105,46	1.425,32	7.126,60
2.2.8	06049 Pápeis	PANEL DE 3,0 CV TR	und	5	1.105,46	1.425,32	7.126,60
2.2.9	CP-0036 Pápeis	BOMBA FUETORA DE 0,5 CV MONO	UND	8	395,84	1.342,60	2.463,58
2.2.10	CP-0037 Pápeis	BOMBA FUETORA DE 1,0 CV MONO	UND	4	1.277,82	1.646,21	6.884,84
2.2.11	CP-0038 Pápeis	BOMBA FUETORA DE 1,5 CV MONO	UND	4	1.546,89	1.662,78	7.921,12
2.2.12	CP-0039 Pápeis	BOMBA FUETORA DE 2,0 CV MONO	UND	4	1.816,96	2.326,30	9.327,48
2.2.13	CP-0040 Pápeis	BOMBA FUETORA DE 3,0 CV MONO	UND	6	1.892,53	2.574,53	15.447,18
2.2.14	CP-0041 Pápeis	BOMBA CENTRIFUGA DE 0,5 CV MONO	UND	6	348,43	1.221,70	7.330,26
2.2.15	CP-0042 Pápeis	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,0 CV MONO	UND	6	1.060,66	1.390,47	8.354,82
2.2.16	CP-0043 Pápeis	BOMBA CENTRIFUGA DE 1,5 CV MONO	UND	2	1.191,44	1.834,81	3.089,82
2.2.17	CP-0044 Pápeis	BOMBA CENTRIFUGA DE 3,0 CV MONO	UND	4	1.216,35	1.645,72	6.152,88



PARA CONSTRUÇÕES CERSU
CNPJ: 09.439.957/0001-49

2.2.41	OP-0050 Projeto	RELE DE PROTEÇÃO 380 W	UNO	30	283,54	846,57	10.307,10
2.2.43	3300 Projeto	RELE DE TEMPO 75V/125 320V	UNO	30	87,89	112,18	3.094,80
2.2.44	00012320 SINAR	RELE TERMICO Bimetal, PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSÃO 380 V, POTENCIA ATÉ 11 CV, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 22 A	LN	30	128,66	160,47	4.604,10
2.2.45	OP-0087 Projeto	RETENTOR 19428 5X6 (BOMBA)	UNO	30	96,08	125,77	3.713,10
2.2.46	OP-0082 Projeto	ROTOR + DIFUSOR DO BOMBADOR ARSIA	UNO	40	67,48	78,26	2.079,40
2.2.47	8280 SINAR	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102000	LN	40	84,36	102,67	4.048,80
2.2.48	8220 SINAR	LAVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HODRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102000	LN	60	28,60	38,10	2.287,80
2.2.49	8234 SINAR	LAVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HODRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102000	LN	200	42,34	84,84	10.601,00
2.2.50	8204 SINAR	LAVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HODRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102000	LN	30	43,34	54,54	1.635,20
2.2.51	8299 SINAR	UNÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102000	LN	40	123,57	199,69	6.387,40
2.2.52	31210 Projeto	TUBO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL, D=1" x2"	M	960	79,89	91,42	32.911,20
2.2.53	31210 Projeto	TUBO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL, D=1" x3"	M	240	79,87	91,42	21.948,80
2.2.54	8648 SINAR	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 30MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_082000	M	40	18,01	23,72	1.643,20
2.2.55	OP-0083 Projeto	TUBO GEOMÉTRICO DE 4"	UNO	20	187,26	241,37	4.827,00

Tipo de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Atividade de Licitação: 0001-0003-10-02
Número do Processo Licitatório: 02/2022-12-10-0043

Total sem IOD: 1.212.219,80
Total do IOD: 145.235,44
Total Geral: 1.357.455,24

UM MILHÃO, QUATRECENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS

ALDO MARCOZZI SOUSA
ESPINDOLA: 160837331
3

Assinado eletronicamente por:
ALDO MARCOZZI SOUSA
ESPINDOLA: 160837331-3
Data: 2023-01-26 09:59:31
09:59

FERNANDO ANDRÉ
COSTA
CORREIA: 7358402638
7

Assinado eletronicamente por:
FERNANDO ANDRÉ COSTA
CORREIA: 7358402638
Data: 2023-02-06 08:56:36
08:56

AV. MAESTRO JOÃO GUNDES JUN. ANA JANSSEN, PAV. 01, TORRE II - Ponta D'Água - São Luís / MA
(98) 39450-5480 / contato@concepav.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

391

J

BARA CONSTRUÇÕES
EIRELI
(HABILITADA)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



HABILITAÇÃO JURÍDICA



AVULSA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Matrícula: 052232472014-3 - Inscrição: 25/08/2016

Nome: ARISTIDES VIEIRA DA SILVA NETO

Nome do Pai: JOSE BARROSA DA SILVA E IVETE PEREIRA DA SILVA

Nome do Filho: RILEM - PA

Data de Nascimento: 25/01/1970

Valor: R\$ 1.500,00 (R\$ 1.500,00)

Valor em Letras: MIL E CINCO REAIS

Assinatura: [Assinatura]

CPF: 35171082-04

VIA: 02

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Matrícula: 052232472014-3

Nome: ARISTIDES VIEIRA DA SILVA NETO

Nome do Pai: JOSE BARROSA DA SILVA E IVETE PEREIRA DA SILVA

Nome do Filho: RILEM - PA

Data de Nascimento: 25/01/1970

Valor: R\$ 1.500,00 (R\$ 1.500,00)

Valor em Letras: MIL E CINCO REAIS

Assinatura: [Assinatura]

CPF: 35171082-04

VIA: 02





 Nome: _____

 Número do Documento: _____

 Data de Emissão: _____

 Validade: _____

 Categoria: _____

 Situação: _____

 Observações: _____

 Assinatura: _____

 Nome do Titular: _____

 CPF: _____

 RG: _____

 Data de Nascimento: _____

 Sexo: _____

 Estado: **MARANHÃO**

CONFIRMAR

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2030-2/2003. Sua validade poderá ser confirmada por meio de comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinaturas (.p7s) no endereço: <http://www.serpro.gov.br/inspecao/digital>

SERPRO / DENATRAN

375

L

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BARA CONSTRUÇÕES EIRELI

ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário nascido em 23.01.1970, portador do CPF nº 391.873.062-04, documento de identidade nº 522324720141-SSP-MA, residente e domiciliado, na Av. Principal II, nº 259, Quadra 44, Pirâmide, CEP 65.130-000, Paço do Lumiar/MA., na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Abacate nº 13, Quadra 44, Pirâmide, CEP: 650130-000 Paço do Lumiar - MA, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 21600078300 inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº, 09.439.967/0001-49, resolve, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo na forma como se segue:

Cláusula Primeira: A sede que era estabelecida Rua Abacate nº 13, Quadra 44, Pirâmide, CEP: 650130-000 Paço do Lumiar - MA, passa a ser na Avenida Maestro Joao Nunes/Avenida Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II, SL., 9, Bairro Ponta d areia, CEP.65077355, São Luis -MA.

Cláusula Segunda: A administração da empresa será exercida por **ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO** com os poderes e atribuições de titular, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Terceira: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Quarta: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Quinta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei específica, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Para tanto firma, a seguir, Consolidação do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

325V
J

Cláusula Primeira. A empresa girará sob o nome **BARA CONSTRUCOES EIRELI**

Cláusula Segunda A empresa tem sua sede na Avenida Maestro Joao Nunes/Avenida Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II, SL. 9, Bairro Ponta d areia, CEP 65077355, São Luís -MA,e sua filial estabelecida na Avenida Henrique Galvão Antigo, S/N, Lote 200; Quadra 63; Setor 07; Santa Rita, CEP:68901255, Marapá – AP.

Cláusula Terceira. O capital é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), totalmente já integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quarta. O objeto social é de:4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA

4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3701-1/00 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

2511-0/00 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

2330-3/01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB LICOMENDA

4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (PARA A CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA);

4291-0/00 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

4322-3/03 INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO;

2014-2/00 FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS

4223-5/00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO

2521-7/00 FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL

8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

7820-5/00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, CONTÊINERES, CONTÊINERES);

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIMÉ DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL INTERNACIONAL;

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS

4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

3511-5/01 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES

4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (O COMÉRCIO ATACADISTA DE: MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS, OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUÁRIO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL)

3512-3/00 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA

3514-0/00 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA);

376

J

- 376V E
 3821-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
 5231-1/02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
 5231-1/03 - GESTÃO DE TERMINAIS AQUAVIÁRIOS
 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

Cláusula Quinta. A empresa iniciou suas atividades em 12/02/2008 e o seu prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta. A administração da empresa é exercida por **ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO** com os poderes e atribuições de titular, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Sétima. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava. O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Nona. O Administrador **ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima. Fica eleito o foro de São Luís- MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Luís- (MA), 01 de agosto de 2021.

ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARA CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39187306204	ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/09/2021 11:18 SOB Nº 20211097314,
PROTOCOLADO EM 23/09/2021 DE 10/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13107112913. CNPJ DA EPPDI: 09439947000149.
NIRELI: 11400271800. COM EFEITO DO REGISTRO EM: 24/09/2021.
BARA CONSTRUCOES EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.especializacao.mt.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações aqui contidas correspondem às constantes
na Junta Comercial e são registradas no SINREM de sua jurisdição.

Razão Empresarial: SARA CONSTRUÇÕES LTDA		Registro: 0400000110	
Razão Social: SARA CONSTRUÇÕES LTDA			
NIRE (Sede) 21600078300	CNPJ 09.439.967/0001-49	Data de Ato Constitutivo 25/02/2008	Início de Atividade 12/02/2008
Endereço Completo Avenida MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, PAVIMENTO 07, TORRE, Nº 9, PONTA D APEIA - São Luis/MA - CEP 65077-355			
Objeto Social 4329-1-05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA 4213-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4211-1-01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0-00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 3701-1-00 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 2511-0-00 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 2330-3-01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 4299-5-99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (PARA A CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA); 4291-0-00 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 8130-3-00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 4221-8-02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4321-5-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3-03 INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 2014-2-00 FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS 4223-5-00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 2521-7-00 FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL 8121-4-00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 7820-5-00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 4120-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7112-0-00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4391-6-00 OBRAS DE FUNDAÇÕES 7732-2-01 ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0-99 ALUGUÉL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUÉL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFÍCOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, CONTÊINERES, CONTÊINERES); 4929-9-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGÍME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL INTERNACIONAL; 7711-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4923-0-02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4613-3-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS 4679-6-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4322-3-01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 3511-6-01 GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 3702-9-00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES 4689-9-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS (O COMÉRCIO ATACADISTA MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBÔS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS, OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUÁRIO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL) 3512-3-00 TRANSMISSÃO DE ENERGIA 3514-3-00 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 3313-9-99 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA); 4221-9-03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 3811-4-00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 3821-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 5231-1-02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO 5231-1-03 - GESTÃO DE TERMINAIS AQUAVIÁRIOS 7830-2-00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS			
Capital Social R\$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)			
Dados do Sócio			
Nome ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO	CPF/CNPJ 391.873.062-04	Participação no capital R\$ 6.000.000,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
			Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO	CPF 391.873.062-04	Término do mandato Indeterminado	

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Nº 378V
 SECRETARIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Atenção: para as informações sobre o conteúdo dos documentos em questão consulte a Junta Comercial e não se responsabilize pelo conteúdo.

Nome Empresarial: BAPA CONSTRUTORES LTDA			Matrícula: 14.120346100
Natureza jurídica: Sociedade Empresária Ltda			
Último Arquivamento	Número	Ato/Eventos	Situação
Data			ATIVA
09/12/2022	T2160003930	904 (046) - TRANSFORMAÇÃO	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2023, às 16:57:26 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código Q3VRCKXB.



14.120346100

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que a inscrição dos dados constantes dos documentos aqui apresentados encontra-se registrada e válida perante os dados do SINREM.

Certificamos que SARA CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC0305401206	
NIRE 21600078300 CNPJ 08.430.967/0001-49		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MAESTRO JOAO NUNES AVN ANA JANSEN, PAVMTO 07, TORRE, Nº 5, xxxxx, PONTA D AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-355			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
004	17160007830	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	21900358405	01/08/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20220508690	04/05/2022	BALANÇO
002	20211087314	24/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210480835	12/05/2021	BALANÇO
223	20200178016	28/03/2020	BALANÇO
002	20200089788	01/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
901	20200508705	14/02/2020	OUTROS
223	20190289676	25/04/2019	BALANÇO
316	20180394184	20/07/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
317	20180309099	07/05/2018	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20180309090	07/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180309080	07/05/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20180304984	17/04/2018	BALANÇO
002	20180014748	14/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170482558	21/03/2017	BALANÇO
901	20170216537	01/02/2017	PROCURAÇÃO
223	20160926157	05/12/2016	BALANÇO
002	20151192677	01/09/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140741542	01/11/2014	BALANÇO
002	20140040327	25/01/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130861436	18/12/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20130754340	20/10/2013	BALANÇO
223	20120389733	21/06/2012	BALANÇO
002	20120322528	10/05/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110580130	11/08/2011	BALANÇO
223	20092660770	01/12/2009	BALANÇO
030	21200626730	24/02/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2023, às 18:50:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TJCWT8VU.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretaria de Indústria e Comércio



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BARA -
CONSTRUÇÕES EIRELI NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (01/10/2021), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Serventia, perante mim, HELENICE MARIA MAGALI AËS PINHEIRO, Escrevente Autorizada, compareceu como Outorgante: **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.429.967/0001-43, com sede a Avenida Maestro João Nunes/Avenida Ann Jansen, Pavimento 07, Torre II, SL, CEP: 65.077-355; neste ato representada por seu titular; **ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, administrador, nascido em 23/01/1970, portador da Cédula de Identidade nº 052232472014-1 expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF nº 391.873.062-04, residente e domiciliado na Avenida 02, nº 259 - Quadra 44, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000; nos termos da cláusula nona Alteração contrato e consolidação do ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade LIMITADA, registro nº 20211097314, NIRE: 21600078300, na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **ALDO MARCOZZI SOUSA ESPINDOLA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 01/01/1973, portador da carteira nacional de habilitação nº 00061321504 expedida pela DETRAN/MA em 30/07/2020 e inscrito no CPF nº 516.083.753-15, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 48, Monte Castelo, São Luís/MA, CEP: 65.035-790; A quem confere poderes especiais para onde com esta se apresentar e preciso for tratar e resolver todo e qualquer assunto a bem de direito e interesse da firma Outorgante, podendo para tanto comprar e vender mercadorias, contratar e executar serviços do seu ramo de negócio, efetuar e receber pagamentos de qualquer natureza, inclusive de impostos e taxas, representá-la perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, FGTS (Caixa Econômica Federal), Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal (Imposto de Renda), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Secretária Municipal da Fazenda - SEMFAZ, Secretaria da Receita Estadual - SEFAZ, em todo território brasileiro, Prefeitura Municipal de São Luís-MA, inclusive nos estados Amapá, Pará, São Paulo, Paraná e Piauí, bem como todos os Estados competentes no território nacional, Junta Comercial do Estado do Maranhão, e dos demais acima mencionado, requerer e receber senhas, certidões de qualquer natureza, fazer acordos, firmar compromisso, praticar solicitação de pesquisa de situação fiscal e cadastral, relatórios de restrições de tributos previdenciários, assinar e requerer o que for necessário, requerer certidões de qualquer natureza, declarar, pagar taxa e tributos devidos, especialmente DARF, REDARF, solicitar isenção de Imposto Sobre Serviços-ISS, negociar débitos, fazer parcelamento, declarar o número de parcelas, fazer juntada e desentranhamento de documentos, negociar dívidas fiscais, regularizar a citada empresa onde se fizer necessário, especialmente no que disser respeito ao Imposto de Renda ou qualquer outra dívida em nome da mandante, prestar compromisso, fazer declarações; podendo ainda representar a Outorgante perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT e Delegacia da Receita Federal, em



qualquer de seus Departamentos ou Postos de Atendimento, para, com poderes específicos, solicita a emissão e validação de Certificado Digital junto à ICP-Brasil, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato; bem assim, contratar, aceitar e estabelecer cláusulas e condições contratuais representá-la perante bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, HSBC, Banco Santander S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Banco Safra S/A, assinar o que for necessário, abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, requisitar, emitir, assinar, endossar, bloquear e desbloquear cheques, (receber cheques devolvidos pela compensação), receber duplicatas, requerer e receber cartão magnético, gravar senha, usar referido cartão, requerer e receber cartão de crédito, requerer e receber Certidões negativas ou qualquer outra, dar quitação, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive prestação de serviços, abrir e encerrar filiais, participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos, dar lances, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, formar consórcios, assinar, decidir e constituir consórcio entre empresas, fazer alterações posteriores e tudo que se fizer necessário para o consórcio, credenciar funcionários para as mesmas, assinar os documentos necessários, admitir e demitir empregados, assinar (GRFC) (AM), movimentar conta de FGTS, representá-la(s) perante Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação, Julgamento, Justiça do Trabalho, receber pagaré e dar quitação, bem assim representá-la junto ao Sindicato de Classe, para tratar de assuntos e interesse da firma, contratar advogado com a cláusula "Ad Judicia", para defender todos os direitos e interesse da firma em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordo e compromissos receber citação, notificação e intimação, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes, realizar para o fiel desempenho deste mandato, outorgante(s) e outorgado(s) assumem inteira responsabilidade pelos documentos que me foram apresentados. **O representante da empresa declara que concorda com este mandato e que é responsável por todas as informações aqui prestadas, e ainda, que é ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que lhe são permitidos delegar, nos termos do contrato social da empresa outorgante. A PRESENTE PROCURACÃO TERÁ PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O nome e os dados do procurador bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o disse, leu, aceita e assina. Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC Setor nº ARQUIV029983UCYEBOKR98CUTK27, PROCUR029983UCASSKT3SVN01A05, os emolumentos foram pagos conforme GR nº 00046788, no Valor de R\$ 116,88; FERC R\$ 3,46; FFMP R\$ 4,64; FADEP R\$ 4,64, Total R\$ 129,62. Eu, HELENICE MARIA MAGALHÃES PINHEIRO, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, subscrevo e dou fé.



3º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS - MA



ATO: 00143420

LIVRO: 0728

FOLHA: 167 Transferido Nº 1

Maria da Penha da Silva Neto
B/RA - CONSTRUÇÕES EIRELI
ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO

HELENI & MARIA MAGALHÃES PINHEIRO
Escrivente Autorizada

<p>Protocolo: 00143420 - 1784 Escritura Pública de Transferência Data: 08/10/2023 17:36:55 Atos: 22/10 Promotor: B/RA - CONSTRUÇÕES EIRELI ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO ALVARO Cnpj: 23.040.104/0001-11, 23.040.104/0001-12 23.040.104/0001-13</p>		<p>Protocolo: 00143420 - 1784 Escritura Pública de Transferência Data: 08/10/2023 17:36:55 Atos: 22/10 Promotor: B/RA - CONSTRUÇÕES EIRELI ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO ALVARO Cnpj: 23.040.104/0001-11, 23.040.104/0001-12 23.040.104/0001-13</p>	
---	--	---	--





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificação de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.439.967/0001-49 DUNS®: 89****47
Razão Social: BARA CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: BARA CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/03/2023
FGTS Validade: 02/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/credito/>) Validade: 16/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/02/2023
Receita Municipal Validade: 05/03/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é u-na simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/01/2023 16:03

1 de 1

CPE: 391.873.062-04 Nome: ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO

Ass:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.439.967/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2008
NOME EMPRESARIAL BARA CONSTRUCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARA CONSTRUCOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)		
LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, PAVMTO:07, TORRE I), SL,	NÚMERO 9	COMPLEMENTO *****
CEP 66 077-355	BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEAVANTI@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3333-3333
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2022 às 15:38:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.438.967/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2008
---	---	--------------------------------

NOVE EMPRESARIAL
BARA CONSTRUÇOES EIRELI

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.91-6-00 - Obras de fundações
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.69-9-99 - Comércio ataca lista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio ataca lista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
52.31-1-03 - Gestão de terminais aquaviários
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-6-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, PAVMTQ:07, TORRE II, SL,	NUMERO 9	COMPLEMENTO *****
---	-------------	----------------------

CEP 65.077-355	BARRIO/DISTRITO POVTA D AREIA	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEAVANTI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3333-3333
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2022 às 15:38:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.439.967/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2008
NOME EMPRESARIAL BARA CONSTRUÇOES EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D-AS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADUERO AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, PAVMTO.07, TORRE II, SL.	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.077-358	BARRIO/DISTRITO PONTA D AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEAVANTI@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3333-3333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2022 às 15:38:47 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BARA CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **09.439.967/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:22 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **99B5.FF60.776D.545F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 09.439.967/0001-49 - BARA CONSTRUCOES LTDA

Período: 01/01/2022 a 09/02/2023

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
AAD9.AA45.EBC3.64C1	Positiva com efeitos de negativa	21/09/2022 09:03:44	20/03/2023	Válida	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitSegund
99B5.FF60.776D.545F	Negativa	15/09/2022 16:41:22	14/03/2023	Válida	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitSeg
A289.91D3.F48D.47A8	Negativa	19/03/2022 08:35:36	15/09/2022	Expirado	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitSeg
4D9C.46AF.4D4A.16BF	Negativa	19/02/2022 16:47:59	18/08/2022	Expirada Prorrogada até 14/09/2022	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitSeg
0763.AABB.1821.AFF3	Negativa	17/02/2022 08:31:07	16/08/2022	Expirada Prorrogada até 14/09/2022	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitSeg

◀ ◀ 1 2 ▶ ▶

Expirada - A data de validade da certidão expirou. Os dados permanecem em vigor até o fim do prazo e não há validade de emissão para fins de emissão.

Expirada Prorrogada - A data de validade da certidão expirou. O prazo em vigor da certidão expirada foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 17/2022 (DOU 14/02/2022) ou nº 27 de 06/11/2022 (DOU 18/04/2022) - prorrogação por tempo limitado.

VALIDA - O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar para a tela de consulta de certidões emitidas em PJ \(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao\)](#)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.439.967/0001-49
Razão Social: BARA CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES 9 PVT 07 TORRE II SL / PONTA D'AREIA / SAC
LUIZ / MA / 65077-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010401365320118036

Informação obtida em 12/01/2023 16:00:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.439.967/0001-49

Razão social: BARA CONSTRUCOES LTDA

Nome fantasia: BARA CONSTRUÃ????Á????ES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401365320118036
12/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121601503845868599
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701284065984893
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110801524087458373
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102015454360763711
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093002162871566875
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091101584168460600
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082302090652755015
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080402104931304720
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602032750715440
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062701594737333867
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701253384852205
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901293145253723
04/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001241277416717
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101122284393625
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301171260691339
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401194047752048
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301135333968784
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012504545144650334
05/01/2022	05/01/2022 a 03/02/2022	2022010502032316582358
17/12/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	2021121701592142476895
28/11/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	2021112802171125421575
09/11/2021	09/11/2021 a 08/12/2021	2021110902053662356830
21/10/2021	21/10/2021 a 19/11/2021	2021102101530425589930
02/10/2021	02/10/2021 a 31/10/2021	2021100201520806029524
13/09/2021	13/09/2021 a 12/10/2021	2021091301542342916194
25/08/2021	25/08/2021 a 23/09/2021	2021082502154502455741
06/08/2021	06/08/2021 a 04/09/2021	2021080602032072474550
19/04/2021	19/04/2021 a 16/08/2021	2021041902125607457400
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	2021033102194572178567

Emissão/Leitura

Data de Validade

Numero do CKF

12/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	2021031202173235927853
21/02/2021	21/02/2021 a 22/03/2021	2021022103312700961241

Resultado da consulta em 08/02/2023 11:41:29

Volta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.439.967/0001-49

Certidão nº: 860240/2023

Expedição: 09/01/2023, às 10:41:25

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BARA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.439.967/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.439.967/0001-49

Certidão nº: 860240/2023

Expedição: 09/01/2023, às 10:41:25

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.439.967/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 85365002 CNPJ: 09439967000149
 NOME EMPRESARIAL: BARA CONSTRUCOES EIRELI
 NOME FANTASIA: BARA CONSTRUCOES
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
 CBO: -
 DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL CONTR. SOC.: 24/09/2021
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600078300
 CAPITAL SOCIAL: 8.000.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N70 REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 25/02/2008
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind da Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
 TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 9
 ENDEREÇO: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, CEP: 65077355
 COMPLEMENTO: QUADRA 26 BAIRRO: PONTA D AREIA
 POVOADO: ZONA RURAL:
 CCIR: NIRF:
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 9
 ENDEREÇO: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, CEP: 65077355
 COMPLEMENTO: QUADRA 26 BAIRRO: PONTA D AREIA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32128125
E-MAIL	contabilidadeavanti@gmail.com
TELEFONE	(98) 33333333
	contabilidadeavanti@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
<div style="text-align: center;"> </div>			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
439910500	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA	SIM	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
421110100	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
421200000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS		
421380000	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS		
370110000	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO		
251100000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS		
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS		
429100000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS		
813030000	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		
422190200	CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		
201420000	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS		
422350000	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA		
252170000	FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS		
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCILOS		
782050000	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA		
412040000	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
432150000	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
711200000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	39187306204	ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO	
Contábil	00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
39187306204	ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO	ADMINISTRADOR	
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO S.C.L.O. E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	
QUADRAS E CINEMAS			
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0			
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0			



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS



IDENTIFICAÇÃO

CGC: 09.439.907/0001-49 **Inscrição Estadual:** 12.251696-0
Razão Social: BARRA CONSTRUÇÕES EIRELI
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MESTRO IIIAO NUNES AVN ANA JANSEN INVPTO:07 TORRE II BL
Número: 9 **Complemento:**
Bairro: PONTA D AREIA
Município: SÃO LUIS UF: MA
CEP: 65077155 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4299105 - PERFORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
372290	ATIVIDADES RELACIONADAS A ENERGIA, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIÓDICOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIÓDICOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FERROVIÁRIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CAÇIMBOS
4221600	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221602	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMISSÃO POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E GÁS
8120300	ATIVIDADES PISICÓLOGICAS
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4295599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4343400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4613300	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS
4699999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS
4599699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4921002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSENGEIRO - LOCOMOÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929902	TRANSPORTE COLETIVO DO TIPO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERACIONAL
5211102	ATIVIDADES DO COMÉRCIO PORTUÁRIO
8211403	GESTÃO DE TERMINAIS AQUAVIAIS
7611000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
2321700	FABRICAÇÃO DE TANQUES, REFRIGERADORES METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL
8121400	LIMPEZA EM PREDÍIOS - EM EMERGÊNCIA
2014200	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
2322301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
3211999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3511001	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3512001	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3514001	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
2101100	DESTRÓ DE FÓSSIS DE SÓCIO

Situação Cadastral Vigante: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/03/2021

DISTRIBUIÇÕES

01/07/2010 - (4880999-4678089), 01/10/2010 - (Devido emissão
 voluntária), 01/10/2010 - (4613300-2330300-2510000-2014200-2521700),
 01/12/2010 - (3512300-3514000),
 01/01/2013 - 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,
 01/03/2013 - OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE).

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são opoáveis à fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária decorrente de operações com este contribuinte.

Data da Consulta: 01/11/2022

Número da Consulta:





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

ESTADO DO MARANHÃO
FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122616960

Nome / Razão Social: BARA CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 09.439.967/0001-49

Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AV. ANA JANSEN, PAVMTO.07, TORRE II, SL., PONTA D'ÁREIA, CEP: 65077355 no município de São Luís

Atividade Principal: 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.

Atividade(s) Secundária(s) 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4221-0/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3313-0/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, 2321-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 4299-5/29 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4391-6/00 - Obras de fundações, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 3514-0/00 - Distribuição de energia elétrica, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 2014-2/00 - Fabricação de gases industriais, 5221-1/03 - Gestão de terminais aquaviários, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 3512-3/00 - Transmissão de energia elétrica, 3511-5/01 - Geração de energia elétrica, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

São Luís, sexta, 24 de setembro de 2021

Código de Autenticidade: 9JCVJBGH

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 200652/22 Data da 25/10/2022 15:22:07

Inscrição Estadual: 122616960 CPF/CNPJ: 09439967000149

Razão Social: BARA CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: AVE MAESTRO JOAO NUNES AVN ANA JANSEN PAVMTO:07 TORRE II SL , 9

Telefone: (98)00000000 Município: SAO LLUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 206652/12
Data de Validade: 22/02/2023
Data de Emissão: 25/10/2022 15:32:07
Inscrição Estadual: 122616960
CPF/CNPJ: 09439967000149
Razão Social: BARA CONSTRUCOES LTDA

www.sistemas.setmaz.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075561/22 Data da 01/11/2022 15:42:59

Inscrição Estadual: 122616960 CPF/CNPJ: 09439967000149

Razão Social: BARA CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: AVE MAESTRO JOAO NUNES AVN ANA JANSEN PAVMTO:07 TORRE II SL . 9

Telefone: (98)00000000 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no ítem "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Estado do Maranhão**
Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 075561/22

Data de Validade: 01/03/2023

Data de Emissão: 01/11/2022 15:42:59

Inscrição Estadual: 122618940

CPF/CNPJ: 09439557000149

Razão Social: BARA CONSTRUCOES LTDA





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007453172022

Validade: 05/03/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, BENEFICÁRIA SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 144, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 09.439.967/0001-49	Inscrição Municipal: 85365002
Razão Social: BARA CONSTRUÇÕES LIPOLI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
439910500 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA MESTRE JOÃO NUNES/AV. ANA JANSEN, PAVMTO:07, TORRE II, SL.	
Número: 9	Complemento: QUADRA 26
Bairro: PONTA D'AREIA	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65077355

A presente certidão, sem outras rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 05 de novembro de 2022 às 05:17, sob o código de autenticidade nº 609E2D38F3F341C11FA93CEB213736EB.

A autenticidade de ta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://strela.trfms.saoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)



Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015/GM 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º parágrafo único inciso I da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 43.144, de 28 de dezembro de 2007 e:

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquire a novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01/09/2015 que, dentre outros benefícios, propiciará a unificação do cadastro fiscal municipal com integração das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário para a melhor controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís dispõe meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário denominado "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e ITRF";

CONSIDERANDO que a legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada ser utilizada no âmbito



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DO BONFIM



é praxe para que os contribuintes se adaptem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de fomento que se tem como diretriz de Município, em conformidade com as empresas contribuintes para implementação de medidas que visem ao incremento da atividade municipal, permitindo-se o desenvolvimento da economia local e, em consequência, o equilíbrio orçamentário nas áreas de competência e responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação dos diretores e empregados nos dispositivos do art. 4.º, XXXIV, 9.º, art. 37, art. 170, art. 196, I e II da Constituição Federal, art. 54 e 57 do Código Tributário Nacional, art. 200 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislações que regem a espécie;

EXPEDI a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1.º Esta Instrução tem como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Município, a partir de 24 de março de 2016.

Parágrafo Único - Exceção aos casos de emissão de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2.º Quando dos experimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constitutivos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, concomitantemente.

Art. 3.º Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1.º da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consulta direcionada exclusivamente no cadastro de débitos fiscais mobiliários.



SECRETARIA DE
SASL

Art. 4.º No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3.º da presente Instrução sejam positivas, negativas ou positivas com ressalvas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1.º desta Instrução.

Art. 5.º As certidões expedidas na forma do Art. 2.º da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços do SIMSA.

Art. 6.º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revoga-se a Resolução em contrário.

Art. 8.º O Secretário de Secretaria Adjunta de Gestão Urbana e a Superintendente de Acesso e Informática, para garantir implementação e controle das regras da presente Instrução.

Assinado

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Lages



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00007560472022

Validade: 18/04/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO AO IMÓVEL DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscrição Imobiliária: 21080105010-101810	
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOÃO NUNES/AV. ANA JANSEN	
Número: 9	Complemento: EDIFÍCIO LAGOA CORPORATE, PAVIMENTO: 07, TORRE II, SL. 710;
Bairro: PONTA D AREIA	CEP: 65077355
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 21	Setor: 8
Quadra: 105	Lote: 0104
PROPRIETÁRIOS	
09.653.580/0001-90 - SPE SA CAVALCANTE INCORPORACOES IMOBILIARIAS MA XIII LTDA	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de dezembro de 2022 às 17:49, sob o código de autenticidade nº 27DDE82B1F76C6134FFFE7AB3E4D0D95.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://sfm.spm.faz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Excelência, Prezados (p) dignos senhores, gostaria de felicitar (v)os pela (s)ua(s)

inscrição (s) em BARRA - CONSTITUIÇÃO E PREPARAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 25-02-2018, NIRE: 21600078300, CNPJ: 09.479.967/0001-49, com sede social em RUA YLLIOP, 111 QD 5, JARDIM TUPACATI, PINHEIRO, SÃO PAULO - SP - CEP: 05308-000, requer a Vossa Senhoria (s) a expedição de presente instrumento a (s) fins de (s)er (s)ervido (s) em (s)ua(s) qualidade (s) de (s)ocio (s) da EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do (s) Estatuto (s) de (s) esta (s) entidade (s) inscrita (s) na (s) Junta (s) Comercial (s) de (s) São Paulo (s), em (s) virtude (s) do (s) art. 11º de (s) Lei (s) nº 10.406/2002.

Respeitosamente,

LEONARDO DE ARAÚJO ADRIANO DE LIMA SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR

São Paulo, Brasil, 21/07/2018.

Leonardo de Araújo Adriano de Lima Souza de Oliveira Junior
LEONARDO DE ARAÚJO ADRIANO DE LIMA SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR

JUCEMA

CONTIPILO E REGISTRO EM 21/07/2018 11:04 SOB Nº 20180794584.
PROTOCOLADO: 182884184 DE 21/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180391127. NIRE: 21600078300.
BARRA - CONSTITUIÇÃO E PREPARAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Cláudia Theresina Araújo Mendes
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO PAULO, 21/07/2018
www.esprafacil.jus.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

CERTJUDONE-SJDFRSL - 3502023
Código de validação: AECD25AC0A

Número da guia: 23057301001413777.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia doze (12) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **BARA CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº **09.439.967/0001-49**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link: <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau - São Luís/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/01/2023 12:54 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 3502023 / Código: AECD25AC0A
Valde o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
@ConselhoConferencia

Validação - Dígitos

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 3502023: AEC025AC0A).



Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDFRSL - 3502023

Código de Validação:

AEC025AC0A

Assinatura: [Assinatura]

Anexos

Nome do Anexo	Nome do arquivo	Tipo de Arquivo	Download
BARA CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ	BARA CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENEÉRICO	
BARA CONSTRUCOES EIRELI - BOLETO E POTO	BARA CONSTRUCOES EIRELI - BOLETO E POTO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENEÉRICO	

Assinaturas

Assinatura	Data de assinatura	Baixar o documento
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	02/02/2023 12:54	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento - CERTJUDONE-SJDFRSL 3502023.](#)

1/1

BARA CONSTRUÇÕES EIRELI

AV. MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, PAVMTO:07, TORRÉ, Nº 9, PONTA D' AREIA

CEP.: 65.077-355 - SAO LUIS - MARANHÃO

NIRE : 21600078300 - CNPJ.: 09.439.967/0001-49

FOLHA 14



Balanco Patrimonial - 2021

Ativo		Passivo	
Circulante		Circulante	
Disponibilidades		Fornecedores	260.125,12
Caixa	40.124,52	Obrig Tributárias	60.258,41
Bancos	19.847,30	Obrig Trabalhistas	149.114,90
Clientes	890.369,25	Obrig previdenciárias	305.142,00
Estoque	474.024,08		
	1.364.365,35		774.639,83
Realizável a Longo Prazo		Não Circulante	
Real. A Longo prazo	1.701.224,43	Exigível a Longo Prazo	1.287.459,70
Permanente			
Investimentos		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Imobilizado		Capital Social	6.000.000,00†
Instalações	750.369,51	Resultado do Exerc.	1.120.082,28
Móveis e Utensílios	30.652,25		
Veículos	850.369,25	RESERVAS	
Máquinas e Equipos	2.133.306,31	Res. de capital	950.125,12
Equipos de Informática	20.369,57	Res. de Lucro a Realizar	512.425,00
(-) D. Acumulada	230.952,36	Aj. de av. patrimonial	75.012,52
	1.654.154,65		
Total do Ativo	31.719.744,43	Total do Passivo	31.719.744,43

Importo in presente Balanco Patrimonial em seus Ativo e Passivo, no quanto supra de R\$ 31.719.744,43 (Dez Milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e tres centavos).

São Luis/MA, 31 de Dezembro de 2021

ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO

TITULAR

CPF: 893.873.002-04

José Inácio Cantanhede Silva Julio

Contador/CRC-MA 10894

BARA CONSTRUÇÕES EIRELI

AV. MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, PAVMTO-07, TORRE, Nº 9, PONTA D' AREIA

CEP.: 65.077-355 - SAO LUIS - MARANHÃO

NIRE : 21600078300 - CNPJ.: 09.439.967/0001-49



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021	
Receita Operacional Bruta	4.711.149,45
(-) Impostos Incidentes	791.223,05
(=) Receita Operacional Líquida	3.919.926,40
(-) Custos	2.514.120,00
(=) Lucro Bruto	1.405.806,40
(-) Despesas Operacionais	502.514,25
(=) L. do exercício antes do I. Renda	903.292,15
(-) Provisão p/ I. Renda	216.790,12
(=) Lucro líquido do Período	1.120.082,26

São Luís/MA, 31 de Dezembro de 2021.

ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO

TITULAR

CPF: 391.873.062-04

José Inácio Cantanhede Silva Julio

Contador/CRC-MA 10894

BARA CONSTRUÇÕES EIRELI

AV. MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, PAVMTO:07, TORRE, Nº 9, PONTA D' AREIA

CEP.: 65.077-355 - SAO LUIS - MARANHÃO

NIRE : 21600078300 - CNPJ.: 09.439.967/0001-49



Situação Econômico Financeira da Empresa de Suas Atividades no Exercício de 2021

01 - LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	7.065.589,78	3,43
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2.062.099,53	
02 - SG	Ativo Total	10.719.744,43	5,20
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2.062.099,53	
03 - LC	Ativo Circulante	1.364.365,35	1,76
	Passivo Circulante	774.639,83	
04 - LS	Ativo Circulante - Estoques	890.341,27	1,15
	Passivo Circulante	774.639,83	

São Luís/MÁ, 31 de Dezembro de 2021.

ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO
TITULAR
CPF: 991.873.063-04

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador/CRC-MA 10894

Situação Econômico Financeira da Empresa de Suas Atividades no Exercício de 2021

01 - LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	7.065.589,78	3,43
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2.062.099,53	
02 - 5G	Ativo Total	10.719.744,43	5,20
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2.062.099,53	
03 - LC	Ativo Circulante	1.364.365,35	1,76
	Passivo Circulante	774.639,83	
04 - LS	Ativo Circulante - Estoques	890.341,27	1,15
	Passivo Circulante	774.639,83	
05 - IET	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2.062.099,53	0,19
	Ativo Total	10.719.744,43	



ARISTIDES
PEREIRA DA SILVA
NETO 3918730620
4

Assinado de forma digital
por ARISTIDES PEREIRA DA
SILVA NETO 3918730620
Data: 2022.10.14 08:07:41
-03'50'

São Luís/MA, 31 de Dezembro de 2021

ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO
TITULAR
CPF: 391.873.062-04

JOSE MAGIO
CANTANHEDE SILVA
JULIO 099048314
1046 INÁCIO Cantanhede Silva Julio
Contador/CRC-MA 10894

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600078300
CNPJ 09.439.967/0001-49
NOME EMPRESARIAL
BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário
NATUREZA DO LIVRO
DIÁRIO
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021
NÚMERO DO LIVRO
12

42.F7.64.15.66.64.61.CF.C8.F9.44.9A.96.53.88.81.DF.B1.07.38

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	39187308204	ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO 39187308204	707181471129953245 6	08/03/2022 a 08/03/2023	Sim
Contador	00984545314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO 00984545314	707181362084578840 8	24/05/2021 a 24/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

42.F7.64.15.66.64.61.CF.C8.F9.44.9A.
96.53.88.81.DF.B1.07.38-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/05/2022 às 17:59:04

9E.E1.3A.41.0F.2C.A4.09
31.30.CF.C0.37.6F.DA.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.582/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Atividade Principal:

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

Atividades Secundárias:

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças

2014-2/00 - Fabricação de gases industriais

2330-1/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central

3514-0/00 - Distribuição de energia elétrica

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

3512-3/00 - Transmissão de energia elétrica

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4391-6/00 - Obras de fundações

4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal,

Interestadual e internacional

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

3511-5/01 - Geração de energia elétrica

5231-1/03 - Gestão de terminais aquaviários

5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário



Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporárias que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médioponderado.

3.3 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6 - Capital Social

O Capital da empresa é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), pertencentes ao seu titular ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Os principais destaques são:

- As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

- A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

SÃO LUÍS (MA), 31 de dezembro de 2021

ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO
Titular

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
Contador
CRC/MA 10894



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARA CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
39187306204	ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO

JUCEMA

CERTIFICADO E REGISTRO EM 04/05/2022 17:56 SOB Nº 20220806590.
PROTOCOLO: 11209595 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209617068. CNPJ DA SEDE: 09439967000143.
NIRE: 234600180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
BARA CONSTRUÇÕES EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.especializacao1.mec.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSÉ INÁCIO CANTANHEDE SILVA JULIO
REGISTRO.....	: MA-010894/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.846.453-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/01/2023 as 11:32:33.

Válido até: 17/04/2023.

Código de Controle: 768647.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BARA CONSTRUCOES EIRELI, município São Luís, CNPJ nº 09.439.967/0001-49, Número de Registro (NIRE) 21600078300.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/02/2008

Ato constitutivo: 21200636739

São Luís, 01/01/2021

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
CONTADOR
CRC/MA 10894

ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 391.873.062-04

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa BARA CONSTRUÇÕES EIRELI.

São Luís, 31/12/2021

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
CONTADOR
CRC/MA 10894

ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 391.873.062-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARA CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO
39187306204	ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO

CERTIFICADO E AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 08:41 SOB Nº 20220542198.
PROTOCOLADO: 220542198 DE 03/05/2022. NIRE: 21600078300.
BARA CONSTRUCOES EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresa@eci.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 873358/2022
 Emissão: 20/09/2022
 Validade: 19/03/2023
 Chave: 12C23

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: VINÍCIUS FRES E CABRAL

Registro: 1701890291

CPF: 943.111.111-40

Data Início: 02/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Decreto Federal N.º 23.569/1953 - Art. 2.º; Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7.º; Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7.º

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO ANDRE COSTA CORREA

Registro: 1105545297

CPF: 735.111.111-67

Data Início: 17/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 1 DA RESOLUÇÃO 218, DE 25.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANGELO CUSTÓDIO REVERDOSA DA CRUZ E SILVA

Registro: 0028900057

CPF: 120.111.111-53

Data Início: 27/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: O DISPOST NOS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 25/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOEL ALVES LADRAL

Registro: 1703288394

CPF: 017.111.111-34

Data Início: 29/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Decreto Federal N.º 23.569/1953 - Art. 2.º; Decreto Federal N.º 23.569/1953 - Art. 2.º; Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7.º; Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7.º

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO DE TÁCIO BARROS BRINDEL

Registro: 1104436070

CPF: 081.111.111-81

Data Início: 31/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: ART. 11 DA RES. 218 DE 25/06/1973 E ART. 6º DA LEI Nº 4076 DE 25/06/1962.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANTONIO SÁMUEL CAMARGAS RIBEIRO MAIA

Registro: 1115972421

CPF: 602.111.111-37





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUOTAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 873358/2022

Emissão: 20/09/2022

Validade: 19/03/2023

Chave: 12C23



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 31/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Carreira: 29/01/2027

Título do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA

Atuação: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tip. de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Socio: ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO

CPF: 381.111.111-04

Função: SOCIO/PROPRIETARIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 866352/2022

Emissão: 16/05/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: SA72w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIDÃO AMOS, que o profissional representado abaixo se registrou neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/RE, de 24/12/1966, conforme a legislação em vigor, CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento de sua situação de acordo com a Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissão: FERNANDO ANDRE COSTA CORREA

Registro: 112545297

CPF: 256.819.264-87

Tipo de Registro: Regime De Graua de Profissional (DIPLO ANDREINO PNEI)

Data de Emissão: 24/05/2022

Títulos

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Resolução: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 215 DE 29/06/76 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UFMA

Data de Formação: 21/03/2002

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime, previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorrer(m) alteração(ões) ou (s) cancelamento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Valido em todo território nacional.

Ótima Anuidade Paga

Ano: 2022 (11)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BARRA - CONSTRUCOES EIRELI

Registro: 096028553

CNPJ: 09.438.967/0001-40

Data Início: 11/04/2020

Data Fim: 30/06/2022

Data Fim de Contrato: 30/06/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUALIFICAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863045/2022
Emissão: 29/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 062x0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado abaixo está registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme o art. 1º da Lei 5.194/66. CERTIFICAMOS, ainda, sua qualificação, conforme o art. 4º e 10 da referida Lei, que o mencionado não se encontra em débito com o CREA/MA.

Identificação:

Profissional: PAULO DE TÁMBO BARROS BRUNDEL

Registro: 150438070

CPF: 081.098.303-67

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (TRP) MARANHÃO (MA)

Data de Registro: 13/08/1984

Título(s):

GRADUAÇÃO:

GEÓLOGO

Resolução: ART. 11 DA RES. 210 DE 25/06/1970 E ART. 11 DA RES. 4076 DE 23/06/1982

Instituição: Ensino: INEXISTENTE

Descrição:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUALIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA

Observações / Notas:

- A federação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(s) alteração(ões) - ou elemento(s) cambio(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga:

Ano: 2022 (11)

Autos de Intenção:

Não existe

Responsabilidades Técnicas:

Empresa: BAMA - CONSTRUÇÕES CIREL

Registro: 000008555

CNPJ: 08.436.967/0001-49

Data Início: 31/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Registro: 000008543

CNPJ: 07.370.174/0001-39

Data Início: 27/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.19.0043

SESSÃO PÚBLICA: 20/01/2023, ÀS 10:00hs.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/ MA



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 11.13.1 LETRA C do Edital da Pregão Eletrônico nº 062/2022, que o Sr. **FERNANDO ANDRE COSTA CORREA**, portador(a) do CPF(MF) nº 755.840.263-87 e inscrito(a) no CREA/MA, sob o nº 1108545297 é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

São Luís (MA), 20 de janeiro de 2023.

ALDO MARCOZZI
SOUSA
ESPINDOLA:516083
75315

Assinado de forma digital por
ALDO MARCOZZI SOUSA
ESPINDOLA:51608375315
Dados: 2023.01.18 10:56:07
-03'07

BARA CONSTRUÇÕES EIRELI
ALDO MARCOZZI SOUSA ESPINDOLA
CRAMA 5788
PROCURADOR

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENFERMEIROS



CREA-PA
Registro Profissional
SECRETARIA

Nome
FERNANDO ANDRÉ COSTA CORREIA



Cad. de Registro Profissional
24/04/2005

Tipo Profissional
ENFERMEIRO (A)

Registro Profissional
Número
Data de Emissão
Atualizada

Fernando André Costa Correia

Fernando André Costa Correia

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENFERMEIROS
RAB 426
RUBICA

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENFERMEIROS



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENFERMEIROS
CREA-PA

Nome
FERNANDO ANDRÉ COSTA CORREIA



Nome
EDILENE MENDES COSTA
ENFERMEIRO (A)

Inscrição CPF Doc. de Registro Profissional
147041677 751.849.259-07 24/04/2005

Atualizada
08/01/2014

Atividade
ENFERMEIRO

Tipo Prof. **ENFERMEIRO**
ENFERMEIRO (A)

Atualizada

Fernando André Costa Correia
Assinatura do Profissional

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.19.0043

SESSÃO PÚBLICA: 20/01/2023, ÀS 10:00hs.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/ MA



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 11.13.1 LETRA C do Edital da Pregão Eletrônico nº 062/2022, que o Sr. **PAULO DE TARSO BARROS BRINGEL**, portador(a) do CPF(MF) nº 081.658.903-87 e inscrito(a) no CREA/MA, sob o nº 1104438070 é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços: objeto da licitação em apreço.

São Luís (MA), 20 de janeiro de 2023.

ALDO MARCOZZI
SOUSA
ESPINDOLA:5160837
5315

Assinado de forma digital
por ALDO MARCOZZI SOUSA
ESPINDOLA:51608375315
Dados: 2023.01.18 15:50:38
-03'00'

BARA CONSTRUÇÕES EIRELI
ALDO MARCOZZI SOUSA ESPINDOLA
CRAMA 5768
PROCURADOR

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO



Pelo Presente Instrumento Particular de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado entre, a **BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.967/0001-49, com sede na Rua Abacate, nº 13, quadra 44, Bairro Pirâmide, Faço do Lumiar/MA, representada na forma de contrato social consolidado e alterações, na pessoa de seu procurador **ALDO MARCOZZI SOUSA ESPINDOLA** sob o CRA-MA 5788, CPF nº 516.083.753-15, RG nº 0991590988 SSP/MA, doravante designada simplesmente, que por força do presente contrato passa a ser denominado **EMPREGADOR**.

E o **PAULO DE TARSO BARROS BRINGEL** brasileiro, Casado, GEÓLOGO, portador da Carteira do CREA nº 110443807-0, residente à Rua Via Local 308, Quadra 307, nº 19, Bairro Parque Vitória, São Luis - MA, doravante designado **EMPREGADO**.

Firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO**, nos termos seguintes:

1- O empregado trabalhará para a empresa nas funções de **GEÓLOGO** obrigando-se a fazer o serviço de **CONSULTORIA EM GEOLÓGIA**, bem como a que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também a que dispensa especificações por esta naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado;

2- O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia 10 (dez) de subsequente ao período vencido, nos termos do § único do art. 459 da CLT, na base de R\$5.928,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais) por mês, pagos mensalmente;

3- A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do art. 462 da CLT;

4- O seu horário será de 10 horas semanais;

5- A vigência deste contrato será pelo prazo indeterminado;

6- Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;



Se durante a vigência do presente contrato o empregador der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido, sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

8- Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 de C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.;

E, por terem assim justo e contrato, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís (MA), 25 de Janeiro de 2019.

PARA CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO SERRA I
Aldo Marcozzi Sousa Espindola
CRA-MA 5768
Procurador

PAULO DE TARSO BARROS BRINGEE

GEÓLOGO
CREA 110443807-0

Testemunhas

- 1) Nome: *Benedita dos Passos Maranhão*
- 2) Nome: *Amante Aguiar de*



AUTENTICADO
 Confira a validade desta informação:
 São Luís, 25/01/2019 07:53:13
 In: 498V

 Paulo de Tarsos Barros Bringee
 PODER JUDICIÁRIO - MA
 São Luís/MA 71115-900 - Av. 13, 19
 Fone: 965 34 9949 - 96255. FAX: 965 30 9589 - 965 30 9589
 Confira a validade desta informação: www.dpea.ma.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO



Pelo Presente Instrumento Particular de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado entre, a **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.967/0001-49, com sede na Rua Abacate, nº 13, quadra 44, Bairro Pirâmide, Paço do Lumiar/MA, representada na forma de contrato social consolidado e alterações, na pessoa de seu Procurador **ALDO MARCOZZI SOUSA ESPINDOLA** sob o CRA-MA 5788, doravante designada simplesmente, que por força do presente contrato passa a ser denominado **CONTRATANTE**.

E o Sr. **FERNANDO ANDRE COSTA CORREA**, Brasileiro, Casado, **ENGENHEIRO CIVIL**, portador da Carteira do CREA nº 110854529-7, Residente à Rua 01 QD B, Casa 21, Residencial Araras, Cohama, São Luis-MA, doravante designado **CONTRATADO**;

Firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO**, nos termos seguinte:

1 - O **CONTRATADO** trabalhará para a empresa nas funções de **ENGENHEIRO CIVIL**, obrigando-se assim a fazer o serviço de **CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL**, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subtendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado;

2- O **CONTRATADO** receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia 10 (dez) útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do art. 459 da C.L.T. na base de R\$ 6.270,00 (Seis Mil Duzentos e Setenta Reais) por mês, pagos mensalmente.

3 - O **CONTRATANTE** descontará dos salários do **CONTRATADO** não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo **CONTRATADO**, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do art. 462 da C.L.T.;

4 - O seu horário será de 10 horas semanais;

5 - A vigência deste contrato será pelo prazo Indeterminado;

6 - Findo esse prazo a empresa poderá despedir o **CONTRATADO** sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do **CONTRATADO**, não implicará no pagamento de indenização;

7 - Se durante a vigência do presente contrato o **CONTRATADO** der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

CONTRATO DE TRABALHO

por prazo determinado



Pelo presente instrumento particular do contrato de trabalho por prazo determinado ⁴³⁰ ~~revisado~~
firmado em Paraná a Rua Benedito N.º 02 ANA 21
Paraná Paraná diante designado a empresa, neste ato representa-
da pelo sr. José Batista Lima
abaixo assinado, e o sr. François André Costa Lima
de nacionalidade Paraguaya, com 32 anos de idade, de estado civil solteiro
residente em São José a Rua St. Susana B. Casa 21
Paraná Paraná diante designado empregado, — fica justo e contratado o seguinte:

1 — O empregado trabalhará para a empresa nas funções de Emprego de Call
obrigando-se assim a fazer o serviço de Atendimento ao Cliente
bem como o que vier a ser objeto de cartas, notes ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e
também o que dispensa especificação por estar naturalmente compreendido, subentendido ou rela-
cionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou
restrição, considerando-se feita gravi a mora por parte do empregado em executar qualquer um
dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam afianças
a função para a qual foi contratado;

2 — O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia 05
útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do art. 459 da C. L. T. na base de R\$
2.192,00 (dois mil e cento e noventa e dois reais)
por 02 pagos à vista

3 — A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato
cujos cu por eles foi determinada, como ainda a importância correspondente aos danos causados
pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do
art. 402 da C. L. T.

4 — O seu horário será de 10h às 18h30min

5 — A vigência deste contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses

6 — Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigado ao
pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio, entretanto, caso seja dado, apenas
para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

7 — Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a
dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

8 — Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado
nos termos do artigo 479 da C. L. T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado
até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a
indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C. L. T.

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das
testemunhas, a tudo presente.

ART.º CREA-BA
PROCURADOR

Data,

São José 10/04/08

TESTEMUNHAS

1. [Assinatura]

2. [Assinatura]

[Assinatura]
Assinatura do Empregado

Do responsável (se houver)

CONTRATO ESPECIAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

431
13

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, que fazem a empresa BARA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA com sede na RUA ABACATE 80-49 - PIRANHA nº 13 cidade PAÇO DE LOMITE Estado MA inscrita no CCIME sob o nº 05.439.963/0001-49, neste ato denominada simplesmente Empresa e o Sr(a) PAULO DE TARSO BARROS BRUNO portador(a) do CPF nº 00.307.941/0008 cidade SÃO LUÍS Estado MA residente na RUA VIA LOVAL deixando o contrato, simplesmente empregado, formalizar o presente Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, conforme precedia o art. 44, § 2º da CLT, com a redação da Lei nº 9.601, de 21-1-98 (DOU de 22-1-98), mediante as seguintes condições:

- 1ª) O local de trabalho será na RUA ABACATE 80-49 PIRANHA nº 13 cidade PAÇO DE LOMITE Estado MA o horário das 10h às 18h
- 2ª) O empregado trabalhará exercendo a função de GEOLÓGIA com remuneração de R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) por MÊS
- 3ª) Este contrato tem início a partir de 22/11/2016, vencendo-se em 22/11/2016 com a duração de 24 meses.
- 4ª) O empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades, assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5ª) O empregador, no ato do Contrato zia de conformidade com o art. 3º, parágrafo único da Lei nº 9.601/98, nos demais seis meses e mantém empregados, preenchendo o preceito do art. 5º do Decreto nº 2.490, de 4-2-98, bem como as exigências do art. 4º da Lei nº 9.601/98, quanto a quitação junto ao INSS e FGTS.
- 6ª) No curso do presente Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, a empresa abrirá uma conta remunerada especial no Banco BRASIL em nome do empregado e efetuará depósito complementar de 05 da remuneração mensal, que será liberada na forma estabelecida no Acordo Coletivo.
- 7ª) Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente contrato, sem fazer outro contrato por prazo determinado, será automaticamente transformado em contrato por prazo indeterminado na forma da Consolidação das Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando a novo registro na CTPS.
- 8ª) O presente contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob pena de pagamento do valor correspondente a um salário do empregado.
- 9ª) Em caso de rescisão antecipada por justa causa, deverá obedecer ao disposto nos arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

SÃO LUÍS

BARA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA
RUA NUNO DE SOUSA ESTRELA
PROCURADOR
CRA-MA 5788

Empregador

22 de NOVEMBRO de 2016

Paulo de Tarso Barros Bruno

Empregado

Assinatura do pai ou responsável
quando menor



CREA-MA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO MARANHÃO
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1º Nº DA CONTRATANTE
ART. 330109

430
6810444
2224330

CONTRATADO	1 NOME DO PROFISSIONAL	2 TÍTULO PROFISSIONAL	3 Nº DA RESOLUÇÃO Nº 2
	4 ALT. ENDEREÇO	5 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL	6 TELEFONE
	7 SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NOME DA EMPRESA CONTRATADA	8 Nº REGISTRO VISTO NO CREA-MA	9 TELEFONE

CONTRATANTE	11 NOME DO CONTRATANTE	12 CPF DO CNPJ
	13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 TELEFONE

15 RESUMO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PAVIA JUBILEIA.

16	<input type="checkbox"/> OBRA <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input checked="" type="checkbox"/> CARGOFUNÇÃO	17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO	18 VALOR DOS HONORÁRIOS
----	--	--------------------------	-------------------------

19 VALORES

16/04/08
LEGAL E DATA

Fernando A. C. Costa
PROFISSIONAL

Jules
CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PORANTE O CREA-MA, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20 NOME DO PROPRIETÁRIO	21 CPF OU CNPJ
	22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO	23 CEP

ATIVIDADE	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.
24	00	10899	6	10hs	02	25				
26						27				
28						29				

30	31	32	33	34
CO-RESPONSÁVEL	INDIVIDUAL <input checked="" type="checkbox"/> EQUIPE <input type="checkbox"/>	TIPO	EMPREGADO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREGADOR <input type="checkbox"/> AUTÔNOMO <input type="checkbox"/>	ENTIDADE DE CLASSE
35	36			
VINCULADA A ART. Nº	DO PROFISSIONAL			

05.06.08
Prestando
Jules



Anotação de Registro de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº NA20200330

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Estado de Mato Grosso do Sul

INICIAL

Nº 433

1. Responsável Técnico

FERNANDO ANDRÉ COSTA CORREA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1100545287
Registro: 110254925703A

2. Contratante

Entidade: SARA CONSTRUÇÕES ERELI
RUA DO ABACATE
Complemento: QUADRA 44
Cidade: PAÇO DO LIBERAL
Estado: Mato Grosso do Sul
Tipo de entidade: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Atividade Institucional: Outras

CPF/CNPJ: 08.498.040/0001-40
Nº: 13
Cidade: PEJANDE
UF: MA
CEP: 65130000

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: SARA CONSTRUÇÕES
RUA DO ABACATE
Complemento: QUADRA 44
Cidade: PAÇO DO LIBERAL
Cidade de origem: PEJANDE

Nº: 13
CEP: 65130000

Nome de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

4. Análise Técnica

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
04	DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA - SERVIÇO DE SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO - ENGR - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	DIÁRIO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Descrição

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CATEGORIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA PESSOA JURÍDICA

6. Data de emissão

7. Dedicado do Classe

DESI INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Indicar nome verdadeiro(s) da(s) entidade(s) assina

Assinatura

de

data

Fernando André Costa Correa

FERNANDO ANDRÉ COSTA CORREA - CPF: 705.041.310-01

SARA CONSTRUÇÕES ERELI - CNPJ: 08.498.040/0001-40

9. Informações

- * A ART é válida somente quando emitida, mediante apresentação da documentação do pagamento de contribuição ao Cole da Class.
- * A ART é válida somente quando emitida, mediante apresentação do comprovante do pagamento de contribuição ao Cole da Class.
- * A validade deste documento pode ser verificada no site www.crea.org.br
- * A guarda do registro da ART fica de responsabilidade do profissional e deve ser feita em conjunto com a retenção de documentos e arquivos digitais.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 84,75 Registro no: 020428-1 Valor pago: R\$ 84,75 Nota fiscal: 0302517450





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20190232354

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL 434

1. Responsável Técnico

PAULO DE TARSO BARROS BRUNEL
Título profissional: GEOLOGO

RNP: 1104436070
Registro: 1104436070

2. Dados do Contrato

Contratante: SARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 09.439.967/0001-49
Nº: 13

RUA Abacate Qd 44

Complemento:

Bairro: planaltina

Cidade: PAÇO DO LUMAR

UF: MA

CEP: 66130000

Poço: 3m de

Telefone: (98) 66113-7629

E-mail: sara.construcoes@bol.com

Categoria: 04

Valor: R\$ 2.020,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Jurisdiccional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade contratante: SARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA

RUA Abacate Qd 44

Nº: 13

Complemento:

Bairro: planaltina

Cidade: PAÇO DO LUMAR

UF: MA

CEP: 66130000

Data de início: 25/01/2019

Prorrogação de contrato: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇO

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA - RESOLUÇÃO 1022 - OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> 23367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

hora

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Classificação

REPERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PESSOA JURÍDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nos normativos técnicos da ANTT, na legislação específica e no Decreto nº 6286/2004.

7. Entidade da Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DA CLASSE

8. Assinaturas

Declaro sobre a veracidade das informações acima

PAULO DE TARSO BARROS BRUNEL - CPF: 081.419.803-00

Paço do Lumiar (MA) 30 de Janeiro de 2019

SARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 09.439.967/0001-49

9. Informações

* A ART é criada somente quando efetua, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou confissão de pagamento no site do Crea.

* A garantia de via eletrônica da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,00

Registro em: 20/01/2019

Valor pago: R\$ 88,00

Moeda Nacional: 8301326712

11. Carga Horária Responsabilidade

DIÁ	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	09:00:00	10:00:00		
Terça-Feira	09:00:00	10:00:00		
Quarta-Feira	09:00:00	10:00:00		
Quinta-Feira	09:00:00	10:00:00		
Sexta-Feira	09:00:00	10:00:00		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

Francisco Sotero Pereira Casella
Engº Eletricista
CONTROADOR CREA - MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participações em licitações públicas, que a Empresa BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.439.967/0001-49 e seus responsáveis técnicos, o Engenheiro Civil FERNANDO ANDRÉ COSTA CORREA, CREA: 1108545297XXXX e o Geólogo PAULO DE TARSO BARROS BRINGEL, CREA: 1104438070XXXX, prestaram serviços dentro de suas responsabilidades técnica na EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 2 (DOIS) SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS POVOADOS HUMAITÁ DE BAIXO E VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA, objeto de contrato de Empreitada conforme TOMADA DE PREÇO Nº014/2010 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO assinado em 28/06/2010, oriundo do Convênio FUNASA, PROC: 0798/07 e Emenda nº23240015. Os elementos contratuais são abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
POVOADO HUMAITÁ DE BAIXO			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de identificação da obra	UN	1,00
2.0	CAPTAÇÃO E RECALQUE		
2.1	Construção de poço tubular de 100m perfurado com 14 1/2" e revestido em 6"	UN	1,00
2.2	Equipamento de recalque tipo moto-bomba submersível elétrica, trifásica de 3cv incluindo todos os implementos hidráulicos e elétricos.	UN	1,00
2.3	Construção de abrigo para quadro elétrico conforme projeto	UN	1,00
2.4	Sistema de desinfecção através de castilha e dosador em PVC.	UN	1,00
3.0	ADUÇÃO		
3.1	Locação de rede empregando nível de madeira e pauzão topográfico para verificação de cotas	M	10,00
3.2	Escavação manual de valas até 2m	M³	4,80
3.3	Reaterro compactado	M³	4,78
3.4	Teste hidráulico	M	10,00
3.5	Aquisição e assentamento de adutora em tubos PVC DN75	M	10,50
4.0	RESERVAÇÃO		
4.1	Sondagem do terreno	FURO	1,00
4.2	Locação da torre	M²	41,82
4.1	FUNDAÇÃO		
4.1.1	Escavação manual de valas profundidade até 2m	M³	21,60
4.1.2	Lastro de concreto simples de 2,15cm x 2,15cm x 0,05cm	M²	0,11

Orlando José de Jesus Silva
Engº Civil
Fiscalização
CREA 1108545297XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

Francisco Orlando Pereira Castilho
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA



4.1.3	Reaterro compactado de valas	M²	20,21
4.1.4	Concreto para sapatas FCK=15MPa	M³	1,21
4.2	ESTRUTURA		
4.2.1	Concreto armado para pilares fck=15Mpa	M³	2,26
4.2.2	Concreto armado para vigas fck=15Mpa	M³	1,67
4.2.3	Concreto armado para lajes fck=15Mpa	M³	1,15
4.2.4	Aquisição, montagem e instalação de reservatório de fibra de vidro com capacidade de 15m³	UN	1,00
4.3	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
4.3.1	Aquisição e instalação de tubo PVC PBA DN50 na alimentação do reservatório, incluindo conexões	M	10,00
4.3.2	Aquisição de instalação de tubo P/C PBA DN50 na distribuição do reservatório, incluindo conexões	M	8,00
4.3.3	Aquisição de instalação de registro de gaveta com bola para tubo PVC PBA DN75, de acionamento direto com rabecote	UN	1,00
4.3.4	Caixa de proteção de registro em elevatória e tampa em concreto armado	UN	1,00
4.4	PINTURA		
4.4.1	Pintura à base de col. 2 demãos	M²	13,28
5.0	DISTRIBUIÇÃO		
5.1	Locação de rede empregando cavalete de madeira e aparelho topográfico para verificação de cotas	M	1.469,00
5.2	Escavação manual de valas profundidade de até 2m	M³	800,46
5.3	Reaterro compactado	M²	797,53
5.4	Teste hidráulico	M	1.469,00
5.5	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC PBA classe 12, DN 50	M	1.521,45
5.6	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC PBA classe 12, DN 75	M	21,00
5.7	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC PBA classe 12, DN 100	M	-
5.8	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC DEFOFO classe 12, DN 150	M	-
5.9	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC DEFOFO classe 12, DN 200	M	-
5.10	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC DEFOFO classe 12, DN 250	M	-
6.0	LIGAÇÕES DOMICILIARES		
6.1	Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm incluindo a torneira de ponto de 3/4"	UN	42,00
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
7.1	Cerca de proteção com estacas de concreto (1,70m), arame farpado (10fios) e portão de ferro	M	72,00

Orlando José de Jesus Silva
Engº Civil
CREA - MA
122236



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
 CNPJ: 06.003.891/0001-16



Orlando José de Jesus Silva
 Engº Eletricista
 CONTROLADOR CREA - MA

POVO: DO ATLA NOVA			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de identificação da obra	UN	1,00
2.0	CAPTAÇÃO E RECALQUE		
2.1	Construção de poço tubular de 100m perfurado com 14 3/4" e revestido em 6"	UN	1,00
2.2	Equipamento de recalque tipo moto-bomba submersível elétrica, trifásica de 5cv incluindo todos os implementos hidráulicos e elétricos.	UN	1,00
2.3	Construção de abrigo para quadro elétrico conforme projeto	UN	1,00
2.4	Sistema de desinfecção através de pastilha e dosador em PVC	UN	1,00
3.0	ADUÇÃO		
3.1	Locação de rede empregando cavalete de madeira e paralelo topográfico para verificação de cotas	M	10,00
3.2	Escavação manual de valas até 2m	M³	4,80
3.3	Reaterro compactado	M³	4,78
3.4	Teste hidráulico	M	10,00
3.5	Aquisição e assentamento de adutora em tubos PVC DN75	M	10,50
4.0	RESERVAÇÃO		
4.1	Sondagem do terreno	FURO	1,00
4.2	Locação da torre	M²	41,82
4.1	FUNDAÇÃO		
4.1.1	Escavação manual de valas profundidade até 2m	M³	21,60
4.1.2	Lastro de concreto simples de 2,15m x 2,15m a 0,05cm	M²	0,11
4.1.3	Reaterro compactado de valas	M³	20,21
4.1.4	Concreto para sapatas FCK=15MPa	M³	1,21
4.2	ESTRUTURA		
4.2.1	Concreto armado para pilares fck=15Mpa	M³	3,26
4.2.2	Concreto armado para vigas fck=15Mpa	M³	1,67
4.2.3	Concreto armado para lajes fck=15Mpa	M³	1,15

Orlando José de Jesus Silva
 Engº Eletricista
 CREA - MA Nº 438/EP-65.140-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.903.891/0001-16

Profa. Maria Kerine Custódio
Eng.ª Eletricista
CONTROLADOR CREIA - MA



4.3.4	Aquisição, montagem e instalação de reservatório de fibra de vidro com capacidade de 15m³	UN	1,00
4.4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
4.4.1	Aquisição e instalação de tubo PVC PBA DN75 no alinhamento do reservatório, incluindo conexões	M	10,00
4.4.2	Aquisição de instalação de tubo P.V.C. PBA DN75 na identificação do reservatório, incluindo conexões	M	8,00
4.4.3	Aquisição de instalação de registro de gaveta com boia para tubo PVC PBA DN75, de acionamento direto com alavanca	UN	1,00
4.4.4	Caixa de proteção de registro em concreto e Tampa em concreto armado	UN	1,00
4.4	PINTURA		
4.4.1	Pratar a base de cal. 2 decimais	M²	12,28
5.0	DISTRIBUIÇÃO		
5.1	Locação de rede empregando cavidade de instalação e aparelho topográfico para verificação de cotas	M	1.430,00
5.2	Locação manual de valas profundidade de até 2m	M²	724,00
5.3	Reboco empastado	M²	771,16
5.4	Tubo hidráulico	M	1.420,00
5.4	Aquisição de assentamento de tubo e conexões PVC PBA classe 12, DN 50	M	1.921,50
5.5	Aquisição de assentamento de tubo e conexões PVC PBA classe 12, DN 75	M	21,00
5.7	Aquisição de assentamento de tubo e conexões PVC PBA classe 12, DN 100	M	-
5.8	Aquisição de assentamento de tubo e conexões PVC DEFIBO classe 12, DN 150	M	-
5.9	Aquisição de assentamento de tubo e conexões PVC DEFIBO classe 12, DN 200	M	-
5.10	Aquisição de assentamento de tubo e conexões PVC DEFIBO classe 12, DN 250	M	-
6.0	LOGAÇÕES DOMICILIARES		
6.1	Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm incluindo a tomada de água de 5"	UN	73,00
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
7.1	Cerca de proteção com estacas de concreto (1,70m), arame farpado (10 fios) e portão de ferro	M	75,00

Serviços estes localizados nos Povoados, Humaitá de Baixo e Vila Nova em área Presidente Juscelino-MA, com início dos serviços em 05/06/2010 e término em 05/07/2010, logo

Orlando

Eng.º Eletricista
CREA - MA 1703/2010



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
 CNPJ: 06.003.891/0001-16



Ronaldo Sérgio Pereira Custódio
 Engº Eletricista
 CONTROLADOR CREA - MA

Atestamos ainda, que a Empresa BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA e os profissionais o Engenheiro Civil FERNANDO ANDRÉ COSTA CORREA, CREA: 1108545297XXXX e o Geólogo PAULO DE TARSO BARROS BRINGEL, CREA: 1104438070XXXX tiveram um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, incluindo, portanto, fato que não desaboe sua idoneidade.

1º - Ofício de Homologação

Dácio Rocha Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
 CNPJ 06.003.891/0001-16
 Dácio Rocha Pereira
 PREFEITO



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
 TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
 TABELIÃO SUBSTITUTO: FABIO TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-B, CENTRO - CEP: 65020-380 - FONE: 36 3231-9119
 e-mail: cartoriatitobsoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de DACIO ROCHA PEREIRA. Em test. _____ de verdade

São Luís-MA, 27 de Junho de 2014 às 16:22:51.

Envio: 50,00 Taxas

Orlando José de Jesus Silva
 Engº Civil
 CREA 1108545297XXXX



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Maranhão
WEB - 24960 / 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 24960 / 2009
PROTOCOLO PRO - 89234880 / 09
DATA DE EMISSÃO : 20/11/2009

Na Julgamento Extraordinário realizado no dia 17 de Novembro de 2009, sob a Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Maranhão, em cumprimento ao disposto no inciso III do Art. 110 da CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registra-se no Acervo Técnico de Responsabilidade (ART) e, conseqüentemente, emite-se CERTIDÃO tendo sido cumprida a obrigação legal de atualizar o ART e, conseqüentemente, o cadastro técnico profissional.

Nome do Profissional: PAULO DE TÁRSIS RAMOS BRINDES

Categoria: 109430700000

CPF: 030209010

Título:

Categoria:

ART no:

ART: 22160

Registro em: 07/10/09

Endereço: BR. 18110000

Endereço do CBO: R. IVY CAZEMPA, ZONA RURAL, CEP. 65200-000 DO JUCOIMA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO


Endereço: R. SOUSA COSTA

Cidade: L. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

Atividade: 109430700000 (ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO DE REFINAMENTO DE OLEO VEGETAL E FILTROS CERAMICOS DE GRAMINHO) PROCESSO

CONTRATO Nº 100004

Fica assim emitida esta Certidão de Arquivo Técnico, com validade para efeitos de ART (Art. 110 da Constituição da República Federativa do Brasil) e para fins de registro em carteira profissional, bem como de emissão de ART, a partir da data de emissão desta Certidão, em conformidade com o disposto no inciso III do Art. 110 da CONFEA, e que se refere ao efetivo exercício Profissional decorrente de sua inscrição profissional, que incidirá a partir da data de emissão desta Certidão, por parte do profissional.


Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA - MA


Diego Cassos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
RUA CEL. HOSANO GOMES FERREIRA, 647
LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 06.460.026/0001-07



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa L. SOUSA LACERDA, inscrita no CNPJ. 04.534.069/0001-56, prestou serviços de perfuração de um poço tubular profundo, com 120 metros de profundidade, com revestimento de tubos geomecânicos DN 154 Stand e Filtro Geomecânico DN 154 Stand. Sendo considerada Satisfatória estando à mesma sob a responsabilidade técnica do Geólogo Paulo de Tarso Barros Bringe, CREA N.º 4185/D - MA.

- Local da Obra: Povoado de Cajazeira / Lago do Junco-MA
- Valor da Obra: R\$ 79.624,58
- Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Lago do Junco-MA, 02 de Fevereiro de 2005

Atenciosamente,

Assinatura: 

Nome: José de Ribamar Alves Arruda

Endereço: Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira, 647

Cidade: Lago do Junco - MA

CPF.: 074.990.943-91

RECEBIMOS
em 02/02/05
o valor de R\$ 79.624,58
em nome de L. SOUSA LACERDA
CNPJ 04.534.069/0001-56
para depósito em nome de
L. SOUSA LACERDA
CPF 074.990.943-91
em nome de L. SOUSA LACERDA
CPF 074.990.943-91



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 07747 / 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 07747 / 2014

PROTOCOLO : PRE0005801114

DATA DE EMISSÃO : 28/01/2014

Para fins de comprovação de qualificação técnica, em virtude de ter sido inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.172/2006 - CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registra-se para a prestação de serviços de Engenharia e Agronomia, sob o número de inscrição 44470423, sendo sua inscrição válida e inextinguível e inscrita no rol de profissionais inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão.

Nome do Profissional: PAULO DE FREITAS BARROS BARCEL

Categoria: ENGENHEIRO

CPF: 039489017

Título(s)

Residência

Endereço Profissional

RESUMO

CPF: 039489017/0001 - Título de Engenheiro

Art. 1º da Lei nº 13.172/06

Profissão Registrada: *

Inscrição no CREA: 44470423

Inscrição no CREA: 44470423

Endereço Profissional: RUA JOÃO DE CARVALHO, Nº 100, JARDIM SÃO JOÃO, CEP: 65010-000, PRESIDENTE JOSÉ DINIZ

Profissão Registrada: ENGENHEIRO

Endereço Profissional: RUA JOÃO DE CARVALHO, Nº 100, JARDIM SÃO JOÃO, CEP: 65010-000, PRESIDENTE JOSÉ DINIZ

Endereço Profissional: RUA JOÃO DE CARVALHO, Nº 100, JARDIM SÃO JOÃO, CEP: 65010-000, PRESIDENTE JOSÉ DINIZ

REPRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA SÁMPE, FUNDADO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS POVOADOS HUMAITÁ DE CIMA, MATA DOS CARVALHOS E JOVAREDO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JOSÉ DINIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME A TP Nº 097008

* NÃO SE REALIZA VENDA AVULSO DE SERVIÇOS RELACIONADOS NA ÁREA DE REGULAÇÃO/GERENCIAMENTO DE POÇOS, FAZENDO SE PRESENTE SOMENTE O PROFISSIONAL PAULO DE FREITAS BARROS BARCEL, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

* Este documento não tem validade jurídica e não constitui documento de arquivamento. Somente os serviços a que se referem as atribuições de Profissionais inscritos, observando-se a validade das mesmas, inscritas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão.

Assinatura manuscrita com o número 443 e o nome PAULO DE FREITAS BARROS BARCEL.



**JUSCELINO**

Agora e a sua vez!

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
 CNPJ: 06.003.891/0001-16

67741/14

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de participações em licitações públicas, que a Empresa BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.439.967/0001-49 e seus responsáveis técnicos, o Engenheiro Civil FERNANDO ANDRÉ COSTA CORREA, CREA: 1108545297XXXX e o Geólogo PAULO DE TARSO BARROS BRINGEL, CREA: 1104438070XXXX, prestaram serviços dentro de suas responsabilidades técnica na execução DOS SERVIÇOS DOS 3 (TRÊS) SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS POVOADOS HEIMAITÁ DE CIMA, MATA DOS CABOCLÓS E TAQUARIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA, objeto de contrato de Empreitada conforme TOMADA DE PREÇO Nº007/2009 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO assinado em 28/12/2009 oriundo do Convênio FUNASA TC PAC 0827/2009. Os elementos contratuais são abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
POVOADO TAQUARI			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de identificação da obra	UN	1,00
2.0	CAPTAÇÃO E RECALQUE		
2.1	Construção de poço tubular de 100m perfurado com 14 1/2" e revestido em 6"	UN	1,00
2.2	Equipamento de recalque tipo moto-bomba submersível elétrica, trifásica de 5cv incluindo todos os implementos hidráulicos e elétricos	UN	1,00
2.3	Construção de abrigo para quadro elétrico conforme projeto	UN	1,00
2.4	Sistema de desinfecção através de pastilha clorador em PVC	UN	1,00
3.0	ADUÇÃO		
3.1	Locação de rede empregando cavaete de madeira e perfil topográfico para verificação de cotas	M	10,00
3.2	Escavação manual de valas até 2m	M³	4,80
3.3	Reaterro compactado	M³	4,78
3.4	Teste hidráulico	M	10,00
3.5	Aquisição e assentamento de adutora em tubos PVC DN75	M	10,50
4.0	RESERVACÃO		
4.1	Sondagem do terreno	FURO	1,00
4.2	Locação da torre	M³	41,82
4.1	FUNDAÇÃO		
4.1.1	Escavação manual de valas profundidade até 2m	M³	21,60

Orlando José de Jesus Silva
 Eng. Civil
 Registrado
 CREA/MA 127162384

**JUSCELINO**

1957-1961

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
 CNPJ: 06.003.891/0001-16



07/09/14

4.1.2	Lastro de concreto simples de 2,10cm x 2,15cm x 0,05cm	M²	0,11
4.1.3	Reaterro compactado de vias	M³	20,21
4.1.4	Concreto para sapatas FCK=15MPa	M³	1,21
4.2	ESTRUTURA		
4.2.1	Concreto armado para pilares fck=15Mpa	M³	2,26
4.2.2	Concreto armado para vigas fck=15Mpa	M³	1,67
4.2.3	Concreto armado para lajes fck=15Mpa	M³	1,15
4.2.4	Aquisição, montagem e instalação de reservatório de fibra de vidro com capacidade de 15m³	UN	1,00
4.3	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
4.3.1	Aquisição e instalação de tubo PVC PBA DN75 na alimentação do reservatório, incluindo conexões	M	10,00
4.3.2	Aquisição de instalação de tubo PVC PBA DN75 na distribuição do reservatório, incluindo conexões	M	8,00
4.3.3	Aquisição de instalação de registro de manobra com bolsa para tubo PVC PBA DN75, de acionamento direto com cabeçote	UN	1,00
4.3.4	Caixa de proteção de registro em alvenaria e tampa em concreto armado	UN	1,00
4.4	PINTURA		
4.4.1	Pintura à base de cal, 2 demãos	M²	13,28
5.0	DISTRIBUIÇÃO		
5.1	Locação de rede empregando cavante de madeira e aparelho topográfico para verificação de cotas	M	2.365,00
5.2	Escavação manual de valas profundidade de até 2m	M³	1.284,30
5.3	Reaterro compactado	M³	1.279,61
5.4	Teste hidráulico	M	2.365,00
5.5	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC PBA classe 12, DN 75	M	2.462,25
5.6	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC PBA classe 12, DN 75	M	21,00
5.7	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC PBA classe 12, DN 100	M	-
5.8	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC DEFOFO classe 12, DN 150	M	-
5.9	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC DEFOFO classe 12, DN 200	M	-
5.10	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC DEFOFO classe 12, DN 250	M	-
6.0	LIGAÇÕES DOMICILIARES		
6.1	Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm incluindo a torneira de ponta de 3/4"	UN	74,00
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		

Orlando José de Jesus Silva
 Eng. Civil
 Registro Profissional
 CREA/MA 000000000



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
 CxPJ: 06.003.891/0001-16



2.1	Cerco de proteção com estacas de concreto (1,70m), arame farpado (10 fios) e portão de ferro	M	
POVOADO III MATÁ DE CIMA			
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de identificação da obra	UN	1,00
2.0 CAPTAÇÃO E RECALQUE			
2.1	Construção de poço tubular de 10 m profundidade com 14 3/4" e revestido em 6"	UN	1,00
2.2	Equipamento de recalque tipo mofo bombe submersível elétrica, trifásica de 3cv incluindo todos os implementos hidráulicos e elétricos.	UN	1,00
2.3	Construção de abrigo para quadro elétrico conforme projeto	UN	1,00
2.4	Sistema de destafecção através de pastilha e dosador em PVC	UN	1,00
3.0 ADOÇÃO			
3.1	Locação de rede empregando cavalete de madeira e painel topográfico para verificação de cotas	M	10,00
3.2	Escavação manual de valas até 2m	M³	4,80
3.3	Reaterro compactado	M³	4,78
3.4	Teste hidráulico	M	10,00
3.5	Aquisição e assentamento de adutora em tubos PVC DN75	M	10,50
4.0 RESERVACÃO			
4.1	Sondagem do terreno	FLURO	1,00
4.2	Locação da torre	M³	41,82
4.1 FUNDACÃO			
4.1.1	Escavação manual de valas profundidade até 2m	M³	21,60
4.1.2	Lastro de concreto simples de 2,10cm x 2,15cm x 0,05cm	M³	0,11
4.1.3	Reaterro compactado de valas	M³	20,21
4.1.4	Concreto para sapatas FCK-15M³/A	M³	1,21
4.2 ESTRUTURA			
4.2.1	Concreto armado para pilares fck-15Mpa	M³	2,26
4.2.2	Concreto armado para vigas fck-15Mpa	M³	1,67
4.2.3	Concreto armado para lajes fck-15Mpa	M³	1,15
4.2.4	Aquisição, montagem e instalação de reservatório de fibra de vidro com capacidade de 15m³	UN	1,00
4.3 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			

Ordem de Serviço
 Eng. Civil
 FISPREGIÃO
 CREA 125152/356



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
 C.N.P.J: 06.003.891/0001-16



4.3.1	Aquisição e instalação de tubo PVC PBA DN75 na alimentação do reservatório, incluindo conexões	M	10,00
4.3.2	Aquisição e instalação de tubo PVC PBA DN75 na distribuição do reservatório, incluindo conexões	M	8,00
4.3.3	Aquisição e instalação de registros de gaveta com caixa para tubo PVC PBA DN75, de acionamento direto com cabeçote	UN	1,00
4.3.4	Caixa de proteção de registro em alvenaria e tarpa em concreto armado	UN	1,00
4.4	PINTURA		
4.4.1	Pintura à base de água 2 demãos	M²	13,28
5.0	DISTRIBUIÇÃO		
5.1	Locação de rede empregando cavalete de madeira e aparelho topográfico para verificação de cotas	M	1.850,00
5.2	Escavação manual de valas profundidade de até 2m	M³	1.006,20
5.3	Rebaterro compactado	M³	1.002,52
5.4	Este hidráulico	M	1.850,00
5.5	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC PBA classe 12, DN 75	M	1.921,50
5.6	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC PBA classe 12, DN 75	M	21,00
5.7	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC PBA classe 12, DN 100	M	
5.8	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC DEFOFO classe 12, DN 150	M	
5.9	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC DEFOFO classe 12, DN 200	M	
5.10	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC DEFOFO classe 12, DN 250	M	
6.0	LIGAÇÕES DOMICILIARES		
6.1	Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm incluído o torque de ponta de 15"	UN	49,00
7.0	SERVICOS COMPLEMENTARES		
7.1	Cerca de proteção com estacas de concreto (1,70m), arame farpado (10 fios) e portão de ferro	M	

POVDADO MATA DOS CABOULOS			
1.0	SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de identificação da obra	UN	1,00
2.0	CAPEÇAO E REÇALQUE		
2.1	Construção de poço tubular de 10m perfurado com 14 1/2" e revestido em 8"	UN	1,00
2.2	Equipamento de recalque tipo mono-bomba submersível elétrica, trifásica de 5cv incluindo todos os implementos hidráulicos e elétricos.	UN	1,00

Orlando José da Silva
 Eng. Civil
 Responsável
 CREA 1408182354



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
 C.N.P.J: 06.003.891/0001-16

2.3	Construção de abrigo para quadro elétrico conforme projeto	UN	1,00
2.4	Sistema de desinfecção através de pastilha e dosador em PVC	UN	1,00
3.0	ADUÇÃO		
3.1	Locação de rede empregando cassete de madeira e aparelho topográfico para verificação de cotas	M	10,00
3.2	Escavação manual de valas até 2m	M³	4,80
3.3	Releito compactado	M³	4,78
3.4	Teste hidráulico	M	10,00
3.5	Aquisição e assentamento de adutora em tubos PVC DN75	M	10,50
4.0	RESERVAÇÃO		
4.1	Sondagem do terreno	FURO	1,00
4.2	Locação da torre	M²	41,82
4.1	FUNDAÇÃO		
4.1.1	Escavação manual de valas profundidade até 2m	M³	21,60
4.1.2	Lastro de concreto simples de 2,15cm x 7,15cm x 0,05cm	M²	0,11
4.1.3	Releito compactado de valas	M³	10,21
4.1.4	Concreto para sapatas FCK=15M ^{PA}	M³	1,21
4.2	ESTRUTURA		
4.2.1	Concreto armado para pilares fck= 15Mpa	M³	2,26
4.2.2	Concreto armado para vigas fck= 15Mpa	M³	1,67
4.2.3	Concreto armado para lajes fck= 15Mpa	M³	1,15
4.2.4	Aquisição, montagem e instalação de reservatório de fibra de vidro com capacidade de 15m³	UN	1,00
4.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
4.3.1	Aquisição e instalação de tubo PVC PBA DN75 na alimentação do reservatório, incluindo conexões	M	10,00
4.3.2	Aquisição de instalação de tubo PVC PBA DN75 na distribuição do reservatório, incluindo conexões	M	3,00
4.3.3	Aquisição de instalação de registro de gaveta com bolsa para tubo PVC PBA DN75, de acionamento direto com subseqüente	UN	1,00
4.3.4	Caixa de proteção de registro em divetaria e rampa em concreto armado	UN	1,00
4.4	PINTURA		
4.4.1	Pintura à base de cal, 2 demãos	M²	13,28
5.0	DISTRIBUIÇÃO		
5.1	Locação de rede empregando cassete de madeira e aparelho topográfico para verificação de cotas	M	1.720,00

Orlando José de Jesus Silva
 Engenheiro
 Inscrição Profissional
 000000000000000000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

5.2	Escavação manual de valas profundidade de até 2m	M²	936,00
5.3	Reaterro compactado	M³	932,57
5.4	Teste hidráulico	M	1.720,00
5.5	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC PBA classe 12, DN 75	M	1.785,00
5.6	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVG PBA classe 12, DN 75	M	21,00
5.7	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC PBA classe 12, DN 100	M	
5.8	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC DEFOFO classe 12, DN 150	M	
5.9	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC DEFOFO classe 12, DN 200	M	
5.10	Aquisição de assentamento de tubos e conexões PVC DEFOFO classe 12, DN 250	M	
6.0	LIGAÇÕES DOMICILIARES		
6.1	Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm incluindo a torneira de ponta de 1/2"	UN	42,00
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
7.1	Cerca de proteção com estacas de concreto (1,70m), arame farpado (10 fios) e portão de ferro	M	

Serviços estes localizados nos Povoados Taquari, Humildade Cirna e Mata dos Caboclos em Presidente Juscelino-MA, com início dos serviços em 30/12/2009 e término em 27/12/2010.

Atentamos ainda, que a Empresa BARRA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA e os profissionais o Engenheiro Civil FERNANDO ANDRÉ COSTA CORREA, CREA: 1108545297XXXX e o Geólogo PAULO DE TARSO BARROS BRINGEL, CREA: 1104438070XXXX tiveram um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, incluindo, portanto, fato que não desabona sua idoneidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CNPJ 06.003.891/0001-16

Dácio Rocha Pereira
PREFEITO

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELÃO DE TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 155-A, CENTRO - CEP: 65020-000 - FONE: 33 3231-0114
e-mail: cartorio@tito-soares.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de DACIO ROCHA PEREIRA. Em test: _____

São Luis-MA, 27 de Janeiro de 2014 às 16:22:51.

Erivato Soares Teles

Orlando José de Jesus Silva
Escr. Publ.
F.º de Matr. nº
CREA 1142762354

Juscelino / MA - CEP: 65.140-000

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ÁGUA BELA
CNPJ: 01.513.426/0001-01



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participações em licitações públicas, que a Empresa BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n 09.439.967/0001-49 e seus responsáveis técnicos, o Engenheiro Civil FERNANDO ANDRÉ COSTA CORRÊA, CREA: 6810/D-MA e o Geólogo PAULO DE TARSO BARROS BRINGEL, CREA: 4185/D-MA, prestaram os serviços cada um dentro de sua responsabilidade técnica na execução do Sistema Simplificado de Abastecimento D'água, nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.0	MOBILIZAÇÃO/PERFURAÇÃO/REVESTIMENTO/CAPTAÇÃO		
1.1	Deslocamento de equipamento e materiais	km	800,00
1.2	Instalação de canteiro de obras	vb	1,00
1.3	Perfuração em rocha sedimentar Ø 125mm	m	100,00
1.4	Fubo geomecânico Ø 6" DN 154 S	m	68,00
1.5	Filtro geomecânico Ø 6" DN 154 S	m	32,00
1.6	Tampa de fundo - cap geomecânico rascho	und	1,00
1.7	Tampa de fundo - cap geomecânico firme	und	1,00
1.8	Instalação de revestimento	m	100,00
1.9	Fornecimento e inst. de guias em 1" Ø	und	10,00
1.10	Fornecimento e instalação de pré-filtro	m ²	8,00
1.11	Limpeza com compressor	h	24,00
1.12	Desenvolvimento com bomba	h	12,00
1.13	Proteção sanitária de 0- 10m de profundidade	m	10,00
1.14	Análise físico-química e bacteriológica	und	1,00
1.15	Desinfecção do poço com utilização de hipoclorito de sódio, incluindo 4h de bombeamento	und	1,00
1.16	Teste de produção com bomba	h	24,00
1.17	Placa indicativa da obra	m ²	6,00
2.0	OBRAS CIVIS E RECALQUE		
2.1	Construção de cubículo em alvenaria com dimensões 1,2x1,2x2,2m, pintada, com portão de ferro, piso cimentado coberto e instalação elétrica.	und	1,00
2.2	Estrutura de concreto armado h=3,0m	und	1,00
2.3	Reservatório em fibra de vidro de 10.000L	und	1,00

NO 453
RUBRICA

2.4	Aquisição e instalação de CBM submersa elétrica Q= 8m ² met ² 85m e quadro de comando.	und	1,00
2.5	Tubo redutor geomecânico 2" com luva	m	76,00
2.6	QC. Com proteção de chave automática com relé de nível, eletrodo e para-raio.	und	1,00
2.7	Barrilete	und	1,00
2.8	Cabo elétrico monofásico	m	90,00
2.9	Registro de gaveta e/ cabeçote de proteção	und	1,00
2.10	Cerca de proteção com morrões de concreto com espaçamento de 2,0m, totalizando um perímetro de 40m de altura de 2,5m com 8 fileiras de farrapos, portão de ferro com cadeado nos farrapos, portão de ferro com cadeado.	und	1,00
3.0	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
3.1	Escavação de valas (0,50x0,50x0,50m)	M ³	150,00
3.2	Aterro apilado	M ³	110,00
3.3	Assentamento de tubo PVC JE CL. 2 DN 75mm	m	30,00
3.4	Assentamento de tubo PVC JE CL. 2 DN 50mm	m	600,00
3.5	Lava de redução DN 50x40mm	und	1,00
3.6	Registro de pvc DN 50mm	und	1,00
3.7	Curva de DN 75mm	und	1,00
3.8	Lava de redução DN 75x50	und	2,00
3.9	Execução de ramal domiciliar tipo IV-B PEAD/ PVC/JS 20mm, em terreno natural sem hidrômetro	und	40,00
3.10	Cap. de PVC DN 50mm	und	2,00
3.11	Registro de 50mm	und	1,00

Serviços estes localizados no Povoador Água Bela em Cândido Mendes-MA, com início dos serviços em 06/06/2008 e término previsto para 06/08/2008.

Atestamos ainda, que a Empresa BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA e os seus profissionais, o Engenheiro Civil FERNANDO ANDRÉ COSTA CORRÊA, CREA. 6810/D-MA e o Geólogo PAULO DE TARSO BARROS BRINGEL, CREA: 4185/D-MA tiveram um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, incluindo, portanto, fato que não desabone sua idoneidade.

José Luis dos Santos

José Luis dos Santos
CPF: 187.002.502-44

Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Água Bela



CARTÓRIO BRINGEL & OFICINA

Instituto de Engenharia e Arquitetura

25/08/2008

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ÁGUA BELA
CNPJ: 01.513.426/0001-01



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participações em licitações públicas, que a Empresa **BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.439.967/0001-49 e seus responsáveis técnicos, o Engenheiro Civil **FERNANDO ANDRÉ COSTA CORRÊA**, CREA: 6810/D-MA e o Geólogo **PAULO DE TARSO BARROS BRINGEL**, CREA: 4185/D-MA, prestaram os serviços cada um dentro de sua responsabilidade técnica na execução do Sistema Simplificado de Abastecimento D'água, nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.0	MOBILIZAÇÃO/PERFURAÇÃO/REVESTIMENTO/CAPTAÇÃO		
1.1	Deslocamento de equipamento e materiais	km	800,00
1.2	Instalação de canteiro de obras	vb	1,00
1.3	Perfuração em rocha sedimentar D- 12 1/2"	m	100,00
1.4	Tubo geomecânico ø 6" DN 154 S	m	68,00
1.5	Filtro geomecânico ø 6" DN 154 S	m	32,00
1.6	Tampa de fundo - cap geomecânico miúdo	und	1,00
1.7	Tampa de fundo - cap geomecânico fômea	und	1,00
1.8	Instalação de revestimento	m	100,00
1.9	Fornecimento e inst. de guias em P" <i>2517/09 CL: 03</i>	und	10,00
1.10	Fornecimento e instalação de pré-filtro <i>1"</i>	m²	8,00
1.11	Limpeza com compressor	h	24,00
1.12	Desenvolvimento com bomba	h	12,00
1.13	Proteção sanitária de 0- 10m de profundidade	m	10,00
1.14	Análise físico-química e bacteriológica	und	1,00
1.15	Desinfecção do poço com utilização de hipoclorito de sódio, incluindo 4h de bombeamento	und	1,00
1.16	Teste de produção com bomba	h	24,00
1.17	Placa indicativa da obra	m²	6,00
2.0	OBRAS CIVIS E RECALQUE		
2.1	Construção de cubículo em alvenaria com dimensões 1,2x1,2x2,2m, pintado, com portão de ferro, piso cimentado coberto e instalação elétrica.	und	1,00
2.2	Estrutura de concreto armado h=8.0m	und	1,00
2.3	Reservatório em fibra de vidro de 10 000L	und	1,00



2.4	Aquisição e instalação de CDM submersa elétrica Q=8m ³ mca=85m e quadro de comando.	und	1,00
2.5	Tubo eductor geomecânico 2" com lava	m	76,00
2.6	QC. Com proteção de chave automática com relé de nível, eletrodo e para-raio.	und	1,00
2.7	Barrilete	und	1,00
2.8	Cabo elétrico monofásico	m	90,00
2.9	Registro de gaveta e cabeçote de proteção	und	1,00
2.10	Carça de proteção com morrões de concreto com espaçamento de 2,0m, totalizando um perímetro de 40m de altura de 2,5m com 8 fileiras de farpados, portão de ferro com cadeado fios farpados, portão de ferro com cadeado.	und	1,00
3.0	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
3.1	Escavação de valas (0,50x0,50x1,40m)	M ³	150,00
3.2	Aletro apilado	M ³	110,00
3.3	Assentamento de tubo PVC JE CL 12 DN 75mm	m	30,00
3.4	Assentamento de tubo PVC JE CL 12 DN 50mm	m	600,00
3.5	Luva de redução DN 50x40mm	und	1,00
3.6	Registro de pvc DN 50mm	und	1,00
3.7	Curva de DN 75mm	und	1,00
3.8	Luva de redução DN 75x50	und	1,00
3.9	Execução de ramal domiciliar tipo IV-B PEAD/ PVC/US 20mm, em terreno natural sem hidrômetro	und	40,00
3.10	Cap. de PVC DN 50mm	und	2,00
3.11	Registro de 50mm	und	1,00

Serviços estes localizados no Povoado Água Bela em Cândido Mendes-MA, com início dos serviços em 06/06/2008 e término previsto para 06/08/2008.

Atestamos ainda, que a Empresa BARRA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA e os seus profissionais, o Engenheiro Civil FERNANDO ANDRÉ COSTA CORRÊA, CREA: 6810/D-MA e o Geólogo PAULO DE TARSO BARROS BRINGEL, CREA: 4185/D-MA tiveram um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, incluindo, portanto, fato que não desabone sua idoneidade.


José Luis dos Santos
CPF: 187.002.502-44

Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Água Bela



BRINGEL, PAULO DE TARSO
OFÍCIO
R. ...
CANDIDO MENDES - MA
CEP: ...
FONE: ...
E-MAIL: ...

25/04/08
Ciego PI
PI



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 25102 / 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 25102 / 2009
PROTOCOLO : PRO - 99235190 / 09
DATA DE EMISSÃO : 01/12/2009

Pela delegação de poderes conferidos pelo Decreto de Direito de Número 009/2008, de 06/02/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto no inciso III, do § 1º do art. 2º da Lei nº 5.192/66 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional possui qualificação necessária para assumir a Responsabilidade Técnica - ART, em prol do Presente CERTIDÃO, sendo esta competência a exclusão das atividades relacionadas em anexo, conforme abaixo:

Nome do Profissional: PAULO DE TÁRDEO DAMPÓS BENEDES
Carteira: 110428203000
CPF: 003089032

Título:

Cargo:

ART(s):

ART: 01737
Registros em: 01/02/2008
Emissão em: 01/12/2009
Endereço: RUA DE SÃO JOÃO DO SANTO DEUS, 111 - CPT - BARRAGEM DE SÃO JOÃO DO
PROFESSOR: ESPECIALIZADO EM PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
LÍNGUA: PORTUGUESA E INGLÊS
Formação: AGRICULTURA E ZOOLOGIA
EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE AVALIAÇÃO DE RISCO, PROCEDIMENTO DE REPEREÇÃO DE RISCO SEDIMENTAL, 12 12 14 -
INVESTIGAÇÃO DE TURBIDIDADE E FILTRO DE COAGULAÇÃO EM LULA - DA CRIAÇÃO DE LULA LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DO FOCO COM COMPRESSOR
DE ALTA PRESSÃO - IN LULA - TESTE DE PROCEDIMENTO - PRELIMINAR

DO SE BASTAR NESTA ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ÁREA DE GEOLOGIA FAZENDO SE PRESENTE NOME DO PROFISSIONAL PAULO DE TÁRDEO DAMPÓS BENEDES, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Esta certidão só tem validade, quando, estiver em presença CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com ato respectivo(s) base(s) de ART(s), emitido(s) em 01/12/2009, e RECLAMAÇÃO(S) ou CERTIDÃO(S) em ato(s) em vigor, para qualquer da natureza, sempre as condições e sob as condições do Profissional em todo momento durante, sob o controle e responsabilidade de quem fez, por quem de direito.

Mary dos Anjos S. Ribeiro
Mary dos Anjos S. Ribeiro
Chefe do DEDOC
CREA - MA

Diego Passos Furtado
Diego Passos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ENGENHEIRO CIVIL
 FERNANDO ANDRÉ COSTA CORRÊA
 CREA: 6810/D-MA
 GEÓLOGO
 PAULO DE TARSO BARROS BRINGEL
 CREA: 4185/D-MA

Atestamos para os devidos fins de participações em licitações públicas, que a Empresa BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.439.967/0001-49 e seus responsáveis técnicos, o Engenheiro Civil FERNANDO ANDRÉ COSTA CORRÊA, CREA: 6810/D-MA e o Geólogo PAULO DE TARSO BARROS BRINGEL, CREA: 4185/D-MA, prestarão serviços cada um dentro de sua responsabilidade técnica na execução do Sistema Simplificado de Abastecimento D'água, nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.0	MOBILIZAÇÃO /PERFURAÇÃO/ REVESTIMENTO/CAPTAÇÃO		
1.1	Deslocamento de equipamento e materiais	km	400,00
1.2	Instalação de canteiro de obras	vb	1,00
1.3	Perfuração em rocha sedimentar D= 12" 1/2"	m	100,00
1.4	Tubo geomecânico 6" DN 154 S	m	68,00
1.5	Filtro geomecânico 6" DN 154 S	m	32,00
1.6	Tampa de fundo - cap geomecânico - rucho	und	1,00
1.7	Tampa de fundo - cap geomecânico - úmida	und	1,00
1.8	Instalação de revestimento	m	100,00
1.9	Fornecimento e inst. de guias em 1" 1/2"	und	10,00
1.10	Fornecimento e instalação de pre-filtro	m ²	8,00
1.11	Limpeza com compressor	h	24,00
1.12	Desenvolvimento com bomba	h	12,00
1.13	Proteção sanitária de 0- 10m de profundidade	m	10,00
1.14	Análise físico-química e bacteriológica	und	1,00
1.15	Desinfecção do poço com utilização de hipoclorito de sódio, incluindo 4h de bombeamento	und	1,00
1.16	Vente de produção com bomba	h	12,00
1.17	Placa indicativa da obra 1,0x2,0m	m ²	6,00
2.0	OBRAS CIVIS E RECALQUE		
2.1	Construção de cubículo em alvenaria com dimensões 1,2x1,2x2,2m, pintada, com portão de ferro, piso cimentado coberto e instalação elétrica.	und	1,00
2.2	Estrutura de concreto armado h= 3,0m	und	1,00
2.3	Reservatório em fibra de vidro cap. 10.000l	und	1,00



2.4	Aquisição e instalação de bomba submersa de 1 CV	und	1,00
2.5	Tubo ejetor geomecânico 2" com 10m	m	70,00
2.6	QC com proteção de chave automática com relé de fase, relé de nível, eletrodo e para-raio	und	1,00
2.7	Barrilete	und	1,00
2.8	Cabo elétrico monofásico	m	80,00
2.9	Registro de gaveta e cabeçote e caixa de proteção	und	1,00
2.10	Cerca de proteção com moedas de concreto com espaçamento de 2,0m, utilizando um perímetro de 40m de altura de 2,5m com 8 fileiras de fios farpados e portão de ferro com cadeado	und	1,00
3.0	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
3.1	Escavação de valas (0,50x0,50x0,70)	m ³	350,00
3.2	Aterro apilado	m ³	280,00
3.3	Assentamento de tubo PVC JE CL 12 DN 75mm	m	30,00
3.4	Assentamento de tubo PVC JE CL 12 DN 50mm	m	1.380,00
3.5	Registro de PVC DN50mm	und	1,00
3.6	Curva de DN 75mm	und	1,00
3.7	Linha de redução DN 75x50	und	1,00
3.8	Execução de ramal domiciliar tipo IV-B PEAD/PVC/JS 20mm, em terreno natural sem hidrômetro	und	31,00
3.9	Cap. de PVC DN 50	und	2,00
3.10	Registro de PVC DN75mm	und	1,00

Serviços estes localizados no Povoado Quadra Beira Rio Santa Terezinha em Nova Olinda-MA, com início dos serviços em 06/06/2008 e término previsto para 06/08/2008.

Atestamos ainda, que a Empresa BARRA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.439.967/0001-49 e os seus profissionais, o Engenheiro Civil FERNANDO ANDRÉ COSTA CORRÊA, CREA: 6810/D-MA e o Geólogo PAULO DE TARSO BARROS BRINGEL, CREA: 4185/D-MA tiveram um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, incluindo, portanto, fato que não desabone sua idoneidade.



Miguel Azevedo Fernandes

CPF: 179.442.603-91

Presidente da Associação dos Produtores Rurais do PA



CREA-MA
CONSTATADO COMO
ESTADO COMO
EXERCENTE DA C
25/06/2008
Paulo de Tarso Barros Bringel



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

25/11/2011
 M. Celso P.

Atestamos para os devidos fins de participações em licitações públicas, que a Empresa BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.439.967/0001-49 e seus responsáveis técnicos, o Engenheiro Civil FERNANDO ANDRÉ COSTA CORRÊA, CREA: 6813/D-MA e o Geólogo PAULO DE TARSO BARROS BRINGEL, CREA: 4185/D-MA, prestaram serviços cada um dentro de sua responsabilidade técnica na execução do Sistema Simplificado de Abastecimento D'água, nos seguintes itens:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.0	MOBILIZAÇÃO/PERFURAÇÃO/REVESTIMENTO/CAPTAÇÃO		
1.1	Deslocamento de equipamento e materiais	km	400,00
1.2	Instalação de camiseiro de obras	vb	1,00
1.3	Perfuração em rocha sedimentar Ø-12 1/2"	m	100,00
1.4	Tubo geomecânico Ø 6" DN 154 S	m	68,00
1.5	Filtro geomecânico Ø 6" DN 154 S	m	32,00
1.6	Tampa de fundo - cap geomecânico + macho	und	1,00
1.7	Tampa de fundo - cap geomecânico + fêmea	und	1,00
1.8	Instalação de revestimento	m	100,00
1.9	Fornecimento e inst. de guias em 1" Ø"	und	10,00
1.10	Fornecimento e instalação de pré-filtro	m ²	8,00
1.11	Limpeza com compressor	h	24,00
1.12	Desenvolvimento com bomba	h	12,00
1.13	Proteção sanitária de 0- 10m de profundidade	m	10,00
1.14	Análise físico-química e bacteriológica	und	1,00
1.15	Desinfecção do poço com utilização de hipoclorito de sódio, incluindo 4h de bombeamento	und	1,00
1.16	Teste de produção com bomba	h	12,00
1.17	Placa indicativa da obra 3,0x2,0m	m ²	6,00
2.0	OBRAS CIVIS E MECÂNICAS		
2.1	Construção de cubículo em alvenaria com dimensões 1,2x1,2x2,2m, pintada, com portão de ferro, piso cimentado coberto e instalação elétrica.	und	1,00
2.2	Estrutura de concreto armado h=8,0m	und	1,00
2.3	Reservatório em fibra de vidro cap. 10.000L	und	1,00



2.4	Aquisição e instalação de bomba sistema de 3 CV	und	1,00
2.5	Tubo ejetor geomecânico 2" com luva	m	70,00
2.6	OC com proteção de chave automática com relé de fase, relé de nível, eletrodo e para-raio	und	1,00
2.7	Barrilete	und	1,00
2.8	Cabo elétrico monofásico	m	80,00
2.9	Registro de gaveta c/ cabeçote e caixa de proteção	und	1,00
2.10	Cerca de proteção com marbês de concreto com espaçamento de 2,0m, totalizando um perímetro de 40m de altura de 2,5m com 8 fileiras de fios farpados e portão de ferro com calçado	und	1,00
3.0	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
3.1	Escavação de valas (0,50x0,50x0,50)	m³	350,00
3.2	Aterro apiloado	m³	280,00
3.3	Assentamento de tubo PVC JE Cl. 12 DN 75mm	m	30,00
3.4	Assentamento de tubo PVC JE Cl. 12 DN 50mm	m	1.380,00
3.5	Registro de PVC DN30mm	und	1,00
3.6	Curva de DN 75mm	und	1,00
3.7	Luva de redução DN 75x50	und	1,00
3.8	Execução de ramal domiciliar tipo IV-B PEAD/ PVC/JS 20mm, em terreno natural sem hidrômetro	und	31,00
3.9	Cap. de PVC DN 50	und	2,00
3.10	Registro de PVC DN75mm	und	1,00

Serviços estes localizados no Povoadado Quadra Beira Rio Santa Terezinha em Nova Olinda-MA, com início dos serviços em 06/06/2008 e término previsto para 06/08/2008.

Atestamos ainda, que a Empresa BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n 09.439.967/0001-49 e os seus profissionais, o Engenheiro Civil FERNANDO ANDRÉ COSTA CORRÊA, CREA: 6810/D-MA e o Geólogo PAULO DE TARSO BARROS BRINGEL, CREA: 4185/D-MA tiveram um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, incluindo, portanto, fato que não desabone sua idoneidade.



Miguel Alves Fernandes
Miguel Alves Fernandes
CPF: 179.442.603-91

Presidente da Associação dos Produtores Rurais do PA

PAULO DE TARSO BARROS BRINGEL, 1º OFÍCIO
Rua do Branco, 296 - São José - MA.
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
RECONHECIMENTO DA AUTENTICA(S) A(S)
de Firma
000014149754
Paulo de Tarso Barros Bringel
Crescente Juramentado

25/06/08
Diego

Fotos do escritório da empresa Bara Construções em São Luís - MA





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
85365002	09.439.967/0001-47	92120232676009
RAZÃO SOCIAL BARA CONSTRUCOES EIRELI		
NOME FANTASIA BARA CONSTRUCOES		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, FAVMTQ-07, TORRE II, SL. QUADRA 26 Nº 9, PONTA D AREIA 65077355 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
17D5C4F32486E1C9AFD17E1544EA1C8F



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.19.0043

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME – Nº 01

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023, lavrei o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO** deste Processo Administrativo para a realização de Pregão Eletrônico, que tem como última folha a de nº 464, correspondente a este termo.

Linda M.F. Fonteles
Linda Melo França Fonteles
Pregoeira Oficial